Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1410 | Terça-feira - 21 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 3
Ascurra 14
Benedito Novo 14
Biguaçu 14
Bom Jesus do Oeste 15
Bom Retiro 17
Braço do Trombudo 17
Brunópolis 21
Brusque 21
Caçador 23
Camboriú 25
Campo Alegre 29
Campos Novos 33
Canoinhas 35
Capinzal 35
Chapadão do Lageado 41
Concórdia 43
Cordilheira Alta 43
Coronel Freitas 44
Coronel Martins 45
Dionisio Cerqueira 46
Ermo 47
Forquilhinha 50
Fraiburgo 51
Garopaba 58
Garuva 60
Gaspar 61
Governador Celso Ramos 61
Grão Pará 61
Guaramirim 62
Herval d'Oeste 63
Iomerê 63
Irineópolis 66
Itapiranga 72
Jacinto Machado 73
Joaçaba 76
Lages 167
Lebon Regis 167
Luzerna 167
Macieira 168
Mafra 169
Massaranduba 169
Meleiro 169
Modelo 170
Monte Carlo 203
Navegantes 242
Nova Trento 245
Novo Horizonte 245
Orleans 248
Ouro Verde 249
Palhoça 249
Passos Maia 250
Peritiba 251
Pinheiro Preto 251
Ponte Serrada 251
Porto Belo 252
Presidente Castello Branco 252
Rio do Sul 252
Santa Terezinha do Progresso 255
São Bento do Sul 255
São Cristóvão do Sul 258
São Domingos 260
São José 263
São Lourenço do Oeste 281
Timbé do Sul 282
Timbó 282
Tunápolis 284
Vargem Bonita 284
Videira 285

Consórcios

CIGA 288
CIMVI 288
CINCO 290

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1410 | Terça-feira - 21 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

21 DE JANEIRO

Parabéns, Pomerode, por seus 55 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

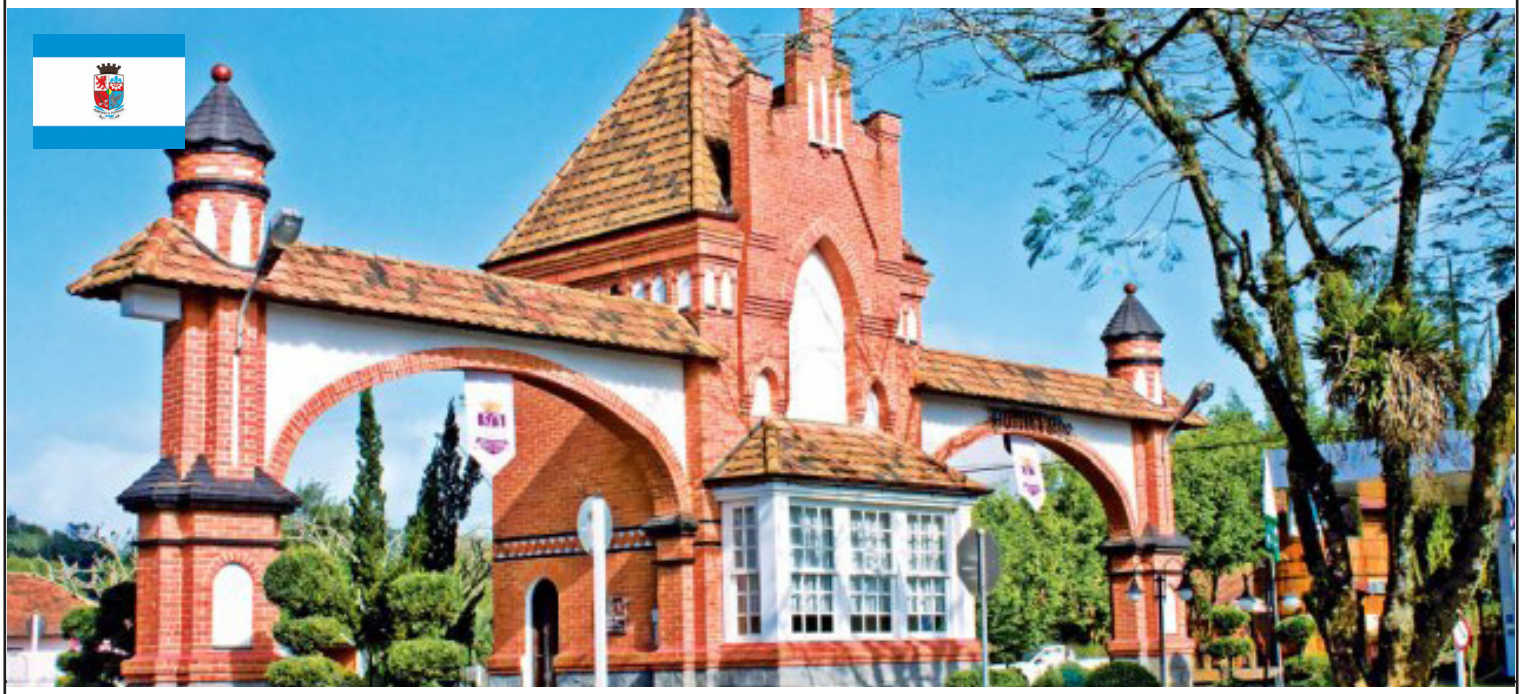

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 010/2014

DECRETO N° 010/2014
Aprova o desdobramento da receita prevista para 2014 em metas mensais de arrecadação, estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

ANTONIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8°, 9° e 13 da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:
Art. 1° Fica aprovado o desdobramento da receita prevista para 2014 em metas mensais de arrecadação, na forma do anexo I deste Decreto.

Art. 2° Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para 2014 das Unidades Gestoras: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Ipreancarlos, na forma estabelecida no anexo II deste Decreto.

Art. 3° O cumprimento das metas de arrecadação em cada uma das fontes de recursos deverá ser avaliada até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 4° A dotação financiada com a fonte de recursos em que a meta bimestral de arrecadação não for alcançada deverá ser objeto de limitação de empenho e transferência financeira na forma estabelecida no artigo 9° da Lei Complementar (federal) n° 101/2000, de forma a preservar o equilíbrio de caixa.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos, 16 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO N° 010/2014
DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA PARA 2014 EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13)

Código	Destinação de Recursos	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
D.R.		Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
	RECEITAS													
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	815.000	840.000	785.000	880.000	1.095.000	965.000	820.000	860.000	865.000	835.000	885.000	1.130.740	**10.775.740**
0.1.01.000000	Recursos Impostos p/MDEB - 25%	105.000	103.000	100.000	110.000	185.000	160.000	115.000	125.000	110.000	108.000	111.000	201.060	**1.533.060**
0.1.02.000000	Recursos Impostos p/ASPS – 15%	295.000	299.000	273.000	304.000	379.000	342.000	291.000	308.000	292.000	297.000	316.000	400.200	**3.796.200**
0.1.17.000000	Iluminação Pública	20.000	19.000	13.000	31.000	22.000	24.000	21.000	25.000	24.000	23.000	25.000	21.000	**268.000**
0.1.16.000000	Infra-Estrutura em Transporte	3.000	500	500	5.000	500	500	2.000	500	500	1.000	500	500	**15.000**
0.1.58.000000	MDEB	17.000	32.000	20.000	20.000	19.000	22.000	20.000	20.000	21.000	22.000	21.000	15.000	**249.000**
0.1.59.000000	Manutenção de Escolas	0	0	0	0	0	5.000	5.000	25.000	0	0	0	0	**35.000**
0.1.60.000000	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	0	0	0	8.000	8.000	8.000	8.000	8.200	8.200	8.200	8.200	8.200	**73.000**
0.1.61.000000	Manutenção do Transporte Escolar	0	0	0	14.600	14.600	14.600	14.700	14.700	14.700	14.700	14.700	14.700	**132.000**
0.1.62.000000	Outras Trasf FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500	**1.000**
0.1.18.000000	Rem Profissionais do Magistério – 60%	138.000	131.000	129.000	140.000	143.000	136.000	130.000	135.000	142.000	140.000	149.000	148.000	**1.661.000**
0.1.19.000000	Manut. Desenv Ensino Básico – 40%	92.000	87.000	86.000	93.000	95.000	90.000	86.000	90.000	95.000	93.000	99.000	98.000	**1.104.000**
0.1.54.000000	Melhoria do Trânsito – Parte Polícia Civil	800	800	800	800	850	850	850	850	850	850	850	850	**10.000**
0.1.55.000000	Melhoria do Trânsito – Parte Polícia Militar	800	800	800	800	850	850	850	850	850	850	850	850	**10.000**
0.1.56.000000	Melhoria do Trânsito - Parte PMAC	900	900	900	900	900	900	900	900	950	950	950	950	**11.000**
0.1.63.000000	Manutenção do FMAS	830	830	830	830	830	830	830	830	830	830	850	850	**10.000**
0.1.24.000015	Implantação do Sistema de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000	50.000	**100.000**
0.1.24.000016	Pavimentação de Ruas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60.000	50.000	50.000	**160.000**
0.1.22.000005	Manutenção Transporte Escolar	0	0	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	21.000	**201.000**
0.1.22.000071	Ampliação da Rede Ensino Infantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150.000	**150.000**
0.1.22.000021	Ampliação Rede Física Ensino fundamental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150.000	**150.000**
0.1.24.000006	Manut. Transporte Escolar – Segundo Grau	0	0	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	**160.000**
0.1.24.000008	Preserv e Desenvol. Patrimônio Histórico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	**10.000**
0.1.24.000019	Equipamentos e Implementos Agrícolas	0	0	200.000	200.000	100.000	0	0	0	0	0	0	724.000	**1.224.000**
0.1.24.000023	Pavimentação de Ruas	0	0	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000	100.000	**400.000**
0.1.24.000025	Construção de Pontes	0	0	0	0	0	0	0	50.000	100.000	100.000	100.000	100.000	**450.000**
1..1.24.000026	Festas	0	0	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	**50.000**
0.1.24.000007	Manutenção da Escola e Banda de Música	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	15.000	**25.000**
1.1.24.000027	Reforma e Revitalização do Centro Cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.000	**20.000**
0.1.24.000009	Manut. Serviços de Abastecimento de Água	500	500	500	500	500	500	5.500	10.500	10.500	10.500	10.500	10.500	**61.000**
0.1.52.000049	SST/FEAS	0	0	0	0	500	500	500	500	500	500	500	500	**4.000**
0.1.52.000048	Fundo Social	0	0	0	0	0	0	500	500	500	500	0	0	**2.000**
0.1.24.000069	Ministério da Integração - Defesa Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	**10.000**
0.1.24.000073	Minist Meio Ambiente - Centro Reciclagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250.000	**250.000**
0.1.24.000080	Manutenção Esporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000	**50.000**
0.1.24.000081	Reforma do Ginásio de Esportes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000	**50.000**
0.1.81.000000	Aquisição de Veículo para a Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100.000	**100.000**

Código D.R.	Destinação de Recursos	1º Bimestre Jan.	Fev	2º Bimestre Mar	Abr	3º Bimestre Mai	Jun	4º Bimestre Jul	Ago	5º Bimestre Set	Out	6º Bimestre Nov	Dez	TOTAL
0.1.89.000000	Alienação de Veículos	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	9.900	**11.000**
0.1.83.000011	BADESC - Pav Ruas	0	0	0	0	0	0	100.000	200.000	200.000	500.000	500.000	500.000	**2.000.000**
0.1.83.000079	PAC 2 - Pro-Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000.000	**2.000.000**
0.1.83.000084	PMAT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000	**50.000**
	SOMA	**1.488.930**	**1.515.430**	**1.746.430**	**1.945.530**	**2.101.630**	**1.807.630**	**1.658.730**	**1.962.430**	**1.923.480**	**2.252.980**	**2.490.500**	**6.478.300**	**27.372.000**

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I DO DECRETO N° 010/2014

DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA PARA 2014 EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13) – R$ 1.000,00

Código D.R.	Destinação de Recursos	1º Bimestre Jan.	Fev	2º Bimestre Mar	Abr	3º Bimestre Mai	Jun	4º Bimestre Jul	Ago	5º Bimestre Set	Out	6º Bimestre Nov	Dez	TOTAL
	RECEITAS													
0.2.12.000000	Manutenção da Vigilância Sanitária	1.300	2.100	2.200	1.900	2.400	2.500	5.100	3.300	1.200	2.400	3.000	2.600	**30.000**
0.2.02.000000	Rendimentos de Recursos Próprios	600	600	600	600	700	700	700	700	700	700	700	700	**8.000**
0.2.64.000032	ASPS/PAB	13.250	13.250	13.250	13.250	13.250	13.250	13.250	13.250	13.250	13.250	13.250	13.250	**159.000**
0.2.66.000033	ASPS/Vigilância Sanitária	0	0	0	0	0	0	500	500	500	500	1.000	1.000	**4.000**
0.2.67.000034	ASPS/Farmácia Básica	3.400	3.400	3.400	3.400	3.400	3.400	3.400	3.400	3.400	3.400	3.500	3.500	**41.000**
0.2.66.000035	Epidemiologia e Controle de Doenças	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.900	1.900	1.900	1.900	**22.000**
0.2.64.000036	ASPS/PACS	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	**204.000**
0.2.64.000037	ASPS/PSF	22.500	22.500	22.600	22.600	22.600	22.600	22.600	22.600	22.600	22.600	22.600	22.600	**271.000**
0.2.64.000038	ASPS/Saúde Bucal	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.500	2.500	**29.000**
0.2.64.000039	ASPS/PSF ESTADUAL	5.000	5.000	5.100	5.100	5.100	5.100	5.100	5.100	5.100	5.100	5.100	5.100	**61.000**
0.2.64.000042	NASF	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	**21.000**
0.2.64.000076	ASPS/PMAQ	2.500	2.500	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	**31.000**
0.2.64.000082	NASF Estadual	1.600	1.600	1.600	1.600	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	**20.000**
0.2.67.000040	ASPS/Farmácia Básica Estadual	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	**33.000**
0.2.23.000043	Ampliação Unidade Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100.000	100.000	100.000	**300.000**
	SOMA	**75.750**	**76.550**	**76.950**	**76.650**	**77.350**	**77.450**	**80.750**	**78.950**	**76.950**	**178.150**	**179.450**	**179.050**	**1.234.000**

UNIDADE GESTORA IPREANCARLOS

ANEXO I DO DECRETO N° 010/2014														
DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA PARA 2014 EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (LRF ART. 13) – R$ 1.000,00														
Código	Destinação de Recursos	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
D.R.		Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
	RECEITAS													
0.2.03.000000	Pagamento de Inativos e Pensionistas	67.000	234.000	238.000	304.000	259.000	161.000	276.000	421.000	243.000	344.000	240.000	490.000	**3.277.000**
	SOMA	**67.000**	**234.000**	**238.000**	**304.000**	**259.000**	**161.000**	**276.000**	**421.000**	**243.000**	**344.000**	**240.000**	**490.000**	**3.277.000**
	TOTAL GERAL	**1.631.680**	**1.825.980**	**2.061.380**	**2.326.180**	**2.437.980**	**2.046.080**	**2.015.480**	**2.462.380**	**2.243.430**	**2.775.130**	**2.909.950**	**7.147.350**	**31.883.000**

Antônio Carlos, 16 Janeiro de 2014.

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretário Adm. e Finanças

CARLICE B. SCHMITZ
Contadora

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II DO DECRETO N° 010/2014

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (LRF ART. 8°) – R$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
RECURSOS	**3.968,5**	**3.731,4**	**3.772,3**	**4.012,3**	**4.299,7**	**4.256,4**	**4.009,2**	**4.009,5**	**3.770,9**	**3.683,8**	**3.525,2**	**6.559,9**	
- Metas Arrecadação de todas as Fontes (I)	1.488,9	1.515,4	1.746,4	1.945,5	2.101,6	1.807,7	1.658,8	1.962,4	1.923,5	2.253,0	2.490,5	6.478,3	27.372,0
- Saldo Anterior	2.479,6	2.216,0	2.025,9	2.066,8	2.198,1	2.448,7	2.350,4	2.047,1	1.847,4	1.430,8	1.034,7	81,6	1.165,4
DESPESA ORÇAMENTÁRIA													
1. Pessoal e Encargos Sociais	**561,0**	**561,0**	**561,0**	**561,0**	**582,0**	**582,0**	**583,0**	**583,0**	**583,0**	**583,0**	**583,0**	**583,3**	**7.686,0**
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários	580,0	580,0	580,0	580,0	610,0	610,0	610,0	610,0	610,0	610,0	620,0	620,0	**7.220,0**
1.2. Reserva para o 13° Vencimento	36,0	36,0	37,0	37,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	**466,0**
2. Dívida Fundada Interna	**38,0**	**38,0**	**38,0**	**38,0**	**38,0**	**40,0**	**40,0**	**40,0**	**40,0**	**45,0**	**45,0**	**45,0**	**485,0**
2.1. Encargos da Dívida	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	15,0	15,0	15,0	**135,0**
2.2. Amortização da Dívida	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	**350,0**
3. Demais Despesas Operacionais	**491,5**	**492,5**	**492,5**	**492,5**	**501,0**	**501,0**	**506,0**	**506,0**	**506,0**	**607,0**	**607,0**	**518,1**	**6.221,1**
3.1. Contribuição ao PASEP	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	19,0	19,0	25,0	**220,0**
3.2. Transferências a Instituições Privadas	7,5	7,5	7,5	7,5	15,0	15,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	**180,0**
3.3. Outras Despesas Operacionais	468,0	468,0	468,0	468,0	468,0	468,0	468,0	468,0	468,0	568,0	568,0	473,1	**5.821,1**
4. Transferências Financeiras Concedidas	**455,0**	**455,0**	**455,0**	**455,0**	**459,0**	**459,0**	**459,1**	**459,1**	**459,1**	**459,1**	**459,1**	**482,7**	**5.516,2**
4.1. Transferências Financeiras à Câmara	116,7	116,7	116,7	116,7	116,7	116,7	116,7	116,7	116,7	116,7	116,7	116,3	**1.400,0**
4.2. Transferências Financeiras ao FMS	316,3	316,3	316,3	316,3	316,3	316,3	316,4	316,4	316,4	316,4	316,4	316,4	**3.796,2**
4.3. Transferências Financeiras Ipreancarlos	22,0	22,0	22,0	22,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	50,0	**320,0**
Investimentos													
5.Secretaria de Educação e Cultura	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**15,0**	**15,0**	**15,0**	**15,0**	**115,0**	**151,0**	**195,0**	**359,0**	**900,0**
5.1. Manutenção da Escola e Banda de Música	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	15,0	**85,0**
5.2. Reforma Ampl. Rede Física Ensino Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	80,0	150,0	**280,0**
5.3. Ampl. Rede Física Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	80,0	150,0	**280,0**
5.4. Aquisição de Veículos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	36,0	0,0	0,0	**136,0**
5.5. Reforma e Revitalização Centro Cultural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	20,0	**30,0**
5.6. Preservação e Desenv. Patrimônio Cultural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	10,0	**20,0**
5.7. Investimentos Diversos	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	14,0	**69,0**
6.Secretaria Transportes, Obras e Serviços	**100,0**	**102,0**	**102,0**	**202,0**	**202,0**	**253,0**	**302,0**	**302,0**	**333,0**	**602,0**	**1.152,0**	**1.852,0**	**5.504,0**
6.1. Implantação Sistema Tratamento Esgoto	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	50,0	**100,0**
ESPECIFICAÇÃO	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
6.2. Construção e Aquisição de Equip Públicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	**550,0**
6.3. Pavimentação de Ruas	100,0	100,0	100,0	200,0	200,0	200,0	200,0	200,0	231,0	500,0	1.000,0	1.700,0	**4.731,0**
6.4. Aquisição de Equipamentos Rodoviários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**101,0**
6.5. Investimentos Diversos	0,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	**22,0**

7.Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**200,0**	**200,0**	**100,0**	**45,0**	**1.074,0**	**1.619,0**
7.1. Aquisição Equip. e Implementos Agrícolas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0	200,0	100,0	25,0	724,0	**1.249,0**
7.2. Aquisição de Caminhão coletor de Lixo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300,0	**300,0**
7.3. Construção Centro Reciclagem Lixo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	50,0	**70,0**
8. Secretaria da Ind., Com., Turismo e Esp	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**2,0**	**2,0**	**2,0**	**2,0**	**2,0**	**0,0**	**0,0**	**50,0**	**60,0**
8.1. Construção e Reforma Equip Esportivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	**50,0**
8.2. Investimentos Diversos	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	**10,0**
9. Demais Secretarias	**2,0**	**2,0**	**2,0**	**2,0**	**2,0**	**4,0**	**5,0**	**5,0**	**2,0**	**2,0**	**2,0**	**2,0**	**32,0**
9.1. Investimentos Diversos	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	4,0	5,0	5,0	2,0	2,0	2,0	2,0	**32,0**
10. Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	128,4	**128,4**
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**100,0**	**50,0**	**50,0**	**58,7**	**50,0**	**50,0**	**50,0**	**50,0**	**100,0**	**100,0**	**355,5**	**300,0**	**1.314,2**
1. Restos a Pagar	100,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	100,0	100,0	355,5	300,0	**1.305,5**
2. Consignações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**
3. Despesas de Diversas Origens	0,0	0,0	0,0	8,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**8,7**
SOMA DAS DESPESAS	**1.752,5**	**1.705,5**	**1.705,5**	**1.814,2**	**1.851,0**	**1.906,0**	**1.962,1**	**2.162,1**	**2.340,1**	**2.649,1**	**3.443,6**	**5.394,5**	**28.686,2**

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO II DO DECRETO N° 010/2014													
DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (LRF ART. 8°) – R$ 1.000,00													
ESPECIFICAÇÃO	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
RECURSOS	**1.079,6**	**1.057,2**	**1.074,4**	**1.091,4**	**1.104,1**	**1.098,9**	**1.097,0**	**1.093,4**	**1.087,7**	**1.170,3**	**1.162,2**	**1.153,7**	
- Metas de Arrecadação	75,5	76,6	76,9	76,7	77,4	77,5	80,7	79,0	76,9	178,2	179,5	179,1	**1.234,0**
- Transferências Financeiras	316,3	316,3	316,3	316,3	316,3	316,3	316,4	316,4	316,4	316,4	316,4	316,4	**3.796,2**
- Saldo Anterior	687,8	664,3	681,2	698,4	710,4	705,1	699,9	698	694,4	675,7	666,3	658,2	648,5

DESPESA ORÇAMENTÁRIA													
1. Pessoal e Encargos Sociais	**270,0**	**270,0**	**270,0**	**275,0**	**290,0**	**290,0**	**290,0**	**290,0**	**293,0**	**295,0**	**295,0**	**295,0**	**3.423,0**
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários	250,0	250,0	250,0	250,0	265,0	265,0	265,0	265,0	268,0	270,0	270,0	270,0	**3.138,0**
1.2. Reserva para o 13° Vencimento	20,0	20,0	20,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	**285,0**
2. Demais Despesas Operacionais	**104,0**	**104,0**	**104,0**	**104,0**	**104,0**	**104,0**	**104,0**	**104,0**	**104,0**	**104,0**	**104,0**	**110,2**	**1.254,2**
2.1. Outras Despesas Operacionais	104,0	104,0	104,0	104,0	104,0	104,0	104,0	104,0	104,0	104,0	104,0	110,2	**1.254,2**
3. Ações do Fundo Municipal de Saúde	**2,0**	**2,0**	**2,0**	**2,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**15,0**	**105,0**	**105,0**	**100,0**	**353,0**
3.1. Ampliação da Unidade de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	100,0	100,0	100,0	**310,0**
2.1. Investimentos Diversos	2,0	2,0	2,0	2,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	0,0	**43,0**
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**39,3**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**39,3**
1. Restos a Pagar	39,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**39,3**
2. Consignações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**
SOMA	**415,3**	**376,0**	**376,0**	**381,0**	**399,0**	**399,0**	**399,0**	**399,0**	**412,0**	**504,0**	**504,0**	**505,2**	**5.069,5**

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
UNIDADE GESTORA: IPREANCARLOS

ANEXO II DO DECRETO N° 010/2014

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (LRF ART. 8°) – R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
RECURSOS	**11.571,4**	**11.710,4**	**11.861,4**	**12.078,4**	**12.254,4**	**12.330,4**	**12.511,4**	**12.837,4**	**12.985,4**	**13.214,4**	**13.339,4**	**13.738,4**	
- Metas de Arrecadação	67,0	234,0	238,0	304,0	259,0	161,0	276,0	421,0	243,0	344,0	240,0	490,0	3.277,0
- Transferências Financeiras	22,0	22,0	22,0	22,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	50,0	320,0
- Saldo Anterior	11.482,4	11.454,4	11.601,4	11.752,4	11.969,4	12.143,4	12.209,4	12.390,4	12.716,4	12.844,4	13.073,4	13.198,4	13.461,4
DESPESA ORÇAMENTÁRIA													
1. Pessoal e Encargos Sociais	**104,0**	**104,0**	**104,0**	**104,0**	**106,0**	**116,0**	**116,0**	**116,0**	**136,0**	**136,0**	**136,0**	**267,0**	**1.545,0**
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	3,0	25,0
1.2. Pagamento de Inativos e Pensionistas	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	90,0	90,0	90,0	110,0	110,0	110,0	218,0	1.218,0

1.3. Pagto Inativos e Pensionistas do Tesouro	22,0	22,0	22,0	22,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	46,0	302,0
2. Demais Despesas Operacionais	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**10,0**	**65,0**
2.1. Investimentos de Operações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	5,0
2.2. Outras Despesas Operacionais	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	60,0
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**8,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**8,0**
1. Restos a Pagar	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0
2. Consignações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SOMA	**117,0**	**109,0**	**109,0**	**109,0**	**111,0**	**121,0**	**121,0**	**121,0**	**141,0**	**141,0**	**141,0**	**277,0**	**1.618,0**

Antônio Carlos, 16 de janeiro de 2014.

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretário de Administração e Finanças

CARLICE B SCHMITZ
Contadora

Anexo 5 - RGF

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Anexo 7 - RGF

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	819.442,18	3,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.248.235,44	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.185.823,67	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.576.863,27	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.328.627,84	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.456.274,68	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

FONTE:

Despesa de Pessoal 2013

Relatório de despesa com pessoal do Poder Legislativo em 2013

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	819.442,18	0,00
Pessoal Ativo	819.442,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**819.442,18**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**819.442,18**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**20.803.923,97**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**3,94**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**1.248.235,44**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**1.185.823,67**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**1.123.411,89**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Ascurra

Prefeitura

Edital de Pregão 05-2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO N.05/2014

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 31/01/2014 as 09h00min horas, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANO E MODELO 2013, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 21 de janeiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

Edital Chamamento Público Nº 2/2014

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 2/2014
DISPENSA Nº 1/2014

O Município de Benedito Novo - SC, leva ao conhecimento dos interessados que estará procedendo o chamamento para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução FNDE nº 29 de 04/07/2012.
A previsão dos produtos e quantidades a serem adquiridos encontram-se especificados no Edital de Chamamento.
Os interessados deverão encaminhar projeto de venda desses gêneros alimentícios para a Comissão de Licitação da Prefeitura de Benedito Novo, até às 17horas do dia 04 de fevereiro de 2014.
Abertura dos envelopes dia 05 de fevereiro de 2014 às 10:00 horas.
Os produtos acima deverão ser entregues no depósito da Prefeitura Municipal e nos Centros de Educação Infantil. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 21 de janeiro de 2014.
OSNIR FLORIANI
Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 3816 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3816 de 20 de dezembro de 2013
Exonera o(a) Servidor(a) Arlindo João Goulart Filho, ocupante do cargo temporário de Calceteiro, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Arlindo João Goulart Filho, detentor do cargo de provimento temporário de Calceteiro, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 06/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos 06/01/2014.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 165/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO PARA APLICAÇÃO NAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:15 horas, do dia 4 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 13:30 horas, do dia 4 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 169/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, A SEREM UTILIZADOS PELAS PELAS MERENDEIRAS DOS CEIMS E ESCOLAS MUNICIPÁIS.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 16:30 horas, do dia 4 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:45 horas, do dia 4 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 177/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA UTILIZAÇÃO DOS CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 14:45 horas, do dia 4 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 15:00 horas, do dia 4 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 17 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº. 4482/2014

DECRETO Nº. 4482/14 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferida na Lei Orgânica e o Código Tributário Municipal.

DECRETA
Art.1º. – Fica aprovado o calendário fiscal para o Exercício de 2014, definindo tributos, sua data de vencimento e parcelamento para recolhimento, na forma do anexo único deste Decreto.

Art.2º. – O pagamento dos tributos deverá ser realizado na rede bancaria credenciada junto ao Município de Bom Jesus do Oeste;

Art.3º. – Após o prazo fixado para o recolhimento dos tributos municipais pelo Calendário Fiscal, para o exercício de 2014, os tributos não liquidados ficam sujeitos às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, preconizadas na Lei Municipal nº. 820/11, de 22 de Dezembro de 2011, bem como a devida inscrição do débito em dívida ativa.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº. 4450, de 16 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC), AOS 17 DE JANEIRO DE 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4482/14 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

TIPO DE TRIBUTO	VENCIMENTO
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA	Renovação 30 de Maio de 2014 e demais casos antes ou no ato do início da atividade.
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	*Para o ISSQN Homologado ou por Estimativa, mensalmente até o décimo quinto (15) dia do mês subseqüente à ocorrência do fato gerador. *Para o ISS Fixo até o decimo quinto (15) dia do mês a que se refere o débito. Conforme preceitua o art.216 da Lei nº. 820/11
IPTU, Taxa de Serviços Urbanos e Taxa de Coleta de Lixo e Resíduos Domiciliares.	Parcela Única: 30/05/2014 1a.Parcela – 30/05/2014 2a.Parcela – 30/06/2014 3a.Parcela – 30/07/2014 4º.Parcela – 01/09/2014
Taxa de Serviços Diversos	No ato da utilização do serviço
Taxa de Fiscalização Sanitária	Vencimento em 30/05/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC), 17 DE JANEIRO DE 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº. 4483/2014

DECRETO Nº. 4483/14 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE - SC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso VI, do Art.41, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº. 820/11, de 22 de Dezembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1°. De acordo com os Artigos nº. 136 e 137, da Lei Complementar Municipal nº 820/111, de 22 de Dezembro de 2011, fica prorrogado para o dia 28 de Fevereiro de 2014, o prazo para apresentação do Requerimento, por parte do interessado, de Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do município de Bom Jesus do Oeste - SC.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº. 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste (SC), aos 17 de Janeiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº. 4484/2014

DECRETO Nº. 4484/14 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE DESCONTO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU 2014.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso VI, do Art.41, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº. 820/11, de 22 de Dezembro de 2011.

DECRETA:
Art.1º. - Fica concedido desconto de 30% (trinta pontos percentuais) para os contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em cota única até o dia 30 de Maio de 2014, conforme autoriza o Art.134, da Lei Municipal nº. 820/11, de 22 de Dezembro de 2011.

§ 1º. - O prazo para o pagamento se dará conforme Decreto nº. 4482/14 de 17 de Janeiro de 2014.
.
§ 2º. - O desconto de que trata este artigo é concedido em caráter geral, beneficiando a todos os contribuintes.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº. 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste (SC), aos 17 de Janeiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria 013/2014 de 20 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº 013/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITOS PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercicio de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Progressão por Méritos para servidor público municipal Sr. Valmei José Bruinsma, a partir do mês de janeiro do ano 2014, conforme art. 68 da Lei nº 542/2006 (Estatuto de Servidores) a art. 25 da Lei nº 755/2010 (Plano de Cargos e Salários), conforme relação e percentual abaixo:

NOME	MATRICULA	PERCENTUAL
Valmei José Bruinsma	267-4	6%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 20 de janeiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 011/14 de 17 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 011/14, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERA a pedido a Servidora Municipal Sra. ELENICE MARIA DORNHAUSER, matricula nº 542-8, portadora do CIC sob. nº 090.921.099-32, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01 de junho de 2011, sendo a exoneração a partir do dia 17/01/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 17 de janeiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 012/2014 de 17 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 012/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE férias por merecimento a Servidora Municipal Sra. MARILIVA AMES AIOLFI, matricula nº 56-6, portador do CIC sob. nº 017.581.829-03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2013 a 17 de fevereiro de 2014, período de concessão de 20 de janeiro de 2014 a 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 17 de Janeiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 014/2014 de 20 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 014/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE ADICIONAL POR TITULAÇÃO PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Adicional por Titulação a servidora pública Municipal Sra. Raquel Baczinski, matricula nº 383-2, com CPF sob nº 035.324.559-35, a partir do mês de janeiro do ano 2014, conforme art. 67 e Anexo I da lei nº 542/2006 (Estatuto de Servidores) por Titulação de Especialização "Pós Graduação lato sensu" em FARMACOLOGIA E INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 20 de janeiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

007.14 - Dec. Altera Regulamento Processo Seletivo
DECRETO N.º 007/14 de 17.01.2014
Altera o Art. 11 do decreto nº 107/13 de 15 de outubro de 2013 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado no município de Bom Retiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 95, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 4° da Lei Municipal 2019/10 de 04 de março de 2010:

DECRETA:
Art. 1° O art. 11 do Decreto 107/13 de 15 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A validade dos processos seletivos de que trata este decreto será de um ano, podendo ser prorrogado por mais um, contado a partir da data de publicação do resultado final, com exceção dos professores que não poderão ultrapassar o ano letivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro, 17 de janeiro de 2014.
MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

Registrado e Publicado
Na Data Supra

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Admin. e Fazenda

Minuta Edital PP 04/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 04/2014 para Contratação de Serviços de nutricionista, para trabalhar junto aos núcleos e escolas da Rede Pública Municipal do Município de Bom Retiro. A abertura dos envelopes será dia 31/01/14 às 09h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049)32770183, das 09:00/12:00/13:30/17:00. Edital completo disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 21 de janeiro de 2014.
MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria 002/2014
PORTARIA Nº 002/2014
CONCEDE LICENÇA

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Marise Erbs Pianesse, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, pelo período 15.12.2013 a 03.02.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 15.12.2013.

Braço do Trombudo, em 15 de janeiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 003/2014
PORTARIA N° 003/2014
REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 08/99 de17/11/1999, art.11.etc

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar função gratificada-FG 05, concedida a servidora Calani Helena Franz Muller, na portaria nº 100/2012 de 27.04.2012, a partir de 01.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.01.2014.

Braço do Trombudo, em 15 de janeiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 004/2014

PORTARIA Nº 004/2014

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008/99 de 17.11.99 e Lei Complementar 107/2012 de 11.04.2012, etc

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor Jovane Domingues de Souza, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 043/2013, a partir de 01.01.2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 01.01.2014.

Braço do Trombudo, em 15 de janeiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 005/2014

PORTARIA 005/2014
Concede Função Gratificada - FG

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 11 da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, e suas alterações etc

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Função Gratificada, com denominação de FG-05, a servidora Renata Carlon, para coordenar a elaboração e a execução da Política Municipal e as estratégias da AB (Atenção Básica) em consonância com as políticas estadual e nacional, respeitando os princípios do SUS (Sistema Único de Saúde); Acompanhar, orientar e supervisionar os serviços da AB executados pela ESF (Estratégia de Saúde e Família); Programar, em parceria com a ESF, as ações de AB do território; Alimentar as bases de dados nacionais com os dados produzidos pelo sistema de Saúde Municipal e; Organizar o processo de trabalho da ESF, bem como o fluxo de usuários, a partir de 06.01.2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 06.01.2014.

Braço do Trombudo, em 15 de janeiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 006/2014

PORTARIA 006/2014
NOMEIA SERVIDOR, ACT

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 008/99 de 17.11.99, e Lei Complementar nº 107/2012 de 11.04.2012, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Jovane Domingues de Souza, para exercer o cargo de Mecânico, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 005/2013, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 06.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 06.01.2014.

Braço do Trombudo, em 15 de janeiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH,
Prefeito Municipal

Portaria 007/2014

PORTARIA 007/2014
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art.1º Nomear Jean Carlos Correa da Costa Scharf, para exercer o cargo de Escriturário por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a partir de 06.01.2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 06.01.2014.

Braço do Trombudo, em 15 de janeiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 008/2014

PORTARIA Nº 008/2014

DESIGNA SERVIDOR

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor Jean Carlos Correa da Costa Scharf, para responder pelo Setor de Compras efetuando e assinando as Autorizações de Fornecimento, a partir de 06.01.2014.

Art. 2º - Fica revogada a portaria 165/2013 de 14.08.2013 e portaria 227/2013 de 07.11.2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 06.01.2014.

Braço do Trombudo, em 15 de janeiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 009/2014

PORTARIA 009/2014
NOMEIA SERVIDOR, ACT

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 008/99 de 17.11.99, e Lei Complementar nº 107/2012 de 11.04.2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Mário Raduntz, para exercer o cargo de Operador de Trator Agrícola, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 005/2013, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 07.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 07.01.2014.

Braço do Trombudo, em 15 de janeiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH,
Prefeito Municipal

Portaria 010/2014

PORTARIA Nº 010/2014

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Josimar Ludvig, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 151/2005 de 09.11.2005 a partir de 10.01.2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 10.01.2014.

Braço do Trombudo, em 15 de janeiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato 2º Aditivo Referente ao Contrato 27/2012

EXTRATO 2º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 27/2012.
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a
Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00, sito a Avenida Brasil, 922,
Cidade de Pato Branco - PR

Objeto: FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Vigência: 31.12.2014

Data da assinatura: 20.12.2013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Divulgação Resultado Final Processo Seletivo 004/2013

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
RESOLUÇÃO n° 008/2013

Divulga a Classificação Oficial dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital n.º 004/2013.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo - SC, no uso de suas atribuições e atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no Edital 004/2013, torna público para conhecimento dos interessados:

Art. 1º. A Classificação Oficial dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 004/2013, segue divulgada no anexo I desta resolução em ordem crescente de notas, já considerados os critérios de desempate.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) por idade, na forma do parágrafo único do art. 27, parágrafo único, da Lei 741/2003; (somente válido nos casos de presença do idoso);
b) maior idade (nos demais casos);
c) maior número de acertos nas questões de conhecimentos específico;
d) maior número de dependentes;
e) sorteio;

Art.2º - A escolha de vagas será no dia 20.01.2014, as 8h e 30min, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Bernardo Wetzel, 109, Centro, Braço do Trombudo – SC, seguindo as orientações do Edital nº 004/2013.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 17 de janeiro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO nº 004/2013

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL

LEGENDA

LEGENDA	
ALP/MAT/CG – Acertos de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais	NPP – Nota Parcial da Prova
NLP/MAT/CG– Nota de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais	PT – Pontuação títulos
ACE – Acertos de Conhecimentos Específicos	NF - Nota Final
NCE - Nota de Conhecimentos Específicos	Vermelho ausente ou reprovado

CARGO 01– Professor (habilitado) Educação Infantil e Séries Iniciais – 40 horas

Nº de Inscr	Nome do (a) Candidato (a)	Data Nasc.	ALP MAT/CG	NLP MAT/CG	ACE	NCE	NPP	PT	NF
013	Silvana Jordina Goedert	21/12/87	10	3,0	09	4,95	7,95	1,5	9,45
008	Janaína Aparecida da Cruz	02/01/78	10	3,0	09	4,95	7,95	1,20	9,15
015	Regiane da Silva Neumann	25/10/82	09	2,7	10	5,50	8,20	0,38	8,58
026	Isolene Grahl	26/10/87	12	3,6	08	4,40	8,00	0,16	8,16
018	Elqui Grahl	18/10/85	10	3,0	06	3,30	6,30	1,49	7,79
003	Gilciara Correa Goulart Cruz	31/10/75	11	3,3	08	4,40	7,70	--	7,70
011	Patrícia Rosa Traple	26/10/68	07	2,1	08	4,40	6,50	1,0	7,50
001	Maria Ivonete Meurer	12/06/62	10	3,0	08	4,40	7,40	--	7,40
016	Nezi Koerich Bruch	26/04/72	09	2,7	05	2,75	5,45	1,8	7,25
024	Kelin Pereira	20/02/89	07	2,10	07	3,85	5,95	0,80	6,75
028	Rosana Baade Leonhardt	12/07/74	09	2,7	06	3,3	6,00	--	6,00
027	Mara Santos de Souza Pereira	12/12/81	10	3,0	05	2,75	5,75	0,40	6,15
002	Luciana Pinto de Farias Almeida	09/01/72	05	1,5	05	2,75	4,25	0,36	4,61
031	Crisneide Policárpio da Cunha dos Santos	AUSENTE							

CARGO 02 – Professor (habilitado) Educação Infantil e Séries Iniciais – 20 h

Nº de Inscr	Nome do (a) Candidato (a)	Data Nasc.	ALP MAT/CG	NLP MAT/CG	ACE	NCE	NPP	PT	NF
009	Irene Floriani Bertelli	23/07/51	06	1,8	08	4,40	6,20	0,40	6,60
010	Albina Tomas Berto Payerl	30/04/72	05	1,50	06	3,3	4,80	0,10	4,90

CARGO 03 – Professor (habilitado) Educação Infantil e Séries Iniciais – 10 h
Não houve inscritos

CARGO 04 – Professor (habilitado) Educação Física – 40 h
Não houve inscritos

CARGO 05 – Professor (habilitado) Ciências - 15 h

Nº de Inscr	Nome do (a) Candidato (a)	Data Nasc.	ALP MAT/CG	NLP MAT/CG	ACE	NCE	NPP	PT	NF
023	Vera Lúcia Schaffer	12/05/63	07	2,10	06	3,3	5,40	0,10	5,50

CARGO 06 – Professor (não habilitado) Educação Infantil e Séries Iniciais- 40 hor

Nº de Inscr	Nome do (a) Candidato (a)	Data Nasc.	ALP MAT/CG	NLP MAT/CG	ACE	NCE	NPP	PT	NF
025	Soraia Schmidt	15/08/72	11	3,30	08	4,40	7,70	1,15	8,85
004	Janelize Oliveira Pereira	26/05/93	08	2,40	09	4,95	7,35	0,85	8,20
022	Bruna Chaiene Alves	07/04/92	10	3,00	06	3,30	6,30	0,50	6,80
029	Mirian Hoisdaleck Roeder	05/08/82	08	2,40	07	3,85	6,25	0,12	6,37
020	Dorit Klegin	06/01/54	09	2,70	06	3,30	6,00	---	6,00
017	Dayana Arndt	22/08/85	06	1,80	07	3,85	5,65	---	5,65
007	Cristiane Niederhaus Mugge	04/11/84	03	0,90	08	4,40	5,30	0,10	5,40
021	Patrícia Franscisconi	06/03/85	07	2,10	06	3,30	5,40	---	5,40
030	Crislaini Carla Valente Fuck	03/07/89	07	2,10	06	3,30	5,40	---	5,40
005	Letícia Raimundo de Andrade	05/11/87	05	1,50	05	2,75	4,25	---	4,25
019	Lariza da Silva	05/05/88	05	1,50	05	2,75	4,25	---	4,25

CARGO 07 – Professor (não habilitado) Educação Infantil e Séries Iniciais – 20 h

Nº de Inscr	Nome do (a) Candidato (a)	Data Nasc.	ALP MAT/CG	NLP MAT/CG	ACE	NCE	NPP	PT	NF
014	Anderson Treinatti	22/12/90	11	3,30	10	5,50	8,80	---	8,80
012	Scheila Bennert Hoisdaleck	10/07/83	08	24	07	3,85	6,25	0,10	6,35
032	Patricia Ferari	03/06/79	07	2,10	06	3,30	5,40	0,30	5,70

CARGO 08 – Professor (não habilitado) Educação Infantil e Séries Iniciais – 10h
Não houve inscritos

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Brunópolis

Prefeitura

Aviso de Licitação 06/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 06/2014 - Edital de Pregão Presencial n° 03/2014

Objeto: aquisição de medicamentos. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 31/01/2014, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação 07/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 07/2014 - Edital de Pregão Presencial n° 04/2014

Objeto: aquisição de medicamentos genéricos e éticos. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 14hs:30min do dia 31/01/2014, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal.

Brusque

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 215/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 215/2013
TOMADA DE PREÇO nº 011/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção de capela mortuária no bairro Limeira Alta, Município de Brusque.
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Aberta a sessão pública, no horário definido no edital e observado a publicação legal, não houve interessados na participação do certame licitatório. Isto posto e, considerando que não compareceu nenhum interessado à sessão pública a Comissão de Licitação declara deserta a presente licitação, recomendando a repetição do ato com uma nova data para a sua abertura. 10/12/2013
RAFAEL LUIZ PINTO
Presidente da Comissão de Licitação

Processo Licitatório Nº 234/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 234/2013
TOMADA DE PREÇO nº 013/2013

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇAO DE PROJETOS DE ENROCAMENTO DE PEDRAS ARRUMADAS NAS MARGENS DO RIO ITAJAI MIRIM.
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA: Após análise das propostas apresentadas pelas Empresas licitantes, conforme exigência editalícia (item 7.5), apresentou menor preço global a Empresa SETORSUL TRANSPORTES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (R$ 32.120,00
(trinta e dois mil e cento e vinte reais)), que tendo atendido a todas as exigências do edital, foi declarada vencedora do certame licitatório, nos termos da Ata de Licitação.
Do exposto, aguarde-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e/ou a renúncia expressa, para dar prosseguimento aos trabalhos..
16/01/2014

RAFAEL LUIZ PINTO
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato 2º Termo Aditivo, Contrato N° 003/2012

Segundo Termo Aditivo, Contrato n° 003/2012, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Minister Construtora Ltda ME, em 13/01/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência 24/09/2013 a 25/09/2014. Origem: TP n° 002/2012. Fundamento legal: art. 57, §1º da lei 8.666/93.
Signatários: Vilson Afonsio Moresco e Paulo M. De Souza Spitzer.

Extrato do Contrato N° 117/2013

Contrato n° 117/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Prosul Projetos Supervisão e Planejamento Ltda, em 03/12/2013. Objeto: elaboração de projetos de engenharia, incluindo a elaboração de estudos técnicos preliminares e projeto básico e executivo. Valor: 1.320.295,67. Fundamento legal: art. 6, da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência nº 019/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 24 meses. Signatários: Gilmar Vilamoski, Laureci Serpa Junior e Wilfredo Brilliger.

Extrato do Contrato N° 036/2013 (FMS)

Contrato n° 036/2013 (FMS), entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Banco Santander (Brasil) S/A, em 29/04/2013. Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, em documentos não compensáveis, no padrão FEBRABAN. Através de suas agências. Valor: R$ 1,40 por boleto cobrado. Fundamento legal: art. 25, I da Lei 8.666/93. Origem: Credenciamento n° 001/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatários: José Gustavo Halfpap, Fabiana Amália Dalcastagné e Patrick Theodoro Nogueira.

Extrato do Contrato N° 121/2013

Contrato n° 121/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Fundação Universidade Regional de Blumenau, em 29/11/2013. Objeto: Prestação de serviços de pesquisa e inovação para levantamento das cotas-enchentes e elaboração

da carta-enchente para o Município de Brusque-SC. Valor: R$ 155.247,30. Fundamento legal: art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa n° 030/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatários: José Gustavo Halfpap, Evandro de Mello do Amaral, João Natel Pollonio Machado e Hélio dos Santos Silva.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 108.2009

Décimo primeiro Termo Aditivo, Contrato n° 108.2009, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Back Serviço de Vigilância e Segurança Ltda, em 13/12/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 01/01/2014 a 30/03/2014.Valor: R$ 61.535,95 Origem: Pregão n° 016/2009. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. Signatários: José Gustavo Halfpap, Cristiane Longhi Tortelli.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 004/2013

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Rolf Karstner, em 16/12/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Valor: 30.000,00. Fundamento legal: artigo 57, inciso II, c/c art. 62, § 3º, da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa n° 004/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Rolf Karstner.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 058/2013

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 058/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica NS Computadores Ltda Me, em 19/12/2013. Objeto: acréscimo de quantitativo e alteração qualitativa dos serviços. Valor: 64.274,97. Fundamento legal: artigo 57, inciso II, c/c art. 65, § 1º, e art. 58, I, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 064/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: de 26/12/2013 a 26/02/2014. Signatários: José Gustavo Halfpap e Eder de Andrade.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 098/2012,

Primeiro Termo Aditivo, Contrato n° 098/2012, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica 14 Brasil Telecom Celular S/A, em 16/09/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência 24/09/2013 a 25/09/2014. Valor: R$ 94.266,00 Origem: Pregão n° 106/2012. Fundamento legal: art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Signatários: José Gustavo Halfpap, Alessandra Rocha Araújo e Iberê Locks Lima.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 113/2012

Primeiro Termo Aditivo, Contrato n° 113/2012, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Nosso Sistema de Ônibus Brusque, em 12/12/2013. Objeto: acréscimo de quantitativo. Valor: R$ 74.250,00 Origem: Inexigibilidade n° 025/2012. Fundamento legal: art. 65, § 1º, da lei 8.666/93. Signatários: José Gustavo Halfpap e Orlando Klann.

Extrato do Quartotermo Aditivo ao Contrato N° 374/2009

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 374/2009, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Salvador Bizarri, em 16/12/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, de 01/01/2014 a 31/12/2014. Valor: 34.749,36. Fundamento legal: artigo 57, inciso II, c/c art. 62, da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa n° 060/2009. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Salvador Bizarri.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 149/2011

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 149/2011, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Alkasoft Informática Ltda, em 05/12/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Valor: 7.980,00. Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa n° 046/2011. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatários: José gustavo Halfpap e Jeferson Ricardo Martins.

Extrato do Segundo Termo Aditivo, Contrato N° 113/2012

Segundo Termo Aditivo, Contrato n° 113/2012, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Nosso Sistema de Ônibus Brusque, em 12/12/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 01/01/2014 a 31/12/2014.Valor: R$ 297.000,00 Origem: Inexigibilidade n° 025/2012. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. Signatários: José Gustavo Halfpap, Orlando Klann.

Extrato do Segundo Termo Aditivo, Contrato N° 132/2011

Segundo Termo Aditivo, Contrato n° 132/2011, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Thyssenkrupp Elevadores S/A, em 10/12/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência 01/01/2014 a 31/12/2014 e reajuste do valor contratual. Valor: R$ 10.679,88 Origem: Dispensa n° 034/2011. Fundamento legal: art. 55,III c/c art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Signatários: José Gustavo Halfpap e Reginaldo Francisco Horstmann.

Extrato Docontrato N° 122/2013

Contrato n° 122/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-econômicos - FEPESE, em 11/12/2013. Objeto: planejamento, organização e execução de concurso público. Valor: 555.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Dispensa nº 031/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 180 dias. Signatários: José Gustavo Halfpap e Alexandre Marino Costa.

Instrução Normativa Sefaz N. 001/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ N. 001/2014 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a classificação do porte de empresas para efeitos de enquadramento, lançamento e cobrança da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF e Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos - TSOCD.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11 - A da Lei Municipal 3248, de 31 de agosto de 2009 e no artigo 6º e seus incisos do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 034, de 20 de dezembro de 1994,

Considerando a omissão com relação e especificidade da legislação federal aplicável para fins de enquadramento, lançamento e cobrança da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF (Lei Complementar Municipal n. 70 de 18 de outubro de 1999) e Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos - TSOCD (Lei Complementar Municipal n. 71 de 18 de outubro de 1999);

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer que a legislação federal aplicável a que se refere o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Complementar Municipal n. 71 de 18 de outubro de 1999, para efeitos de enquadramento, lançamento e cobrança da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF (Lei Complementar Municipal n. 70 de 18 de outubro de 1999) e Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos - TSOCD (Lei Complementar Municipal n. 71 de 18 de outubro de 1999) quanto ao porte de empresas será:
1. Microempresas: Art. 3º, inciso I da Lei Complementar Federal n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
2. Pequenas Empresas: Art. 3º, inciso II da Lei Complementar Federal n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
3. Médias Empresas: Art. 13 da Lei Federal n. 9718 de 27 de novembro de 1998 e alterações;
4. Grandes Empresas: Art. 14 da Lei Federal n. 9718 de 27 de novembro de 1998 e alterações;

Art. 2º - Os valores ou dados cadastrais lançados para a cobrança da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF e Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos - TSOCD, poderão, a pedido do contribuinte, ser revisados pelo setor de Tributação e Fiscalização da Secretaria da Fazenda, a quem caberá verificar a procedência das reclamações apresentadas.

§ 1º - O requerimento e a devida Ficha de Atualização e Cadastro - FAC, requerendo o enquadramento do novo porte da empresa, deverão ser apresentados em data anterior ao vencimento das referidas taxas, não cabendo qualquer reclamação com relação às vencidas, respeitando-se em todos os casos o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal n. 3138 de 04 de janeiro de 1995.

§ 2º - Para fins de comprovação da receita bruta a que se refere a legislação federal estabelecida no artigo 1º desta Instrução Normativa, o interessado deverá apresentar Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ relativo ao exercício fiscal do ano anterior ao lançamento ou declaração do responsável contábil pela apresentação de informações fiscais das pessoas jurídicas, relacionando e totalizando ao final, mês a mês, a receita bruta operacional do exercício fiscal anterior ao lançamento da taxas.

Art. 3º - Não será protocolado requerimento e tampouco serão objetos de revisão, reclamações que não estejam devidamente fundamentadas e acompanhadas das declarações exigidas no § 2º do art. 2º.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 13 de janeiro de 2014.
FABIANA AMÁLIA DALCASTAGNÉ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 095/2013

Ata de Registro de Preços n° 095/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Luiz Minioli Netto Epp, em 18/12/2013. Objeto: aquisição de roupa de cama, colchão, cortina e kit varão. Valor: 69.548,00. Fundamento legal: art. 15, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão 128/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatários:Gleusa Luci Fischer e Michel da Silva Franca.

Extrato do Primeiro Termo de Realinhamento - Ata N° 076/2013

Primeiro Termo de Realinhamento - Ata n° 076/2013, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Auto Posto R&R Ltda, em 12/12/2013. Objeto: realinhamento do valor do item 002. Valor: 2,612. Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Origem: Pregão 116/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatário: José Gustavo Halfpap.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.885 - Designa Comissão Permanente de Licitações.

DECRETO nº 5.885, de 17 de janeiro de 2014.
Designa Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21/6/93, e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro, comporem, durante o exercício de 2014, a Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caçador, a contar desta data:

Membros Efetivos: ANTONIO CARLOS CASTILHO
EDIMAR SCAMBARA
SAMARA APARECIDA ROARIS

Suplentes: JULIANA NURILLES GARBOZZA
FRANCIMARA ROARIS DA ROCHA

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á sempre que houver licitações para serem analisadas e julgadas, e, desde que não tenha sido nomeada comissão especial para análise das propostas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 5.883, de 16 de janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Contrato Administrativo Nº 03-2014 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014, 6º aditamento ao Contrato Administrativo nº 147/2011, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2011 CONCORRÊNCIA Nº 03/2011, CONCESSÃO DE REAJUSTE - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) TIPO B MODELO PADRÃO DA UNIÃO COM ÁREA DE 1.118,48M2, CONTRATADA: ATUALBRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.069.491/0001-43, com sede na cidade de

Curitiba, PR, Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato Administrativo nº 147/2011 O preço certo e ajustado entre as partes correspondente ao reajuste é de R$ 182.002,46 (cento e oitenta e dois mil, dois reais e quarenta e seis centavos), inclusas taxas, impostos e outros encargos que vierem a existir. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

Contrato Administrativo Nº 04-2014 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014, 5º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 131/2011, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2011 CONCORRÊNCIA Nº 02/2011, OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO PÚBLICO, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, PONTO ELETRÔNICO, TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET, ESCRITURAÇÃO FISCAL VIA INTERNET, CONTROLE DE FROTA, CONTROLE DE ESTOQUE, CONTROLE DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, CONTROLE DE ÍNDICES DE GESTÃO, CONTROLE DE PROCURADORIA, EDUCAÇÃO, CONTROLE DE BIBLIOTECA, OUVIDORIA, CONTROLE DE PROTOCOLO E CONTROLE DE LEGISLAÇÃO, CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na Rua João Pessoa, 134, 1º andar, centro, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 131/2011 e seus aditamentos, contratos 06/2012, 039/2012, 121/2012 e 093/2013, datados respectivamente de 10 de novembro de 2011, 03 de fevereiro de 2012 e 17 de abril de 2012 e 06 de novembro de 2012 e 08 de novembro de 2013. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

Contrato Administrativo Nº 05-2014 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014, ADITAMENTO AO CONTRATO nº 61/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2012 TOMADA PREÇOS Nº 02/2012, ADITAMENTO DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE/PISTA OLIMPICA SOBRE O RIO CAÇADOR, CONTRATADA: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.865.044/0001-90, com sede na Rua Farrapos, nº 22, Sala 02 Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, SC, Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 61/2012, datado de 15 de junho de 2012, O preço certo e ajustado para a totalidade dos acréscimos é de R$ 49.948,62 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos, O prazo de vigência será de 30 dias somente para fins de pagamento, iniciando no dia 16 de janeiro de 2014 e findando no dia 16 de fevereiro de 2014. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

Termo Aditivo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAÇADOR E CERENE- CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA.

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito interno, doravante denominado Município, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, nesta Cidade de Caçador - SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GILBERTO AMARO COMAZZETTO, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Sra. LUZIA MICHELINE DOS SANTOS, e a CERENE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA, acordam em aditar o convênio original celebrado em 17 de agosto de 2010, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Segunda do convênio original passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLAÚSULA SEGUNDA
A vigência deste Convênio fica prorrogada por mais 03 (três) anos a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo".

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Convênio de Cooperação, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Caçador, 31 de dezembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

CERENE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA
PRESIDENTE

LUZIA MICHELINE DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS
Nome:_____ Nome: _____
CPF:_____ CPF: _____

Ata de Registro de Preço Nº 159-2013 -Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2013- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PRESENCIAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO INIBIR A DEPREDAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO,Contratada - WEBER SEGURANÇA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.544.527/0001-26, com sede na cidade de São Miguel do Oeste, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	17.630	Horas	Contratação de segurança presencial para unidades escolares, para atendimento na entrada e na saída das aulas em algumas escolas e outras por período integral, conforme planilha em anexo.	25,20	444.276,00
TOTAL GERAL					444.276,00

Camboriú

Prefeitura

CC 1/14 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014 - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2 - NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ-SC, DE ACORDO COM A PORTARIA 3766/10 QUE HABILITOU O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ A RECEBER RECURSOS REFERENTE AO PLANO NACIONAL DA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PORTARIA 2226/2009, NO VALOR DE R$ 259.000,00, SENDO CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 186.959,51 CONFORME PROJETO EM ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 24 (Vinte e Quatro) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
CUSTO DO EDITAL: R$ 20,00 (VINTE REAIS)
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 20 de Janeiro de 2014.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Termo de Errata CC 1/2014 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014-FUNDESB

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital da Concorrência Pública 001/2014 - FUNDESB, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES, ADUTORAS E RAMAIS, PEQUENAS AMPLIAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELETROMECANICA E REPAROS EM VIAS PAVIMENTADAS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA",sofreu a seguinte alteração:
No item 5.6.5 do edital onde lê-se:
- Manutenção eletromecânica - 25 horas;
- Manutenção de bombas - 50 horas.
Leia-se:
- Manutenção eletromecânica - 25 unidades;
- Manutenção de bombas - 50 unidades.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 20 de Janeiro de 2014.
JOSE RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1132/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1132/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DOE7949	54624236E	6653/2	17/11/2013	230 * XI
LWX8728	54945668E	6599/2	17/11/2013	230 * V
LZL6958	55958121B	6599/2	09/12/2013	230 * V
LZL6958	55958122B	5010/0	09/12/2013	162 * I
LZL6958	55958123B	5061/0	09/12/2013	163 c/c 162 * I
LZV3152	54945565E	6920/0	22/11/2013	233
MAL9352	54945670E	5045/0	21/11/2013	162 * V
MBD1793	54945684E	6912/0	29/11/2013	232
MBD1793	54945685E	6610/2	29/11/2013	230 * VII
MCD8962	54624122E	6700/0	12/11/2013	230 * XVI
MCO2572	54945564E	6920/0	22/11/2013	233
MCO4918	54945688E	5010/0	08/12/2013	162 * I
MCO4918	54945689E	6599/2	08/12/2013	230 * V
MCS2465	54945586E	6920/0	22/11/2013	233
MDR7653	54945784E	5010/0	24/11/2013	162 * I
MDW5360	54624237E	5010/0	24/11/2013	162 * I
MDW5360	54624238E	6599/2	24/11/2013	230 * V
MDW5360	54624239E	6610/2	24/11/2013	230 * VII
MDW5360	54624240E	6602/0	24/11/2013	230 * VI
MEP1267	54945773E	7340/0	18/11/2013	252 * IV
MEP1267	54945775E	6610/2	18/11/2013	230 * VII
MET3643	54945581E	6920/0	22/11/2013	233
MFS6247	54945926E	6920/0	26/11/2013	233
MGF5489	54945752E	6670/0	10/11/2013	230 * XIII
MGF5489	54945753E	6637/2	10/11/2013	230 * IX
MGF5489	54945754E	7340/0	10/11/2013	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGF5489	54945756E	6637/2	10/11/2013	230 * IX
MIO7475	54946052E	6653/2	07/12/2013	230 * XI
MIO7475	54946053E	6637/1	07/12/2013	230 * IX
MIO7475	54946054E	6769/2	07/12/2013	230 * XXII
MIO7475	54946056E	6912/0	07/12/2013	232
MIO7475	54946060E	6637/2	07/12/2013	230 * IX
MIO7475	54946061E	6599/2	07/12/2013	230 * V
MKO7699	54623631E	6556/5	15/11/2013	230 * I
MKO7699	54623632E	6610/2	15/11/2013	230 * VII
MKT5825	55655137D	5010/0	11/11/2013	162 * I
MKY9292	54945602E	5010/0	08/11/2013	162 * I
MKY9292	54945604E	6653/2	08/11/2013	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 20 DE JANEIRO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1133/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1133/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
EAK0388	54623787E	5185/1	22/11/2013	167
EFY3928	54624331E	5541/6	11/12/2013	181 * XVII
ICB4665	54945687E	5452/1	07/12/2013	181 * VIII
MAF9709	54624362E	5428/1	11/11/2013	181 * V
MCC3931	54623792E	7366/2	26/11/2013	252 * VI
MDA2851	55005399D	5568/0	08/11/2013	181 * XIX
MEP1267	54945774E	7030/2	18/11/2013	244 * I
MGF5489	54945755E	5185/1	10/11/2013	167
MIO7475	54946051E	5215/2	07/12/2013	170
MIO7475	54946059E	7056/1	07/12/2013	244 * III
MIO7475	54946062E	5835/0	07/12/2013	195
MJB6551	54623789E	5541/6	22/11/2013	181 * XVII
MKD3314	54945695E	5738/0	13/12/2013	186 * II
MKM8992	54945855E	5568/0	21/11/2013	181 * XIX
MKT5825	55655138D	5185/1	11/11/2013	167
MKY9292	54945603E	5835/0	08/11/2013	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 20 DE JANEIRO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 8.139 de 17 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.139 DE 17 DE JANEIRO DE 2014
CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 300 Inciso X da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Constituir e nomear os membros da Comissão Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2014.

§ 1º) Para Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:

Lucielle Karolyne Cubas, matrícula funcional nº 000500;
Ana Claudia Vieira de Lima, matrícula funcional nº 000726;
Patrick Onghero, matrícula funcional nº 000609;

§ 2º) Para, sob a Presidência do Primeiro, supervisionar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a Seleção dos seguintes cargos públicos: Médico IV - Médico Plantonista; Agente Operacional I - Auxiliar de Serviços Gerais, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2014 do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Os membros ora designados, deverão avaliar, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação dos candidatos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, ao término emitir parecer/relatório do referido Edital.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.140 de 17 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.140 DE 17 DE JANEIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso VII; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. JÉSSICA ALAIS CANDIDO, para exercer o cargo público de Agente Operacional I, EXERCENDO A FUNÇÃO DE Auxiliar de Serviços Gerais, Registro no Sistema sob o nº 955307; Regime Jurídico: Especial Administrativo - "Contrato Temporário", previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, vencimentos no valor de R$ 670,66 (seiscentos e setenta reais, sessenta e seis centavos) mensais, pelo período de 17 de janeiro de 2014 a 17 de julho de 2014.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada em 13º lugar, do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.785 de 17 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.785 DE 17 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público Técnico em Nível Médio, exercendo a função de Técnica em Enfermagem, DANIELE COELHO, Matrícula funcional nº 000585, Registro no Sistema sob nº 954793, referente ao período aquisitivo: 02 de dezembro de 2012 a 01 de dezembro de 2013.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 20 de janeiro de 2014 á 03 de fevereiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 17 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata TP 30/2013 - Saúde

(Processo Licitatório TP nº 30/2013)
Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Campo Alegre, ás onze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Irineu Woitskovski Junior, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Lilian Terezinha Bartsch, membros da Comissão Permanente de Licitações (nomeados através do Decreto Municipal nº 8.125, de 06 de janeiro de 2014) responsáveis pelo Processo Licitatório nº 30/2013, modalidade Tomada de Preços, para dar continuidade ao julgamento do processo licitatório epigrafado. Considerando que na sessão de julgamento do dia 10 de janeiro de 2014 a proposta da empresa ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP - CNPJ 09.080.541/0001-41 ficou classificada em 2º lugar, com valor global de R$ 384.748,43, sendo que a empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou proposta no valor de R$ 378.090,05; Considerando que a empresa ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP comprovou o enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo-lhe concedido o direito de preferência, conforme manda a Lei Complementar nº 123/2006; Considerando que a empresa ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP aceitou adequar sua proposta para propor preço menor do que da empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, classificada em 1º lugar; Considerando ainda que nesta data a empresa ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP apresentou nova planilha de proposta com valor global de R$ 377.941,15. Por todo o exposto esta COMISSÃO julga a empresa ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP - CNPJ 09.080.541/0001-41 vencedora do processo licitatório nº 30/2013, com o valor global de R$ 377.941,15. Está aberto prazo recursal que trata a Lei de Licitações, quanto o julgamento das propostas. Nada mais a tratar, encerra-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Aditivo Contrato 30/2013 Sáude

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
ADITIVO CONTRATUAL Nº 30/21013

Considerando a necessidade da continuação dos serviços prestados pela empresa CLINICAMPO LTDA S.S, contratada pelo Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre, através do Contrato n.º 10/2012 (firmado em decorrência ao processo de inexigibilidade de licitação nº 26/2009 - credenciamento), tendo como objeto a prestação dos seguintes serviços: - CONSULTA EM CARDIOLOGIA;- ELETROCARDIOGRAMA; e - TESTE ERGOMETRICO COM ESFORÇO;

Considerando ainda, a previsão de prorrogação contratual no instrumento convocatório e no contrato superior,

RESOLVE,
Prorrogar o contrato nº 10/2012 até 31/12/2014.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
POR ACORDO ENTRE AS PARTES

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLINICAMPO LTDA S.S.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa CLINICAMPO LTDA S.S, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 10/2012 até 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art.57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do contato 10/2012 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 19 de dezembro de 2014.

CAROLINA DA COSTA TELMA	CLINICAMPO LTDA S.S
Gestora	Contratada

Contrato 29/2013 Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2013

Objeto: O objeto do presente edital consiste no fornecimento de material e mão de obra para execução de Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde de Bateias de Cima "Pedro Maciel de Souza", à Estrada Principal, Bateias de Cima, neste Município..
Dotação orçamentária: Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.02 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 301 - Atenção Básica; Programa: 59 - Assistência Básica a Saúde; Projeto: 2.115 - Manutenção e Coordenação da Assistência Básica da Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações; Valor: R$ 138.669.92
Vigência 18/04/2014 (Vigência de 120 dias, contados da assinatura do contrato)
Contratada: LN CONSTRUÇÕES LTDA.
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora

Contrato Nº. 28/2013. Sáude

ADITIVO CONTRATUAL Nº 28/2013

Considerando a necessidade da continuação dos serviços prestados pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA, contratada pelo Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre, através do Contrato n.º 16/2010 (firmado através do Processo Licitatório nº 3/2010, modalidade Tomada de Preço - Prefeitura), tendo como objeto a locação de sistemas de informática;
Considerando que o objeto contratado é caracterizado serviço contínuo;
Considerando ainda, a previsão de prorrogação contratual no instrumento convocatório e no contrato superior,

RESOLVE,
Prorrogar o contrato nº 16/2010 até 31/03/2014.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
POR ACORDO ENTRE AS PARTES

DÉCIMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 16/2010 até 31 de março de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do contato 16/2010 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 16 de dezembro de 2013.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2014

O Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, conforme dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Art. 300, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, torna público para o conhecimento dos interessados que estão abertas às inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

DO OBJETO
O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração de Campo Alegre/SC.

Nº Vagas	Cargo	Função	Carga Horária	Habilitação Profissional	Vencimento
03.	Médico IV.	Médico Plantonista.	Quartas e Sextas das 19:00 horas às 07:00 horas; Domingo das 07:00 horas às 07:00 horas de segunda-feira;	Curso Superior de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.	R$ 34,58 a hora normal, acrescido de R$ 12,10 de adicional notirno, mais 40% de gratificação especial médica; Valor 12 horas Diurna R$ 580,92; Valor 12 horas Noturna R$ 726,12.
01 Reserva.	Agente Operacional I.	Auxiliar de Serviços Gerais.	40 horas semanais.	Ensino Fundamental.	R$ 724,00 mais R$ 130,00 de Vale Alimentação.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 20 a 24 de janeiro de 2014, na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito à Rua Cel. Bueno Franco, nº. 292, Bairro Centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

2.2 – São condições de Inscrição:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro;
Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Os estrangeiros deverão comprovar residência fixa no Brasil pelo prazo mínimo de 15 (quinze) anos, salvo os estrangeiros originários de países de língua portuguesa que deverão comprovar residência pelo período de 01 (um) ano ininterrupto, ou possuir seu diploma reconhecido pelas entidades brasileiras competentes, e não possuir participação como administrador, gestor ou diretor em empresas brasileiras, comerciais ou civis de qualquer natureza;
Possuir escolaridade ou habilitação correspondente aos níveis exigidos por Lei para o cargo;
f) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3 – O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar fotocópias LEGIVEIS dos seguintes documentos:
I- Carteira de identidade;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e/ou guarda/tutela;
Certidão de Quitação eleitoral (www.tse.gov.br) ou Comprovante de Votação da última eleição;
Certificado Militar;
Comprovação do nível de escolaridade exigido;
Registro do Conselho Regional e Habilitação exigida para o exercício do cargo;
Documentos hábeis para a contagem de tempo de serviço, se houver, comprovando experiência profissional no nível/função para a qual se inscreveu mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou Certidão Expedida por Repartição Pública.

2.4 – A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais necessárias à responsabilização criminal do candidato;

2.5 – Uma vez efetuada e protocolada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração e nem permitido anexar documentos;

2.6 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, específica para este Processo Seletivo constando a função para a qual o candidato deseja inscrever-se. O procurador deverá entregar além dos documentos do candidato exigidos no item 2.3, a fotocópia legível de sua cédula de identidade, bem como instrumento de procuração.

2.7 – As inscrições deferidas serão homologadas e publicadas na imprensa, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Campo Alegre. O candidato que tiver indeferido a inscrição terá 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação para recorrer da decisão, em recurso dirigido ao Prefeito Municipal, que o julgará em igual período, após parecer conclusivo da Comissão Organizadora.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – Os critérios de classificação do presente processo seletivo será de Tempo de Serviço do candidato na área;

3.2 – Para a contagem de tempo de serviço será considerado como data limite, o dia 30 de dezembro de 2013;

3.3 – Para efeitos de classificação de Tempo de Serviço será atribuída a seguinte pontuação:
I – 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto por mês completo de serviço prestado, público ou particular, dentro da área para qual o candidato se inscreveu;

3.4 – No cálculo de pontuação por tempo de serviço, computar-se-á o mês de 30 dias, caso haja sobra de dias, somar-se-á a fração de 16 dias ou mais, como um mês;

3.5 – O resultado final será a maior pontuação por tempo de serviço na área;

3.6 – Para o caso de empate, entre candidato, após a classificação final, serão aplicados os critérios de preferência:
O mais idoso;
Maior número de filhos ou dependentes menores de 18 anos (conforme certidão dos mesmos anexos a ficha de inscrição).

4 – DO RESULTADO FINAL

4.0 –A lista do resultado final será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC e publicado na imprensa, sendo a classificação final dos candidatos, feita em ordem crescente de pontos;

4.1 - O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação da listagem para entrar com pedido de reconsideração da classificação, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

5 – DA JORNADA DE TRABALHO E DO REGIME EMPREGATÍCIO

5.1 – A jornada de trabalho do contratado para o cargo de Médico IV será de 12:00 horas até 60:00 horas semanais conforme necessidade da Administração; e para o cargo de Agente Operacional I será de 40 horas semanais;

5.2 – Os classificados no processo seletivo serão admitidos sob regime especial, conforme necessidade.

6 – DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

6.1 – Os classificados serão admitidos neste Processo obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo;

6.2 – A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram o direito de ingresso automático no quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal. A decisão sobre a admissão é de competência da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da mesma;

6.3 – Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento;
c) Certidão de Casamento;
d) CPF/MF;
e) Comprovante de regularidade de situação cadastral no CPF/MF;
f) Titulo de Eleitor;
g) Comprovante de votação ou comprovante de regularidade eleitoral;
h) Carteira de Trabalho;
i) Comprovante de Residência;
j) Certificado de Reservista;
k) Declaração de dependentes;
l) Declaração de Imposto de Renda ou de isento;
m) Certidão Nascimento dos Filhos;
n) Carteira de Vacina Filhos menores de 06 anos;
o) Informar se possui Filhos deficientes;
p) Carteira de Registro no Órgão de Fiscalização Profissional;
q) Certificado do Nível de Escolaridade;
r) Pis/Pasep;
s) Conta corrente no Banco Brasil S/A;
t) Atestado Admissional;
u) Em caso de acumulabilidade de cargo público apresentar declaração constando cargo, carga horária semanal e horário cumprido;
v) Certidão negativa expedida pelo poder judiciário Cartório de distribuição de feitos civis e criminais da comarca de São Bento do Sul/SC, de não existir quaisquer procedimento sumaríssimo ou ordinário ou processo de execução promovido pela administração pública que desabone sua situação funcional;
w) O candidato deverá apresentar certidão expedida pelo Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal, na qual seja expressamente indicado que o mesmo não possui contrato rescindido antecipadamente pela administração.

6.4 – A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na eliminação do candidato do presente Edital e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da lei.

6.5 – O candidato que for classificado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu telefone e endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Caso o candidato não seja localizado por alteração de telefone ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição e também o anexo de seus documentos conforme item 2.3 deste Edital.

7.2 – Este Edital tem validade de um ano, podendo ser prorrogado se necessário por apenas mais um ano.

7.3 – Os casos omissos e situações não previstas neste edital, serão analisados e deferidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Campo Alegre/SC, 17 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Cargo: Médico IV – Função: Médico Plantonista
1.Acolher, reconhecer e diagnosticar medidas terapêuticas para tratamento e ou controle das diversas patologias como urgências cardio respiratória, do sistema nervoso central, gastrintestinais, genito-urinárias,endocrinológicas,hematológicas, vasculares, otorrinolaringológicas, oftalmológicas, em saúde mental,traumáticas e gineco obstétricas de acordo com as instruções e protocolos relativos a cada tipo de patologia, 2. Conhecer e realizar manejo de equipamentos; 3. Conhecer soluções e medicamentos; 4. Responsabilizar se pelo encaminhamento adequado do paciente, quando a patologia apresentada exigir recursos terapêuticos e ou diagnósticos inexistentes na unidade; 5. Conhecer o sistema de saúde e a rede hierarquizada de assistência; 6. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; 7. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; 8. Executar outras atividades correlatas. Observar, quanto as atribuições as disposições contidas no Regulamento a que se refere à Lei Federal nr 3268/57.
Cargo: Agente Operacional I – Função: Auxiliar de Serviços Gerais
1. Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os; 2. Limpar escadas, pisos, paredes, janelas, calçadas, banheiros, copas, varrendo-os, ou limpando-os; 3. Limpar utensílios como: cinzeiros, lixeiros, objetos de adorno, vidros, entre outros; 4. Arrumar banheiros, limpando-os com sabão, detergente e desinfetante, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes; 5. Queimar o lixo contaminado do serviço de saúde nos incineradores apropriados, separando as agulhas, vidros, medicamentos e vacinas vencidas, em recipientes apropriados para encaminha ao aterro sanitário; 6. Coletar o lixo e depositá-lo nas lixeiras; 7. Preparar e servir chá, café ou água; 8. Lavar a roupa, lençóis, cobertores, toalhas e demais roupas usadas nas creches municipais e nos serviços de saúde, retirando-os do varal, passando-os a ferro, esterilizando-os e guardando-os nas respectivas salas; 9. Executar serviços de limpeza da área externa das creches e escolas, Postos de saúde e prédios municipais, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas, como também roçando e capinando; 10. Auxiliar na preparação de refeições e merendas escolares, lavando, limpando, descascando e cortando verduras e demais alimentos, lavando e secando louças, servindo as refeições, merendas e fazendo a limpeza da cozinha; 11. Preparar e servir refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos; 12. Auxiliar na execução dos trabalhos de almoxarifado, no recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais e/ou equipamentos; 13. Regar e cuidar das flores e demais vegetação ornamental nas áreas interna e externa dos prédios municipais; 14. Transportar, carregar e descarregar viaturas, arrumar móveis, equipamentos, volumes e materiais em geral; 15. Executar serviços de coleta e entrega de documentos. Processo, correspondências, encomendas e outros afins dirigindo-se aos locais solicitados, recebendo e/ou entregando o material, objetivando atender as solicitações e necessidades administrativas da Administração Municipal; 16. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; 17. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; 18. Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SERVIÇO PESSOAL

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2014

NÚMERO: _____CARGO PRETENDIDO: _____
NOME: _____RG: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____SEXO: ____
CPF: _____
TITULO DE ELEITOR: _____
ESTADO CIVIL: _____
Nº DEPENDENTES: _____
RUA: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____
CEP: _____ESTADO: _____
TEL: _____
FORMAÇÃO ESCOLAR: _____
_____
_____

Obs.: Anexar cópia dos documentos exigidos no Edital de Processo Seletivo número 001/2014.
DATA:_____ASS:_____
_____

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 002/2014

NÚMERO: _____CARGO PRETENDIDO: _____

NOME:_____RG:_____

Campos Novos

Prefeitura

Decreto Nº 6.931/14 Autoriza Desmembramento de Terreno Urbano e Dá Outras Providências

DECRETO Nº 6.931/14 DE 17/01/2014
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;
Considerando o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia nos autos do Processo Administrativo nº 44.674;
Considerando as disposições da lei federal nº 6.766/79, lei estadual nº 6.063/82 c/c artigos 55,§2º, 57, III E §4º da Lei Complementar Nº 03 de 28 de maio de 2007- Plano Diretor;

DECRETA
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 2.512,68m² (dois mil quinhentos e doze metros e sessenta e oito centímetros quadrados), localizado na Rua Nereu Ramos, bairro Santo Antônio, de propriedade de ELOIR WALDIR HENZ, inscrito no CPF sob nº 622.977.169-15 e sua esposa MARCIA ADAM HENZ, inscrita no CPF sob nº 924.514.469-00, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 27.711, cujo imóvel possui as seguintes confrontações:
I - Ao NORTE: com a Rua Nereu Ramos em 50,40m;
II - Ao SUL: com Eloi Mauro Kussler em 20,09m com a Rua Cel. Lucidoro em 7,32m com Eli Aparecida dos Passos Ferreira e Filhas em 11,415m com Sabiano Batista de Oliveira em 11,415m;
III - Ao LESTE: com Silvio Alexandre Zancanaro e Outros em 53,48m com Eli Aparecida dos Passos Ferreira e Filhas em 20,91m;
IV- A OESTE: Com Eloi Mauro Kussler em 31,39m com Oracides e

Irene Wolckert em 42,68m.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este Decreto dará origem a 4 (quatro) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 400,64m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: Confronta com a Rua Nereu Ramos em 23,38m;
Ao Sul : Confronta com Eloir Waldir Henz em 22,85m;
A Leste: Confronta com Silvio Alexandre Zancanaro e Outros em 18,35m;
A Oeste: Confronta com a Rua Zeferino Bitencourt em 18,35m;
Área do Lote 02: 766,21m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: Confronta com Alexandre Mauri Pereira em 22,85m;
Ao Sul: Confronta com Sabiano Batista de Oliveira em 11,415m com Eli Aparecida dos Passos Ferreira e Filhas em 11,415m;
A Leste: Confronta com Silvio Alexandre Zancanaro e Outros em 35,13m;
A Oeste: Confronta com a Rua Zeferino Bitencourt em 35,05m.

Área do Lote 03: 434,50m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: Confronta com a Rua Nereu Ramos em 20,23m;
Ao Sul: Confronta com Eloir Waldir Henz em 20,16m;
A Leste: Confronta com a Rua Zeferino Bitencourt em 22,52m;
A Oeste: Confronta com Oracides e Irene Wolckert em 22,50m.

Área do Lote 04: 391,23m²
Confrontações e Dimensões
Ao Norte: Confronta com Eloir Waldir Henz em 20,16m;
Ao Sul: Confronta com Eloi Mauro Kussler em 20,09m;
A Leste: Confronta com a Rua Zeferino Bitencourt em 20,37m;
A Oeste: Confronta com Oracides e Irene Wolckert em 20,28m.

Art. 3º. No ato do registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passará a integrar o domínio do município a seguinte área:
1) Área de prolongamento da Rua Zeferino Bitencourt, com 520,10m² e as seguintes confrontações:
Ao Norte: com a Rua Nereu Ramos em 7,00m;
Ao Sul: com a Rua Cel Lucidoro em 7,00m;
Ao Leste: com Alexandre Mauri Pereira (lote 01) em 18,35m com Eloir Waldir Henz (lote 02) em 35,05m com Eli Aparecida dos Passos em 20,91m;
Oeste: com Eloi Mauro Kussler em 31,39m com Eloir Waldir Henz (lote 3) em 20,37 com Eloir Waldir Henz (lote 4) em 22,52m.

Art. 4º. Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas nos Arts. 2º e 3º deste Decreto.
Art. 5º. Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 17 de janeiro de 2014.
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº6.930/14 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município

DECRETO Nº 6.930/14 DE 17/01/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no projeto/atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.068 - Manutenção do Programa SAMU
Elementos de despesa: 13 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0057.000000 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do projeto/atividade abaixo discriminados:
ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.068 - Manutenção do Programa SAMU
Elementos de despesa: 12 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0057.000000 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 3º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no projeto/atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 - Manutenção do Programa Atenção Básica - Saúde Bucal
Elementos de despesa: 23 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0071.000000 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00

Art. 4º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 3º, serão utilizados recursos provenientes do projeto/atividade abaixo discriminados:
ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 - Manutenção do Programa Atenção Básica - Saúde Bucal
Elementos de despesa: 22 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0071.000000 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 17 de janeiro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Licitação PP 06/2014 - Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 03/02/2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA USO NAS ESTRATEGIAS SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO.O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 17 de janeiro de 2.014.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Canoinhas

Prefeitura

Publicação de Edital de Tomada de Preço N. PMC 02/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 06/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 07/02/2014, às 10h15min, abertura de propostas para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2014. Recebimento de propostas até às 10h00min do dia 07/02/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Edital de Concorrência Pública N. FMS 01/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 03/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º FMS 01/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 24/02/2014, às 10h05min, a abertura das propostas para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AO PROGRAMA HIPERDIA, DEMAIS PROGRAMAS EXISTENTES, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POLICLÍNICA MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLÍNICAS, FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL E AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ZOONOSES, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento das propostas até às 10h00min do dia 24/02/2014. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e/Presidente do fundo.

Publicação de Edital de Pregão Presencial N. PMC 06/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 09/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 06/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 03/02/2014, às 09h05min, a abertura das propostas para Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORMULAS INFANTIL E ADULTO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PARA PERÍODO DE 12 MESES. Informações (47) 3621-7705. Protocolo dos envelopes até às 09h00min do dia 03/02/2014. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br, no link licitações.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Extrato de Termo de Convênio
Termo do Convênio nº 001/2014 PARTÍCIPES: O Município de Canoinhas, por meio da Fundação Municipal de Esportes e o Botafogo Esporte Clube. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste no repasse de recurso financeiro para custear as despesas finais do projeto de apoio ao futsal canoinhense, sendo este representante da municipalidade junto à Divisão Especial do Campeonato Catarinense de Futsal, bem como a participação das categorias de base em campeonatos regionais. VALOR DO CONVÊNIO: Até o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), podendo ser repassado em parcela única ou ainda dividido em parcelas. VIGÊNCIA 01 (um) ano a contar da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Sr. Wilson Pereira pela Prefeitura do Município de Canoinhas, Sr. Ricardo Pereira Martin pela Fundação Municipal de Esportes e Sr. José Otávio Schmidt pelo Botafogo Esporte Clube.

Capinzal

Prefeitura

Portarias
PORTARIA Nº 916, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013
Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato, pelo período de 21 de novembro a 12 de dezembro de 2013, da servidora Charly Marcon, matrícula nº 32721.2.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de

trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Colorido, como professora volante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 21 de novembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 917, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº. 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato, pelo período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2013, da servidora Aurenita Aparecida Gomes da Silva, matrícula nº 32697.6.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando meu Espaço, como professora volante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 21 de novembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 918, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato, pelo período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2013, da servidora Fabiana Salete Marques, matrícula nº 18833.6.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo Juntos, como professora volante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, em 21 de novembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 919, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o disposto em portaria na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da portaria nº 594/2013, que aumentou a carga horária da servidora Tailini Greici do Nascimento, matrícula nº 19097.7, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterada a carga horária em caráter temporário, pelo período de 08 de maio a 30 de outubro de 2013, em vinte (20) horas semanais, da servidora Tailini Greici do Nascimento, matrícula nº 19097.7, contratada para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Ivo Silveira em substituição a servidora Roseli Campioni, que se encontra em Licença Prêmio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 21 de novembro de 2013, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2013.

Capinzal - SC, 21 de novembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 921, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Exonera servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor resolve:

Art. 1º Fica exonerado, por motivo de seu óbito, conforme Certidão de Óbito nº 104935 01 55 2013 4 00009 066 0002982 41, o servidor Gerson Luiz Ribeiro, matrícula nº 32892.8, ocupante do cargo de Pedreiro, nível 212, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 28 de novembro de 2013.

Capinzal – SC, em 28 de novembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 922, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede licença a servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o disposto na letra "b", inciso III do

artigo 93 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e com a Certidão de Óbito Matricula nº 104935 01 55 2013 4 00009 066 0002982 41:

Art. 1º Fica concedida licença por motivo de óbito do irmão, pelo período de 28 de novembro a 05 de dezembro de 2013, ao servidor Edson Francisco Ribeiro, matrícula nº 32797.2, ocupante do cargo de Pedreiro, nível 212, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 28 de novembro de 2013.

Capinzal - SC, em 28 de novembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 923, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Prorroga Licença Maternidade Especial à servidora, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 1º § 1º da Lei Complementar nº 136, de 28 de julho de 2010 e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada Licença Maternidade Especial, pelo período de 29 de novembro de 2013 a 28 de janeiro de 2014, à servidora Daniela Raquel Pereira, matrícula nº 39961.2, ocupante do cargo de Monitor de Canto, nível 411 referência A, conforme o Anexo III da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, do CECON.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 29 de novembro de 2013.

Capinzal - SC, em 29 de novembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 924, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o disposto em portaria na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da portaria nº 155/2012, que nomeou a servidora Ana Paula Mellegari, matrícula nº 32648.8, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A servidora exercerá o cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 2, referência L, grupo 6, conforme os anexos VIII, IX e X da Lei nº 2.962, de 18 de maio de 2011, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Escola Municipal Ernesto Hachmann e na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 29 de novembro de 2013, produzindo seus efeitos a contar de fevereiro de 2012.

Capinzal - SC, 29 de novembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 925, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Cessa efeito de portaria na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica cessado o efeito da portaria nº 482/2013, que alterou a carga horária do servidor Ivo Jorge Seganfredo Junior, matrícula nº 31129-4, a contar de 30 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 29 de novembro de 2013.

Capinzal - SC, em 29 de novembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 926, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede férias regulamentares a servidores na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 68 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:
Art. 1º Ficam determinadas férias regulamentares, no mês de dezembro de 2013, aos seguintes servidores:

Servidor	Período Aquisitivo	
Andressa July Mantovani	02/01/2012	01/01/2013
Assis Girioli	08/02/2012	07/02/2013
Dionei Antonio da Costa	01/11/2012	01/11/2013
Estefânia Fenski Fraron	06/02/2012	05/02/2013
Fabio Antonio da Silva	02/01/2012	01/01/2013
Francisco Neri de Ramos	25/07/2012	24/07/2013
Gisele Siepmann	06/02/2012	05/02/2013
João Paulo da Silva	02/01/2012	01/01/2013
Jocimara Santos Drun	06/02/2012	05/02/2013
Lauri Jose Vargas	02/01/2012	01/01/2013
Leandro Jacó Paza	06/01/2012	05/01/2013
Odair Jose Pezzole	02/01/2012	01/01/2013
Odilsolon da Silva	03/10/2012	02/10/2013
Rosangela Francisca Serpa	06/02/2012	05/02/2013
Roseli Vieira Lopes	09/01/2012	08/01/2013
Sara Cristiane dos Santos	09/02/2012	08/02/2013
Sidenei Bressan	18/11/2012	17/11/2013
Zeferino Schmidt Soares	01/04/2012	31/03/2013

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2013

Capinzal, SC, em 02 de dezembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 927, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede Progressão Funcional a Servidor na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional ao servidor Ildo Ferrari, matrícula nº 31071.9.

Art. 2º O servidor é ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ônibus do Transporte Coletivo, nível 185, referência D conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 185, referência E, por ter preenchido as exigências constantes dos artigos 32 e 33, da já citada lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal – SC, em 02 de dezembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 928, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Readapta servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Fica readaptada, conforme laudo médico expedido pela junta médica oficial do município, a contar de 06 de dezembro de 2013, a servidora Eliane Maria Helt, matrícula nº 30908.7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 8, referência C, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º A servidora deve exercer somente atividades extra classe.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 06 de dezembro de 2013.

Capinzal – SC, em 06 de dezembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 929, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Exonera servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 4597/2013, a servidora Morgana Debora de Ramos, matrícula nº 33211.9, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 09 de dezembro de 2013.

Capinzal – SC, em 09 de dezembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 930, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o disposto em portaria na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1 da portaria nº 717/2013, que contratou a servidora Paola Soares Raimondi de Lima, matrícula nº 40480.2, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1ºº Fica contratada pelo período de 11 de julho a 17 de dezembro de 2013, Paola Antônia Soares Raimondi de Lima, matrícula nº 40480.2 para exercer as funções do cargo de Odontólogo – ESF, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, para atuar no Estratégia Saúde da Família – ESF do Loteamento Parizotto da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10 de dezembro de 2013, produzindo seus efeitos a contar de julho de 2013.

Capinzal - SC, 10 de dezembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 931, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o disposto em portaria na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da portaria nº 781/2013, que aumentou a carga horária da servidora Marcia Maria Benetti Marques, matrícula nº 31451.0, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, pelo período de 02 de setembro a 19 de dezembro de 2013, em vinte (20) horas semanais, da servidora Marcia Maria Benetti Marques, matrícula nº 31451.0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo Juntos."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 11 de dezembro de 2013,

produzindo seus efeitos a contar de setembro de 2013.

Capinzal - SC, 11 de dezembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 946, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Prorroga aumento de carga horária de servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

CONSIDERANDO a Orientação Técnico IGAM nº 31.335/2013 que afirma que a servidora gestante não pode perder o desdobro das horas a mais pelas quais resta designada, sob pena de violar-se o disposto no art. 10, II, b, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o aumento de carga horária, pelo período de 16 de dezembro até que a servidora encontre-se em situação de gestante, da servidora Carmem Maletzke Markus, matrícula nº 32713.1.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Professor de Matemática, nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Ernesto Hachmann.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de dezembro de 2013.

Capinzal - SC, em 16 de dezembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 946, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Prorroga aumento de carga horária de servidor por tempo determinado, na forma que especifica.

CONSIDERANDO a Orientação Técnico IGAM nº 31.335/2013 que afirma que a servidora gestante não pode perder o desdobro das horas a mais pelas quais resta designada, sob pena de violar-se o disposto no art. 10, II, b, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o aumento de carga horária, pelo período de 16 de dezembro até que a servidora encontre-se em situação de gestante, da servidora Carmem Maletzke Markus, matrícula nº 32713.1.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Professor de Matemática, nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Escola Municipal Ernesto Hachmann.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de dezembro de 2013.

Capinzal - SC, em 16 de dezembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 939, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, e com o art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato, pelo período de 13 de dezembro até que a servidora encontre-se em condição de gestante, da servidora Débora Aparecida Azevedo Rodrigues, matrícula nº 30799.8.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2013.

Capinzal - SC, em 13 de dezembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 942, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, e com o art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato, pelo período de 13 de dezembro até que a servidora encontre-se em condição de gestante, da servidora Patrícia Fatima Teixeira Baretta, matrícula nº 32489.2.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2013.

Capinzal - SC, em 13 de dezembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 943, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, e com o art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato, pelo período de 13 de dezembro até que a servidora encontre-se em condição de gestante, da servidora Silvana Maristela Vetorazi, matrícula nº 32523.6.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 13 de dezembro de 2013.

Capinzal - SC, em 13 de dezembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 945, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Exonera servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor resolve:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Aliana Poncio de Oliveira, matrícula nº 32625.9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Saúde, nível CC - 3, conforme o anexo IV - E da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei Complementar nº 006/1991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16 de dezembro de 2013.

Capinzal – SC, em 16 de dezembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 947, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Prorroga contrato de servidor por tempo determinado, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, e com o art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o contrato, pelo período de 20 de dezembro até que a servidora encontre-se em condição de gestante, da servidora Marina Durigon, matrícula nº 39872.1.

Art. 2º A servidora exerce as funções do cargo de Auxiliar de Professor nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 20 de dezembro de 2013.

Capinzal - SC, em 20 de dezembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 948, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Prorroga Licença Maternidade Especial à servidora, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 1º § 1º da Lei Complementar nº 136, de 28 de julho de 2010 e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada Licença Maternidade Especial, pelo período de 25 de dezembro de 2013 a 22 de fevereiro de 2014, conforme requerimento protocolado sob o nº 4427/2013 à servidora Andressa Mangolt da Rosa, matrícula nº 32671.2, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372 referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 25 de dezembro de 2013.

Capinzal - SC, em 23 de dezembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 949, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede Licença Prêmio a servidor, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento protocolado sob o nº 4624/2013, à servidora Gabriela Cristina Minks Lopes Duarte, matrícula nº 31013.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Saneamento, nível 159, referência D, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 11 de maio de 2004 a 10 de maio de 2009, pelo período de 26 de dezembro de 2013 a 25 de março de 2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 26 de dezembro de 2013.

Capinzal - SC, em 26 de dezembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 950, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Cessa efeito de portaria na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica cessado o efeito da portaria nº 096/2013, que nomeou a servidora Saionara Cristina Masson, matrícula nº 31843-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, a contar de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 30 de dezembro de 2013.

Capinzal - SC, em 30 de dezembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Processo Licitatório Nº 2/2014 - Pregão Presencial Nº 2/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 2/2014
Pregão Presencial Nº 2/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME NO CREAS E CECON, PARA O ANO DE 2014. VALOR ORÇADO DE R$ 3.972,00 COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 31/01/2014.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 21 de Janeiro de 2014.
ELISANGELA APARECIDA BAGNOLIN
Pregoeira

SIMAE

Extrato de Contrato Nº Cao/48/2013
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/48/2013
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 03.377.072/0001-40

OBJETO: TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/34/2013, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013 A 02/03/2014

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 018/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 018/2014

CONSIDERANDO, que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo quando eivados de vícios que os tornam ilegais;
CONSIDERANDO, o princípio da autotutela administrativa permite à Administração reapreciar seus atos.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado, bem como, de acordo com as informações e considerações apensadas aos autos,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder e autorizar a gozar férias regulamentares de 30 (trinta) dias, no período de 06.01.2014 à 04.02.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC nº. 008, de 23.12.99, aos servidores municipais abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ÓRGÃO
Ademar Podgaietsky	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Adenizia Cleonice Farias Schneider	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Adelcio da Silva	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Adriana Machado Correia	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Amilton Carlos Westphal	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Alexson Machado	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Angelita Maria da Silva Westphal	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Claudia Adriana Amorim	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Claudinei França	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Claudinei Shneider	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Cleber Meurer	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Clobson Scheidt	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Crislei Sebold	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Dalva Passig da Silva	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Gerusa Anacleto	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Isolete Sebold Pereira	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Juliana Maria Longen	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes..
Leandréia Herdt da Silva	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Lidia Terezinha P. de Souza	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Lidiane R. P. da Silva	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Liliane Scheidt Jasper	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Lucelia Kempner Inacio	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Maicon de Souza	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Marcia Schwambach Schmidt	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Marciane Lopes	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Neide Sebold da Silva	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Nerci Ramos	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Pedro Lopes	201/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Rogerio Capistrano	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Roni Capistrano	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Rosemari Raymundo	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Sergio Schneider	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Simone Cordeiro dos Santos	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Silvia K. Maciel	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Solange S. Marquez	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Vanio A. Kersbaum	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Vera Lucia Graci Demetrio	2012/2013	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Tatiane de Souza	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 06/01/2013.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 19/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 19/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar n. 008, de 23.12.1999 e, de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar n. 047, de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º Nomear GEORGE HENRIQUE SEBOLD, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Frota, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento - Nível DAS-5, Anexo Único, da LC nº 047 de 01.12.2010, a partir de 21/01/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 12/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2014

O Município de Chapadão do Lageado, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 03 de fevereiro de 2014, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto à aquisição de medicamentos, não integrantes da Farmácia Básica, para atender a demanda apresentada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Lageado, através do maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA (listagem de A a Z do Órgão Oficial - Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA). As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 21 de janeiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Edital do Processo Licitatório Nº 11/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2014 - PM
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2014 - SRP

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 31 de janeiro de 2014, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na Creche Municipal e no Jardim de Infância, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referência. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 21 de janeiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Portaria Nº 5/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA
PORTARIA Nº 5/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 401, de 27 de abril de 2005, c/c o disposto no art. 1º,II, "1" e VII, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e alterações e no art. 115 da Lei Complementar Municipal nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o servidor ARGEU ALBIERO, ocupante do cargo de Contador, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014, correspondente à portaria 2/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
LEVI ELÓI DOS SANTOS
Diretor/Superintendente

Comunicação de Interposição Recursal - Pregão Presencial Nº 145/2013 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2013 - PMC

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas novos, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" o edital.

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

Para fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunicamos aos seguintes licitantes: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA, RM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, GERSON ANTONIO ZANELLA - ME, FORMAGINI MAQ. E EQUIPTOS. AGRÍCOLAS LTDA, ALTAIR FABRO & CIA LTDA ME, VANDERLEI DE FREITAS que a licitante: GEVAL TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, interpôs, na data de 16 de janeiro de 2014, recurso administrativo pugnando pela revisão do julgamento da fase de classificação final do certame. Desejando, V. Sª poderá impugná-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso, estando os autos abertos à consulta desde já.

Concórdia, SC, 16 de janeiro de 2014.
MAURO FRIGO
Pregoeiro

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 11/2014 - PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 11/2014 - PMC

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em exercício, torna público que ratificou o ato da Senhora Zelir Salete Dalla Rosa, Encarrecada de Setor, que dispensou a licitação, nos termos do Inciso IV, do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 16 de janeiro de 2014, para prestação de serviço de internamento em clínica especializada, do Sr. Neuri Schmidt, de acordo com a determinação judicial, ofício nº 0904/2013/02PJ/CON e parecer social, a favor da empresa ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - ME, no valor total estimado de R$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

NOELI WOLOSZYN B. DE OLIVEIRA
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em exercício

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 021/2014
DECRETO Nº 021 /2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL N° 007/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida , a partir desta data,em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. NEIDES PEDERSSETTI, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanal, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º A Servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Complementar N° 18/2001, Lei N° 468/2001 e demais alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 15 de janeiro de 2014
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 022/2014
DECRETO Nº022/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, Sr. OLIVIO BATISTA DE MATTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 12/08/2012 a 11/08/2013, que serão gozadas no período de 20/01/2014 a 18/02/2014.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de janeiro do corrente ano.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 15 de janeiro de 2013.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

OLIVIO BATISTA DE MATTOS Ciente em:____/ ____/2014

Decreto N. 023/2014
DECRETO Nº023 /2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

Considerando o Decreto Municipal n° 006/2014 de 6 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o retorno antecipado de férias do Servidor Municipal, Sr. ELENDRO FANTINEL,

DECRETA
Art. 1º Conceder ao Servidor mencionado, o período restante de 08 (oito) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 12/04/2012 a 11/04/2013, que serão gozadas no período de 20/01/2014 a 27/01/2014.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias não será paga, pois esta se deu no mês de novembro de 2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 16 de janeiro de 2014.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

ELEANDRO FANTINEL Ciente em: ____/ ____/2014

Decreto N. 024/2014
DECRETO Nº 024/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois)dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde da filha, à Servidora Municipal, Sra .LICIANE MAGNANTI PASA , ocupante do cargo de Gerente de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 16 de Janeiro de 2014
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 01/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Dispensa de Licitação: nº 01/2014
Contratado: MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ

Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Casa Colonial
Valor: 7.572,00 total para 12 meses
Vigência: 30/12/2014
Fundamentação Legal: É dispensável a licitação Art. 24 da Lei 8666/93.
X - Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o

preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia.

Coronel Freitas - SC, 20 de Janeiro de 2014.
CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Dispensa de Licitação Nº 02/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Dispensa de Licitação: nº 02/2014
Contratado: LUIZ PROVENSI SOBRINHO

Objeto: Locação de Imóvel de 155 m² para o Funcionamento do Batalhão da Polícia Militar
Valor: 1.500,00 mensal
Vigência: 30/12/2014
Fundamentação Legal: É dispensável a licitação Art. 24 da Lei 8666/93.
X - Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia.

Coronel Freitas - SC, 20 de Janeiro de 2014.
CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Coronel Martins

Prefeitura

Portaria Nº. 012 de 15 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 012 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 16/01/2014 á 14/02/2014

Nome	Cargo	Referência
Neivacir Brum	Operador de Maquinas	01/04/2012 á 31/03/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 15 de janeiro de 2014.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Vice- Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 003
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 003

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013 NÚMERO CONTRATO: PMCM 003/2014 e CAIXA 1.012.136-80/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/12/2013

DESCRIÇÃO: Pavimentação e recapeamento de vias urbanas do município de Coronel Martins/SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 00.360.305/0001-04

CONTRATADO: União Federal por intermédio do Ministério das Cidades.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2015.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Quarto Termo Aditivo Nº. 001/2014 de Contrato de 02 de Janeiro de 2014.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 DE CONTRATO DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

MÊS/ANO: JANEIRO/2011. NÚMERO CONTRATO: 031/2011

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/01/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula quarta do Contrato n. 031, de 26 de janeiro de 2011.
DESCRIÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Segunda do Contrato n. 031, de 26 de janeiro de 2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A Cláusula Segunda do Contrato nº. 031/2011 passará a vigorar com a seguinte redação

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente instrumento terá duração a partir da data de implantação do sistema, com vigência até 31/12/2014 podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas os demais itens da Cláusula quarta e as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 04.287.014/0001-99

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Segundo Termo Aditivo Nº. 002/2014 de Contrato de 09 de Janeiro de 2014.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 002/2014 DE CONTRATO DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

MÊS/ANO: JANEIRO/2013. NÚMERO CONTRATO: 003/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/01/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula quarta do Contrato n. 003, de 21 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A Cláusula Quarta do Contrato 003/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇOS
1. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas os demais itens da Cláusula quarta e as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 04.287.014/0001-99

CONTRATADO: REDE DE COMUNICAÇÃO SC LTDA - ME

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta o Pregão Presencial n. 004/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de moveis e edificações do Quartel da Polícia Militar da 2ª/11 BPM - Dionísio Cerqueira Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 31/01/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 20/01/2014.
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em Exercício.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta o Pregão Presencial n. 005/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia Fixa para o Dionísio Cerqueira Entrega da documentação e propostas até as 10:30 horas do dia 31/01/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 20/01/2014.
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em Exercício.

Resultado de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Dispensa de licitação nº 002/2014, Objeto: Fornecimento contínuo de energia elétrica para a prefeitura Municipal , Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira Vencedor; Celesc Distribuidora S/A. - Valor previsto para o ano R$ 193.060,00 Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Concessionária exclusiva para SC Declaração de Dispensa em 17/01/2014

Dionísio Cerqueira SC
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Dispensa de licitação nº 001/2014, Objeto: Prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas ("ECGS"), indicados pelo contratante, captados e registrados através de sistema especial telefônico de transmissão de dados E comodato de equipamentos Vencedor; ITMS do Brasil Ltda. - Valor previsto para o ano R$ 8.637,60

Dionísio Cerqueira SC
JULIANA DEBONA
Gestora do HMDC

Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 002/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Celesc Distribuidora S/A

Objeto: Fornecimento contínuo de energia elétrica para a Prefeitura Municipal , Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira. Valor R$ 193.060,00 Origem DL 002/2014 PMDC - vigência: Janeiro à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 17/01/2014
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 001/2014.
Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: ITMS do Brasil Ltda

Objeto: Prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas ("ECGS"), indicados pelo contratante, captados e registrados através de sistema especial telefônico de transmissão de dados e comodato de equipamentos. Valor R$ 8.637,60 Origem IL 001/2014 HMDC - vigência: Janeiro à Dezembro de/2014.

Dionísio Cerqueira 16/01/2014
JULIANA DEBONA
Gestora do FMS

Ermo

Prefeitura

Decreto Nº 004, de 17 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 004, de 17 de janeiro de 2014.
Estabelece Horário Especial de Expediente da Unidade Básica de Saúde do Município de Ermo e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII e XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 32 da Lei Nº 038, de 04 de novembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos);

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, o período de 17 de janeiro de 2014 à 10 de fevereiro de 2014 como horário Especial de expediente externo da Unidade Básica de Saúde do Município de Ermo, de segunda-feira à sexta-feira o horário das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 080, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 17 de janeiro de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças interina

Portaria Nº. 009, de 14 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 009, de 14 de janeiro de 2014.
Prorroga Portaria de Admissão de Servidor em Caráter Temporário - ACT e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a urgente necessidade de um Agente Administrativo para atuar junto ao Centro de Referência em Assistência Social - CRAS da Secretaria de Saúde e Promoção Social; e Considerando a falta de reserva de aprovados em concurso público para o cargo;

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2014 a Portaria nº 076, de 02 de maio de 2013, que Admitiu a servidora PATRÍCIA TRAMONTIN GREGORINI em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, conforme Art. 2º, I da Lei Municipal nº. 120/2001, de 03 de outubro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 14 de janeiro de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Extrato do Contrato N° 01/2014

EXTRATO DO CONTRATO n° 01/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Auto Posto Daminelli Ltda

OBJETO: Aquisição de lubrificantes e filtros p/ manutenção e funcionamento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, de forma parcelada, durante o exercício de 2014.
PRAZO: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.567,30
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 01/2014

EXTRATO DO CONTRATO n° 01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Auto Posto Daminelli Ltda

OBJETO: Fornecimento de combustíveis para o consumo dos veículos e máquinas, de forma parcelada, durante o exercício de 2014.
PRAZO: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 374,700,00
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 02/2014

EXTRATO DO CONTRATO n° 02/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Laboratório Rech Ltda

OBJETO: Serviços de análises clínicas (exames de laboratório) para atender os programas de saúde deste Município durante o exercício de 2014
PRAZO: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 36.941,20
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 02/2014

EXTRATO DO CONTRATO n° 02/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Auto Posto Daminelli Ltda

OBJETO: Aquisição de lubrificantes p/ manutenção e funcionamento dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal, de forma parcelada, durante o exercício de 2014.
PRAZO: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 35.528,20
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 03/2014

EXTRATO DO CONTRATO n° 03/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Maria do Carmo Santos Gregorini -Me

OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza p/

serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2014.
PRAZO: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 31.072,47
Data da assinatura:06/01/2014

Extrato do Contrato N° 03/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 03/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Centro de Integração Empresa-escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC

OBJETO Este Contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes em quantia estimada de 12 (doze) Bolsas Auxílio mês, que obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, mediante a concessão de Bolsas de Estágio a estudantes matriculados no Ensino Médio, Supletivo e Ensino Superior, de conformidade com a Lei Municipal nº 234 de 25 de março de 2009.
PRAZO: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.480,00
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 04/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 04/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Auto Posto Daminelli Ltda

OBJETO: Fornecimento de combustíveis para o consumo dos veículos, de forma parcelada, durante o exercício de 2014.
PRAZO: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 71.950,00
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 04/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 04/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Cristiana Dagostin Recco

OBJETO: Assessoria jurídica nas demandas em que o Município de Ermo necessitar, especialmente p/ o atendimento na área da assistência social, durante o exercício de 2014.
PRAZO: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 36.000,00
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 05/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 05/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Dílson de Oliveira Silva & Cia Ltda Me

OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza para serem utilizados na Secr. de Adm. e Finanças e Secr. de Obras, Viação, Transporte e Serviços Urbanos, durante o exercício de 2014.
PRAZO: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 45.792,00
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 05/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 05/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: NewSystem - Comercio de Relógio Ponto Ltda ME

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de manutenção do relógio ponto do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 06/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 900,00
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 06/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 06/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Pámela Silva Bruno Me

OBJETO: Serviços na área da medicina, especialização do "trabalho", com atividades de realização de exames admissionais, demissionais e todos os demais previstos na legislação trabalhista e previdenciária, durante o exercício de 2014.
PRAZO: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.800,00
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 06/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 06/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMESC

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atender ao Programa da Saúde Mental, para serem utilizados pelos munícipes de Ermo, durante os meses de janeiro á junho de 2014.
VIGÊNCIA: 17/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 65.398,32
Data da assinatura: 17/01/2014.

Extrato do Contrato N° 07/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 07/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMESC.

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados e exames não prestados no município, para atendimento a pessoas carentes do município de Ermo e assessoria e manutenção de programas na área de saúde.
VIGÊNCIA: 17/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 249.180,00
Data da assinatura: 17/01/2014.

Extrato do Contrato N° 09/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 09/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Muller Agencia de Publicidade Ltda

OBJETO: Inserção de 5.000 chamadas radiofônicas em rádio de abrangência regional e publicação de 4.000 cm/col de atos institucionais, durante o exercício de 2014.
PRAZO: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 78.270,00
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 10/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 10/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Evandro Bitencourt

OBJETO: Assessoria jurídica nas demandas em que o Município de Ermo atuar, no pólo ativo ou passivo, em qualquer juízo, instância ou tribunal, seja na fase administrativa ou judicial, bem como cobrança de dívida ativa tributária municipal, durante o exercício de 2014.
PRAZO: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 45.600,00
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 11/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 11/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: J.M. Apoio Administrativo Ltda

OBJETO: Serviços de apoio administrativo, contábil, manutenção do sistema de controle interno, inclusão das informações do E-SFING do TCE-SC, do SCO do TCE-SC, do SISTN e atualização da home-page do TCU da Prefeitura Municipal e seus fundos.
PRAZO: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 55.200,00
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 12/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Bárbara Topanote

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados á alimentação escolar para o exercício de 2014 no Município de Ermo/SC.
PRAZO: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.350,00
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 13/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 13/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Néria Regina Leonardo Gobatto

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados á alimentação escolar para o exercício de 2014 no Município de Ermo/SC.
PRAZO: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.700,00
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 14/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 14/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Ideraldo Beline de Vargas

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados á alimentação escolar para o exercício de 2014 no Município de Ermo/SC.
PRAZO: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.930,00
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 16/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 16/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: NewSystem - Comercio de Relógio Ponto Ltda ME

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de manutenção dos relógios ponto da Prefeitura Municipal de Ermo, durante o exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 06/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.700,00
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 07/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 07/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Livraria e Papelaria JME Ltda-Me

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados pela Secr. de Administração e Finanças, durante o exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 27.457,40.
Data da assinatura: 06/01/2014.

Extrato do Contrato N° 08/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 08/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Elvino Elder Simionato Me

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos p/ os alunos do ensino infantil e fundamental da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 06/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 44.469,30.
Data da assinatura: 06/01/2014.

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Forquilhinha

Prefeitura

Lei Nº 1.941, de 24 de Dezembro de 2013.

LEI Nº 1.941, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.
ALTERA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Fica altera, a partir do dia 1º de janeiro de 2014, a Amplitude de Referência da categoria funcional de Fiscal de Tributos do anexo VII da Lei nº. 751, de 20 de setembro de 2001, para a Amplitude de Referência ANS - 1 a 5.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 24 de dezembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 24 de dezembro de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Aviso de Licitação - Retificação do Edital

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/PMF/2014

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/PMF/2014, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de veículos diversos da Frota Oficial do Município de Forquilhinha/SC.
ONDE SE LÊ: No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
LEIA-SE: No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
Em virtude desta retificação afetar a formulação da proposta, fica estabelecida nova data de abertura desse processo.
ABERTURA: 05 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.
Demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha, 20 de janeiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeiro

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 76/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 76/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 16/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - LINE TELEINFORMÁTICA LTDA ME

DO OBJETO - O objeto do presente contrato consiste na prestção de serviços na manutenção corretiva e preventiva das centrais telefônicas, ramais, linhas, entre outros relacionados a telefonia fixa da Prefeitura Municipal de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2014.
DO PRAZO - O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com início em 02/01/2014 e término em 31/12/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 29 de novembro de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 78/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 78/2013
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 129/2009
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - AURELIO CESCONETO ME

DO OBJETO - O valor inicialmente previsto para o ano de 2013 de R$ 16.752,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais) terá um acréscimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) haja vista o aumento considerável dos serviços durante a vigência contratual.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 10/12/2013

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 79/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 79/2013
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 129/2009
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - AURELIO CESCONETO ME

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) máquinas copiadoras, sendo garantido o número mínimo de 40.000 (quarenta mil) cópias/mês.
DO VALOR: O valor mensal permanece inalterado em R$ 1.396,00 (hum mil trezentos e noventa e seis reais) totalizando R$ 2.792,00 (dois mil setecentos e noventa e dois reais) para o ano de 2014.
DO PRAZO: O contrato PMF nº 129/2009 terá seu vencimento prorrogado de 31/12/2013 para 28/02/2014 .
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 10/12/2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 82/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 82/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 191/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - ALPHA LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para locação de 06 (seis) máquinas copiadoras em bom estado de conservação

e uso, com garantia mínima de 22.000 (vinte e duas mil) cópias/mês, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Forquilhinha/SC
DO VALOR: O valor inicial terá um acréscimo de R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) conforme solicitação da Secretaria de Educação que é parte integrante deste termo independentemente de sua transcrição para o exercicio de 2013, com base no artigo 65 da lei 8.666/93.
DO PRAZO: O contrato PMF nº 191/2013 terá seu vencimento prorrogado de 31/12/2013 para 28/02/2014 com base no artigo 57 da lei 8.666/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 11/12/2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0011/2014

DECRETO Nº 0011, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o artigo 17 da Lei 2210 de 05 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2014 crédito adicional suplementar no valor de R$ 788.477,54 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.3.0400 (87)	R$	64.331,89
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0426 (111)	R$	230,16
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0434 (112)	R$	9.177,40
10.301.0009.2.023 – Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0403 (88)	R$	21.814,55
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0432 (109)	R$	130.583,53
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0416 (108)	R$	24.670,82
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0435 (110)	R$	1.400,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0415 (107)	R$	4.576,00
10.301.0009.2.024 – Estratégia de saúde da Família - ESF		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0405 (89)	R$	4.498,96
10.301.0009.2.025 – Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0406 (90)	R$	25.231,45
10.301.0009.2.026 – Estratégia de Saúde Bucal		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0409 (91)	R$	6.781,98
10.302.0010.2.027 – Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0418 (92)	R$	23.028,37
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0433 (116)	R$	4.222,49
10.302.0010.2.028 – Manutenção do SAMU		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0422 (93)	R$	8.392,09
10.302.0010.2.029 – Manutenção do CAPS		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0419 (94)	R$	24.781,30
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0424 (113)	R$	5,94
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0438 (114)	R$	532,25
10.303.0011.2.030 – Assistência Farmacêutica		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0404 (95)	R$	16.280,36
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0413 (96)	R$	14.001,88
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0423 (97)	R$	7.260,22
10.301.0012.2.031 – Gestão do SUS		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0420 (98)	R$	905,98
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0437 (119)	R$	55.017,66
10.304.0013.2.032 – Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0408 (99)	R$	9.411,96
10.305.0013.2.033 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0407 (100)	R$	47.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0407 (101)	R$	10.399,48
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0407 (102)	R$	50.000,00
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0425 (103)	R$	10.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0425 (104)	R$	20.295,07
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0417 (105)	R$	20.561,76
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0417 (106)	R$	9.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0436 (117)	R$	16.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0436 (118)	R$	15.187,82
10.301.0014.1.015 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0440 (84)	R$	104.131,41
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0439 (85)	R$	13.841,86
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0428 (115)	R$	20,91
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0430 (120)	R$	14.901,99
Total	R$	788.477,54

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2013, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 0009/2014.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 17 DE JANEIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0012/2014

DECRETO Nº 0012, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2014 no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 0.1.0400 (8)	R$	11.200,00
3.3.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 0.1.0400 (11)	R$	1.300,00
12.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
22.661.0024.2.051 – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (210)	R$	20.000,00
Total	R$	32.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 0.1.0400 (13)	R$	2.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0400 (14)	R$	10.500,00
12.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
22.661.0024.2.051 – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (211)	R$	20.000,00
Total	R$	32.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 17 DE JANEIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0013/2014

DECRETO Nº 0013, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2014 crédito adicional suplementar no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0014.1.015 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde		
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0430 (5)	R$	840.000,00
Total	R$	840.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

424210105 - Transferências de Recursos do SUS – UPA	R$	840.000,00
TOTAL	R$	840.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 17 DE JANEIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0234/2014

PORTARIA Nº 234, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0199/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 18 horas semanais o professor efetivo FREDERICO IDALCIR COLOMBELLI, que assumiu a Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário DONIZETE APARECIDA MEIRELLES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 799.794.679-91, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 18 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0235/2014
PORTARIA Nº 235, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0200/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário PATRICIA APARECIDA GUEDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.330.479-97, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0236/2014
PORTARIA Nº 236, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0201/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário VERA LUCIA PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 004.965.279-67, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0237/2014
PORTARIA Nº 237, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0215/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SALETE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 808.065.469-72, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 27 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0238/2014
PORTARIA Nº 238, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0196/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELIZETE LAMP, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 799.793.009-49, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0239/2014
PORTARIA Nº 239, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0198/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CAMILA POBENGA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 073.030.459-02, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03

de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0240/2014
PORTARIA Nº 240, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0195/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva SIRLEI DE FÁTIMA CRUZ DOS PASSOS, que assumiu a Direção da EEF Profº Eurico Pinz;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARCIA APARECIDA CRUZ ANTUNES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 743.749.239-34, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0241/2014
PORTARIA Nº 241, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0194/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva MÁRCIA MEURER CAMPOS, que assumiu a Direção da EBM Santo Antônio;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário DENISE CAREGNATO NERES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 019.919.389-42, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 34 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0242/2014
PORTARIA Nº 242, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0211/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário DELAIR DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 601.279.539-49, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0243/2014
PORTARIA Nº 243, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0212/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ALVINA ALVES DE SOUZA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 960.843.329-00, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0244/2014
PORTARIA Nº 244, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0214/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROSANE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.849.199-00, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 27 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0245/2014
PORTARIA Nº 245, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0209/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário GELSON CARLOS RODRIGUES LOPES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 023.172.729-10, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0246/2014
PORTARIA Nº 246, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0210/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário PAULO ROBERTO RAMPON CENDRON, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.057.889-60, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, com carga horária de 28 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0247/2014
PORTARIA Nº 247, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0202/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARCOS JOSE GOMES DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 000.119.119-56, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0248/2014
PORTARIA Nº 248, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e

em conformidade com a comunicação interna n.º 0203/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 03 horas semanais a professora efetiva ROSILENE MARIA SCHNEIDER, que foi cedida para a EBM Santo Antônio;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LADY GRANDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.508.479-42, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 24 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0249/2014

PORTARIA Nº 249, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0204/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário GESELY APARECIDA DA SILVA MATOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 056.581.189-48, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0250/2014

PORTARIA Nº 250, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0205/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOSIÉLE PADILHA DA SILVA PONTES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 009.786.789-66, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0251/2014

PORTARIA Nº 251, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0206/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário WILMO EDUARDO WEBER KERN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 033.611.829-56, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 17 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0252/2014

PORTARIA Nº 252, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0208/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MICHELLI MARQUES BARTOLOMEU, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 053.180.359-73, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 27 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0253/2014

PORTARIA Nº 253, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0147/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANA CLAUDIA BECKER LAZZARI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.236.599-97, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0254/2014

PORTARIA Nº 254, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0148/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOECELI DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.693.399-00, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0255/2014

PORTARIA Nº 255, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0149/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LÚCIA MAINARD DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 636.334.429-87, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0256/2014

PORTARIA Nº 256, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0047, de 05 de dezembro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FRANCIANE GOMES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 049.105.969-84, na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 27 de janeiro de 2014 até 08 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0257/2014

PORTARIA N.º 257, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de PRISCILA LUCIANO FRANÇA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 075.805.899-31, contratada em caráter temporário na função de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de janeiro de 2014 até 09 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0003/2014 Rp 0003-FMS

Aviso do Pregão Presencial nº 0003/2014 - FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2014 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo objetivando a prestação de serviço de transporte de pessoas a ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2014. Vigência/Validade da Ata: Fevereiro de 2014 a dezembro de 2014. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 09:15 horas do dia 31.01.2014. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 20 de janeiro de 2014.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Aviso do Pregão Presencial Nº 0007/2014-PMF Rp 0006

Aviso do Pregão Presencial nº 0007/2014 - PMF
Registro de Preços Nº 0006/2014 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de tubos e canaletas de concreto para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante os meses de fevereiro a junho de 2014. Validade da Ata de Registro de Preços: Fevereiro a junho de 2014. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 09:15 horas do dia 04.02.2014. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 20 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Lei N.º 1.782/2014

LEI N.º 1.782 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 21.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.000,00
10301251.073 - Aquisição de Veículos	21.000,00
4.4.90.0.2.23.001020 - Aplicações Diretas	21.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 21.000,00
10301251.074 - Construção, Ampliação, Reforma e Apar. Un. Saude 21.000,00
4.4.90.0.2.23.001020 - Aplicações Diretas 21.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 21/01/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Lei N.º 1.783/2014

LEI N.º 1.783 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE MULTA E JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir no período de 01/02/2014 à 20/12/2014, em 90% (noventa por cento) para o pagamento à vista, e 70% (setenta por cento) para parcelamento em até 24 (vinte quatro) vezes, as multas e juros de mora, previstos no artigo 125 do Código Tributário Municipal, incidentes sobre os créditos tributários, inclusive os ajuizados, parcelados e vencidos até 31/12/2013, observados os seguintes critérios:
I) Débitos inscritos em dívida ativa cujos valores atualizados não excedem a R$ 2.501,82 (dois mil quinhentos e um reais e oitenta e dois centavos), poderão ser parcelados em até 10 (dez) vezes;
II) Débitos inscritos em dívida ativa cujos valores atualizados excedam a R$ 2.501,82 (dois mil quinhentos e um reais e oitenta e

dois centavos), poderão ser parcelados em até 24 (vinte quatro) vezes.

Parágrafo único. O valor das parcelas não poderá ser inferiores a R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Para beneficia-se desta Lei, o contribuinte deverá pagar as custas judiciais, por ventura existentes, se o crédito estiver ajuizado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/02/2014.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 21/01/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Lei N.º 1.784/2014

LEI N.º 1.784 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, PREVISTA NO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica concedida, de acordo com o art. 37, X, da Constituição Federal, revisão geral anual de 5,58% (cinco vírgula cinqüenta e oito por cento) aos servidores ativos, inativos, comissionados e agentes políticos, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Garopaba.

Art. 2º. A Revisão prevista na presente Lei, será concedida em parcela única, no mês de janeiro do ano de 2014.

Art. 3º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 21/01/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Lei N.º 1.785/2014

LEI N.º 1.785 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1.374/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 16, da Lei Municipal n.º 1.374, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 16. Fica estabelecido para os servidores do Magistério Municipal, ativos e inativos, 20 (vinte) horas semanais, com habilitação em curso de Magistério – a Nível de Ensino Médio, na modalidade Normal, o piso salarial de R$ 848,68 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

§1º A hora atividade será de 1/3 (um terço) da jornada de trabalho, a ser desempenhada na unidade escolar, em atividades a serem regulamentadas por Ato do Poder Executivo, em concordância com a legislação vigente.

§2º O reajuste do piso será feito na mesma ocasião e no mesmo percentual que forem estabelecidos nacionalmente pela respectiva lei competente, não incidindo o reajuste anual dos demais servidores públicos municipais."

Art. 2º. O Anexo VI, da Lei Municipal n.º 1.374, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a redação do Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 21/01/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

ANEXO I
(ANEXO VI - LEI N.º 1.374, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009)

Jornada de 20 (vinte) horas Semanais – Jornada maior ou menor implica diferença para mais ou para menos.

Nível/Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Nível I (piso)	848,68	865,66	882,97	900,62	918,63	937,01	955,76	974,87	994,36	1.014,25	1.034,55
Nível II (piso+ 4%)	882,63	900,28	918,26	936,63	955,37	974,48	993,99	1.013,86	1.034,13	1.054,82	1.075,91
Nível III (II + 5%)	926,76	945,28	964,20	983,47	1.003,15	1.023,22	1.043,68	1.064,56	1.085,84	1.107,56	1.129,70
Nível IV (III+5%)	973,10	992,56	1.012,43	1.032,67	1.053,32	1.074,38	1.095,86	1.117,79	1.140,15	1.162,95	1.186,20
Nível V (IV+5%)	1.021,75	1.042,18	1.063,03	1.084,29	1.105,97	1.128,09	1.150,64	1.173,66	1.197,15	1.221,08	1.245,51
Percentual	☐	2%									

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 12/2014

DECRETO Nº 012, de 17 de janeiro de 2014
"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 282/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Fica revogado na íntegra o Decreto nº 282 de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a alteração do Decreto nº 100 de 01 de abril de 2013.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PMG Nº 005/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 005/2014
Modalidade : Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia PMG Nº004/2014
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma elétrica nas Escolas Municipais Tancredo de Almeida Neves e Vicente Vieira, com fornecimento de mate riais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 05/02/2014 as 09:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 20 de janeiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5747, de 20 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5747, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 243/2013 QUE TEM POR OBJETO A REFORMA DO TELHADO DA E.E.B. ZENAIDE SCHMITT COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 6º, inciso XVI, e no art. 51 da Lei 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Especial de Licitação, para abertura da Tomada de Preços nº 243/2013, que tem por objeto a reforma do telhado da E.E.B Zenaide Schmitt Costa.

I -José Artur Benaci;

II - Mariana de Souza da Luz;

III - Gercio Issao Kussunoki.

Parágrafo Único. Fica o servidor José Artur Benaci nomeado Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação terá incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar os documentos e procedimentos relativos à licitação mencionada no caput do artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.270, de 14 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.270, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA PORTARIA Nº 3.200, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO SERVIDOR LUIZ ROBERTO LIBERATO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.200, de 07 de outubro de 2013, que determinou a suspensão preventiva das atividades, pelo prazo de 30 (trinta) dias, do servidor Luiz Roberto Liberato, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 10033, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato do Segundo Termo Aditivo Referente ao Contrato 54/2013

Extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao contrato nº 054/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 054/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: FERNANDO MARTINS - MECANICA ALHO - ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato
Nº 054/2013 pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de 31/12/2013

Governador Celso Ramos, 19 de Dezembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

Decreto 1/2014 - Contabilidade

DECRETO DF N. 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ELIO MÜLLER BRATTI, Prefeito em Exercício de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 1937, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:
10.00 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
10.01 DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS
1.011 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS PONTES E BUEIROS
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.00389 Aplicações DiretasR $ 99.378,71

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores referente ao seguinte recurso:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0389	Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	R$ 99.378,71

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 20 de Janeiro de 2014.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 20 de Janeiro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Portaria 288/2013
PORTARIA N. 0288/2013, DE 20/12/2013

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 75, da Lei Municipal n° 989/2000, de 04/04/2000,

RESOLVE
Conceder 3(três) ando de LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao funcionário AMARILDO AVELINO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, código 4.04, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes e Obras, a partir de 01/01/2014, conforme requerimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 20 de Dezembro de 2013.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal.

DIONE HEINZEN
Secretário de Administração e Fazenda

Carta-Convite 1/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 20/2014
CARTA-CONVITE N. 1/2014-CV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC. Data e Horário de Abertura: 29/01/2014, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 15 de janeiro de 2014.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Edital de Pregão Presencial 04/2014 - Pneus
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 19/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2014-PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRÃO-PARÁ.
Data e Horário de Abertura: 03/02/2014, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 15 de janeiro de 2014.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

Extrato do Segundo TA Ct 03/2013 -PMG
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2013-PMG

Processo de Licitação: 13/2013 - PMG
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto da Licitação: Locação do imóvel para as instalações do Conselho Tutelar e Procon, Rua Agostinho Valentim do Rosário, nº117, Centro, Guaramirim-SC.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: Sr. Antonio Geraldo dos Santos, com endereço na Rua Emilio Manke Junior, inscrito no CPF sob n.º 559.805.979-72 e portador do R.G nº 1.981.250-7
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 30/06/2014.
b) Aos valores das locações pagas, incidirá o reajuste de 5,56266,39 (cinco vírgula cinqüenta e seis por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC-, perfazendo o valor mensal de R$ 3.394,46 (Três mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 03/12/2013 Vigência 30/06/2014.

GUARAMIRIM (SC), 03/12/2013
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Extrato do Segundo Termo Aditivo 003/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2013- FMS

Processo de Licitação: 06/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto da Licitação: Locação do imóvel para as instalações do Posto de Saúde do Bairro Imigrante, localizado na Rodovia BR280, Km 59, nº 16060, Bairro Imigrantes no município de Guaramirim.
Locatário: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Locador: a Sra. Miraci Sabino Lenfers, com endereço na Rodovia BR- 280, Km 59, nº 16060, Bairro Imigrantes no município de Guaramirim , inscrita no CPF sob nº 018.968.679-01.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do

contrato por mais 06 (seis) meses, o instrumento terá vigência de 02/12/2013 à 30/06/2014.
Valor do Aditivo: Ao valor da locação paga, incidirá o reajuste de 5,56266,39 (cinco vírgula cinqüenta e seis por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC-, perfazendo o valor mensal de R$ 1.126,27 (Hum mil cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

Data da Assinatura: 02/12/2013 Vigência 30/06/2014

GUARAMIRIM (SC), 02/12/2013.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Extrato Segundo Termo Aditivo Contrato 34/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 34//2012-PMG

Processo de Licitação: 53/2012.
Modalidade: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia.
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a execução da obra de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfaltica e sinalização viária da Rua Guilherme Tomelim - Bairro Caixa D'agua com extensão de 2.528,60 metros. Programa Badesc Cidades.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: Pavilan Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.620.927/0001-12, estabelecida na estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro Figueirinha, no município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Resumo do aditivo: a) prorrogar o prazo de execução da obra até 30/06/2014.
b) prorrogar o prazo de vigência do contrato até 15/07/2014.

Data da Assinatura: 20/12/2013 Vigência 15/07/2014

GUARAMIRIM (SC), 20/12/2013.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Isabela C. de Mattos Stormovski _2014
Convocação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Senhora ISABELA C. DE MATTOS STORMOVSKI brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.551.979-90, aprovada em (55º) quinquagésimo quinto lugar, do concurso público que trata o Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto Municipal 3.039/2012 para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, 40 horas semanais.
Art 2º O convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir desta convocação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval D´Oeste para apanhar a relação de Documentos necessários para a posse.
Art. 3º A posse dos aprovados, ora convocados, realizar-se-á à medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos. Os candidatos, após a liberação do Departamento Pessoal, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação de Herval d' Oeste.
§ 1º - O não atendimento a esta a convocação, acarretará na desclassificação do candidato.

Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste em 17 de janeiro de 2014
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ciente em ____/ ____/ _____
ISABELA C. DE MATTOS STORMOVSKI

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1499/2014
DECRETO Nº. 1499 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 755/2013 de 25 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 755/2013 de 25 de novembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2030 Manutenção das Atividades Agropecuárias
33500000 Transferências a Instituições Priv. sem Fins Lucrativos
300.00 Recursos Ordinários
R$ 29.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 08 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2314/2014
PORTARIA Nº 2314 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor LUCIANO PAGANINI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013 a contar de 01/01/2014 a 30/01/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 06 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2315/2014
PORTARIA Nº 2315 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor JOZANE RUTZ MOLON, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2012 a 31/08/2013 a contar de 06/01/2014 a 04/02/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 06 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2316/2014
PORTARIA Nº 2316 DE 07 DE JANEIRO DE 2014
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor RUDINEI AMIANO ZOLETTI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2014 a contar de 06/01/2014 a 04/02/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 07 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2317/2014
PORTARIA Nº 2317 DE 07 DE JANEIRO DE 2014
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor MARIA LAUDELINA DOS SANTOS, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2014 a contar de 06/01/2014 a 04/02/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 07 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2318/2014
PORTARIA Nº 2318 DE 09 DE JANEIRO DE 2014
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor JAQUELINE TEREZINHA DEON, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2012 a 03/01/2013 a contar de 13/01/2014 a 11/02/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 09 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2319/2014
PORTARIA Nº 2319 DE 14 DE JANEIRO DE 2014
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor CLAUDEMIR AGOSTINI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014 a contar de 15/01/2014 a 13/02/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 14 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em Exercício

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2320/2014
PORTARIA N° 2320 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
Autoriza funcionário a conduz veículos da frota municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Autorizar o funcionário MARCELO MARANINCHI PAVESI portador da cédula de identidade n° 6079813751 e CPF n° 970.422.000-63, servidor efetivo no cargo de Médico Clínico Geral, a conduzir veículos do Município de Iomerê.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Gabinete do Prefeito
Iomere, 17 de Janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal e.e

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2321/2014
PORTARIA Nº 2321 DE 17 DE JANEIRO DE 2014
DESIGNA SERVIDOR PARA OPERAR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

MILTO LUIZ BORGA, Prefeito em Exercício do Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a aquisição, pelo Município, de uma escavadeira hidráulica;

CONSIDERANDO que no quadro de pessoal consta apenas o cargo de operador de retroescavadeira;

CONSIDERANDO que a escavadeira hidráulica e a retroescavadeira possuem as mesmas características técnicas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Silvio Maksimavic, ocupante do cargo de provimento efetivo de operador de retroescavadeira para operar a escavadeira hidráulica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 17 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal e.e.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

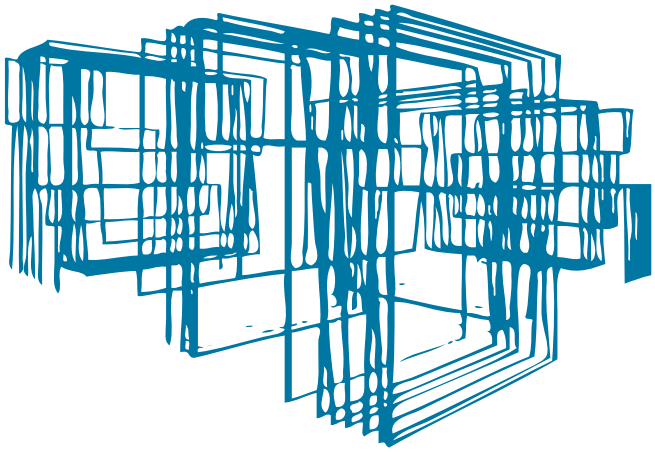

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

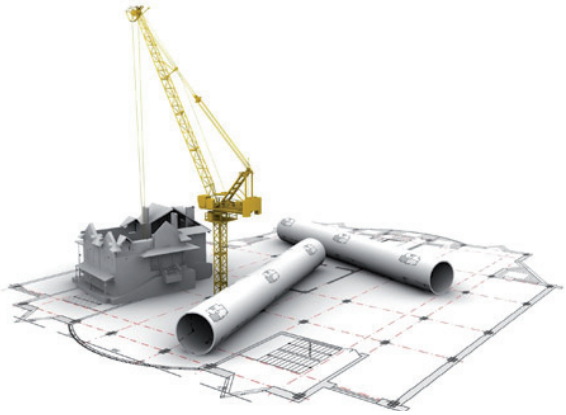

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Irineópolis

Prefeitura

Decreto Nº 2.546/2014.

DECRETO Nº 2.546/2014.
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÕES DE SINDICÂNCIA, INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições dos artigos n º 169 e 170 da Lei Complementar nº 001/97 de 30/12/1997 e,

CONSIDERANDO a importância das sindicâncias, dos inquéritos e processos administrativos disciplinares, a fim de apurar responsabilidades de servidores municipais em atos e fatos da administração;

CONSIDERANDO, a existência de servidores aptos ao exercício de tais funções nos diversos setores do serviço público municipal;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se dar andamento ágil a tais feitos,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor as Comissões de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, instauradas pela Administração Municipal, durante todo o exercício de 2014, instaurados para cada caso específico, por Portaria do Prefeito Municipal:
I. Ana Paula Martins Reichardt - Código nº 1042
II. Célio Gevieski - Código nº 111
III. Edson Luiz Rosa - Código nº 625
IV. Marcia Helena Cristofolin i - Código nº 1080
V. Rosana Donda Rückl - Código nº 192.

Art. 2º Os servidores aludidos no artigo 1º, farão jus ao recebimento de "gratificação" de que trata a Lei Complementar nº 058//2012, de 28 de março de 2012, mensalmente, por até 04 (quatro) meses, quando participarem de Comissões de Sindicância, Inquérito e/ou Processo Administrativo Disciplinar, devidamente instaurados por Portaria específica, podendo receber simultaneamente por até 02 (dois) processos os valores previstos na LEI.
Art. 3º Para cada procedimento ou processo, a Portaria de Instauração deverá indicar o Relator e o Secretário da Comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 15 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 2.547/2014

Decreto nº 2.547/2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1.758 de 05 de dezembro de 2013, conforme art.13,
DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminação seguinte:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
2.046 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS
3.3.90.00.00.00.00.00.0250 (13) Aplicações Diretas R$ 5.000,00

T O T A L R$ 5.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
2.046 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0250 (15) Aplicações Diretas R$ 5.000,00

T O T A L R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 20 de janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria N º. 020/2014.

PORTARIA N º. 020/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI, quadro III - Quadro de Gratificação de Funções Específicas, da Lei Complementar n º 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR o servidor ACIR ALVES VIEIRA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Específica de Operador de Retroescavadeira, percebendo gratificação mensal de acordo com os percentuais previstos em Lei.
Parágrafo único. A gratificação ora concedida será paga em estrita observância aos critérios e disposições contidas na Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 021/2014.
PORTARIA N º. 021/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI, quadro III - Quadro de Gratificação de Funções Específicas, da Lei Complementar n º 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR o servidor GILBERTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Específica de Operador de Retroescavadeira, percebendo gratificação mensal de acordo com os percentuais previstos em Lei.
Parágrafo único. A gratificação ora concedida será paga em estrita observância aos critérios e disposições contidas na Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 022/2014.
PORTARIA N º. 022/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI, quadro III - Quadro de Gratificação de Funções Específicas, da Lei Complementar n º 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR o servidor DANIEL ANTONIO PARRA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Específica de Operador de Retroescavadeira, percebendo gratificação mensal de acordo com os percentuais previstos em Lei.
Parágrafo único. A gratificação ora concedida será paga em estrita observância aos critérios e disposições contidas na Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 023/2014.
PORTARIA N º. 023/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI, quadro III - Quadro de Gratificação de Funções Específicas, da Lei Complementar n º 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR o servidor REICHARDT WAGNER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Específica de Operador de Carregadeira, percebendo gratificação mensal de acordo com os percentuais previstos em Lei.
Parágrafo único. A gratificação ora concedida será paga em estrita observância aos critérios e disposições contidas na Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 024/2014.
PORTARIA N º. 024/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI, quadro III - Quadro de Gratificação de Funções Específicas, da Lei Complementar n º 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR o servidor EDSON SCHWITSZKE, ocupante do cargo de Operador de Carregadeira (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Específica de Operador de Carregadeira, percebendo gratificação mensal de acordo com os percentuais previstos em Lei.
Parágrafo único. A gratificação ora concedida será paga em estrita observância aos critérios e disposições contidas na Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 025/2014.
PORTARIA N º. 025/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI, quadro III - Quadro de Gratificação de Funções Específicas, da Lei Complementar n º 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR SILVANO DE JESUS DA CRUZ, ocupante do cargo de Motorista (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Específica de Motorista de Caminhão, percebendo gratificação mensal de acordo com os percentuais previstos em Lei.
Parágrafo único. A gratificação ora concedida será paga em estrita observância aos critérios e disposições contidas na Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 026/2014.
PORTARIA N º. 026/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI, quadro III - Quadro de Gratificação de Funções Específicas, da Lei Complementar n º 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR GEORGE JOSEMAR BINDER, ocupante do cargo de Motorista (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Específica de Motorista de Caminhão, percebendo gratificação mensal de acordo com os percentuais previstos em Lei.
Parágrafo único. A gratificação ora concedida será paga em estrita observância aos critérios e disposições contidas na Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 027/2014.
PORTARIA N º. 027/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI, quadro III - Quadro de Gratificação de Funções Específicas, da Lei Complementar n º 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR CÉLIO GEVIESKI, ocupante do cargo de Motorista (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Específica de Motorista de Caminhão, percebendo gratificação mensal de acordo com os percentuais previstos em Lei.
Parágrafo único. A gratificação ora concedida será paga em estrita observância aos critérios e disposições contidas na Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 028/2014.
PORTARIA N º. 028/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI, quadro III - Quadro de Gratificação de Funções Específicas, da Lei Complementar n º 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR IVO BRANCO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Específica de Motorista de Caminhão, percebendo gratificação mensal de acordo com os percentuais previstos em Lei.
Parágrafo único. A gratificação ora concedida será paga em estrita observância aos critérios e disposições contidas na Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 029/2014.
PORTARIA N º. 029/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI, quadro III - Quadro de Gratificação de Funções Específicas, da Lei Complementar n º 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR JOÃO PAULO HACKER, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Específica de Operador de Motoniveladora, percebendo gratificação mensal de acordo com os percentuais previstos em Lei.
Parágrafo único. A gratificação ora concedida será paga em estrita observância aos critérios e disposições contidas na Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 030/2014.
PORTARIA N º. 030/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI, quadro III - Quadro de Gratificação de Funções Específicas, da Lei Complementar n º 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR WALDIR CHAVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Específica de Operador de Motoniveladora, percebendo gratificação mensal de acordo com os percentuais previstos em Lei.
Parágrafo único. A gratificação ora concedida será paga em estrita observância aos critérios e disposições contidas na Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 031/2014.
PORTARIA N º. 031/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI, quadro III - Quadro de Gratificação de Funções Específicas, da Lei Complementar n º 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR SANDRO BORGES, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Específica de Operador de Trator, percebendo gratificação mensal de acordo com os percentuais previstos em Lei.
Parágrafo único. A gratificação ora concedida será paga em estrita observância aos critérios e disposições contidas na Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 032/2014.
PORTARIA N º. 032/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI, quadro III - Quadro de Gratificação de Funções Específicas, da Lei Complementar n º 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR DENILSON DA ROCHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Específica de Motorista de Caminhão, percebendo gratificação mensal de acordo com os percentuais previstos em Lei.
Parágrafo único. A gratificação ora concedida será paga em estrita observância aos critérios e disposições contidas na Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 033/2014.
PORTARIA N º. 033/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI, quadro III - Quadro de Gratificação de Funções Específicas, da Lei Complementar n º 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR ADIR JOSÉ GEVIESKI, ocupante do cargo em extinção de Operador de Draga (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Específica de Motorista de Caminhão, percebendo gratificação mensal de acordo com os percentuais previstos em Lei.
Parágrafo único. A gratificação ora concedida será paga em estrita observância aos critérios e disposições contidas na Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 034/2014.
PORTARIA N º. 034/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI - Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 066/2013, de 19/04/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR ADEMIR SENFF, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviços, percebendo gratificação mensal equivalente a Chefia II do Quadro de Funções Gratificadas.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 035/2014.
PORTARIA N º. 035/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI - Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 066/2013, de 19/04/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR EDEN FRANCISCO LOHSE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviços, percebendo gratificação mensal equivalente a Chefia II do Quadro de Funções Gratificadas.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 036/2014.
PORTARIA N º. 036/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI - Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 066/2013, de 19/04/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR CLODOALDO TRUKAN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviços, percebendo gratificação mensal equivalente a Chefia I do Quadro de Funções Gratificadas.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 037/2014.
PORTARIA N º. 037/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI - Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 066/2013, de 19/04/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR OSMARIO NIGRIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviços, percebendo gratificação mensal equivalente a Chefia I do Quadro de Funções Gratificadas.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 038/2014.

PORTARIA N º. 038/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI - Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 066/2013, de 19/04/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR SILVIO GEVIESKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviços, percebendo gratificação mensal equivalente a Chefia I do Quadro de Funções Gratificadas.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 039/2014.

PORTARIA N º. 039/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI - Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 066/2013, de 19/04/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR PEDRO DE MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviços, percebendo gratificação mensal equivalente a Chefia I do Quadro de Funções Gratificadas.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 403/2013.

PORTARIA Nº 403/2013.
PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, e, amparado nas disposições contidas no Art. 181 da LC 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:
Art 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância Administrativa, nº 009/2013, instaurado através da Portaria nº 337/2013, de 18/10/2013.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 18 de Dezembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 044/2014.

PORTARIA Nº. 044/2014.
"NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo II da já citada LEI,
RESOLVE:
Art 1º - NOMEAR PATRICIA FABIANE FRONCZAK MARQUES, nascida em 15/04/1982, portadora do CPF n º 037.425.669-11, RG n º 3.704.732 - SSP/SC, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, criado através da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, com lotação na Secretaria Municipal da Administração, percebendo os vencimentos previstos em LEI.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 15 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Extrato Processo Licitatorio 05/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2014, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o primeiro semestre de 2014, para manutenção das Unidades Escolares da Rede de Ensino do Município, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 hs e das 13:00 as 15:00hs, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 20 de janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Hospital Bom Jesus

Edital de Processo Licitatório 01/2014 - Hmbj
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2014

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de fevereiro de 2014, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n° 10.520/02, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com ou sem chip de segurança aso servidores do Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 ás 12:00 e das 12:30 ás 16:30 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - -Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ
Irineópolis, 21 de janeiro de 2014.

Itapiranga

Prefeitura

Extrato de Credenciamento
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 09/2014

O Município de Itapiranga - SC, torna público que encontra-se aberto o Edital de Chamamento Publico para Credenciamento nº 09/2014 para recebimento de propostas e habilitação para contratação de serviços de imprensa escrita para divulgação de atos oficiais e institucionais desta municipalidade, para o ano de 2014. Entrega da documentação e propostas até às 14:00 horas do dia 31 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações ou pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 20 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2014

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 07/2014, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais diversos destinados para manutenção das atividades do setor de urbanismo, desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 20 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2014

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 10/2014, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços destinados para conserto do caminhão Ford Cargo 2425, placa MIC-3778, da Secretaria de Transportes desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 14:30 horas do dia 31 de janeiro de 2014. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 20 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2014

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 10/2014, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços destinados para conserto do caminhão Ford Cargo 2425, placa MIC-3778, da Secretaria de Transportes desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 14:30 horas do dia 31 de janeiro de 2014. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 20 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2014

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial com Registro de Preços n° 07/2014, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais diversos destinados para manutenção das atividades do setor de urbanismo, desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 20 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON

Republicação Edital
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial com Registro de Preços n° 194/2013, cujo objeto é aquisição de relógio ponto digital e outros equipamentos destinadas para as diversas secretarias desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 22 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Republicação Edital
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO
LICITATORIO NA PREGAO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS N°197/2013

O Município de Itapiranga vem retificar o Edital de Processo Licitatório nº 197/2013, que tem como objeto:
Contratação de serviços de maquinas e caminhão para atendimento aos programas autorizados por leis municipais e outros serviços de interesse desta municipalidade, para o ano de 2014. Fica retificado, a redação do item 08, onde se lê: " horas de serviço de motoniveladora com peso operacional acima de 16 toneladas, ano de fabricação no mínimo 2010, articulável, lamina deslizante e escarificador traseiro duplo" leia-se:"horas de serviço de motoniveladora com peso operacional acima de 16 toneladas, lamina deslizante e escarificador traseiro duplo". A data da sessão publica prevista para o dia 23/01/2014 as 09:00 horas, em razão de alteração ocorrida no edital, os prazos contantes do instrumento convocatório ficam prorrogados, a teor do art. 21 § 4º, da lei 8.666/93, para o dia 30/01/2014, às 09:00 horas.

Itapiranga, 17 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

Dispensa de Licitação P/ Compras e Serviços Nº 002/2014/Pmjm - Processo Licitatório Nº 009/2014/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 002/2014/PMJM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014/PMJM

Homologação: 14/01/2014
Contratado: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE LIVRE DE GESTÃO ESCOLAR, E MÓDULO DE ACESSO DE PAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JACINTO MACHADO.
Valor da Despesa: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
Fundamento: Art. 24, incisoII da Lei de Licitações.

Jacinto Machado - SC, 14 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 003/2014/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): ANGELINO MONTEIRO
Valor: R$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais).
Vigência: Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 011/2013 - DL

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARTAMENTO RESIDENCIAL SITUADO NA RUA ANÍBAL POSSAMAI DELLA, Nº 255, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO, PARA SER UTILIZADO PELA MÉDICA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL.

Jacinto Machado - SC, 2 de Janeiro de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Extrato do Contrato Nº 003/2014/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): ANGELINO MONTEIRO
Valor: R$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais).
Vigência: Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 011/2013 - DL

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARTAMENTO RESIDENCIAL SITUADO NA RUA ANÍBAL POSSAMAI DELLA, Nº 255, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO, PARA SER UTILIZADO PELA MÉDICA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL.

Jacinto Machado - SC, 2 de Janeiro de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Extrato do Contrato Nº 004/2014/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014/FMS

Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): J.R.C. MULLER EPP
Valor : R$ 54.115,30 (cinquenta e quatro mil cento e quinze reais e trinta centavos).
Vigência : Início: 10/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº 001/2014 - CV
Dotação : 2.020.3390.00 - 94 - 8/2014 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.020.3390.00 - 80 - 7/2014 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E UNIDADES DE SAÚDE, NOS SERVIÇOS DIÁRIOS DE ATENDIMENTO E NAS CAMPANHAS DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado - SC, 10 de Janeiro de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Extrato do Contrato Nº 007/2014/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): HPNETWORK LTDA ME
Valor Global: R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).
Vigência: Início: 10/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 02/2014/PMJM
Dotação: 2.005.3390.00 - 80 - 13/2014 - MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS E DE PLANEJAMENTO

Objeto: SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET- LINK SEMI-DEDICADO 10 MB PARA SER UTILIZADA PELO CENTRO ADMINISTRATIVO DE JACINTO MACHADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado - SC, 10 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 008/2014/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): PRE MOLDADOS PAGANI LTDA EPP
Valor Global: R$ 74.769,00 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais).
Vigência: Início: 13/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 003/2014/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 80 - 77/2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO FIO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.

Jacinto Machado - SC, 13 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº 009/2014/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA
Valor Global: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
Vigência: Início: 14/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 002/2014/PMJM
Dotação: 2.016.3390.00 - 80 - 49/2014 - MANUTENÇÃO DE OUTROS NÍVEIS DE ENSINO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE LIVRE DE GESTÃO ESCOLAR, E MÓDULO DE ACESSO DE PAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JACINTO MACHADO.

Jacinto Machado - SC, 14 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Termo Aditivo 01 ao Contrato 005/2013/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 005/2013/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

Contratado (a): MARIA DE LOURDES TREVISOL SARETO
Valor Aditado: R$ 2.741,40 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Vigência: Início: 30/12/2013 Término: 30/04/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 003/2013 - DL

Objeto: FICA PACTUADO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, COM VENCIMENTO FINAL ESTIPULADO PARA 30/04/2014.

Jacinto Machado - SC, 30 de Dezembro de 2013.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Termo Aditivo 01 ao Contrato 007/2013/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 007/2013/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): WALDIR ROSSO MACARINI
Valor Aditado: R$ 678,48 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 006/2013 - DL

Objeto: FICA PACTUADO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO FINAL ESTIPULADO PARA 31/12/2014.

Jacinto Machado - SC, 30 de Dezembro de 2013.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Termo Aditivo 01 ao Contrato 012/2013/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 012/2013/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): HERVAL PATEL
Vigência: Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 005/2013 - DL

Objeto: FICA PACTUADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM NOVO VENCIMENTO FINAL PREVISTO PARA O DIA 31/12/2014 E REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO PRESENTE CONTRATO PARA R$ 905,18 (NOVECENTOS E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), COM VALOR GLOBAL R$ 10.862,16 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Jacinto Machado - SC, 30 de Dezembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo 01 ao Contrato 036/2013/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 036/2013/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): BETHA SISTEMAS LTDA
Vigência: Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: Pregão Presencial nº 012/2013/PMJM

Objeto: FICA PACTUADO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO FINAL PREVISTO PARA O DIA 31/12/2014.

Jacinto Machado - SC, 30 de dezembro de 2013.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Termo Aditivo 01 ao Contrato 130/2013/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 130/2013/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): CARDIAL STANDS LTDA
Vigência: Início: 30/12/2013 Término: 31/03/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 - PR

Objeto: FICA PACTUADO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM NOVO VENCIMENTO FINAL PREVISTO PARA O DIA 31/03/2014.

Jacinto Machado - SC, 30 de Dezembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo 01 ao Contrato 131/2013/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 131/2013/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA ME
Vigência: Início: 30/12/2013 Término: 31/03/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - PR

Objeto: FICA PACTUADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM NOVO VENCIMENTO FINAL PREVISTO PARA O DIA 31/03/2014.

Jacinto Machado - SC, 30 de Dezembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo 02 ao Contrato 002/2012/Pmjm
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 002/2012/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): PRESERVALE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME
Valor Aditado: R$ 85.741,20 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011 - PR

Objeto: FICA PACTUADO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM NOVO VENCIMENTO FINAL PREVISTO PARA O DIA 31/12/2014 E O VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO FICA CORRIGIDO PARA R$ 79,39 (SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Jacinto Machado - SC, 30 de Dezembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo 02 ao Contrato 002/2013/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 002/2013/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): POSTO GÁVEA LIMITADA
Vigência: Início: 04/12/2013 Término: 31/12/2013
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S50 (norma PROCONVE P7) E GASOLINA COMUM PARA A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2013.

Jacinto Machado - SC, 4 de Dezembro de 2013.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Termo Aditivo 04 ao Contrato 072/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 072/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): TOMAZIA GOMES FARIAS
Valor Aditado: R$ 5.937,84 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 011/2011 - DL

Objeto: FICA PACTUADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM NOVO VENCIMENTO FINAL PREVISTO PARA O DIA 31/12/2014 E REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO PRESENTE CONTRATO PARA R$ 494,82 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Jacinto Machado - SC, 30 de Dezembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FAVERI
Prefeito

Termo Aditivo 05 ao Contrato 017/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 017/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): COLIX SOLUCOES PARA RESIDUOS LTDA EPP
Valor Aditado: R$ 6.727,68 (seis mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 002/2011 - DL

Objeto: FICA PACTUADO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO FINAL ESTIPULADO PARA 31/12/2014.

Jacinto Machado - SC, 30 de Dezembro de 2013.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Termo Aditivo 05 ao Contrato 031/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 031/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): JURANDI JUST DA RÉ
Valor Aditado: R$ 8.283,42 (oito mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: Início: 30/12/2013 Término: 30/06/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 003/2010 - DL

Objeto: FICA PACTUADO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VENCIMENTO FINAL ESTIPULADO PARA 30/06/2014.

Jacinto Machado - SC, 30 de Dezembro de 2013.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Homologação PL 42/2013 PP 35/2013 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2013/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 42/2013/FMS - PP 35/2013 FMS, nos seguintes termos:

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.
- Empresas Vencedoras:

1000MEDIC LTDA
VALOR R$ 49.660,00
ALTERMED LTDA
VALOR R$ 176.097,85
ANDRÔMEDA DIST. MEDIC. LTDA
VALOR R$ 44.192,00
ANGEOMED LTDA
VALOR R$ 52.663,74
CENTERMEDI LTDA
VALOR R$ 47.507,20
CIAMED LTDA
VALOR R$ 140.890,00
CIRURGICA JAW LTDA
VALOR R$ 23.370,00
CIRURGICA SANTA CRUZ LTDA
VALOR R$ 80.201,00
COMERCIAL CIRURG. RIO CLARENSE LTDA
VALOR R$ 62.697,50
DAMEDI DAMBROS LTDA
VALOR R$ 48.974,70
DIMACI LTDA
VALOR R$ 66.437,70
DIMASTER LTDA
VALOR R$ 76.501,00
DIMEVA DIST. LTDA
VALOR R$ 136.079,00
DISTRIBUIDORA DE MEDIC. ANB FARMA LTDA
VALOR R$ 91.560,00
EXTRA DIST. PROD. HOSP.
VALOR R$ 14.454,00
GESSER MEDICAL LTDA
VALOR R$ 25.314,80
NOVASUL LTDA
VALOR R$ 16.682,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
VALOR R$ 172.618,00
PROMEDIC -A.G. & CIA LTDA
VALOR R$ 100.933,62
PROMEFARMA REP. CML. LTDA
VALOR R$ 86.499,80
S & R DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR R$ 143.330,30
VICTORIA COM. PROD. HOSP. LTDA
VALOR R$ 84.772,00
WINCORP FARMACEUTICA CML LTDA
VALOR R$ 3.840,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 16 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PL 1/2014/FMS - PP 1/2014/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014/FMS

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão, teto alto, novo, e 01 (um) veículo tipo carga/minivan/simples, novo, transformados em ambulância simples remoção, que serão utilizados nos atendimentos aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 03/02/2014, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 03/02/2014, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 17 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Nota de Anulação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
NOTA DE ANULAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014/FMS
Torna sem efeito o aviso de Pregão Presencial, publicado na data de 14/01/2014 nas páginas 61 e 62 do Diário Oficial dos Municípios, com o seguinte texto:

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão, teto alto, novo, e 01 (um) veículo tipo carga/minivan/simples, novo, transformados em ambulância simples remoção, que serão utilizados nos atendimentos aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 28/01/2014, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 28/01/2014, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 17 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Ordem de Serviço Nº 218/2014 - Recebida Em 16/01/2014

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 218/2014

Autorizo por meio desta, a empresa T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF nº 72.332.778/0001-09 a prestação dos serviços de engenharia sanitária de limpeza pública, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) equipe para os serviços de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis (lixo inorgânico/seco) na área do perímetro urbano do Município de Joaçaba SC, de acordo com o Processo de Licitação nº 96/2013/PMJ - Edital CC nº 6/2013/PMJ, homologado no dia 17/12/2013. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 384.899,52 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 139/2013/PMJ, de 20 de dezembro de 2013. O prazo para vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura da presente ordem.

Joaçaba (SC), 09 de Janeiro de 2014.

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
_____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Representante: MARCOS FERNANDES GASPAR DE LIMA

Assinatura e carimbo _____
_____
CPF: 665.162.939-53

RECEBI EM _____/ _____/ _____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Retificação 02 ao Edital de Teste Seletivo 02/2014 - Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE JOAÇABA
RETIFICAÇÃO 02 AO EDITAL 02/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, retifica o Anexo I do Edital 002/2014/FMS, para os cargos de Médico Plantonista, Enfermeiro Plantonista e Técnico de Enfermagem Plantonista:

Leia-se:
XIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

[ ]

13.12 O presente edital é regido pelas disposições da Lei Complementar n.º 256/2013.
13.13 O prazo de vigência do programa aprovado por esta Lei Complementar é de 06 (seis) meses, considerando-se o programa experimental.

13.14 A carga horária mínima para contratação será de seis (06) horas semanais e no máximo doze (12) horas semanais.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba, 17 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ata Registro Preço 12/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Acebrofilina 50mg/5ml xpe ped.. 120 ml	FR	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	NEO QUIMICA	0	2,8800	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Neo Quimica	0	2,8900	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Brainfarma	0	3,1120	3
2	Acebrofilina 50mg/5ml xpe adulto 120ml	FR	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Neo Quimica	0	2,9890	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	HYPERMARCAS - NEO Q	0	3,5900	2
			NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	NEO QUIMICA	0	3,9000	3
3	ACETATO DE LEUPROLIDE 3,75 MG	AMP	CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	SANDOZ	0	130,0000	1
4	Acetato de retinol (vit.A) 50.000UI/mL+ colecalciferol(Vit. D) 10.000UI/mL 10 ml	FR	GESSER MEDICAL LTDA (7955)	Takeda	0	3,5000	1
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Sanval	0	4,3600	2
			NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	SANVAL	0	4,6000	3
5	Acetazolamida 250mg	CP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	UNIÃO QUIMICA	0	0,3890	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Uniao Quimica	0	0,4090	2
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	UNIÃO QUIMICA	0	0,4100	3
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	União Química	0	0,4100	4
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	UNIÃO QUIMICA	0	0,4200	5
6	Aciclovir - 200mg	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0890	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	0,0980	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	PRATI	0	0,0990	3
7	Aciclovir - creme - 10g	TB	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	1,4000	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	MULTILAB	0	1,4300	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	1,5430	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	PRATI-DONADUZZI	0	1,5700	4
8	Ácido Acetilsalicilico - 100mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	BALM LABOR	0	0,0240	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	BALM LABOR	0	0,0250	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BALM LABOR	0	0,0260	3
			EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	BALM LABOR	0	0,0270	4
9	Ácido Fólico - 5mg	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	HIPOLABOR	0	0,0130	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	0,0140	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	TEUTO	0	0,0180	3
10	Ácido Valpróico - cap. 250mg	CP	GESSER MEDICAL LTDA (7955)	Biolab	0	0,1890	1
			CIRURGICA JAW - COM MAT MED H LTDA (6128)	DEPAKENE 250mg	0	0,1900	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	BIOLAB	0	0,2050	3
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	BIOLAB	0	0,2290	4
11	ADENOSINA 3 MG/ML	AMP	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	7,9900	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	8,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HIPOLABOR	0	8,9000	3
12	Adrenalina - 1:1000	AMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	HIPOLABOR	0	1,0900	1
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Hipolabor	0	1,1800	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	1,2300	3
13	ADESIVO ANTITABAGISMO 7 MG CAIXA 7 UN	CX	CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	GLAXO	0	27,8000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	GlaxoSmithKline	0	27,9000	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BIOSINTETICA	0	41,7700	3
14	ADESIVO ANTITABAGISMO 14 MG CAIXA 7 UN	CX	CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	GLAXO	0	25,9000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	GlaxoSmithKline	0	26,0000	2
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	GLAXO	0	43,7000	3
15	ADESIVO ANTITABAGISMO 21 MG CAIXA 7 UN	CX	CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	GLAXO	0	29,4000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	GlaxoSmithKline	0	29,6000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	GLAXO SMITHKLINE	0	44,8500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Água de injeção - 5ml	AMP	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	FArmace	0	0,1060	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	ISOFARMA	0	0,1290	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	ISOFARMA	0	0,1290	3
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	ISOFARMA	0	0,1370	4
17	Albendazol - com. 400mg	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,2500	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	0,3050	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	0,3100	3
18	Albendazol líquido - 40mg/ml - 10ml	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,7000	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	TEUTO	0	0,7500	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	0,7580	3
19	ALENDRONATO DE SÓDIO - 70 MG	CP	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Delta	0	0,3200	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	DELTA	0	0,3290	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	DELTA	0	0,3400	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	EMS	0	0,3800	4
20	ALISQUERENO 300 MG	CP	PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	NOVARTIS	0	3,3490	1
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Novartis	0	3,6400	2
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	NOVARTIS	0	3,7000	3
21	ALOPURINOL 100 MG	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0300	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PRATI	0	0,0320	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	0,0350	3
22	Alopurinol - 300mg	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0990	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	SANDOZ	0	0,1100	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	SANDOZ	0	0,1130	3
23	ALPRAZOLAN XR 2 MG	CP	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Pfizer	0	2,2800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	PFIZER	0	2,2900	2
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	PFIZER	0	2,3000	3
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PFIZER	0	2,5500	4
			1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	PFIZER	0	2,6000	5
24	Ambroxol 15mg/5ml - xarope infantil - 100ml	FR	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Hipolabor	0	0,8390	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	HIPOLABOR	0	0,8400	2
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HIPOLABOR	0	0,9200	3
25	Ambroxol 30mg/5ml - xarope adulto - 100ml	FR	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Hipolabor	0	0,8400	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	0,8410	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	0,9800	3
26	Aminofilina - com. 100mg - Genérico Lei 9787/99	CP	CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	VITAPAN	0	0,0320	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	VITAPAN	0	0,0380	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Neo Quimica	0	0,0390	3
27	AMINOFILINA 240MG/10 ML - INJETÁVEL	AMP	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Farmace	0	0,6200	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	HIPOLABOR	0	0,7500	2
28	Amiodarona - 200mg	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Geolab	0	0,2890	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	GEOLAB	0	0,2900	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	BIOSINTETICA	0	0,3200	3
29	AMIODARONA 150 MG/3ML	AMP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	HIPOLABOR	0	1,9900	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HIPOLABOR	0	2,0200	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	2,1500	3
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	2,1520	4
30	Amitriptilina - 25mg	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	GERMED	0	0,0530	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	TEUTO	0	0,0600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	TEUTO	0	0,0600	3
31	Amoxicilina + Ácido Clavulâmico 500/125mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	GlaxoSmithKline	0	0,4850	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	SANDOZ	0	0,4890	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	GLAXO	0	0,5790	3
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	GLAXO	0	0,5900	4
32	Amoxicilina + Clavulanato pot. Susp. Oral - 50mg/12.5ml - 75ml - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	FR	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	SANDOZ	0	3,7500	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	SANDOZ	0	3,8000	2
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	SANDOZ	0	4,0000	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	SANDOZ	0	4,3500	4
33	Amoxicilina - 500mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0680	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PRATI	0	0,0690	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	0,0720	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	PRATI-DONADUZZI	0	0,0790	4
34	Amoxicilina susp. Oral - 250mg/5ml - 60ml - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	PRATI	0	1,3700	1
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	PRATI	0	1,3800	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Prati Donaduzzi	0	1,5000	3
35	Ampicilina - 500mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0950	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	0,0970	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	MULTILAB	0	0,1040	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	PRATI-DONADUZZI	0	0,1050	4
36	Anlodipino 5 mg GENÉRICO	CP	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	TEUTO	0	0,0280	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	TEUTO	0	0,0290	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	BRAINFARMA	0	0,0300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	NEO QUIMICA	0	0,0310	4
37	Atenolol - 50mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0220	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Vitapan	0	0,0230	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PRATI	0	0,0270	3
38	Atenolol - 100mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0300	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	0,0350	2
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	PRATI	0	0,0370	3
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	0,0370	4
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	0,0370	5
39	ATORVASTATINA 20 MG	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Nova Quimica	0	0,4660	1
			NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	NOVA QUIMICA	0	0,4700	2
40	Azatioprina 50mg	CP	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	EMS/GERM/SIGMA	0	1,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EMS	0	1,3100	2
41	ATROPINA 0,25 MG/ML	AMP	PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	ISOFARMA	0	0,2200	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Isofarma	0	0,2390	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	FARMACE	0	0,3900	3
42	Azitromicina - 500mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,3400	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	MEDQUIMICA	0	0,3450	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	0,3560	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	0,3700	4
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	0,3790	5
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	0,3800	6
43	Azitromicina susp. Oral - 40mg/ml - 15ml - 600mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	2,0000	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	2,4180	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	2,5500	3
44	Beclometasona aerosol 250mcg/dose 200 doses	FR	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	CHIESI	0	48,0000	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	CHIESI	0	49,0000	2
45	Beclometasona nasal aquoso 50mcg 130 doses 20 ml	FR	CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	GLAXO	0	21,9000	1
			1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	CHIESI	0	27,1500	2
46	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ SOL INJETÁVEL - 1.200.000 U	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	EUROFARMA	0	6,9800	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	SUPERA	0	9,9000	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	SUPERA	0	10,2000	3
48	Benzoato de Benzila - 25% - sol. 0,25 - 60ml	FR	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	SOBRAL	0	1,3000	1
			EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	SOBRAL	0	1,3400	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	SOBRAL	0	1,4200	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	SOBRAL	0	1,4850	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	SOBRAL	0	1,4900	5
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	SOBRAL	0	1,5200	6
50	Bisoprolol, furamato 5 mg	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,3200	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	EMS	0	0,6700	2
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Ems	0	0,9800	3
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EMS	0	0,9800	4
51	Bromazepan 3mg GENÉRICO LEI 9787/1999	CP	PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	TEUTO	0	0,0450	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	0,0490	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	TEUTO	0	0,0500	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	TEUTO	0	0,0500	4
52	Brometo de Ipratropio - sol. p/ inalação - gotas - 20ml	FR	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	0,4790	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HIPOLABOR	0	0,4800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	HIPOLABOR	0	0,5000	3
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	HIPOLABOR	0	0,5200	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	HIPOLABOR	0	0,5300	5
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	0,5460	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Hipolabor	0	0,5610	7
53	Bromidrato de Fenoterol - 5mg/ml - gts - 20ml	FR	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	1,3000	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	HIPOLABOR	0	1,4400	2
			PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	1,4500	3
54	Bromoprida - 10mg	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0800	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	0,0880	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	0,0890	3
55	Bromoprida - 4mg/ml - gotas - 20ml	FR	PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	PRATI	0	0,8300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	PRATI	0	0,8340	2
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	PRATI	0	0,8880	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	0,8970	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	0,9300	5
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	MARIOL	0	0,9300	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Prati Donaduzzi	0	0,9610	7
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	MARIOL	0	0,9780	8
56	Budesonida aerossol nasal 32mcg	FR	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. (7951)	BUSONID/BIOSINTETICA	0	7,3900	1
			LICIMED - DISTRI. MED. HOSPITALARES LTDA (7470)		0	9,7600	2
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	BIOSINTETICA	0	14,0000	3
57	Bupropiona 150 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EMS	0	0,3600	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,3690	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	E.M.S	0	0,4600	3
58	Candesartana - 16mg	CP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	SANDOZ	0	0,3890	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	SANDOZ	0	0,4500	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	SANDOZ	0	0,4800	3
59	Captopril - 25mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	BALM LABOR	0	0,0170	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	MARIOL	0	0,0180	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	TEUTO	0	0,0180	3
60	CAPTOPRIL 50 MG - GENÉRICO LEI Nº9787/1999	CP	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	BALM-LABOR	0	0,0230	1
			PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0260	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Balm Labor	0	0,0280	3
61	Carbamazepina 200 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	SANVAL	0	0,0740	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	SANVAL	0	0,0750	2
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	BRAINFARMA	0	0,0790	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Neo Quimica	0	0,0800	4
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	BRAINFARMA	0	0,0810	5
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	SANVAL	0	0,0820	6
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	SANVAL	0	0,0820	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	SANVAL	0	0,0900	8
62	Carbamazepina 2% solução oral 100 ml Genérico Lei 9787/1999	FR	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	MEDLEY	0	5,7500	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	MEDLEY	0	5,8000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	6,2000	3
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	6,3000	4
63	Carbocisteína pediátrico 20mg/ml xpe 100ml	FR	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	1,1900	1
			PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	1,1950	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	1,5540	3
64	Carbocisteína adulto 50mg/ml xpe 100ml	FR	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	1,4000	1
			PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	1,4500	2
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	NATULAB	0	1,4520	3
65	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + VIT D 400 UI	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Imec	0	0,3710	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Imec	0	0,3720	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	IMEC	0	0,4720	3
66	Carbonato de Lítio 300 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Arrow	0	0,0950	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	0,1000	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	HIPOLABOR	0	0,1020	3
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HIPOLABOR	0	0,1030	4
67	Carbonato de lítio CR 450 mg	CP	1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	EUROFARMA	0	1,1000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	EUROFARMA	0	1,1200	2
68	CARVEDILOL 3.125 MG- GENÉRICO LEI 9787 /1999	CP	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	EMS	0	0,0900	1
			DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. (7951)	CARVEDILOL/BIOSINTET	0	0,1100	2
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EMS	0	0,1400	3
69	CARDIVELOL 12,5 MG GENÉRICO LEI 9787/1999	CP	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	EMS	0	0,1040	1
			DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. (7951)	CARVEDILOL/BIOSINTET	0	0,1400	2
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EMS	0	0,1400	3
70	Cefalexina - 500mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	TEUTO	0	0,1420	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	TEUTO	0	0,1440	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	TEUTO	0	0,1450	3
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	0,1560	4
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Teuto	0	0,1570	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
71	Cefalexina - 250mg/5ml - susp. Oral - 60ml - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	FR	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Teuto	0	2,5000	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	TEUTO	0	2,6000	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	TEUTO	0	2,8900	3
72	Ceftriaxona 1g IM + Lidocaína Genérico Lei 9787/1999	FR	PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EUROFARMA	0	7,0000	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	EUROFARMA	0	7,0500	2
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Eurofarma	0	7,4400	3
73	CELECOXIBE 200 MG	CP	1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	PFIZER	0	3,3500	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	PFIZER	0	3,4600	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PFIZER	0	3,6200	3
74	CETOCONAZOL CREME 30 G- GENÉRICO LEI 9787/1999	TB	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	1,0000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	1,0400	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	SOBRAL	0	1,1570	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
75	Cetoconazol+dipropionato de betametasona creme 30g	FR	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	BELFAR	0	4,8000	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	EUROFARMA	0	5,4000	2
76	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,1850	1
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Eurofarma	0	0,1970	2
77	Cilostazol - 100mg	CP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	BIOLAB	0	0,3940	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EUROFARMA	0	0,4100	2
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Eurofarma	0	0,4150	3
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	EUROFARMA	0	0,4200	4
78	Cinarizina - 25mg	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Neo Quimica	0	0,0630	1
			NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	RANBAXY	0	0,0680	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Brainfarma	0	0,0680	3
79	Cinarizina - 75mg	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Neo Quimica	0	0,0940	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	NEO QUIMICA	0	0,0950	2
80	Ciprofloxacino - com. 500mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,1300	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	0,1350	2
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Brasterapica	0	0,1500	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	PRATI-DONADUZZI	0	0,1500	4
81	Citalopran 20 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Torrent	0	0,1350	1
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	SANDOZ	0	0,1480	2
82	Claritromicina - 500mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	EMS	0	1,2000	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	MEDLEY	0	3,4000	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	MEDLEY	0	3,5500	3
83	Clindamicina 300mg (GENÉRICO Lei 9787/1999)	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	GERMED	0	0,0860	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	GERMED	0	0,1080	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	E M S	0	0,1800	3
84	Clonazepan 2 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	GERMED	0	0,0860	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	EMS	0	0,0880	2
85	CLONAZEPAN 2.5 MG/ML 20 ML GENÉRICO LEI 9787/1999	FR	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	1,3650	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	HIPOLABOR	0	1,4800	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	TEUTO	0	1,7040	3
86	Clopidogrel - 75mg	CP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	SANDOZ	0	0,2740	1
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	SANDOZ	0	0,2760	2
			GESSER MEDICAL LTDA (7955)	E.M.S	0	0,3820	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	SANDOZ	0	0,4000	4
87	Cloranfenicol Sol. Oft. 10 ml	FR	EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	HYPERMARCAS	0	1,5900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	BUNKER	0	1,6000	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	NEO QUIMICA	0	1,9170	3
88	CLORETO DE SÓDIO SOL.NASAL 0,9% SEM CONSERVANTES - C/15 ML	FR	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	MEDQUIMICA	0	2,4900	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Natulab	0	3,2280	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	3,3900	3
89	Clorexidina, digluconato 0,12% enxaguatório bucal sem álcool 250 ml	FR	CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	RIOQUIMICA	0	9,1300	1
			CIRURGICA JAW - COM MAT MED H LTDA (6128)	NOPLAK S/A´LCOOL	0	11,9800	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	RABBIT	0	12,8900	3
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	HERTZ	0	12,9800	4
90	Clorpromazina 25mg	CP	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	CRISTALIA	0	0,1600	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	CRISTALIA	0	0,1760	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
91	CLORPROMAZINA 100 MG	CP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	UNIÃO QUIMICA	0	0,1820	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	U.QUIMICA	0	0,1890	2
92	CLORPROMAZINA 25mg/5ml INJETÁVEL	AMP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Uniao Quimica	0	1,1230	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	União Química	0	1,2280	2
93	Clortalidona 12,5 mg	CP	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Ems	0	0,0670	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	EMS	0	0,0680	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	EMS	0	0,0730	3
94	CLOXAZOLAM 2 MG	CP	1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	EUROFARMA	0	0,2640	1
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Eurofarma	0	0,2700	2
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EUROFARMA	0	0,2990	3
95	Codeína 30 mg	CP	CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	CRISTALIA	0	0,7800	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	CRISTALIA	0	0,7890	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
96	Colchicina - com. 0.5mg	CP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	MULTILAB	0	0,1470	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Multilab	0	0,1640	2
			EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	MULTILAB	0	0,1670	3
97	Complexo B	CP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	VITAMED	0	0,0390	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	0,0430	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	VITAMED	0	0,0440	3
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Belfar	0	0,0440	4
98	Complexo B - gts 20ml	FR	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BELFAR	0	1,2870	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Belfar	0	1,3890	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	BELFAR	0	1,3900	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	BELFAR	0	1,4000	4
			EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	BELFAR	0	1,4040	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
99	DALIGATRANO 110 MG	CP	PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	BOEHRINGER	0	3,3000	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	BOEHRINGER	0	3,3800	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	BOEHRINGER	0	3,5500	3
100	DEFLAZACORTE 30 MG - GENÉRICO LEI 9787/1999	CP	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	EMS	0	1,9900	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	NOVA QUIMICA	0	2,1950	2
101	Desvenlafaxina, monoidratado 50mg	CP	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	WYETH	0	3,7100	1
			1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	WYETH	0	4,0400	2
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	WYETH	0	4,0800	3
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	WYETH	0	4,0800	4
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Wyeth	0	4,1400	5
102	DEXAMETASONA 4 MG	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	0,1180	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	TEUTO	0	0,1280	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	TEUTO	0	0,1500	3
103	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1% C/5 ML	FR	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	UNIAO QUIMICA	0	4,3000	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	UNIÃO QUIMICA	0	4,3700	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	União Química	0	5,2910	3
104	Dexametasona - creme 0,001 - 10g	TB	1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	MULTILAB	0	0,4800	1
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	PRATI	0	0,4900	2
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	MULTILAB	0	0,5250	3
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	MULTILAB	0	0,5400	4
105	Dexametasona+dipirona+vit. B12	AMP	PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	TEUTO	0	1,6500	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	EUROFARMA	0	8,5500	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	EUROFARMA	0	10,0000	3
106	DEXAMETASONA 2MG/ML - I ML	AMP	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Farmace	0	0,3900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Farmace	0	0,3930	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	HIPOLABOR	0	0,4500	3
107	Dexclorfeniramina - com. 2mg	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Geolab	0	0,0590	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	GEOLAB	0	0,0600	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	GEOLAB	0	0,0640	3
108	DEXCLORFENIRAMINA SUSP.ORAL 120 ML	FR	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	TEUTO	0	0,8090	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	0,8790	2
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	NATULAB	0	0,8840	3
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	0,9520	4
109	DEXTRANO 70, HIPROMELOSE LUBRIFICANTE OFTÁLMICO	FR	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	LATINOFARMA	0	11,0760	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	LATINOFARMA	0	11,4000	2
110	DIABINESE 250 MG	CP	1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	PFIZER	0	0,3400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PFIZER	0	0,3450	2
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	PFIZER	0	0,3530	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PFIZER	0	0,3700	4
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Pfizer	0	0,3740	5
111	Diazepam 5mg/mL com 2mL	AMP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	0,4210	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	TEUTO	0	0,4550	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	SANTISA	0	0,4600	3
112	Diazepan 10 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Hypermarcas	0	0,0390	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	BRAINFARMA	0	0,0400	2
113	Diclofenaco de sódio 50mg+Carisoprodol 125mg+Paracetamol 300mg+cafeina 30 mg	CP	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	BELFAR	0	0,1370	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	BELFAR	0	0,1390	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	BELFAR	0	0,1490	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
114	Diclofenaco de potássio - 50mg	CP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	CIMED	0	0,0230	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Cimed	0	0,0270	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Cimed	0	0,0280	3
115	Diclofenaco - emulgel - 60g	TB	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	1,7900	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	1,8000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	1,9500	3
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	1,9500	4
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	1,9800	5
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	PRATI-DONADUZZI	0	2,0500	6
116	Diclofenaco - 75mg/3ml -	AMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	FARMACE	0	0,5300	1
			EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	FARMACE	0	0,5350	2
			NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	FARMACE	0	0,5700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
117	Digoxina 0,25 mg Genérico - Lei 9787/1999	CP	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	VITAPAN	0	0,0400	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	0,0550	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	TEUTO	0	0,0850	3
118	DILTIAZEN 60 mg	CP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	TEUTO	0	0,1060	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	0,1070	2
119	Dimedrinato 25mg/ml+ Piridoxina, cloridrato 5mg/ml gotas 20 ml	FR	GESSER MEDICAL LTDA (7955)	Takeda	0	2,0500	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Vitapan	0	2,1750	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	VITAPAN	0	2,1840	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	VITAPAN	0	2,1900	4
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	VITAPAN	0	2,2400	5
120	Dimedrinato, clor. Piridoxina 50mg/50mg IM 1 ml	AMP	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	UNIAO QUIMICA	0	1,2800	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	UNIAO QUIMICA	0	1,2900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	DIMETICONA 40 MG	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0500	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	0,0550	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	0,0550	3
122	DIMETICONA 75 MG/ML C/15 ML GOTAS	FR	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	TEUTO	0	0,5590	1
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Hipolabor	0	0,5800	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	HIPOLABOR	0	0,6130	3
123	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	CP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	HYPERMARCAS - BRAINF	0	0,1950	1
			DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. (7951)	FLAVONID/HYPERMARCAS	0	0,2000	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	HYPERMARCAS	0	0,2180	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Neo Quimica	0	0,2360	4
			NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	NEO QUIMICA	0	0,2400	5
124	Dipirona - 500mg	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0540	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	BALM LABOR	0	0,0590	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	0,0590	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	SOBRAL	0	0,0590	4
125	Dipirona - 500mg/2ml - 2ml	AMP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	SANTISA	0	0,5390	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	SANTISA	0	0,5400	2
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	SANTISA	0	0,5550	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Santisa	0	0,5950	4
126	Dipirona - gts - 500mg/ml - 10ml	FR	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	FARMACE	0	0,3800	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	FARMACE	0	0,4600	2
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	FARMACE	0	0,4750	3
127	DISSULFIRAM 250 MG	CP	WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA (7663)	Sanofi-Aventis	0	0,2560	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	SANOFI	0	0,3090	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	SANOFI	0	0,3090	3
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	SANOFI	0	0,3150	4
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Sanofi	0	0,3180	5
128	Divalproato de sódio 250mg GENÉRICO Lei 9787/1999	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Zydus	0	0,4910	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	ZYDUS	0	0,6100	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	ZYDUS	0	0,8520	3
129	DOMPERIDONA 10MG	UN	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,0670	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	RANBAXY	0	0,0860	2
			LICIMED - DISTRI. MED. HOSPITALARES LTDA (7470)		0	0,1100	3
130	Dorzolamida 2%, cloridrato + Timolol 0,5%, maleato 5mL solução oftalmica	FR	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	EMS	0	13,1900	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	22,9000	2
131	Doxazosina 2mg Genérico Lei 9787/1999	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	E.M.S	0	0,0980	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,1190	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	E M S	0	0,1290	3
132	Doxiciclina 100mg	CP	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Teuto	0	0,0790	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	TEUTO	0	0,0800	2
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	PHARLAB	0	0,0850	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	TEUTO	0	0,0900	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	0,0910	5
133	Enalapril 5mg GENÉRICO Lei 9787/1999	CP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	0,0700	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	GERMED	0	0,0790	2
			EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	GERMED	0	0,0820	3
134	Enalapril 10 mg - GENÉRICO Lei 9787/1999	CP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	HYPERMARCAS	0	0,0540	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Cimed	0	0,0560	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
135	enalapril- 20 mg - genérico lei nr 9787/1999	CP	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	TEUTO	0	0,0550	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	TEUTO	0	0,0600	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Cimed	0	0,0610	3
136	Escitalopram 10mg	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,3270	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Torrent	0	0,4510	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	EMS/GERM/SIGMA	0	0,5000	3
137	Espironolactona - com. 25mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	GERMED	0	0,0790	1
			GESSER MEDICAL LTDA (7955)	E.M.S	0	0,0800	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,1050	3
138	Estrogênios Conjugados - com. 0,625mg	CP	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	MABRA	0	0,5500	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	CIFARMA	0	0,5570	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	CIFARMA	0	0,6250	3
139	Estrogênios Conjugados - creme 0,625mg -	TB	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Wyeth	0	26,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	WYETH	0	28,1500	2
			1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	WYETH	0	28,6000	3
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	WYETH	0	28,8900	4
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	WYETH	0	28,9000	5
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	WYETH	0	30,0000	6
140	Ezetimiba 10 mg	CP	CIRURGICA JAW - COM MAT MED H LTDA (6128)	ZETIA 10MG	0	2,9300	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	BAYER	0	3,3000	2
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Bayer	0	3,3500	3
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	SCHERING	0	3,4200	4
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	BAYER	0	3,4200	5
141	Femprocumona 3 mg	CP	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Meda Farma	0	0,2800	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	ROCHE	0	0,2880	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
142	Fenitoína 100 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	TEUTO	0	0,0470	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	TEUTO	0	0,0490	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Teuto	0	0,0520	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	TEUTO	0	0,0520	4
143	Fenobarbital 100 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	CRISTALIA	0	0,0810	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	0,0870	2
144	Fenobarbital - gts 40mg/ml - 20ml	FR	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	SANVAL	0	2,0800	1
			CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (7577)	CRISTÁLIA	0	2,0900	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	SANVAL	0	2,2800	3
146	Finasterida 5mg Genérico Lei 9787/1999	CP	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	AUROBINDO	0	0,2100	1
			GESSER MEDICAL LTDA (7955)	E.M.S	0	0,2130	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Aurobindo Pharma	0	0,2180	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	AUROBINDO	0	0,2200	4
147	FORMOTEROL - 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG	CP	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. (7951)	FORASEQ/NOVARTIS	0	0,7400	1
			VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7799)	ATRAZENECA	0	0,9470	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BIOSINTETICA	0	1,0680	3
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	BIOSINTETICA	0	1,0800	4
148	Fluconazol - 150mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,1600	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	PRATI	0	0,1790	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	0,1820	3
149	Fluoxetina - 20mg	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	TEUTO	0	0,0400	1
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	TEUTO	0	0,0480	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	TEUTO	0	0,0550	3
150	Furosemida - 10mg/2ml	AMP	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Santisa	0	0,4200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	SANTISA	0	0,5680	2
151	Furosemida - 40mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	0,0250	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	HIPOLABOR	0	0,0310	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	HIPOLABOR	0	0,0320	3
152	GABAPENTINA 300 MG	CP	GESSER MEDICAL LTDA (7955)	E.M.S	0	0,3200	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Arrow	0	0,3290	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,4480	3
153	Glibenclamida - com. 5mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Cimed	0	0,0240	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	HYPERMARCAS	0	0,0510	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Brainfarma	0	0,0700	3
154	GLICOSE 25% 10 ML	AMP	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Faramce	0	0,1650	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Isofarma	0	0,1820	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	SAMTEC	0	0,2130	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
155	GLICOSE 50% 10 ML	AMP	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Farmace	0	0,1650	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Isofarma	0	0,2010	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	SAMTEC	0	0,2560	3
156	Glimepirida 2mg Genérico Lei 9787/1999	CP	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Cimed	0	0,0740	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Cimed	0	0,0800	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	CIMED	0	0,0900	3
157	Haloperidol - 5mg	CP	PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	UNIAO QUIMICA	0	0,0630	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	UNIÃO QUIMICA	0	0,0630	2
159	Haloperidol - sol. Oral - 2mg/ml - 20ml	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	2,1000	1
			CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (7577)	CRISTÁLIA	0	2,1600	2
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	PRATI	0	2,6660	3
160	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25 ML- APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA	AMP	CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	CRISTALIA	0	6,1500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	CRISTALIA	0	6,6800	2
161	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	CRISTALIA	0	3,6400	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	CRISTALIA	0	4,0000	2
162	Hidroclorotiazida - com. 25mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	0,0260	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	0,0270	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Cimed	0	0,0280	3
			EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	PRATI	0	0,0290	4
163	Hidrocortisona - 500mg	AMP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	5,6000	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	TEUTO	0	6,6900	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	UNIÃO QUIMICA	0	6,8600	3
164	HIDROCORTISONA 100 MG	AMP	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	TEUTO	0	2,8500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	NOVAFARMA	0	2,8700	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	NOVAFARMA	0	3,1800	3
166	Hidróxido de Alumínio-Magnésio - susp. Oral - 35,6mg + 37mg 100ml	FR	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	SOBRAL	0	1,0800	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	1,0900	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Sobral	0	1,2070	3
			NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	SOBRAL	0	1,2200	4
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	IFAL	0	1,2200	5
			EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	SOBRAL	0	1,2290	6
167	Ibuprofeno - com. 600mg	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0630	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PRATI	0	0,0720	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	0,0720	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	0,0740	4
168	Ibuprofeno susp Oral 100 mg/ml gotas 30 ml	FR	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	MEDQUIMICA	0	2,3200	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	2,3430	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	MEDQUIMICA	0	2,3500	3
170	Insulina Lispro 100 UI 10 ml	FR	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	ELLY LILLY	0	79,8900	1
			1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	LILLY	0	87,1400	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	ELI LILLY	0	148,0000	3
172	Isossorbida, mononitrato 10mg	CP	EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	GERMED	0	0,0860	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Germed	0	0,0920	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	SANVAL	0	0,1000	3
173	Isossorbida, dinitrato - 5mg	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Sanval	0	0,0620	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	SANVAL	0	0,1000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
174	Isossorbida, mononitrato - 40mg	CP	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. (7951)	GENERICO/BIOSINTETIC	0	0,1100	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	ZYDUS	0	0,1250	2
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	ZYDUS	0	0,1330	3
175	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML - Injetável	AMP	GESSER MEDICAL LTDA (7955)	Biolab	0	1,6240	1
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Ems	0	1,8000	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BIOLAB	0	1,8530	3
176	ITRACONAZOL 100 MG	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,3600	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	0,3980	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	PRATI-DONADUZZI	0	0,4220	3
177	Ivermectina 6mg	CP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	VITAPAN	0	0,2700	1
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	VITAPAN	0	0,2740	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	VITAPAN	0	0,2990	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIRURGICA JAW - COM MAT MED H LTDA (6128)	REVECTINA 6MG	0	0,3000	4
178	LAMOTRIGINA 100 MG	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Torrent	0	0,2710	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	CRISTÁLIA	0	0,3550	2
			CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (7577)	CRISTÁLIA	0	0,4760	3
179	Levodopa+benzerazida 100 mg+25mg comp. dispersível	CP	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	ROche	0	1,5100	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	ROCHE	0	1,5690	2
180	Levodopa+benzerazida 200mg+50mg	CP	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. (7951)	EKSON/ACHE	0	0,5400	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	ACHE	0	1,4400	2
181	Levodopa + Carbidopa - com. 250mg + 25mg	CP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	HYPERMARCAS - BRAINF	0	0,1790	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	HYPERMARCAS	0	0,1950	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Neo Quimica	0	0,2090	3
182	Levofloxacino - 500mg - comp. - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	SANDOZ	0	0,9400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	SANDOZ	0	0,9490	2
183	LEVOMEPROMAZINA,MALEATO 100 MG	CP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	CRISTALIA	0	0,4980	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	CRISTALIA	0	0,5000	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	CRISTALIA	0	0,5300	3
184	LEVOMEPROMAZINA 1MG/GOTA C/20 ML	FR	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Cristalia	0	8,2810	1
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Cristalia	0	8,3200	2
185	Levonorgestrel - 0,75mg c/2 cp.	CX	EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	CIFARMA	0	0,5670	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	EUROFARMA	0	2,3800	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	CIMED	0	3,1330	3
186	Levonorgestrel+etinilestradiol 015/0,03mg cx c/ 21 cp	CX	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	BIOLAB	0	0,5980	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Cifarma	0	0,5990	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	MABRA	0	0,6000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
187	Levotiroxina sódica - 25mcg	CP	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. (7951)	LEVOID/ACHE	0	0,1000	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	MERCK	0	0,1220	2
			1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	MERCK	0	0,1270	3
188	Levotiroxina sódica - 50mcg	CP	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. (7951)	LEVOID/ACHE	0	0,1000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	MERCK	0	0,1280	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	MERCK	0	0,1300	3
189	Levotiroxina sódica - 75mcg	CP	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. (7951)	LEVOID/ACHE	0	0,1000	1
			1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	MERCK	0	0,1540	2
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	MERCK	0	0,1550	3
190	Levotiroxina sódica - 100mcg	CP	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. (7951)	LEVOID/ACHE	0	0,1000	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	MERCK	0	0,1160	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	MERCK	0	0,1190	3
191	Lidocaína aerossol 100mg/mL - spray	TB	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Cristalia	0	56,1400	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	CRISTALIA	0	58,9880	2
192	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA 30 G	TB	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PHARLAB	0	1,4300	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	PHARLAB	0	1,4400	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PHARLAB	0	1,5000	3
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	PHARLAB	0	1,5220	4
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PHARLAB	0	1,6400	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	PHARLAB	0	1,6500	6
193	LIDOCAÍNA COM VASO	AMP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Hypofarma	0	2,8070	1
			NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	HYPOFARMA	0	2,9000	2
194	LIDOCAÍNA SEM VASO	AMP	CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	HIPOLABOR	0	1,3300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HIPOLABOR	0	1,3500	2
			NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	HIPOLABOR	0	1,4000	3
195	Loratadina - 10mg	CP	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Cimed	0	0,0520	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	GEOLAB	0	0,0560	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Cimed	0	0,0560	3
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	GEOLAB	0	0,0570	4
196	Loratadina - xarope - 1mg/ml - 100ml	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	1,3200	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PRATI	0	1,3800	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	1,4380	3
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	1,4500	4
197	Losartana potássica 50 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0540	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	0,0560	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	0,0580	3
198	MEDROXIPROGESTERONA, ACETADO 150 MG/ML TRIMESTRAL	CP	GESSER MEDICAL LTDA (7955)	Germed/E.M.S	0	10,2500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	EMS/GERM/SIGMA	0	10,8000	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	E M S	0	11,9800	3
199	MELOXICAM 15 MG	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Pharlab	0	0,0630	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PHARLAB	0	0,0870	2
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	PHARLAB	0	0,0890	3
200	Metformina - 500mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0450	1
			NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	AUROBINDO	0	0,0480	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Aurobindo Pharma	0	0,0490	3
201	Metformina - 850mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0520	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	PRATI-DONADUZZI	0	0,0530	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	0,0540	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	0,0550	4
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	0,0570	5
202	Metildopa - 250mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	EMS	0	0,1690	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	BIOSINTETICA	0	0,1700	2
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Ems	0	0,2230	3
203	METILFENIDATO 10 MG	CP	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. (7951)	RITALINA/NOVARTIS	0	0,7100	1
			1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	NOVARTIS	0	0,8950	2
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	NOVARTIS	0	0,9000	3
204	Metoclopramida - com. 10mg	CP	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	0,0280	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HIPOLABOR	0	0,0380	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	HIPOLABOR	0	0,0390	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
205	METOPROLOL 1 MG/ML	AMP	VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7799)	ATRAZENECA	0	18,5600	1
206	Metoprolol, succinato - 100mg	CP	VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7799)	ATRAZENECA	0	1,5840	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	ASTRAZENECA	0	1,8800	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	ASTRAZENECA	0	1,8890	3
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	ASTRA	0	1,9400	4
207	Metronidazol - com. 250mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0580	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	0,0620	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	0,0640	3
208	Metronidazol - Gel - 500mg/5g - 50g - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	TB	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	2,9500	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	PRATI-DONADUZZI	0	3,2500	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	3,2760	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
209	Metronidazol - sus. Oral - 40mg/ml 80ml - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	1,2300	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	PRATI	0	1,2400	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	1,2700	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	1,3650	4
210	Miconazol creme 0,02 28g Genérico Lei 9787/1999	TB	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	1,2300	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	1,2400	2
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	PRATIDONADUZZI	0	1,2900	3
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	PRATI	0	1,4000	4
211	miconazol, nitrato creme 2% vaginal 80g + aplicadores Genéri	TB	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	3,3900	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	HIPOLABOR	0	3,8340	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	3,9000	3
212	Miconazol gel oral 20mg/g com 40g	TB	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	JHONSON & JHONSON	0	19,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	JOHNSON	0	21,0000	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	JANSSEN	0	23,0900	3
213	N-Butilescopolamina brometo - 20mg/ml - 1ml	AMP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Hipolabor	0	0,6800	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	HIPOLABOR	0	0,6830	2
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	TEUTO	0	0,7000	3
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	0,7150	4
214	N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4 MG+500MG/ML C/5 ML	AMP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Farmace	0	0,7720	1
			NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	FARMACE	0	0,8100	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	HIPOLABOR	0	0,8160	3
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hiopolabor	0	0,8400	4
215	N-Butilescopolamina brometo - com. 10mg	CP	CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	BELFAR	0	0,1500	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	BELFAR	0	0,1520	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	BELFAR	0	0,1540	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BELFAR	0	0,1680	4
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Belfar	0	0,1750	5
			NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	BELFAR	0	0,1760	6
216	N-Butilescopolamina brometo - gts 10mg/ml - 10ml	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	1,6900	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	1,8200	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	1,8370	3
217	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO 10 MG/ML+DIPIRONA 10 ML	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	1,2400	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	1,3900	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	HIPOLABOR	0	1,5000	3
218	Neomicina+bacitrina pom. 5mg+250UI/g 10 g Genérico Lei 9787/	TB	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	0,7200	1
			PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	0,8700	3
219	Nifedipina 10 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BAYER	0	0,3600	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	BAYER	0	0,3650	2
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Bayer	0	0,4000	3
220	Nifedipina ret. 20 mg Genérico Lei 9787/1999	CP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BIOSINTETICA	0	0,6400	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	BAYER	0	0,7980	2
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Bayer	0	0,8250	3
221	Nimesulida - 100mg	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Vitapan	0	0,0320	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	VITAPAN	0	0,0330	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Cimed	0	0,0400	3
222	Nimesulida - 50mg/ml - gotas - 15ml	FR	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	0,6300	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PRATI	0	0,6400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	VITAPAN	0	0,6900	3
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	VITAPAN	0	0,7140	4
223	Nistatina - creme - 25.000UI/g - 60g - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	TB	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	HYPERMARCAS - NEO Q	0	2,8800	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	BRAINFARMA	0	2,8900	2
			PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	3,3000	3
224	Nistatina susp. oral 100.000UI 50ml Genérico	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	1,2500	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	PRATI	0	1,2700	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	1,2900	3
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PRATI	0	1,3000	4
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	1,3330	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Prati Donaduzzi	0	1,3550	6
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	1,3800	7

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	1,3900	8
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	PRATI-DONADUZZI	0	1,4000	9
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Prati	0	1,4500	10
			EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	PRATI	0	1,4580	11
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	PRATI	0	1,4600	12
225	NItrofurantoína - 100 mg - genérido lei 9787/1999	CP	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Teuto	0	0,0920	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	TEUTO	0	0,0950	2
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	TEUTO	0	0,1020	3
226	Noretisterona, enantato - 50mg+Estradil, valeato - 5mg c/ 1mL	AMP	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	MABRA	0	5,8000	1
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	MABRA	0	6,0000	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	MABRA	0	6,2500	3
227	Noretisterona - 0,35mg cx com 35 comprimidos	CX	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	BIOLAB	0	5,9500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	BIOLAB	0	5,9900	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	BIOLAB	0	6,4750	3
228	Nortriptilina 10mg	CP	1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	EUROFARMA	0	0,1700	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	EUROFARMA	0	0,1710	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	EUROFARMA	0	0,1860	3
229	Óleo Hidrat. c/ ácidos graxos essenciais - 200ml	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	MOPH	0	3,4500	1
			EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	NUTRIEX	0	3,4700	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	NPH Medical	0	3,4800	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	NUTRIEX	0	3,8000	4
230	Omeprazol - 20mg	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0380	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	PRATI	0	0,0400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	0,0420	3
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	PRATI	0	0,0460	4
231	Ondansetrona injetavel 2mg/ml 2ml	AMP	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	0,6300	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Hipolabor	0	0,7020	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	HIPOLABOR	0	0,7150	3
232	ONDANSETRONA 4 MG	CP	1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	BIOLAB	0	1,9900	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	BIOLAB	0	2,0000	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	BIOLAB	0	2,0800	3
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	BIOLAB	0	2,1000	4
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	BIOLAB	0	2,1500	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Biolab	0	2,2460	6
233	OXCARBAZEPINA SUSP. ORAL A 6% COM 100 ML	FR	PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	UNIAO QUIMICA	0	23,6000	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	UNIÃO QUIMICA	0	23,6900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	UNIAO QUIMICA	0	23,9890	3
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	UNIÃO QUIMICA	0	24,0000	4
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	UNIÃO QUIMICA	0	24,9000	5
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	GENOM/UNIÃO QUIMICA	0	26,0000	6
			1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	U.QUIMICA	0	26,6600	7
234	PARACETAMOL - 500 MG	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0360	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PRATI	0	0,0380	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	0,0380	3
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	BALM LABOR	0	0,0380	4
235	Paracetamol - com. 750mg	CP	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	ZYDUS	0	0,0460	1
			PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0520	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Zydus	0	0,0530	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
236	Paracetamol - gotas - 200mg/ml 15ml	FR	PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	NATULAB	0	0,4750	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	0,4800	2
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	FARMACE	0	0,5100	3
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	NATULAB	0	0,5130	4
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	FARMACE	0	0,5400	5
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	FARMACE	0	0,5460	6
237	Paroxetina 20 mg	CP	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	AUROBINDO	0	0,1790	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	AUROBINDO	0	0,2000	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	AUROBINDO	0	0,2000	3
238	Pentoxifilina - 400mg	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	EMS	0	0,3490	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	EMS	0	0,3500	2
			EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	GERMED	0	0,3900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
239	Permanganato de Potássio 100mg	CP	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	FARMAX	0	0,0450	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	MARIOL	0	0,0500	2
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Mariol	0	0,0530	3
240	pERMETRINA 1% C/ 60 ML	CP	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	IFAL	0	0,9890	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Santa Terezinha	0	1,0130	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	SANTA TEREZINHA	0	1,0530	3
241	Piridostigmina, brometo 60mg	CP	PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	VALEANT	0	0,4090	1
			1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	VALEANT	0	0,4190	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	VALEANTE	0	0,4430	3
242	Pirimetamina 25mg	CP	1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	FMQ	0	0,0650	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	FARMOQUIMICA	0	0,0690	2
243	PRAVASTATINA 20 MG	CP	EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	NOVA QUIMICA	0	0,7120	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	MEDLEY	0	0,7810	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
244	PREGABALINA 75 MG	CP	1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	ZODIAC	0	1,8490	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	ZODIAC	0	1,9900	2
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	ZODIAC	0	2,0000	3
245	Prednisolona - 3mg/ml - sus. Oral - frasco c/ 60ml	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	1,9000	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	1,9490	2
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	PRATI	0	2,3400	3
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HIPOLABOR	0	2,3400	4
246	Prednisona - com. 20mg	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0800	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PRATI	0	0,0940	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	0,0960	3
247	Prednisona - com. 5mg	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0450	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	0,0510	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	0,0520	3
248	Prometazina - com. 25mg	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	TEUTO	0	0,0790	1
			CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (7577)	CRISTÁLIA	0	0,0800	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	TEUTO	0	0,0830	3
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	CRISTALIA	0	0,0890	4
249	Prometazina 25mg/mL com 2mL	AMP	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Sanval	0	0,7350	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	SANVAL	0	0,9800	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Sanval	0	0,9820	3
250	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG	CP	PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	ABBOTT	0	1,9800	1
			CIRURGICA JAW - COM MAT MED H LTDA (6128)	RITMONORM 300MG	0	1,9900	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	ABBOTT	0	2,3000	3
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Abbott	0	2,3300	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
251	Propranolol 40 mg - GENÉRICO Lei 9787/1999	CP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PHARLAB	0	0,0260	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	PHARLAB	0	0,0300	2
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PHARLAB	0	0,0330	3
252	Propatilnitrato - 10mg	CP	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	FARMOQUIMICA	0	0,2800	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	FARMOQUIMICA	0	0,2850	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	FARMOQUIMICA	0	0,2990	3
			1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	FMQ	0	0,3130	4
253	PROTETOR SOLAR FPS 60 120 ML	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	NUTRIEX	0	16,0000	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	NUTRIEX	0	16,4000	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	COSMODERMA	0	32,4210	3
254	QUETIAPINA 50 MG	CP	VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7799)	ATRAZENECA	0	3,5400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
255	RANITIDINA 150 MG GENÉRICO LEI 9787/1999	CP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	TEUTO	0	0,0580	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	MEDQUIMICA	0	0,0650	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Natulab	0	0,0700	3
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	MEDQUIMICA	0	0,0700	4
256	Ranitidina - 25mg/mL c/ 2mL	AMP	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	TEUTO	0	0,4300	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	FARMACE	0	0,4350	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Farmace	0	0,5050	3
257	Risperidona - 2mg	CP	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. (7951)	ZARGUS/BIOSINTETICA	0	0,1400	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	CRISTÁLIA	0	0,2000	2
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	UNIÃO QUIMICA	0	0,2130	3
258	Risperidona 1 mg/ml 30ml GENERICO Lei 9787/1999	FR	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Prati Donaduzzi	0	12,5530	1
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	PRATI	0	12,7200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	PRATI	0	14,2000	3
259	Sais p/ Reidratação - env. 27,9g	ENV	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	IFAL	0	0,3790	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PRATI	0	0,3800	2
			PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,3900	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	0,4010	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	PRATI DONADUZZI	0	0,4020	5
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	0,4030	6
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	0,4070	7
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	PRATI-DONADUZZI	0	0,4150	8
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Prati	0	0,4300	9
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	NATULAB	0	0,4330	10
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Prati Donaduzzi	0	0,4330	11

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
260	Salbutamol aerosol - 100mcg/dose 200 doses	FR	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	GLENMARK	0	3,5000	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	GlaxoSmithKline	0	3,5590	2
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	GLAXO	0	3,6500	3
261	Salbutamol - com. 2mg	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	GlaxoSmithKline	0	0,1390	1
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	GLAXO	0	0,1400	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	GLAXO SMITHK LINE	0	0,1540	3
262	Salbutamol - sol. Oral - 2mg/5ml - 100ml	FR	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	HIPOLABOR	0	0,7100	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	TEUTO	0	0,8000	2
			PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,8000	3
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	0,8180	4
263	Sertralina - 50mg	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Torrent	0	0,0890	1
			GESSER MEDICAL LTDA (7955)	E.M.S	0	0,1020	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Aurobindo Pharma	0	0,1150	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LICIMED - DISTRI. MED. HOSPITALARES LTDA (7470)		0	0,1200	4
264	Sinvastatina - 20mg	CP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	SANDOZ	0	0,0480	1
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	SANVAL	0	0,0500	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	SANDOZ	0	0,0550	3
265	SINVASTATINA 40 MG	CP	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	SANVAL	0	0,0950	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	SANVAL	0	0,1000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	SANVAL	0	0,1050	3
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Sanval	0	0,1050	4
266	Sulfadiazina de prata - 10mg/g - 30g	TB	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	PRATI	0	2,5990	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	PRATI	0	2,6000	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	PRATI-DONADUZZI	0	2,7000	3
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	PRATI	0	2,7800	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	2,7900	5
			EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	PRATI	0	2,8350	6
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	2,9500	7
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Prati Donaduzzi	0	3,0000	8
267	Sulfadiazina 500mg	CP	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	SOBRAL	0	0,1150	1
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Sobral	0	0,1170	2
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	SOBRAL	0	0,1200	3
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	SOBRAL	0	0,1280	4
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Sobral	0	0,1310	5
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Sobral	0	0,1400	6
			EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	SOBRAL	0	0,1410	7
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	SOBRAL	0	0,1410	8

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
268	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80mg - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0530	1
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	PRATI D.	0	0,0580	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	0,0580	3
269	Sulfametoxazol + trimetoprima - susp. Oral - 4% + 0,8% - 50ml - GENÉRICO - Lei n° 9.787, de 1999	FR	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	TEUTO	0	0,7500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	TEUTO	0	0,7690	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	0,7700	3
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	TEUTO	0	0,7800	4
270	Sulfato de glicosamina 500mg + sulfato de condroitina 400mg	CP	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. (7951)	ARTROLIVE/ACHE	0	0,5500	1
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	ZODIAC	0	1,4600	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	ACHÉ	0	1,4940	3
271	Sulfato de Glicosamina 1.500g + Sulfato de Condroitina 1.200	ENV	S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	ACHÉ	0	3,0730	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	EUROFARMA	0	3,5400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	EUROFARMA	0	3,7200	3
272	Sulfato Ferroso - com. 40mg	CP	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0280	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	0,0330	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	0,0350	3
273	Sulfato Ferroso - sol. Oral 25mg/ml - 30ml -GOTAS	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	0,5190	1
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Hipolabor	0	0,5200	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	0,5490	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	HIPOLABOR	0	0,5630	4
			NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	HIPOLABOR	0	0,5800	5
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	HIPOLABOR	0	0,6110	6
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Hipolabor	0	0,6180	7
274	TENOXICAM 20 MG + DILUENTE	AMP	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	EUROFARMA	0	3,9500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	EUROFARMA	0	4,4900	2
275	TERBUTALINA INJETÁVEL	AMP	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7850)	HIPOLABOR	0	1,7300	1
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Hipolabor	0	1,7400	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Hipolabor	0	1,8250	3
276	Tibolona - 2,5mg - comp.	CP	ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	CIFARMA	0	0,2790	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	MABRA	0	0,2800	2
			EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	CIFARMA	0	0,2990	3
277	Timolol 0,5% colirio	FR	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	TEUTO	0	1,0000	1
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	TEUTO	0	1,1500	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Teuto	0	1,1510	3
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	1,1800	4
278	Topiramato 50 mg	CP	CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	ZYDUS	0	0,1250	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	ZYDUS	0	0,1270	2
			GESSER MEDICAL LTDA (7955)	E.M.S	0	0,1280	3
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Zydus	0	0,1400	4
279	TRAMADOL GOTAS	FR	1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	NEOQUIMICA	0	11,4900	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Neo Quimica	0	14,4840	2
280	Tramadol - 50mg	CP	PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	HIPOLABOR	0	0,0890	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	0,0900	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	HIPOLABOR	0	0,0920	3
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	HIPOLABOR	0	0,1050	4
281	Triancinolona, acetonida pomada bucal 1mg/g 10g	TB	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	PRATI	0	2,8500	1
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	PRATI-DONADUZZI	0	2,8880	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	PRATI	0	2,9250	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Prati Donaduzzi	0	2,9290	4
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	EUROFARMA	0	2,9500	5
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Prati	0	3,2100	6
282	Trietanolamina 0,14g e borato de 8-hidroxiquinolina 0,0004g - 8ml	FR	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Alcon	0	8,6900	1
			1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	ALCON	0	8,7000	2
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	NOVARTIS	0	8,9500	3
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	ALCON	0	9,1500	4
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA (7558)	ALCON	0	9,4100	5
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	ALCON	0	9,4500	6
283	Varfarina sódica - 5mg - comp.	CP	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	TEUTO	0	0,0820	1
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	TEUTO	0	0,0830	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	TEUTO	0	0,0940	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
284	Valproato de Sódio - sol. Oral - 50mg/ml - 100ml	FR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	1,7500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	HIPOLABOR	0	1,9000	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Hipolabor	0	1,9420	3
285	Valsartana 160 mg GENÉRICO Lei 9787/1999	CP	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (7467)	EMS	0	0,3200	1
			ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7706)	SANDOZ	0	0,4130	2
			CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L (7704)	SANDOZ	0	0,4200	3
286	Venlafaxina, cloridrato 75 mg	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Torrent	0	0,3460	1
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	TORRENT	0	0,4250	2
			ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA (7055)	RANBAXY	0	0,7100	3
287	VILDAGLIPTINA 50 MG	CP	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. (7951)	GALVUS/NOVARTIS	0	1,7800	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	NOVARTIS	0	2,4000	2
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	NOVARTIS	0	2,6400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
288	Verapamil -.80mg	CP	DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA (6696)	SANVAL	0	0,0450	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Sanval	0	0,0480	2
			PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6330)	Prati Donaduzzi	0	0,0490	3
290	VITAMINA C GOTAS 10 ML	FR	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	NATULAB	0	1,0880	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Medquimica	0	1,2350	2
			CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (7037)	MEDQUIMICA	0	1,2500	3
291	Vitamina C (Ác. Ascórbico) - 500mg	CP	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Medquímica	0	0,1000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	MARIOL	0	0,1040	2
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Mariol	0	0,1190	3
292	ZOLPIDEM 10 MG	CP	1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	GERMED	0	0,5840	1
			ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Germed	0	0,6780	2
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Neo Quimica	0	0,7500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	EMS	0	0,7500	4
293	Mirtazapina 30 mg	CP	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (6772)	Torrent	0	0,4770	1
			MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (6338)	AUROBINDO	0	0,4780	2
			CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA (6940)	TORRENT	0	0,8500	3
294	Sitagliptina 50 mg	CP	CIRURGICA JAW - COM MAT MED H LTDA (6128)	JANUVIA 50MG	0	2,4300	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	MERCK	0	2,7800	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7798)	MERCK SHARP	0	2,8130	3
			1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	MERCK	0	2,9400	4
295	Duloxetina, cloridrato 30 mg	CP	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Libbs	0	1,4000	1
			1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	LIBBS	0	1,4100	2
			PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA (6339)	LIBBS	0	1,4400	3
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	LIBBS	0	1,4800	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
296	Somatropina 4UI - ampola	AMP	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (7386)	Aspen	0	47,7760	1
			EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (7718)	ASPEN	0	72,0900	2
297	CALCORT 6 MG	CP	1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	SANOFI	0	2,1900	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (7953)	SANOFI	0	2,2000	2
			DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA (6941)	Sanofi	0	2,3100	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
300	CANETA DE INSULINA LISPRO	UN	1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA (6935)	ELI LILLY	0	87,1400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013

PROCESSO N° 42/2013

(6128) - CIRURGICA JAW - COM MAT MED H LTDA
(6330) - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
(6338) - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(6339) - PROMEDIC-A.G. KIENEN & CIA LTDA
(6696) - DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT.LTDA
(6772) - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA
(6935) - 1000MEDIC DISTR.IMP.EXP.DE MEDICAM.LTDA
(6940) - CIAMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA
(6941) - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MED.LTDA
(7037) - CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
(7055) - ANGEOMED COM. PROD. MED. HOSP. LTDA
(7386) - DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
(7467) - COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
(7470) - LICIMED - DISTRI. MED. HOSPITALARES LTDA
(7558) - S & R DISTRIBUIDORA LTDA
(7577) - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
(7663) - WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA
(7704) - CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO PROD. HOSPITALARES L
(7706) - ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(7718) - EXTRA DISTRIB. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES
(7798) - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
(7799) - VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(7850) - NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 16/01/2014** **Válido até: 16/01/2015**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de medicamentos com a finalidade de atender as necessidades da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013

PROCESSO N° 42/2013

(7951) - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA.

(7953) - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

(7955) - GESSER MEDICAL LTDA

Joaçaba, 16 de Janeiro de 2014.

PLASS

Decreto Nº 4.514 de 16 de Janeiro de 2014
DECRETO Nº 4.514 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 16 da Lei Municipal 4.290 de 21/12/12 (LOA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por LEI;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à suplementação das dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos próprios do PLASS:

ÓRGÃO: 15 - PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PLASS
UNIDADE: 01 - PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PLASS
Proj./Ativ.: 2.008 - ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.201.0
Valor: R$ 300.000,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 16 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

SIMAE

Balancete Financeiro Dezembro 2013

SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.320.075,50	Despesa Orçamentária	994.775,05
RECEITA PATRIMONIAL	46.545,78	Despesas exceto Intra-orçamentárias	884.678,10
RECEITA DE SERVIÇOS	1.207.474,17	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	374.067,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.238,94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-299.460,64
ALIENAÇÃO DE BENS	33.532,79	INVESTIMENTOS	810.071,62
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRI/	17.283,82		
		Despesas Intra-orçamentárias	110.096,95
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.096,95
Receita Extra - Orçamentária	1.212.552,91	Despesa Extra - Orçamentária	1.783.008,22
DEPÓSITOS	190.896,34	DEPÓSITOS	214.255,44
CONSIGNAÇÕES	133.109,65	CONSIGNAÇÕES	170.338,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.458,74	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.458,74
PENSAO ALIMENTICIA	5.475,90	PENSAO ALIMENTICIA	5.475,90
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	28.436,44	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	28.003,90
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ME	60.913,54	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA I	96.750,01
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.953,57	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.778,50
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	22.871,46	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	22.871,46
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	57.786,69	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	43.916,93
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	17.087,50	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	5.375,70
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	40.699,19	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	38.541,23
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.601.716,69	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.568.730,47
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.591.745,45	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.556.117,28
FORNECEDORES	1.066.767,49	FORNECEDORES	951.174,75
PESSOAL A PAGAR	374.067,12	PESSOAL A PAGAR	374.067,12
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	130.780,08	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	204.573,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.200,76	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.943,53
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	6.930,00	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	14.358,31
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	7.000,90	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	7.000,90
ENTIDADES CREDORAS	7.000,90	ENTIDADES CREDORAS	7.000,90
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	2.970,34	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	5.612,29
ADIANTAMENTOS DIVERSOS RECEBIDOS	2.970,34	ADIANTAMENTOS DIVERSOS RECEBIDOS	5.612,29
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	22,31	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	22,31
RECEITAS PENDENTES	22,31	RECEITAS PENDENTES	22,31
RECEITAS A CLASSIFICAR	22,31	RECEITAS A CLASSIFICAR	22,31
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	498,31		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	498,31		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	498,31		
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-580.580,74		
Saldos anteriores	6.451.476,82	Saldos atuais	6.206.321,96
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.188.074,50	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.024.620,28
BANCO C/ MOVIMENTO	178.114,02	BANCO C/ MOVIMENTO	51.168,79
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	85.288,30	POUPANÇA	130.532,89
TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00	TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00
Total	8.984.105,23	Total	8.984.105,23

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

JOACABA , 17/01/2014

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

PATRICIA CALLEGARI WARKEN
Contadora CRC SC 029205/O-3

Lages

Prefeitura

PP 10, 11, 12, 13-2014 SMS e CC 01-2014 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 10-2014 SMS

Objeto: Prestação de serviços de instalação de coberturas
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 07/02/2014 às 14:30
Valor Estimado: R$ 44.829,33

Modalidade: PP 11-2014 SMS

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 30/01/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 842.018,57

Modalidade: PP 12-2014 SMS

Objeto: Prestação de Serviços de Serralheria para Confecção de Portões, Grades, Janelas e outros
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 07/02/2014 às 16:30
Valor Estimado: R$ 76.751,96

Modalidade: PP 13-2014 SMS

Objeto: Aquisição de Forros e Divisórias
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 10/02/2014 às 16:00
Valor Estimado: R$ 87.225,00

Modalidade: CC 01-2014 PML

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos
Tipo: Menor Preço Por Quilômetro Rodado
Abertura: 21/02/2014 às 09:00

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 17 de janeiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lebon Regis

Prefeitura

Extrato Abertura de Licitação
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014

O Município de Lebon Régis através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, água mineral e gás de cozinha, conforme descrição e características constantes no edital. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 31 de Janeiro de 2014. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 31 de Janeiro de 2014. Obtenção do Edital e maiores informações pelo site www.lebonregis.sc.gov.br ou licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 21 de Janeiro de 2014.

Extrato Dispensa de Licitação
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
PROCESSO 01/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2014

A Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto 016/2013, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/1993, cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de sistema de gestão pública, bem como de suporte técnico necessário a operacionalização deste sistema, por um período de 6 meses, no valor de R$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais).

Lebon Régis, 08 de Janeiro de 2014.
ADAIR DA SILVA MATTOS
Presidente.

Luzerna

Prefeitura

Portaria 002/14
Portaria nº 002/14 de 20/01/14 - "PRORROGA LICENÇA GESTAÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - Prorrogar, nos termos do art.2° da Lei Complementar nº 081 de 11 de agosto de 2009, por mais 60 (sessenta) dias a licença gestação da servidora LETÍCIA LAMB, que exerce o emprego temporário de Agente Comunitária de Saúde, do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, a partir de 21 de janeiro de 2014

Macieira

Prefeitura

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº 1346 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
Abre Credito Suplementar por conta do provável excesso
De arrecadação do Exercício de 2013 - FUNDEB

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 683 de 17/12/2013.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no orçamento vigente, por conta do provável excesso de arrecadação do exercício de 2013 do FUNDEB.

02.00 Gabinete do Prefeito
02.04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
40.28 Manutenção Ensino Fundamental
31.90.18 Aplicações Diretas
R$ 31.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2013.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite, Os Servidores Que Especifica

PORTARIA N.º 3103/2014
"Admite, os Servidores que Especifica"

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,

R E S O L V E:
Art. 1o - ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, os servidores abaixo relacionados, a contar de 02/01/2014, até resultado do concurso público:

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	SECRETARIA
Anadir Rampinelli	Tec em enfermagem	40	Saúde
Adriano Lazzarotti	Administrador de RH	40	Administração
Daniela K. B. Cabral	Méd Ginecologista	8	Saúde
Liliane Cordeiro	Enfermeira	40	Saúde
Lisiane Flavia Locatelli	Farmacêutica	40	Saúde
Marizete T Scapin	Serviços Gerais II	40	Saúde
Rafael Balbissan	Méd Clinico Geral	40	Saúde
Rosangela de A Godoi	Enfermeira	40	Saúde
Suzana dos Santos	Serviços Gerais I	20	Saúde
Valda Antonio de Souza	Serviços Gerais II	40	Saúde
Jose A Siqueira	Mecânico	40	Infraestrutura
Joaquin A de Souza	Vigia	36	Infraestrutura
Roque Locatelli	Lavação e Lubrificação	40	Infraestrutura
Jaderson Canalle	Veterinário	40	Agricultura
Marisete de O Santos	Serviços Gerais II	40	Agricultura
Eduardo M. Zílio	An. de Sup. Informática	20	Administração
Gustavo Betinelli	Fis. Tributos Ob. Post.	40	Administração
Rosimari Geraldo da Silva	Serviços Gerais I	20	Saúde

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 02 de janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Conceder Férias

PORTARIA N.º 3102/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995, Art.110 (Estatuto dos Servidores Públicos).

R E S O L V E:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores Públicos abaixo relacionados,

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Adelino C Gomes	Pedreiro	02/01/14 a 31/01/14
Ailson Gomes	Op Maq. Méd e Pesadas	02/01/14 a 31/01/14
Adelir Bertotto	Motorista II	02/01/14 a 31/01/14
Alencar Castanheiro	Motorista II	02/01/14 a 31/01/14
Alzira Locatelli	Serviços Gerais II	06/01/14 a 04/02/14
Ana Ap. Weizmann	Serviços Gerais II	02/01/14 a 31/01/14
Ângelo C. da Silva	Motorista II	02/01/14 a 31/01/14
Clair Arconti	Sec Agricultura	06/01/14 a 25/01/14
Cleide M C Serighelli	Serviços Gerais II	02/01/14 a 31/01/14
Cristiane Turmina	Professora	02/01/14 a 31/01/14
Clodoaldo C Scheffemacher	Motorista I	02/01/14 a 31/01/14
Delfino da Silva	Serviços Gerais II	02/01/14 a 31/01/14
Edneia Ap Camuzzato	Cons Tutelar	02/01/14 a 31/01/14
Evani D. Cardoso	Serviços Gerais II	02/01/14 a 31/01/14
Edson L Maurina	Motorista II	02/01/14 a 31/01/14
Fermino J. de Oliveira	Motorista II	02/01/14 a 31/01/14
Geni Alebrandt	Serviços Gerais II	16/01/14 a 141/02/14
Ivete R de Freitas	Odontologa	02/01/14 a 31/01/14
Janete T. Z. Camuzzato	Serviços Gerais II	02/01/14 a 31/01/14
Jose Bortolussi	Professor	02/01/14 a 31/01/14
Jairo Bernardino	Op Maq Leves	02/01/14 a 31/01/14
Jossemara Z. Camuzzato	Serviços Gerais II	02/01/14 a 31/01/14
Lorena M. Recalcatti	Serviços Gerais II	02/01/14 a 31/01/14
Leida Castanheiro Maurina	Diretora da Saúde	02/01/14 a 11/01/14
Lucila Serighelli	Aux. Administrativo	02/01/14 a 31/01/14
Leudanires Cerry	Serviços Gerais II	02/01/14 a 20/01/14
Marlene Ap S Cesca	Professora	02/01/14 a 31/01/14
Marylucy B. Setti	Professora	02/01/14 a 31/01/14
Neiva T. Boscari	Professora	02/01/14 a 31/01/14
Nilo Camuzzato	Op Maq. Agrícolas Rod II	02/01/14 a 31/01/14
Noilir Manenti	Assistente Social	02/01/14 a 31/01/14
Neldo Zimmer	Motorista II	02/01/14 a 31/01/14
Odete Guarnieri Pinto	Serviços Gerais II	06/01/14 a 04/02/14
Paulo S. Pedrozo	Motorista II	02/01/14 a 31/01/14
Pedrinho R. Bernardino	Motorista II	02/01/14 a 31/01/14
Ronivon L Bridi	Eng Agrônomo	02/01/14 a 31/01/14
Serjo João Bertotto	Sec Infraestrutura	02/01/14 a 31/01/14

Valdir Moraes	Op Maq. Agrícolas Rod II	02/01/14 a 31/01/14

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 02 de janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Prorroga Processo Selitivo dos Professores
PORTARIA N.º 3101/2014

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. - Tendo em vista a vigência do Processo Seletivo até o final do ano de 2013 corroborado com a necessidade de preenchimento das vagas do magistério para ministrar aulas no início do ano 2014, bem como pela obrigatoriedade de atender ao interesse público, mormente quanto ao início das aulas evitando o prejuízo do aprendizado dos alunos matriculados, fica mantida a vigência do processo seletivo, com o preenchimento dos cargos conforme classificação do processo seletivo de 2013, bem como eventual preenchimento de vaga caso necessário, cujas nomeações serão mantidas até o preenchimento da vaga pelo nomeado por concurso público.

Art. 2º. - As demais normatizações inerentes ficam inalteradas.

Publique-se esta Portaria para todos os fins legais.

Macieira, 02 de Janeiro de 2014.
EMERON ZANELLA
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

Errata de Aviso de Dispensa de Licitação
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

(ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO)

Dispensa por Justificativa nº 006/2014, publicada na data de 20 de janeiro de 2014 na Edição nº 1409 do Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê;
"FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, com alterações posteriores."

Leia-se;
"FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X, com alterações posteriores."

Mafra (SC), 17 de janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

Tomada de Preço Para Obras e Serviços de Engenharia - Nº. 01/2014 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2014
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Nº. 01/2014 - PM

O Município de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia - contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra inerentes a ampliação e reforma do Centro de Educação Infantil Vidalina Xavier, em conformidade com os projetos - área total de 687 m2
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 07/02/2014.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 08/02/2014. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou email: licita@massaranduba.sc.gov.br

Massaranduba, 20 de Janeiro de 2014.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Meleiro

Prefeitura

Decreto Nº 10/2014
DECRETO nº 10/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única da contribuição de melhoria até o dia 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 20 de janeiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Modelo

Prefeitura

Decreto N° 15/2014

DECRETO Nº 015/2014 DE 16 DE JANEIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2014 PREGÃO Nº001/2014 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, com alterações subseqüentes,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que pode revogar os atos, tudo em consonância com o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 49 da Lei nº. 8.666/93 c/c com o Art. 109, a autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público,

CONSIDERANDO as disposições do item 17.2 do Edital do Processo Licitatório nº 001/2014 Modalidade Pregão Presencial, prevendo que, a licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que reavaliando o objeto Licitado, o Município poderá reduzir o mesmo e desta forma em atendimento ao principio da economicidade e do interesse publico, e considerando que não houve ainda a apresentação de propostas e desta forma a homologação e adjudicação do produto, sendo editado em 14/01/2014 com previsão para entrega das propostas para 29/01/2014;
DECRETA:
Art. 1º- Fica REVOGADO o Processo licitatório nº 001/2014, Pregão Nº 001/2014, com fun¬damento no caput, do artigo 49, da Lei n°. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº015/2014 e demais disposições legais, no atendimento do interesse publico, por ser conveniente e oportuno para a administração municipal.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 16 de Janeiro de 2014.
RICARDO LUIZ MALDANER
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADONA DATA SUPRA:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto N° 16/2014

Decreto nº 16/2014 de 17/01/14
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 976/2013, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIZ MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:

ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 976/2013, Modalidade Convite, na sua exata ordem de classificação.
ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto SERVIÇO DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS DEPARTAMENTOS DO DMER, AGRICULTURA, E EDUCAÇÃO, adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
F M - PNEUS LTDA.	68.004,00
JUNGBLUTH & JUNGBLUTH LTDA	2.122,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA.	6.468,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Sexta-Feira, 17 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIZ MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

Decreto N° 17/2014

Decreto nº 17/2014 de 17/01/14
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 987/2013, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIZ MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:

ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 987/2013, Modalidade Convite, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto SERVIÇOS RADIOFÔNICOS(FM) PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM PROGRAMA SEMANAL DE 08 (OITO) MINUTOS CADA, LEVADO AO AR AOS SÁBADOS, ELABORADO E APRESENTADO PELA PREFEITURA DE MODELO, E MAIS TRÊS INSERÇÕES DIÁRIAS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA LEVADOS AO AR DE SEGUNDAS À SEXTAS-FEIRAS, EM HORARIOS QUE SERÃO ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A CONTRATADA, ATENDENDO O INTERESSE PÚBLICO EM ESPECIAL O DE GARANTIR A AMPLA PUBLICIDADE, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014. , adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
RADIO 102 DE PINHALZINHOLTDA EPP	30.720,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Sexta-Feira, 17 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIZ MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

Resolução N° 004/2014

RESOLUÇÃO Nº 04/2014 DE 17/01/14
DISPÕE SOBRE RESOLUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0203/2013, ADJUDICA O OBJETO DA LICITAÇÃO AO PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

Márcia Teresinha Jacoby, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

RESOLVE:
ART. 1º. - Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 0203/2013, Modalidade Pregão e n.º 0021/2013, na sua exata ordem de classificação.
ART. 2º. - Fica adjudicado o objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE FARMÁCIA BÁSICA, DISPENSAÇÃO CONTROLADA E HIPERTENSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014. , adjudicado a favor da empresa:

Empresa	Valor Total Adjudicado
Angeomed Aom. de Prod. Medicos Hosp. Ltda.	11.979,50
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda.	19.809,07
Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda	2.742,60
Dimaster- Comercio de Produtos Hospitalares	2.952,00
Centermedi -Comercio de Prod. Hospitalares Ltda	5.444,00
Damedi- Dambros Com. de Medicamentos Ltda	12.729,00
S & R Distribuidora Ltda EPP	35.559,02
LA Dalla Porta Junior	968,50
Cirurgica Santa Cruz Com. de Prod. Hospit. Ltda.	12.278,00
Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda	2.244,50
Mauro Marciano Comercio de Medicamentos Ltda	16.426,00

ART. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrado e publicado na data supra:

Modelo SC, aos Sexta-Feira, 17 de janeiro de 2014.
MARCIA TERESINHA JACOBY
Gestora FMS

GILDO BATTISTI
Chefe de Dpto. de Compras e Licitações

Aviso de Revogação

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL N º001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 49 da Lei Federal nº8 666/93 c/c com ao art. 109 e demais disposições legais, resolve REVOGAR o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, tombado sob o n.º001/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2014, editado em 15/01/2014, com previsão para entrega das propostas em 29/01/2014, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados, por ser de interesse publico, conveniente e oportuno para a Administração Municipal.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 17 de Janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Convênio nº 003/2014
Conveniada: APAE (Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Modelo - SC)
Valor: R$ 10.000,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Modelo - SC) torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Convênio nº 003/2014, objetivando atender a transferência de recursos financeiros a APAE, visando à manutenção e desenvolvimento das suas atividades, de atendimento a alunos portadores de deficiência, promovendo o desenvolvimento da educação especial do Município de Modelo - SC, no mês de janeiro de 2014.

Modelo (SC), 17 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Convênio nº 002/2014
Conveniada: ACIMO (Associação Comercial e Industrial de Modelo)
Valor: R$ 18.954,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a ACIMO (Associação Comercial e Industrial de Modelo) torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Convênio nº002/2014, objetivando atender a transferência de recursos financeiros a ACIMO visando à manutenção das suas atividades, promovendo o desenvolvimento da indústria, comércio e prestadora de serviços, na geração de renda no exercício de 2014.

Modelo (SC), 17 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Anexo I - Concurso Público Nº 01/2014

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DISCIPLINA ARTES
Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; Participar da elaboração da proposta

pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em, não apenas aceitá-las, mas também a integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficácia da obra educativa; Promover experiências de ensino aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme as exigências dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, convocadas pela direção da escola ou pela secretaria de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;Zelar pela conservação, limpeza e bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após a própria advertência; Solicitar à direção e participar de reuniões com pais e seus alunos; Acompanhar o desenvolvimento dos seus alunos, comunicando ocorrência à direção e ao serviço de orientação educacional; executar as normas estabelecidas no Regime escolar, nas diretrizes do regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação.

AUXILIAR EDUCACIONAL
- Auxiliar os professores titulares, cumprindo as orientações destes;
- Monitorar as crianças, a fim de zelar pela segurança, ordem e higiene destas e seus pertences;
- Suprir temporariamente o horáriodo professor no momento dos seus intervalos para refeições;
- Cumprir as rotinasoperacionais do estabelecimento em relação às crianças como: trocar fraldas, levar ao banheiro, dar banho, servir alimentação, recepcionar e encaminhar as crianças em horários de chegada e saída do estabelecimento e outras assemelhadas;
- Auxiliar o professor e, sob orientação deste, na execução de atividades recreativas, educativas epsicomotoras das crianças;
- Auxiliar nas atividadesda educação especial, assistindo os alunos nas suas necessidades, auxiliando na sua condução, transporte, cuidados e demais atividades de inclusão e de desenvolvimento educacional.
- Contribuir na higienização do ambiente e de cada criança;
- Nas unidades escolares, contribuir na recuperação de alunos e desenvolver projetos, orientando alunos e promovendo o intercâmbio com a comunidade;
- Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinados pela Secretaria da Educação;
- Manter com os colegas espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;
- Cumprir e fazer cumprir os horários.
- Zelar peladisciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Demonstrarprofissionalismo e comprometimento;
- executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal da Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- Prestar apoio aos alunos com limitações;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, comunicando ocorrências ao professor, e se necessário à direção e ao serviço de orientação educacional;
- Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente;
- Comparecer ao local do trabalho de forma assídua e igualmente às festividades, reuniões,palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;
- Realizar planejamento de atividades voltadas a concretização dos princípios básicos da proposta pedagógica e do plano da unidade escolar;
- Respeitar e fazer-se respeitarno local do trabalho e fora dele;
- Manter a escola em clima de normalidade e entendimento;
- Tratar todos com igualdade, honestidade, respeito e objetividade;
-Trabalhar integralmente para o alcance dos objetivos da educação;
- Participar, sempre que convocado de cursos, seminários, reuniões, encontros, grupos de estudo e outros eventos relacionados com as questões pedagógicas;
- Auxiliar e apoiar as ações de inclusão e o atendimento ao aluno com Necessidades Educacionais
Especiais no sistema de ensino do município, bem como nos serviços ofertados pela Educação Especial e Inclusão;
- Apoiar e auxiliar os trabalhos desenvolvidos nos serviços e programas de Educação Especial e Inclusão em relação ao Atendimento Especializado conforme programa e solicitado pela Secretaria Municipal da Educação;
- Exercer as demais funções próprias de seu cargo e as que lhe forem atribuídas e consideradas importantes para o desenvolvimento do sistema municipal de ensino.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA
Cabe a responsabilidade de atender as necessidades do programa de Agentes de Saúde Pública, criado pelo Ministério da Saúde, objetivando o atendimento preventivo na comunidade, entre outras atividades correlatas. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações,entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das

atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue e desempenhar atividades designadas pela secretaria da saúde.

Anexo I - Edital de Processo Seletivo Nº 01/2014

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR PARA ATUAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS;PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR ENSINO SUPERIOR PARA ATUAÇÃO EM INFORMÁTICA EDUCATIVA; PROFESSOR ENSINO SUPERIOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em, não apenas aceitá-las, mas também a integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficácia da obra educativa; Promover experiências de ensino aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme as exigências dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, convocadas pela direção da escola ou pela secretaria de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;Zelar pela conservação, limpeza e bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após a própria advertência; Solicitar à direção e participar de reuniões com pais e seus alunos; Acompanhar o desenvolvimento dos seus alunos, comunicando ocorrência à direção e ao serviço de orientação educacional; executar as normas estabelecidas no Regime escolar, nas diretrizes do regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação.

PSICÓLOGO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde ou em consultórios particular;Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico, realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; Acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases; Preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constrangem física e psicologicamente e para alta hospitalar; promover a adaptação de pacientes ao ambiente hospitalar; Trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais; Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; Criar e sistematizar tecnologias próprias dirigidas ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com objetivo de qualificar o desempenho das várias equipes, participar da elaboração de programas educativas e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas dentre outros, colaborar em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde, coordenar e supervisionar as atividades de psicologia em instituições ou estabelecimentos destinados ao tratamento psicológico ou que se incluam em suas atividades; Realizar pesquisas visando à construção e à ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo de saúde. Desempenhar atividades designadas com o programa/estratégia saúde da família,integrar-se a equipe multidisciplinar bem como desempenhar atividades designadas pela secretaria da saúde, atender demais programas de atendimento psicológico. Desempenhar atividades afins. Atender solicitação da administração municipal no desempenho do cargo.

EDUCADOR SOCIAL (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)

A Executar tarefas do exercício, elaborar e realizar atividades de cunho educativo para um público alvo de crianças, jovens, adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência. Abordagem social a crianças, jovens e adolescentes no atendimento, de conformidade com os programas sociais do Município.

A profissão que trata o caput deste artigo possui caráter pedagógico e social, e relacionada à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.

Atuar no desenvolvimento de programas e atividades que objetivam retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante; possibilitar o acesso, permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola; fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimento da criança e do adolescente, por meio de atividades culturais, esportiva, artísticas e de lazer no período complementar à escola; proporcionar apoio e orientação às famílias com ações sócio-educativas e colaborarno desenvolvimento de programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias.

A atuação dos educadores e educadoras sociais, nos contextos educativos situados fora dos âmbitos escolaresenvolvem:

I - as pessoas e comunidades em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, violência e exploração física e psicológica;

II - a preservação cultural e promoção de povos e comunidades remanescentes etradicionais;

III - os segmentos sociais prejudicados pela exclusão social: mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais;
IV - a realização de atividades sócio educativas, em regime fechado, semiliberdade
e meio aberto, para adolescentes e jovens envolvidos em atos infracionais;
IV - as pessoas portadoras de necessidades especiais;
VI - o enfrentamento à dependência de drogas;
VII - as atividades sócio educativas para terceira idade;
VIII- a promoção da educação ambiental;
IX - a promoção da cidadania;
X - a promoção da arte-educação;
XI - a difusão das manifestações folclóricas e populares da cultura brasileira;
XII - os centros e/ou conselhos tutelares, pastorais, comunitários e de direitos;
XIII - as entidades recreativas, de esporte e lazer.
Executar, sob a coordenação do profissional de nível superior, as ações de acolhida, socialização, convivência, visitas domiciliares e apoio a serem desenvolvidas na área de educação social em serviços da política de assistência social, no atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdos relativos às áreas de atuação; e executar outras atividades de interesse da área.
São ainda atribuições o desempenho de tarefas designadase afins pelo setor de promoção social do município e demais atividades requeridas pela administração municipal na área de atuação.
O papel do Educador Social é desenvolver junto aos educandos meios para facilitar a descoberta de novos caminhos e alternativas.
Por isso o educador atua como um agente de transformação, pois cabe a ele atuar junto aos educandos maneiras para uma significativa mudança na comunidade

AUXILIAR EDUCACIONAL
- Auxiliar os professores titulares, cumprindo as orientações destes;
- Monitorar as crianças, a fim de zelar pela segurança, ordem e higiene destas e seus pertences;
- Suprir temporariamente o horáriodo professor no momento dos seus intervalos para refeições;
- Cumprir as rotinasoperacionais do estabelecimento em relação às crianças como: trocar fraldas, levar ao banheiro, dar banho, servir alimentação, recepcionar e encaminhar as crianças em horários de chegada e saída do estabelecimento e outras assemelhadas;
- Auxiliar o professor e, sob orientação deste, na execução de atividades recreativas, educativas epsicomotoras das crianças;
- Auxiliar nas atividadesda educação especial, assistindo os alunos nas suas necessidades, auxiliando na sua condução, transporte, cuidados e demais atividades de inclusão e de desenvolvimento educacional.
- Contribuir na higienização do ambiente e de cada criança;
- Nas unidades escolares, contribuir na recuperação de alunos e desenvolver projetos, orientando alunos e promovendo o intercâmbio com a comunidade;
- Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinados pela Secretaria da Educação;
- Manter com os colegas espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;
- Cumprir e fazer cumprir os horários.
- Zelar peladisciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Demonstrarprofissionalismo e comprometimento;
- executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal da Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- Prestar apoio aos alunos com limitações;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, comunicando ocorrências ao professor, e se necessário à direção e ao serviço de orientação educacional;
- Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente;
- Comparecer ao local do trabalho de forma assídua e igualmente às festividades, reuniões,palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;
- Realizar planejamento de atividades voltadas a concretização dos princípios básicos da proposta pedagógica e do plano da unidade escolar;
- Respeitar e fazer-se respeitarno local do trabalho e fora dele;
- Manter a escola em clima de normalidade e entendimento;
- Tratar todos com igualdade, honestidade, respeito e objetividade;
-Trabalhar integralmente para o alcance dos objetivos da educação;
- Participar, sempre que convocado de cursos, seminários, reuniões, encontros, grupos de estudo e
outros eventos relacionados com as questões pedagógicas;
- Auxiliar e apoiar as ações de inclusão e o atendimento ao aluno com Necessidades Educacionais
Especiais no sistema de ensino do município, bem como nos serviços ofertados pela Educação Especial e Inclusão;
- Apoiar e auxiliar os trabalhos desenvolvidos nos serviços e programas de Educação Especial e
Inclusão em relação ao Atendimento Especializado conforme programa e solicitado pela Secretaria Municipal da Educação;
- Exercer as demais funções próprias de seu cargo e as que lhe forem atribuídas e consideradas importantes para o desenvolvimento do sistema municipal de ensino.

MOTORISTA P/ ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR
Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc; operar rádio transceptor; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas designadas pela Chefia e demais afins.

Anexo II - Concurso Público Nº 01/2014
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DISCIPLINA ARTES

I - PORTUGUÊS
Interpretação de textos. Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia Oficial; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe, Estrutura

e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Funções da Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos.

II - MATEMÁTICA
Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Equações básicas de soma, subtração, multiplicação e divisão; Potenciação; Regra de Três; Porcentagem; Produtos Notáveis e Fatoração; Conjuntos; Função 1° Parte; (PA) Progressão Aritmética; (PG) Progressão Geométrica; Probabilidade.

III - ESTUDOS SOCIAIS:
Brasil: história, localização, limites, população, regiões, estados e capitais, aspectos geográficos e demográficos. Estado de Santa Catarina: história, localização, limites, municípios. Município de Modelo: localização, limites, população, aspectos econômicos e história. Aspectos atuais: acontecimentos relevantes ocorridos em 2010, 2011, 2012 e 2013 no Brasil. Análise de tópicos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esportes, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Meio Ambiente.

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DISCIPLINA ARTES
A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Identidade e diversidade cultural. A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da Humanidade. Arte- linguagem: O homem - ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. Os signos não verbais. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Leitura e análise. Elementos e recursos das linguagens artísticas. Arte e educação: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. A Arte no Brasil e no mundo. Obras e autores/pintores. PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais de Artes). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

I - PORTUGUÊS
Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Ortografia Oficial. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Literatura.

II - MATEMÁTICA
Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Equações básicas de soma, subtração, multiplicação e divisão; Potenciação; Regra de Três; Porcentagem; Produtos Notáveis e Fatoração; Conjuntos; Função 1° Parte; (PA) Progressão Aritmética; (PG) Progressão Geométrica; Probabilidade.

III - ESTUDOS SOCIAIS:
Brasil: história, localização, limites, população, regiões, estados e capitais, aspectos geográficos e demográficos. Estado de Santa Catarina: história, localização, limites, municípios. Município de Modelo: localização, limites, população, aspectos econômicos e história. Aspectos atuais: acontecimentos relevantes ocorridos em 2010, 2011, 2012 e 2013 no Brasil. Análise de tópicos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esportes, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Meio Ambiente.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR EDUCACIONAL
Desenvolvimento da criança; Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil; Higiene e limpeza de crianças em creches; Prevenção de acidentes; O papel do profissional da educação; Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar; dimensões humanas; A criança como sujeito de direitos; relação creche-família; As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis; A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico; Desenvolvimento Infantil. ; Princípios fundamentais para o bom atendimento; Relações humanas no trabalho. Atribuições do Cargo. Fases de desenvolvimento da criança. Tendências Pedagógicas. LEGISLAÇÃO:Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069, de 13 de junho de 1990). LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação - nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais - apresentação dos temas transversais e ética.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

I - PORTUGUÊS
Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Ortografia Oficial. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Análise sintática.

II - MATEMÁTICA
Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - soma, subtração, multiplicação e divisão - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; velocidade; tempo; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

III - ESTUDOS SOCIAIS:
Brasil: localização, limites, população, regiões, estados e capitais.

Estado de Santa Catarina: localização, limites, aspectos econômicos, municípios. Município de Modelo: localização, limites, população, aspectos econômicos e história. Aspectos atuais: acontecimentos relevantes ocorridos em 2011, 2012 e 2013 no Brasil. Meio Ambiente.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA
Programa Saúde da Família (PSF) (PACS); Sistema Único de Saúde; Atenção Básica; Programas do Ministério da Saúde; Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Saúde Bucal; Estatuto do idoso; O trabalho do agente comunitário de saúde; Trabalho em equipe; Doenças sexualmente transmissíveis e não Transmissíveis; Doenças crônicas; Endemias e epidemias; Vigilância epidemiológica;Vigilância sanitária; Meio Ambiente; Alimentação e Nutrição; Gestação; Pré-natal; Direitos da gestante e da nutriz; Cuidados básicos com o recém-nascido; Aleitamento materno; Dengue; Métodos contraceptivos; Imunização; Direitos da Criança; Critérios de Risco Infantil; Crescimento e Desenvolvimento; Doenças mais Comuns na Infância; Acidentes e Violência à Criança e a Mulher; Lei Maria da Penha; Puberdade e Adolescência; Prevenção de Acidentes; Educação em saúde; Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de vigilância em saúde; Portaria nº 687 MS/GM, de 30 de março de 2006; Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n. 8.080, 19 de setembro de 1990; Lei n. 8.142, 28 de dezembro de 1990; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

Anexo II - Edital de Processo Seletivo Nº 01/2014

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: PROFESSOR ENSINO SUPERIOR PARA ATUAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS; PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR ENSINO SUPERIOR PARA ATUAÇÃO EM INFORMÁTICA EDUCATIVA; PROFESSOR ENSINO SUPERIOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL; PSICÓLOGO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

I - PORTUGUÊS
Interpretação de textos. Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia Oficial; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Funções da Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos.

II - MATEMÁTICA
Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Equações básicas de soma, subtração, multiplicação e divisão; Potenciação; Regra de Três; Porcentagem; Produtos Notáveis e Fatoração; Conjuntos; Função 1° Parte; (PA) Progressão Aritmética; (PG) Progressão Geométrica; Probabilidade.

III - ESTUDOS SOCIAIS:
Brasil: história, localização, limites, população, regiões, estados e capitais,aspectos geográficos e demográficos. Estado de Santa Catarina: história, localização, limites, municípios. Município de Modelo: localização, limites, população, aspectos econômicos e história. Aspectos atuais: acontecimentos relevantes ocorridos em 2010, 2011, 2012 e 2013 no Brasil. Análise de tópicos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esportes, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Meio Ambiente.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR PARA ATUAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS
Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Desenvolvimento motor. Crescimento e Desenvolvimento neuropsicomotor. Atividades Rítmicas. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e primeiros socorros e socorros de urgência. Históricos Conceitos e generalidades. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. As qualidades físicas na Educação Física e desportos. Educação Física Escolar. Treinamento desportivo geral. Treinamento Ideal. Conceitos básicos de musculação. Teoria e prática da flexibilidade. Biologia do esporte. Condicionamento físico e saúde. Preparação física. Tratado de fisiologia do exercício. Ginástica na Educação Infantil. Recreação. Educação Inclusiva. Futsal. Tênis de mesa. Futebol de campo. Handebol. Critérios de Avaliação em Educação Física. Código de Ética.PCNs - Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Física.
Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico:

princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR PARA ATUAÇÃO EM INFORMÁTICA EDUCATIVA
Sistemas Operacionais, Conceitos e programação; Gerenciamento de processadores, de memória e de entrada/saída; Sistemas de arquivos; Organização e arquitetura de computadores; Sistema operacional Windows; conceitos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet; Microsoft Office: Word Excel e Power Point, Redes de computadores; tecnologias relacionadas a Internet; Comunicação eletrônica; Sistemas de informação, Data warehousee data mining; Segurança da informação, Procedimentos de segurança., Noções de vírus e pragas virtuais, Noções de firewall, Aplicativos para segurança (anti-vírus, anti-spyware, etc); BrOffice: writer, calc. eImpress.
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).
Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.
Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

PSICÓLOGO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Relações Humanas. Ética no serviço público. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica, instrumentos de avaliação, avaliação e interpretação de resultados. Ética profissional. Teorias de personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Noções de psicologia organizacional. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Estrutura organizacional. Gestão de pessoas (recrutamento e seleção na Administração Pública, identificação de talentos, domínio de competências, avaliação e gestão de desempenho). Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Mudança organizacional. Qualidade de vida. Integração de funcionários portadores de necessidades especiais. Equipe e grupos de trabalho. Comunicação, liderança, motivação. Manejo da solução de conflitos. Mediação. Relacionamento interpessoal. Equipes multidisciplinares. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivo e métodos. Treinamento: levantamento de necessidade, planejamento, execução e avaliação. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde.

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: EDUCADOR SOCIAL (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS); AUXILIAR EDUCACIONAL

I - PORTUGUÊS
Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Ortografia Oficial. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Literatura.

II - MATEMÁTICA
Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Equações básicas de soma, subtração, multiplicação e divisão; Potenciação; Regra de Três; Porcentagem; Produtos Notáveis e Fatoração; Conjuntos; Função 1° Parte; (PA) Progressão Aritmética; (PG) Progressão Geométrica; Probabilidade.

III - ESTUDOS SOCIAIS:
Brasil: história, localização, limites, população, regiões, estados e capitais, aspectos geográficos e demográficos. Estado de Santa Catarina: história, localização, limites, municípios. Município de Modelo: localização, limites, população, aspectos econômicos e história. Aspectos atuais: acontecimentos relevantes ocorridos em 2010, 2011, 2012 e 2013 no Brasil. Análise de tópicos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esportes, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Meio Ambiente.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCADOR SOCIAL (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)
Lei 8.742/1993 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social); Política Nacional de Assistência Social; Orientações Técnicas Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS; Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos ; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Portaria MDS n° 458/2001 (Diretrizes e normas do Programa de Erradicação Infantil); Portaria MDS N° 666/2005 (Integração Programa Bolsa Família e Programa Erradicação do Trabalho Infantil; Decreto Federal N° 3.597/2000 (Proibição das piores Formas de Trabalho Infantil). Norma Operacional Básica SUAS. Lei 8.069/1990 - ECA (Estatuto da Criança e Adolescente).

AUXILIAR EDUCACIONAL
Desenvolvimento da criança; Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil; Higiene e limpeza de crianças em creches; Prevenção de acidentes; O papel do profissional da educação;

Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar; dimensões humanas; A criança como sujeito de direitos; relação creche-família; As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis; A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico; Desenvolvimento Infantil. ; Princípios fundamentais para o bom atendimento; Relações humanas no trabalho. Atribuições do Cargo. Fases de desenvolvimento da criança. Tendências Pedagógicas. LEGISLAÇÃO:Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069, de 13 de junho de 1990). LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação - nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais - apresentação dos temas transversais e ética.

NÍVEL ALFABETIZADO

CARGOS: MOTORISTA

I- PORTUGUÊS
Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Ortografia Oficial. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Análise sintática.

II - MATEMÁTICA
Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - soma, subtração, multiplicação e divisão - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; velocidade; tempo; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

III - ESTUDOS SOCIAIS:
Brasil: localização, limites, população, regiões, estados e capitais. Estado de Santa Catarina: localização, limites, aspectos econômicos, municípios. Município de Modelo: localização, limites, população, aspectos econômicos e história. Aspectos atuais: acontecimentos relevantes ocorridos em2011, 2012 e 2013 no Brasil. Meio Ambiente.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA
Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia.

Anexo III - Concurso Público Nº 01/2014
ANEXO III

REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO

Para
Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu _____ _____ portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Concurso Público, Edital nº 001/2014. Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/97.

Modelo (SC) _____
_____
CANDIDATO (A)

Documentos anexos:
1: _____
2: _____
3. _____

Anexo III - Edital de Processo Seletivo Nº 01/2014
ANEXO III

REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO

Para
Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu _____ _____ portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo, Edital nº 001/2014. Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/97.

Modelo (SC) _____
_____
CANDIDATO (A)

Documentos anexos:
1: _____
2: _____
3. _____

Anexo IV - Concurso Público Nº 01/2014
ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

1ª VIA – EMPRESA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO - SC
Candidato (a):_____
_____
Nº inscrição _____Nº CPF_____
_____
Cargo_____
Através do presente venho requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO

	Instituição	Data da conclusão	Carga horária	Exclusivo ICAP
1				
2				
3				
4				
5				
6				

CURSOS DE GRADUAÇÃO

	Instituição	Data da conclusão	Carga horária	Exclusivo ICAP
1				
2				

CURSOS DE PÓS - GRADUAÇÃO

	Instituição	Data da conclusão	Carga horária	Exclusivo ICAP
1				
2				
3				
TOTAL DE PONTOS				

Nº DE CÓPIAS ENTREGUES:_____

Declaro que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do concurso, sem prejuízo das sanções legais.

Modelo (SC), em _____ de 2014.

Responsável pelo recebimento 2ª VIA – CANDIDATO	Assinatura do(a) Candidato(a)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO - SC
Candidato (a):_____
_____
Nº inscrição _____Nº CPF_____
_____
Cargo_____

Através do presente venho requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO

	Instituição	Data da conclusão	Carga horária	Exclusivo ICAP
1				
2				
3				
4				
5				

CURSOS DE GRADUAÇÃO

	Instituição	Data da conclusão	Carga horária	Exclusivo ICAP
1				
2				

CURSOS DE PÓS - GRADUAÇÃO

	Instituição	Data da conclusão	Carga horária	Exclusivo ICAP
1				
2				
3				
TOTAL DE PONTOS				

Nº DE CÓPIAS ENTREGUES:_____

Declaro que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do concurso, sem prejuízo das sanções legais.

Modelo (SC), em _____ de 2014.

Responsável pelo recebimento	Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo IV - Edital de Processo Seletivo Nº 01/2014

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

1ª VIA – EMPRESA

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO - SC
Candidato (a):_____
_____
Nº inscrição _____Nº CPF_____
_____
Cargo_____

Através do presente venho requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos

documentos originais.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO

	Instituição	Data da conclusão	Carga horária	Exclusivo ICAP
1				
2				
3				
4				
5				
6				

CURSOS DE GRADUAÇÃO

	Instituição	Data da conclusão	Carga horária	Exclusivo ICAP
1				
2				

CURSOS DE PÓS - GRADUAÇÃO

	Instituição	Data da conclusão	Carga horária	Exclusivo ICAP
1				
2				
3				
TOTAL DE PONTOS				

Nº DE CÓPIAS ENTREGUES:_____

Declaro que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do concurso, sem prejuízo das sanções legais.

Modelo (SC), em _____ de 2014.

_____	_____
Responsável pelo recebimento	Assinatura do(a) Candidato(a)

2ª VIA – CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO - SC
Candidato (a):_____
_____
Nº inscrição _____Nº CPF_____
_____
Cargo_____
Através do presente venho requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO

	Instituição	Data da conclusão	Carga horária	Exclusivo ICAP
1				
2				
3				
4				
5				

CURSOS DE GRADUAÇÃO

	Instituição	Data da conclusão	Carga horária	Exclusivo ICAP
1				
2				

CURSOS DE PÓS - GRADUAÇÃO

	Instituição	Data da conclusão	Carga horária	Exclusivo ICAP
1				
2				
3				
TOTAL DE PONTOS				

Nº DE CÓPIAS ENTREGUES:_____

Declaro que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do concurso, sem prejuízo das sanções legais.

Modelo (SC), em _____ de 2014.

_____	_____
Responsável pelo recebimento	Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo V - Concurso Público Nº 01/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	17/01/2014	
Inscrições	20/01 a 18/02/2014	Pela internet no site: www.icap.net.br
Recebimento Inscrições para candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição	20/01 a 10/02/2014	

Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição	11/02/2014	
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa indeferida	11/02 a 18/02//2014	
Resultado da homologação das inscrições	21/02/2014	
Prazo de recursos da homologação das inscrições	24 e 25/02/2014	
Resultado dos recursos das inscrições	26/02/2014	
Publicação do Local de Prova e relação de ensalamento	26/02/2014	
Prova Escrita/Objetiva	02/03/2014	- A abertura dos portões para o ingresso dos os candidatos será a partir das 08h20min. - O fechamento dos portões será às 08h50min, sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. - A prova terá início às 09h e término às 12h.
Prova de títulos	02/03/2014	Após a prova escrita
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita/Objetiva	02/03/2014	
Prazo de recursos do Gabarito Provisório	03/03 a 05/03/2014	
Divulgação do Resultado dos Recursos	07/03/2014	
Divulgação do Gabarito Oficial/definitivo da Prova Escrita/Objetiva	07/03/2014	
Divulgação do Resultado de Classificação Final por cargo	10/03/2014	
Prazo de recurso de Classificação final	11/03 e 12/03/2014	
Divulgação do Resultado dos Recursos da Classificação Final	14/03/2014	
Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo	17/03/2014	

Anexo V - Edital de Processo Seletivo Nº 01/2014

PROCESSO SELETIVO 001/2014

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	17/01/2014	
Inscrições	20/01 a 04/02/2014	Pela internet no site: www.icap.net.br
Recebimento Inscrições para candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição	20/01 a 28/01/2014	
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição	29/01/2014	
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa indeferida	29/01 a 04/02/2014	
Resultado da homologação das inscrições	07/02/2014	
Prazo de recursos da homologação das inscrições	10 e 11/02/2014	
Resultado dos recursos das inscrições	1202/2014	
Publicação do Local de Prova e relação de ensalamento	12/02/2014	
Prova Escrita	16/02/2014	- A abertura dos portões para o ingresso dos os candidatos será a partir das 08h20min. - O fechamento dos portões será às 08h50min, sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. - A prova terá início às 09h e término às 12h.
Prova de títulos	16/02/2014	Após a prova escrita
Prova prática	16/02/2014	Às 14h
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita/Objetiva	16/02/2014	
Prazo de recursos do Gabarito Provisório	17/02 e 18/02/2014	
Divulgação do Resultado dos Recursos	21/02/2014	
Divulgação do Gabarito Oficial/definitivo da Prova Escrita/Objetiva	21/02/2014	
Divulgação do Resultado de Classificação Final por cargo	21/02/2014	
Prazo de recurso de Classificação final	24/02 e 25/02/2014	
Divulgação do Resultado dos Recursos da Classificação Final	27/02/2014	
Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo	28/02/2014	

Anexo VI - Edital de Processo Seletivo Nº 01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MODELO

PROCESSO SELETIVO 001/2014

ANEXO VI- PLANILHA PROVA PRÁTICA

Nome do Candidato:_____

Cargo: _____

N° de Inscrição:_____

Equipamento:_____

1. A Prova Prática para o cargo de Motorista consistirá na realização de teste de volante em veículo do transporte escolar (ônibus), consistindo em ligar o veículo, dirigir em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local determinado e marcado.

2. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

3. Os candidatos serão avaliados, conforme item 5.2.15.3 do Edital, dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos.

4. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua execução.

5. Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem do número da sua inscrição.

6. Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não tiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova prática será desclassificado do certame.

7. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

8. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso público.

9. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/máquina/equipamento utilizado.

10.Fatores a serem avaliados:

I. Verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);
II. Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo;
III. Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;
IV. Produtividade;
V. Técnica/Aptidão/Eficiência.

11. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação:

I. uma falta eliminatória: reprovação
II. uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos
III. uma falta média : 01 (um) ponto negativo
IV. uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

12. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos acima, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

De acordo: _____

Assinatura do Candidato

Critério de pontuação/avaliação

1. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 2 (dois) pontos por cada item a ser avaliado.

I – Verificação do equipamento /veículo (pneus, água, óleo, bateria)

( ) Ótimo – 2,0 pontos
( ) Bom - 1,5 pontos
( ) Regular – 1,0 ponto
( ) Ruim - 0,5 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto
OBS.:.....

II – Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo

( ) Ótimo – 2,0 pontos
( ) Bom - 1,5 pontos
( ) Regular – 1,0 ponto
( ) Ruim - 0,5 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto
OBS.:.....

III – Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo

( ) Ótimo – 2,0 pontos
( ) Bom - 1,5 pontos
( ) Regular – 1,0 ponto
( ) Ruim - 0,5 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto
OBS.:.....

IV – Produtividade

( ) Ótimo – 2,0 pontos
( ) Bom - 1,5 pontos
( ) Regular – 1,0 ponto
( ) Ruim - 0,5 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto
OBS.:.....

V – Técnica/Aptidão/Eficiência

( ) Ótimo – 2,0 pontos
( ) Bom - 1,5 pontos
( ) Regular – 1,0 ponto
( ) Ruim - 0,5 pontos
( ) Péssimo – 0,0 ponto
OBS.:.....

Tempo da prova:

____m____s

( ) APTO
( ) INAPTO

Nota Pontuada:

Nota Negativa:

Nota Final:

2.1. Faltas Eliminatórias:

a) Avançou o sinal vermelho; SIM ( ) NÃO ( )

b) Avançou a via preferencial; SIM ( ) NÃO ( )

c) Entrou na contramão; SIM ( ) NÃO ( )

d) Excedeu a velocidade indicada para a via; SIM ( ) NÃO ( )

e) Avançou sobre o meio-fio; SIM ( ) NÃO ( )

f) Provocou acidente durante a realização do exame; SIM ( ) NÃO ( )

g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; SIM ( ) NÃO ( )

2.2. Faltas Graves:

a) desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; SIM ( ) NÃO ( )

b) não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; SIM ( ) NÃO ( )

c) não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, avançou com o veículo; SIM ( ) NÃO ( )

d) não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente; SIM ( ) NÃO ( )

e) não usou devidamente o cinto de segurança e EPIs – Equipamento de Proteção Individual; SIM ( ) NÃO ( )

f) perdeu o controle da direção do veículo em movimento; SIM ( ) NÃO ( )

g) cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. SIM ( ) NÃO ( )

2.3. Faltas Médias:

a) executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; SIM ( ) NÃO ( )

b) trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; SIM ( ) NÃO ( )

c) interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; SIM ( ) NÃO ( )

d) fez conversão incorretamente; SIM ( ) NÃO ( )

e) usou buzina sem necessidade ou em local proibido; SIM ( ) NÃO ( )

f) desengrenou o veículo nos declives; SIM ( ) NÃO ( )

g) colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; SIM ( ) NÃO ( )

h) usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; SIM ( ) NÃO ( )

i) entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; SIM ( ) NÃO ( )

j) engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; SIM ( ) NÃO ( )

k) cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média. SIM ( ) NÃO ( )

2.4. Faltas Leves:

a) provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; SIM ( ) NÃO ( )

b) ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; SIM ( ) NÃO ( )

c) não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; SIM ( ) NÃO ( )

d) apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; SIM ( ) NÃO ( )

e) utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo; SIM ( ) NÃO ( )

f) deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; SIM ( ) NÃO ( )

g) tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; SIM ( ) NÃO ( )

h) cometeu qualquer outra infração de natureza leve. SIM ( ) NÃO ( )

Nota Final Geral:

Observação:

Opinião do técnico responsável pela avaliação:

_____

_____

_____

_____

_____

Modelo (SC),..... de 2014.

Edital de Concurso Público Nº 01/2014

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Modelo – Estado de Santa Catarina, Sr. RICARDO LUIS MALDANER, no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas, no período de 20/01/2014 a 18/02/2014, as inscrições para Concurso público destinado à provisão de vagas no quadro efetivo dos servidores s do Município, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Concurso público é disciplinado pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal, Leis Municipais n°s. 1.513/2002, 2.079/2013, Leis Complementares Municipais nº 1.960/2010, 2.110/2013 e demais Legislações Pertinentes.

1.1.2. O Concurso público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso público do Município de Modelo – SC, e executado pelo Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 340, sala 204, Edifício IP, Maravilha - SC, fone-fax (49)3664-3670, http://www.icap.net.br.

1.1.3. Os documentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições editalícias, em um dos seguintes endereços:

Sede do Instituto ICAP Rua Duque de Caxias 340, sala 204, Maravilha (SC). Atendimento nos dias úteis, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h;
Município de Modelo (SC) – Comissão de Acompanhamento do Concurso público, Rua do Comércio 1304, Modelo - SC, CEP 89.872-000, atendimento nos dias úteis, 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

1.1.3.1. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso público serão publicados no site http://www.icap.net.br.

1.1.4. A inscrição no Concurso público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1. do edital e demais determinações referentes ao Concurso público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal de que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site http://www.icap.net.br.

1.1.6. O presente Concurso público é válido pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.1.8. São condições para participação no presente Concurso público:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
d) Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida para o cargo.
1.1.9. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso público.

1.1.10. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Pública o candidato deverá residir na área (ESF) de atuação desde a data da publicação do edital.

1.1.10. O concurso público será realizado em duas etapas:

Primeira etapa: PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todos os cargos.

Segunda Etapa: PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, para os cargos de Professor Ensino Superior – Disciplina Artes e Auxiliar Educacional.

Nota: Apenas serão pontuados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na prova escrita.

1.2 Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor Ensino Superior Disciplina Artes	01	20 horas semanais	1.189,73	Professor Ensino Superior c/ Habilitação Artes/Educação Artística
Auxiliar Educacional	04	40 horas semanais	874,80	Segundo Grau Completo Magistério ou Segundo Período Concluído do Curso Superior de Pedagogia ou Psicologia ou Educação Física

Agente Comunitário de Saúde Pública – ESF 1 (Estratégia Saúde da Família – PSF) Micro área 06** (Rua XII de Outubro; Rua Narcísio Werlang; Rua Ernesto Alves; Rua Joaquim Nabuco; Rua Dom Bosco; Rua Benjamin Constant; Linha Pedra Furada; Linha Poço Torto; Linha Jundiá; Linha Lajeado Couro; Rua Sete de Setembro) Micro área 09** (Rua Dom Bosco; Rua Tiradentes; Bairro Alvorada; Linha Pitinga; Linha Lajeado Pedro; Linha Jundiá) Micro área 10** (Rua Jorge Lacerda; Rua Benjamin Constant; Linha Cesco; Linha Salete; Bairro Primavera; Rua Duque de Caxias)	01	40 horas semanais	874,80	1º grau completo e residir na área (ESF) de atuação desde a data da publicação do edital. OBS. Os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde que não possuem o curso de capacitação para o Programa Saúde da Família (PSF) será oferecido pelo município após a seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público somente serão efetuadas pela INTERNET, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2014.

2.1.1. Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico: www.icap.net.br.

b) Ler e concordar com todas as disposições do presente edital;

c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;

d) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;

e) Imprimir o boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento nas agências do Banco do Brasil.

2.2. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Modelo - SC disponibilizará local com acesso à Internet no endereço a seguir relacionado, no período das inscrições:

Telecentro Municipal, sito à Rua do Comércio, 1477, neste município de Modelo - SC, CEP 89.872-000, atendimento nos dias úteis, horário das 07h30min às 11h30min.

2.2.1. O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo que o candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

2.3. A Prefeitura Municipal de Modelo e o Instituto ICAP não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.4. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico www.icap.net.br.

2.4.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.2. A inscrição somente será confirmada mediante confirmação bancária da quitação do respectivo boleto de pagamento até a data do respectivo vencimento.

2.5. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5.1. A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile.

2.5.2. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.6. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita até o último dia de inscrições no Instituto ICAP, e após esse período, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Modelo (SC).

2.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 cargo. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais recente.

2.8. O valor da taxa de inscrição será de R$ 80,00 (oitenta reais) para o cargo de professor de Ensino Superior – disciplina de Artes e de R$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Auxiliar Educacional e Agente Comunitário de Saúde Pública.

2.9. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso público, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.10. Da isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para os doadores de sangue:

2.10.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/97 (Doador de Sangue) poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

2.10.1.1. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

2.10.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão de Acompanhamento do Concurso público da Prefeitura Municipal de Modelo, e entregue pessoalmente ou por procurador no endereço constante no subitem 1.1.3, alínea "b", até o dia 19/12/2013 modelo de requerimento (Anexo III), juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter direito a isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo, três doações no período de um ano, ou

c) no caso o subitem 2.7.1.1, documento específico que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minunciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

2.10.3. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público do município e no site da empresa executora do certame, até o dia 20/12/2013 não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, salvo se solicitado.

2.10.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Concurso público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o último dia das inscrições.

2.11. Do requerimento de condições especiais

2.11.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.11.2. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição.

2.11.3. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado no endereço eletrônico do Concurso público, www.icap.net.br, do deferimento ou não do pedido.

2.11.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Em face do número de vagas oferecidas neste concurso não haverá reserva de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das inscrições.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Modelo (SC) e endereço eletrônico da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.

5. DAS PROVAS

5.1. Da prova escrita

5.1.1. A prova escrita será obrigatória a todos os candidatos independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

5.1.2. A prova escrita será aplicada no dia 02 de março de 2014 na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Müller, Rua Cristóvão Colombo, S/N, Centro, no município de Modelo (SC).

5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 8h20min.

5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 8h50min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.2.3. A prova terá início às 9h e término às 12h.

5.1.2.4. A relação de ensalamento para a realização das provas será publicada após a homologação das inscrições no site www.icap.net.br.

5.1.3. A prova escrita será realizada em uma única etapa, terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com cinco alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente uma será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão- resposta.

5.1.4. As questões da prova escrita versarão sobre questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme abaixo:

5.1.4.1. A prova será composta de 35 (trinta e cinco) questões, conforme abaixo:

a) Conhecimento gerais: 20 questões

Português: 10 questões
Matemática: 05 questões
Estudos Sociais: 05 questões

b) Conhecimentos específicos para a área a qual se inscreveu: 15 questões

5.1.5. À prova escrita será atribuída nota de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Conhecimentos Gerais (Português, Matemática e Estudos Sociais)	20	0,20	4,00

Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
T O T A L	35		10,00

5.1.6. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova escrita estão publicados no anexo II do presente edital.

5.1.7. Normas para a realização da prova escrita:

5.1.7.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munidos de documento de identificação original (com fotografia).

5.1.7.1.1. Recomenda-se aos candidatos que tenham consigo no dia da realização da prova o Comprovante de Inscrição, o qual servirá para solucionar qualquer pendência.

5.1.7.2. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

5.1.7.3. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (8h50min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.1.7.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

5.1.7.5. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso público.

5.1.7.6. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.1.7.8. Para a realização da prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão resposta.

5.1.7.9. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo do qual se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como ler as instruções relacionadas a marcação das respostas.

5.1.7.10. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.7.11. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

5.1.7.12. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso público.

5.1.7.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.

5.1.7.13.1. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova escrita que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.

5.1.7.14. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões.

5.1.7.15. A correção do cartão-resposta será realizada através do processo de leitura óptica.

5.1.7.16. Ao terminar a prova o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o caderno de questões e cartão-resposta.

5.1.7.17. Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do seu início.

5.1.7.18. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.1.7.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.7.20. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, e retirarem-se do local, após assinarem, juntamente com os fiscais de sala e um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso público, o verso de todos os cartões-respostas, a lista de presença e a Ata, na qual constará as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas rasurados ou com questões não assinaladas, etc.

5.1.7.21. No dia de realização das prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.1.7.22. O caderno de provas será publicado no primeiro dia útil após a realização das provas no site da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.

5.1.7.23. A Prefeitura Municipal de Modelo (SC) e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

5.1.8. Materiais permitidos no local de prova:

5.1.8.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

a) Documento de identificação;
b) Cópia do Requerimento de Inscrição;

c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta;
d) Lápis preto e borracha;
e) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.1.8.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala antes do início da prova.

5.1.8.3. A Prefeitura Municipal de Modelo e o Instituto ICAP não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

5.1.9. É vedado durante a realização das provas:

a) Ingerir qualquer tipo de alimentos;
b) Fumar;
c) Comunicação entre os candidatos;
d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, etc);
e) Porte ou uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, etc,

5.1.9.1. Durante a realização da prova, a simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, equipamento, objeto não permitido, configura violação às normas do edital e implica na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero à prova.

5.3. Da Prova de Títulos
5.3.1. A Prova de Títulos constitui-se pela análise e pontuação de certificados e ou diplomas de curso de pós-graduação, aperfeiçoamento ou atualização apresentados pelos candidatos.
5.3.2. Poderão participar da prova com valoração de Títulos os candidatos inscritos no concurso público para os cargos de Professor de Ensino Superior – Disciplina de Artes e Auxiliar Educacional.
5.3.2.1 Apenas serão pontuados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, seja, os que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na prova escrita.
5.3.3. Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar, imediatamente após a prova escrita, no mesmo endereço da realização da prova escrita - Sala de Coordenação, cópia fotostática (Xerox) dos títulos de aperfeiçoamento/atualização ou pós-graduação acompanhado do histórico escolar (se for o caso), organizados em uma pasta ou grampeados na seguinte ordem:
a) Requerimento anexo ao presente edital (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado;
b) Cópias xerográficas dos documentos comprobatórios dos cursos de aperfeiçoamento/atualização na ordem em que foram elencados no requerimento de que trata o item "a";
c) Cópia xerográfica do documento comprobatório do curso pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).
5.3.4. O candidato declara, no requerimento (anexo IV), que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverá apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará na exclusão do candidato do concurso.
5.3.5. Os títulos não serão avaliados e computados no momento da entrega, o responsável pelo protocolo receberá os títulos que posteriormente serão avaliados pela Banca Examinadora do Concurso público.

5.3.6. Os títulos apresentados serão pontuados de forma cumulada conforme tabela abaixo:

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO	
CARGOS: Professor Ensino Superior: Habilitação Artes	
TÍTULO	PONTUAÇÃO
Cursos de aperfeiçoamento, capacitação e/ou atualização na disciplina para a qual se inscreveu, Artes/ Educação Artística emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou Secretaria Estadual de Educação. Serão considerados os cursos com duração mínima de 20 horas; Cada certificado de 20 horas receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite de 100 horas, num total de 0,50 pontos	0,50
Pontuação máxima atribuída aos certificados de cursos de aperfeiçoamento, capacitação/e ou atualização: 0,50	

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO	
CARGOS: Auxiliar Educacional	
TÍTULO	PONTUAÇÃO
Cursos de aperfeiçoamento, capacitação e/ou atualização na área de Educação, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou Secretaria Estadual de Educação. Serão considerados os cursos com duração mínima de 20 horas; Cada certificado de 20 horas receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite de 100 horas, num total de 0,50 pontos	0,50
Pontuação máxima atribuída aos certificados de cursos de aperfeiçoamento, capacitação/e ou atualização: 0,50	

CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	
CARGOS: Professor Ensino Superior: Habilitação em Artes e Auxiliar Educacional.	
Diploma ou certificado de curso de Graduação, acompanhado do histórico escolar, na área da Educação, somente para o cargo de Auxiliar Educacional.	0,50
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Especialização Lato Sensu, na disciplina/ área, para a qual se inscreveu.	0,50
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Mestrado, na disciplina/área, para a qual se inscreveu.	0,50
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Doutorado, na disciplina/área, para a qual se inscreveu.	0,50

Pontuação máxima atribuída aos diplomas ou certificados de cursos pós-graduação: 1,50

5.3.7. O máximo de pontos obtidos na prova de títulos será "02 (dois) pontos".
5.3.8. Caso o candidato apresente títulos em número maior do máximo admitido (02 pontos) não serão considerados os títulos excedentes.
5.3.9. Não serão pontuados os títulos que constituírem requisito básico para o exercício do cargo.
5.3.10. Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de "classificação".
5.2.11. A nota da Prova de Títulos será o número de pontos obtidos segundo a tabela acima.
5.3.12. A nota da prova de títulos será somada à da prova escrita para apuração da nota final do candidato.
5.3.13. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e se redigidos em língua estrangeira devem estar acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
5.3.14. Não serão pontuados os títulos apresentados em número excedente ao previsto no edital.
5.3.15. Não serão pontuadas certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e de acordo com as normas do edital.
5.3.16. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.

6. MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A média final (NF) será obtida conforme abaixo, sendo:

NF = Nota final
NPE = Nota Prova Escrita
NAPECG = Número de acertos da prova escrita Conhecimentos Gerais
NAPECE= Número de acertos da prova escrita Conhecimentos Específicos
NPT= Nota da prova de títulos
6.1.3. Para os cargos de Professor Ensino Superior – Disciplina Artes e Auxiliar Educacional a média final será calculada somando a nota da prova escrita com a nota da prova de títulos, conforme fórmula abaixo:
NPE = (NAPECG x 0,20) + (NAPECE x 0,40)
NF = NPE + NPT
6.1.4. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Pública será adotado o critério simplificado de classificação, considerando apenas o total de pontos conforme a fórmula abaixo:

NF = (NAPECG x 0,20) + (NAPECE x 0,40)

6.2. A lista final de classificação do Concurso público apresentará todos os candidatos classificados, por cargo, na ordem decrescente, da(s) nota(s) obtida(s).

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota final igual ou superior a 5,0.

6.4. Ocorrendo empate na nota final será aplicado para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

6.5. Para os candidatos não amparados no item anterior, o desempate será conforme abaixo:

a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
b) Maior número de acertos nas questões de Português;
c) Tiver Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita;
d) Tiver maior número de dependentes.

7. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

7.1. O gabarito provisório será divulgado a partir das 20 horas do dia 02 de março de 2014, no site da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.

7.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

8. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1. Caberão recursos do indeferimento da inscrição, conteúdo das provas escritas e gabarito provisório, do resultado da prova de títulos, da prova prática e do resultado final, que deverão ser interpostos até às 18horas do segundo dia útil subsequente à publicação no sitio www.icap.net.br, dos resultados contra os quais deseja o candidato recorrer.

8.1.1. Para a interposição dos mesmos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.icap.net.br e clicar no link Concursos.

b) Acessar o link do Concurso público de Modelo e clicar em "recursos e requerimentos".

c) Preencher online o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

d) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.

8.1.2. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

8.1.3. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão apreciados pela Banca Examinadora da empresa executora do Concurso público.

8.1.4. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados por fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

8.1.5. O resultado do julgamento dos recursos será publicado após o término do prazo para a apresentação dos mesmos, no site da empresa executora do Concurso públicowww.icap.net.br.

8.1.6. A íntegra da decisão do recurso exarada pela banca examinadora será enviada ao candidato por e-mail ou para outro endereço válido informado no formulário de inscrição.

8.1.7. A questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os candidatos, do referido Cargo, independente de terem recorrido.

8.1.8. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos

dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

8.1.9. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.1.10. A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

8.1.11. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, nova ata de resultado final será publicada.

9. DO PROVIMENTO

9.1. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, segundo interesse e conveniência da Administração Municipal.

9.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Legislação Municipal Vigente.

9.2.1. A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes, seguindo de onde parou quando do surgimento de novas vagas.

9.3. O candidato será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

a) nacionalidade brasileira;
b) o gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) nível de escolaridade, formação e habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo;
f) aptidão física e mental;
g) condição de estrangeiro, conforme for estabelecido em Lei Federal; e
h) comprovação de inexistência de condenação criminal.

9.4. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

9.5. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

9.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Modelo (SC).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As publicações sobre o Concurso público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Modelo e no endereço eletrônico da empresa executora www.icap.net.br

10.2. Decorrido o prazo da homologação do concurso público, a empresa contratada entregará ao Município
todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita, planilhas das provas praticas, listas de presença, termos de abertura de envelopes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e respostas das banca examinadora,) exceto os cartões respostas.

10.3. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso público é o da Comarca de Modelo (SC).

10.4. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso público da Prefeitura Municipal de Modelo em conjunto com a empresa contratada pela execução do mesmo – ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública.

10.5. Fica delegada competência à empresa ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública para: receber, deferir, indeferir e homologar as inscrições; publicar o documento da homologação das inscrições; elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas, escrita, prática e de títulos, apreciar os recursos previstos no item 8. deste Edital; apresentar o relatório final com a classificação dos candidatos e prestar informações sobre o Concurso público.

10.6. É de competência do Prefeito Municipal de Modelo a homologação do resultado final do Concurso público.

10.7. O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso público, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

10.8. É vedada a inscrição neste Concurso público de quaisquer membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso público de Modelo e do Instituto ICAP.

10.9. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I. Atribuições dos cargos;
Anexo II. Conteúdo programático;
Anexo III. Requerimento pedido de isenção de taxa de inscrição;
Anexo IV. Requerimento prova de títulos;
Anexo V. Cronograma previsto (sujeito a alterações).

Modelo (SC), 17 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo 01/2014

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2014

O Prefeito do Município de Modelo – Estado de Santa Catarina, Sr. RICARDO LUIS MALDANER, no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas, no período de 20/01/2014 a 04/02/2014 inscrições para Processo Seletivo destinado à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas em caráter temporário no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal 007/2013 e demais Legislações Pertinentes.

1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Modelo – SC, e executado pelo Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 340, sala 204, Edifício IP, Maravilha - SC, fone-fax (49)3664-3670, www.icap.net.br.

1.1.3. Os documentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições editalícias, em um dos seguintes endereços:

Sede do Instituto ICAP Rua Duque de Caxias 340, sala 204, Maravilha (SC). Atendimento nos dias úteis, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h;
Prefeitura Municipal de Modelo (SC) – Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, Rua do Comércio 1304, Modelo - SC, CEP 89.872-000, atendimento nos dias úteis, 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

1.1.3.1. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicados no site http://www.icap.net.br.

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1. do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal de que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site http://www.icap.net.br.

1.1.6. O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
1.1.8. São condições para participação no presente Processo Seletivo:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
d) Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida para o cargo.
1.1.9. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1.10. O Processo Seletivo será realizado em três etapas:

a) Primeira etapa: PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todos os cargos.

b) Segunda etapa: PROVA DE TÍTULOS, de caráter unicamente classificatório para os cargos de Psicólogo Programa Estratégia Saúde da Família, Professor Ensino Superior para atuação em séries iniciais, Professor Ensino Superior de Educação Física, Professor Ensino Superior para atuação em Informática Educativa, Professor Ensino Superior para atuação na Educação Infantil, Auxiliar Educacional, Educador Social (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) e Instrutor de práticas artesanais no PETI (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos).

c) Terceira etapa: PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Motorista.

1.2 Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargos	Vagas	Carga Horária	Vencimento R$	Habilitação/ Escolaridade
Professor Ensino Superior para Atuação em Séries Iniciais	CR*	20 horas semanais	1.189,73	Ensino Superior Pedagogia e/ou Normal Superior com habilitação em séries iniciais
Professor Ensino Superior de Educação Física	CR*	10 horas semanais	594,86	Ensino Superior na área de Educação Física
Professor Ensino Superior para atuação em Informática Educativa	CR*	20 horas semanais	1.189,73	Ensino Superior Pedagogia e/ou Normal Superior com habilitação em séries iniciais
Professor Ensino Superior para atuação na Educação Infantil	CR*	20 horas semanais	1.189,73	Ensino Superior Pedagogia e/ou Normal Superior C/ Habilitação em Educação Infantil
Educador Social (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos)	CR*	20 horas semanais	874,80	Ensino Médio/2º Grau
Instrutor de práticas artesanais no PETI (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos)	CR*	20 horas semanais	875,00	Ensino Médio/2º Grau
Auxiliar Educacional	CR*	40 horas semanais	874,80	Segundo Grau Completo Magistério ou Segundo Período Concluído do Curso Superior de Pedagogia ou Psicologia ou Educação Física

Motorista	CR*	40 horas semanais	1.307,89	Alfabetizado e CNH "D". *Quando contratado o candidato deverá frequentar curso para Condutores de Veículo de Transporte Escolar e Curso de Condutor de Veículo de Emergência, os quais serão oferecido pelo Município. O candidato que se recusar a frequentar os cursos serão excluído do processo seletivo.
Psicólogo Programa Estratégia Saúde da Família	CR*	20 horas semanais	1.558,89	Nível Superior c/ Habilitação Específica para o Desempenho do Cargo

*CADASTRO RESERVA: Cadastro reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo somente serão efetuadas pela INTERNET, no período de 20/01/2014 a 04/02/2014.

2.1.1. Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico: www.icap.net.br.

b) Ler e concordar com todas as disposições do presente edital;

c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;

d) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;

e) Imprimir o boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento nas agências do Banco do Brasil.

2.2. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Modelo - SC disponibilizará local com acesso à Internet no endereço a seguir relacionado, no período das inscrições:

Telecentro Municipal, sito à Rua do Comércio, 1477, neste município de Modelo - SC, CEP 89.872-000, atendimento nos dias úteis, horário das 07h30min às 11h30min.

2.2.1. O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo que o candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

2.2.2. A Prefeitura Municipal de Modelo e o Instituto ICAP não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.3. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico www.icap.net.br.
2.4. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.5. A inscrição somente será confirmada mediante confirmação bancária da quitação do respectivo boleto de pagamento até a data do respectivo vencimento.

2.6. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile.

2.8. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.9. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita até o último dia de inscrições no Instituto ICAP, e após esse período, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Modelo (SC).

2.10. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 cargo. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais recente.

2.11. O valor da taxa de inscrição será de R$ 80,00 (oitenta reais), para os cargos de Psicólogo Programa Estratégia Saúde da Família, Professor Ensino Superior para atuação em séries iniciais, Professor Ensino Superior de Educação Física, Professor Ensino Superior para atuação em Informática Educativa, Professor Ensino Superior para atuação na Educação Infantil; de R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Motorista, e de R$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Educador Social (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos), Instrutor de Práticas Artesanais no PETI (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) e Auxiliar Educacional.
2.12. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.10. Da isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para os doadores de sangue:

2.13. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/97 (Doador de Sangue) poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Teste Seletivo.

2.14. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

2.15. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Modelo, e entregue pessoalmente ou por procurador no endereço constante no subitem 1.1.3, alínea "b", até o dia 28/01/2014 modelo de requerimento (Anexo III), juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter direito a isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo, três doações no período de um ano, ou

c) no caso o subitem 2.14, documento específico que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minunciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

2.16. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público do município e no site da empresa executora do certame, até o dia 29/01/2014 não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, salvo se solicitado.

2.17. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o último dia das inscrições.

2.18. Do requerimento de condições especiais

2.19. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.20. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição.

2.21. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado no endereço eletrônico do Processo Seletivo, www.icap.net.br, do deferimento ou não do pedido.

2.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (Lei Estadual nº 12870, de 12 de janeiro de 2004 e Decreto Estadual nº 2874. De 15 de dezembro de 2009) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a 5% do total do total das vagas ofertadas, exclusivamente para cargos que ofereçam mais de 1 (uma) vaga. Havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

3.1.1 Considerando tratar-se teste seletivo com cadastro reserva, será convocado 1 (um) candidato inscrito para as vagas reservadas aos deficientes a cada 19 (dezenove) candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

3.1.2 O percentual de vagas referidas no subitem 3.1. será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.
3.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 1.2 deverá, no ato da inscrição, declara-se portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Modelo (SC), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).
3.2.1. Para cumprimento do exigido no item 3.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.
3.2.2. O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 3.2, será submetido à mesma junta médica, podendo esta se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.
3.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 3.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.
3.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item 3.3, não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.
3.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte.
3.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
3.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova escrita, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a

aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será nomeado/contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das inscrições.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Modelo (SC) e endereço eletrônico da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.

5. DAS PROVAS

5.1. Da prova escrita

5.1.1. A prova escrita será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

5.1.2. A prova escrita será aplicada no dia 16/02/2014 na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Müller, Rua Cristóvão Colombo, S/N, Centro, no município de Modelo (SC).

5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 8h20min.

5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 8h50min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.2.3. A prova terá início às 9h e término às 12h.

5.1.2.4. A relação de ensalamento para a realização das provas será publicada após a homologação das inscrições no site www.icap.net.br.

5.1.3. A prova escrita será realizada em uma única etapa, terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com cinco alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente uma será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão- resposta.

5.1.4. As questões da prova escrita versarão sobre questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme abaixo:

5.1.4.1. A prova escrita será composta de 30 (trinta) questões conforme abaixo:

a) Conhecimento gerais: 15 questões

Português: 10 questões
Matemática: 03 questões
Estudos Sociais: 02 questões

b) Conhecimentos específicos para a área a qual se inscreveu: 15 questões

5.1.5. À prova escrita será atribuída nota de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Conhecimentos Gerais (Português)	10	0,30	3,00
Conhecimentos Gerais (Matemática e Estudos Sociais)	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
T O T A L	30		10,00

5.1.6. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova escrita estão publicados no anexo II do presente edital.

5.1.7. Normas para a realização da prova escrita:

5.1.7.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munidos de documento de identificação original (com fotografia).

5.1.7.1.1. Recomenda-se aos candidatos que tenham consigo no dia da realização da prova o Comprovante de Inscrição, o qual servirá para solucionar qualquer pendência.

5.1.7.2. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

5.1.7.3. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (8h50min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.1.7.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

5.1.7.5. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

5.1.7.6. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.1.7.8. Para a realização da prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

5.1.7.9. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo do qual se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como ler as instruções relacionadas a marcação das respostas.

5.1.7.10. As respostas das questões da prova escrita deverão ser

transcritas para o cartão-resposta, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.7.11. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

5.1.7.12. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

5.1.7.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.

5.1.7.13.1. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova escrita que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.

5.1.7.14. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões.

5.1.7.15. A correção do cartão-resposta será realizada através do processo de leitura óptica.

5.1.7.16. Ao terminar a prova o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o caderno de questões e cartão-resposta.

5.1.7.17. Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do seu início.

5.1.7.18. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.1.7.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.7.20. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, e retirarem-se do local, após assinarem, juntamente com os fiscais de sala e um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, o verso de todos os cartões-respostas, a lista de presença e a Ata, na qual constará as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas rasurados ou com questões não assinaladas, etc.

5.1.7.21. No dia de realização das prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.1.7.22. O caderno de provas será publicado no primeiro dia útil após a realização das provas no site da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.

5.1.7.23. A Prefeitura Municipal de Modelo (SC) e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita.

5.1.8. Materiais permitidos no local de prova:

5.1.8.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

a) Documento de identificação;
b) Cópia do Requerimento de Inscrição;
c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta;
d) Lápis preto e borracha;
e) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.1.8.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala antes do início da prova.

5.1.8.3. A Prefeitura Municipal de Modelo e o Instituto ICAP não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

5.1.9. É vedado durante a realização das provas:

a) Ingerir qualquer tipo de alimentos;
b) Fumar;
c) Comunicação entre os candidatos;
d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, etc);
e) Porte ou uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, etc.

5.1.9.1. Durante a realização da prova, a simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, equipamento, objeto não permitido, configura violação às normas do edital e implica na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero à prova.

5.2. Da Prova Prática

5.2.1. A prova prática será aplicada aos candidatos ao cargo de Motorista.

5.2.1.1. Somente serão computadas as notas da prova prática para os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

5.2.2. A prova prática será realizada no dia 16 de fevereiro de 2014 às 14h00min, no pátio (garagem) da Prefeitura Municipal de Modelo.

5.2.3. A comissão organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, será publicado um comunicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Modelo e site da empresa organizadora www.icap.net.br com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.2.4. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado:

a) Munidos de documento de identificação e a habilitação determinada no edital para dirigir o veículo/máquina com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos.

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das

tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

5.2.5. A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo que o candidato será acompanhado do Instrutor no transcorrer de toda a prova.

5.2.6. Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Modelo, no estado em que se encontrarem.

5.2.7. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.

5.2.8. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador e ou máquina/equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

5.2.9. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

5.2.10. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua execução.

5.2.11. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.

5.2.12. Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas.

5.2.14. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

5.2.15. Tarefas a serem executadas e critério de avaliação para cargos de Motorista e Operador de Máquinas:

5.2.15.1. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

5.2.15.2. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/máquina/equipamento utilizado.

5.2.15.3. Fatores a serem avaliados:

I. Verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);
II. Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo;
III. Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;
IV. Produtividade;
V. Técnica/Aptidão/Eficiência.

5.2.15.4. A Prova Prática para o cargo de Motorista consistirá na realização de teste de volante em veículo ônibus, consistindo em ligar o veículo, dirigir em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local determinado e marcado.

5.2.15.5. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

5.2.15.6. Os candidatos serão avaliados, conforme item 5.2.15.3, dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos.

5.2.15.7. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação:

I. uma falta eliminatória: reprovação
II. uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos
III. uma falta média : 01 (um) ponto negativo
IV. uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

5.2.15.8. Das faltas:

a) .Faltas Eliminatórias:

I. Avançar o sinal vermelho;
II. Avançar a via preferencial;
III. Entrar na contramão;
IV. Exceder a velocidade indicada para a via,
V. Avançar sobre o meio-fio;
VI. Provocar acidente durante a realização do exame;
VII. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) Faltas Graves:

I. desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
II. não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
III. não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
IV. não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
V. não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's – Equipamento de Proteção Individual (no caso da prova prática para operador de máquina);
VI. perder o controle da direção do veículo/máquina em movimento;
VII. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

c) Faltas Médias:

I. executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
II. trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
III. interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
IV. fazer conversão incorretamente;
V. usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
VI. desengrenar o veículo/máquina nos declives;
VII. colocar o veículo/máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
VIII. usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio

nas frenagens;
IX. entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo/máquina em ponto neutro;
X. engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
XI. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

d) Faltas Leves:

I. provocar movimentos irregulares no veículo/máquina, sem motivo justificado;
II. ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
III. não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
IV. apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo/máquina engrenado e em movimento;
V. utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo/máquina;
VI. dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
VII. tentar movimentar o veículo/máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
VIII. cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.2.15.9. A atribuição das faltas levará em conta a máquina/equipamento/veículo a ser operado.

5.2.15.10. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

5.2.15.11. O candidato que não atingir nota 5,0 na prova prática está desclassificado do certame.

5.3. Da Prova de Títulos
5.3.1. A Prova de Títulos constitui-se pela análise e pontuação de certificados e ou diplomas de curso de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento ou atualização, apresentados pelos candidatos, de acordo com o cargo que o candidato se inscreveu.
5.3.2. Poderão participar da prova com valoração de Títulos os candidatos inscritos aos cargos de Psicólogo Programa Estratégia Saúde da Família, Professor Ensino Superior para atuação em séries iniciais, Professor Ensino Superior de Educação Física, Professor Ensino Superior para atuação em Informática Educativa, Professor Ensino Superior para atuação na Educação Infantil, Auxiliar Educacional, Educador Social (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) e Instrutor de práticas artesanais no PETI (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) aprovados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota igual ou superior a 5,0.
5.3.3. Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar, imediatamente após a prova escrita, no mesmo endereço da realização da prova escrita - Sala de Coordenação, cópia fotostática (Xerox) dos títulos de aperfeiçoamento/atualização, graduação ou pós-graduação acompanhado do histórico escolar (se for o caso), organizados em uma pasta ou grampeados na seguinte ordem:
a) Requerimento anexo ao presente edital (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado;
b) Cópias xerográficas dos documentos comprobatórios dos cursos de aperfeiçoamento/atualização na ordem em que foram elencados no requerimento de que trata o item "a";
c) Cópia xerográfica do documento comprobatório do curso de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).
5.3.4. O candidato declara, no requerimento (anexo IV) que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverá apresenta os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará na exclusão do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções legais.
5.3.5. Os títulos não serão avaliados e computados no momento da entrega, o responsável pelo protocolo receberá os títulos que posteriormente serão avaliados pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.
5.3.6. Os títulos apresentados serão pontuados de forma cumulada conforme tabela abaixo:

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO	
CARGOS: Psicólogo Programa Estratégia Saúde da Família	
TÍTULO	PONTUAÇÃO
Cursos de aperfeiçoamento, capacitação e/ou atualização na área da saúde, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Serão considerados os cursos com duração mínima de 20 horas; Cada certificado de 20 horas receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite de 100 horas, num total de 0,50 pontos	0,50
Pontuação máxima atribuída aos certificados de cursos de aperfeiçoamento, capacitação/e ou atualização: 0,50	

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO	
CARGOS: Professor Ensino Superior: Habilitação em Séries Iniciais, Educação Infantil, Educação Física e Auxiliar Educacional	
TÍTULO	PONTUAÇÃO
Cursos de aperfeiçoamento, capacitação e/ou atualização na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou Secretaria Estadual de Educação. Serão considerados os cursos com duração mínima de 20 horas; Cada certificado de 20 horas receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite de 100 horas, num total de 0,50 pontos	0,50
Pontuação máxima atribuída aos certificados de cursos de aperfeiçoamento, capacitação/e ou atualização: 0,50	

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO	
CARGOS: Professor Ensino Superior: Habilitação Informática	
TÍTULO	PONTUAÇÃO
Cursos de aperfeiçoamento, capacitação e/ou atualização na disciplina para a qual se inscreveu, Informática, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou Secretaria Estadual de Educação. Serão considerados os cursos com duração mínima de 20 horas; Cada certificado de 20 horas receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite de 100 horas, num total de 0,50 pontos	0,50
Pontuação máxima atribuída aos certificados de cursos de aperfeiçoamento, capacitação/e ou atualização: 0,50	

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO	
CARGOS: Educador Social (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos)	
TÍTULO	PONTUAÇÃO
Cursos de aperfeiçoamento, capacitação e/ou atualização na área de Educação, assistência social e psicologia, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou Secretaria Estadual de Educação. Serão considerados os cursos com duração mínima de 20 horas; Cada certificado de 20 horas receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite de 100 horas, num total de 0,50 pontos	0,50
Pontuação máxima atribuída aos certificados de cursos de aperfeiçoamento, capacitação/e ou atualização: 0,50	

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO	
CARGOS: Instrutor para práticas artesanais do PETI (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos)	
TÍTULO	PONTUAÇÃO
Cursos de aperfeiçoamento, capacitação e/ou atualização na área de artesanato. Serão considerados os cursos com duração mínima de 20 horas; Cada certificado de 20 horas receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite de 100 horas, num total de 0,50 pontos	0,50
Pontuação máxima atribuída aos certificados de cursos de aperfeiçoamento, capacitação/e ou atualização: 0,50	

CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
CARGOS: Psicólogo Programa Estratégia Saúde da Família	
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Especialização Lato Sensu, na área da saúde.	0,50
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Mestrado, na área da saúde.	0,50
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Doutorado, na área da saúde.	0,50
Pontuação máxima atribuída aos diplomas ou certificados de cursos pós-graduação: 1,50	

CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO	
CARGOS: Professor Ensino Superior: Habilitação em Séries Iniciais, Educação Infantil, Educação Física, Habilitação Informática e Auxiliar Educacional.	
Diploma ou certificado de curso de Graduação, acompanhado do histórico escolar, na área da Educação (apenas para o cargo de Auxiliar Educacional).	0,50
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Especialização Lato Sensu, na disciplina/área, para a qual se inscreveu.	0,50
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Mestrado, na disciplina/área, para a qual se inscreveu.	0,50
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Doutorado, na disciplina/área, para a qual se inscreveu.	0,50
Pontuação máxima atribuída aos diplomas ou certificados de cursos pós-graduação: 1,50	

CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO	
CARGOS: Educador Social (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) e Instrutor para práticas artesanais do PETI	
Atestado de frequência que comprove que está cursando Cursos de Ensino Superior nas áreas de: Assistência Social ou Psicologia ou Pedagogia ou Normal Superior.	0,30
Diploma ou certificado de curso de Graduação, acompanhado do histórico escolar, nas áreas de: Assistência Social ou Psicologia ou Pedagogia ou Normal Superior.	1,00
Diploma ou certificado de curso de Graduação, acompanhado do histórico escolar em outras áreas.	0,50
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Especialização Lato Sensu, na disciplina/área, para a qual se inscreveu.	0,50
Pontuação máxima atribuída aos diplomas ou certificados de cursos pós-graduação: 1,50	

5.3.7. O máximo de pontos obtidos na prova de títulos será de "2,0 pontos".
5.3.8. Caso o candidato apresente títulos em número maior do máximo admitido (02 pontos) não serão considerados os títulos excedentes.
5.3.9. Não serão pontuados os títulos que constituírem requisito básico para o exercício do cargo.
5.3.10. Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de "classificação".
5.2.11. A nota da Prova de Títulos será o número de pontos obtidos segundo a tabela acima.
5.3.12. A nota da prova de títulos será somada à da prova escrita para apuração da nota final do candidato.
5.3.13. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e se redigidos em língua estrangeira devem estar acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
5.3.14. Não serão pontuados os títulos apresentados em número excedente ao previsto no edital.
5.3.15. Não serão pontuadas certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e de acordo com as normas do edital.
5.3.16. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.

6. MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A média final (NF) será obtida conforme abaixo, sendo:

NF = Nota final
NPE = Nota Prova Escrita
NAPEP = Número de acertos da prova escrita de Português
NAPEMES = Número de acertos da prova escrita de matemática e Estudos Sociais
NAPECE= Número de acertos da prova escrita Conhecimentos Específicos
NPT= Nota da prova de títulos
NPP = Nota da prova prática

6.1.1. Para os candidatos aos cargos de Psicólogo Programa Estratégia Saúde da Família, Professor Ensino Superior para atuação em séries iniciais, Professor Ensino Superior de Educação Física, Professor Ensino Superior para atuação em Informática Educativa, Professor Ensino Superior para atuação na Educação Infantil, Auxiliar Educacional, Educador Social (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) e Instrutor de práticas artesanais no PETI (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos), a nota final será calculada pela soma da prova escrita com a pontuação de títulos, conforme a fórmula abaixo:

NPE = (NAPEP x 0,30) + (NAPEMES x 0,20) + (NAPECE x 0,40)

NF = NPE + NPT

6.1.2. Para os candidatos ao cargo de Motorista a nota final será calculada pela soma da nota da prova escrita com a prova prática e o resultado dividido por dois, conforme a fórmula abaixo:

NPE = (NAPEP x 0,30) + (NAPEMES x 0,20) + (NAPECE x 0,40)

$$NF = \frac{NPE + NPP}{2}$$

6.1.3. Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que atingir nota final igual ou superior a 5.0.

6.2. A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos classificados, por cargo, na ordem decrescente, da(s) nota(s) obtida(s).

6.3. Ocorrendo empate na nota final será aplicado para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

6.4. Para os candidatos não amparados no item anterior, o desempate será conforme abaixo:

6.4.1. Ocorrendo empate na nota final para os cargos com prova escrita e títulos o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
b) Maior número de acertos nas questões de Português;
c) Tiver Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita;
d) Tiver maior número de dependentes.

6.4.2. Ocorrendo empate na nota final para o cargo com prova prática, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior nota na prova prática;
b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Tiver Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita;
d) Tiver maior número de dependentes.

7. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

7.1. O gabarito provisório será divulgado a partir das 20 horas do dia 16/02/2013 no site da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.

7.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

8. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1. Caberão recursos do indeferimento da inscrição, conteúdo das provas escritas e gabarito provisório, do resultado da prova de títulos, e do resultado final, que deverão ser interpostos até às 18horas do segundo dia útil subsequente à publicação no sitio www.icap.net.br, dos resultados contra os quais deseja o candidato recorrer.

8.1.1. Para a interposição dos mesmos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.icap.net.br e clicar no link Concursos.

b) Acessar o link do Processo Seletivo de Modelo e clicar em "recursos e requerimentos".

c) Preencher online o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

d) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.

8.1.2. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

8.1.3. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão apreciados pela Banca Examinadora da empresa executora do Processo Seletivo.

8.1.4. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados por fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

8.1.5. O resultado do julgamento dos recursos será publicado após o término do prazo para a apresentação dos mesmos, no site da empresa executora do Processo Seletivowww.icap.net.br.

8.1.6. A íntegra da decisão do recurso exarada pela banca examinadora será enviada ao candidato por e-mail ou para outro endereço válido informado no formulário de inscrição.

8.1.7. A questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os candidatos, do referido Cargo, independente de terem recorrido.

8.1.8. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos

dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

8.1.9. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.1.10. A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

8.1.11. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, nova ata de resultado final será publicada.

9. DO PROVIMENTO

9.1. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, segundo interesse e conveniência da Administração Municipal.

9.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Legislação Municipal Vigente.

9.2.1. A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes, seguindo de onde parou quando do surgimento de novas vagas.

9.3. O candidato será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

a) nacionalidade brasileira;
b) o gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) nível de escolaridade, formação e habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo;
f) aptidão física e mental;
g) condição de estrangeiro, conforme for estabelecido em Lei Federal; e
h) comprovação de inexistência de condenação criminal.

9.4. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

9.5. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

9.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Modelo (SC).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Modelo e no endereço eletrônico da empresa executora www.icap.net.br

10.2. Decorrido o prazo da homologação do Processo Seletivo, a empresa contratada entregará ao Município
todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita, planilhas das provas praticas, listas de presença, termos de abertura de envelopes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e respostas das banca examinadora,) exceto os cartões-respostas.

10.3. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Modelo (SC).

10.4. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Modelo em conjunto com a empresa contratada pela execução do mesmo – ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública.

10.5. Fica delegada competência à empresa ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública para: receber, deferir, indeferir e homologar as inscrições; publicar o documento da homologação das inscrições; elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas, escrita, prática e de títulos, apreciar os recursos previstos no item 8. deste Edital; apresentar o relatório final com a classificação dos candidatos e prestar informações sobre o Processo Seletivo.

10.6. É de competência do Prefeito Municipal de Modelo a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

10.7. O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

10.8. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Modelo e do Instituto ICAP.

10.9. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I. Atribuições dos cargos;
Anexo II. Conteúdo programático;
Anexo III. Requerimento pedido de isenção de taxa de inscrição;
Anexo IV. Requerimento prova de títulos;
Anexo V. Cronograma previsto (sujeito a alterações).
Anexo VI. Planilha de avaliação da prova prática.

Modelo (SC) 17 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Monte Carlo

PREFEITURA

Processo Licitatório 04/2014 - Móveis

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 04/2014

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

REGISTRO DE PREÇOS

OMUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando o **REGISTRO DE PREÇO** para contratações futuras do objeto abaixo indicado.

TIPO: Menor preço por item.
RECEBIMENTO DAS "PROPOSTA DE PREÇOS"**:** das 08:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2014 até às 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2014**.**
ABERTURA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 horas até às 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2014.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:das 09:31 horas do dia 31 de Janeiro de 2014.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.cidadecompras.com.br
INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br ou 049/3546.0194

As condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras e parceladas de MÓVEIS E ELETRODMÉSTICOS para manutenção do Departamento de Educação do município de Monte Carlo para o exercício de 2014.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidadesde unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquirido parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 08 (oito) dias, acontar dadata derecebimentodaautorizaçãodefornecimento,queseráenviadapormeioeletrônico.

2.3.1– OFornecedordeveráacusarorecebimentodasAutorizaçõesdeFornecimentoenviadasp or meioeletrônico,noprazomáximode24(vinteequatro)horas,apósenvio.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

2.5–OFornecedordeverá entregarositensconstantes daautorizaçãonolocalindicadopeloórgão participante,coma respectivaŃotaFiscalEletrônica.

2.6–Todasasdespesasrelacionadascomasentregascorrerãoporconta doFornecedor.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do sistema de pregão na forma eletrônica (licitações) do portal "cidade compras".

3.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela Administração do Município de Monte Carlo, pelo seu pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos dos aplicativos constantes na página eletrônica: www.cidadecompras.com.br

3.3 - Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

3.4 - O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto à Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, no endereço http://www.cidadecompras.com.br/, e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

3.4.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.4.2 - O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.5.1 - O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

3.6 - O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que satisfazerem as condições de habilitação preliminar, especificações e normas contidas no presente Edital.

3.8 – Não poderá participar desta licitação, empresas temporariamente suspensa de licitar e impedida de contratar junto ao Município de Monte Carlo.

3.9 – Não poderá participar da licitação, empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

3.10 – É vedada a participação nesta licitação, empresas das quais constem em seu quadro social servidor público do município de Monte Carlo.

3.11 – Não será permitida a participação nesta licitação de empresas em consórcio.

3.12 – Não poderá participar da licitação empresa com falência decretada ou concordatária.

3.13– Somente poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto licitado.

3.13.1 – Entende-se por pertinência, o objeto social da proponente que, mesmo não sendo idêntico ao objeto da licitação, seja ao menos apropriado a este, ou seja, o objeto social da licitante não deve ser totalmente estranho e incompatível com o objeto licitado.

3.14 - Por força do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, e em honra ao princípio da moralidade, não poderão participar desta licitação, servidor público, efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, pessoa física ou jurídica terceirizada cuja atividade esteja relacionada com o setor Jurídico, Contábil, Financeiro, Compras, Obras, Educação ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

3.15 -Estrangeiras que não funcionem no País.

3.16 – Fica vedada a participação de empresas de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

3.17 – Não será admitida a participação de cooperativas e ou instituições sem fins lucrativos cujos os estatutos e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto ora licitado.

4 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 - O Pregoeiro dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

4.1.1 - OcertameseráconduzidopeloPregoeiro,comoauxíliodaequipedeapoio,queterá,emespecial,as seguintesatribuições:
a) acompanharostrabalhosda equipedeapoio;
b) responderas questõesformuladaspelosfornecedores,relativasaocertame;
c)abriras propostas,
d) analisaraaceitabilidadedaspropostas;
e)desclassificarpropostasindicandoosmotivos;
f) conduziros procedimentosrelativosaoslancese àescolhadapropostadolancede menorpreço;
g) verificarahabilitaçãodoproponenteclassificadoemprimeirolugar;
h) declararo vencedor;
i) receber,examinaredecidirsobrea pertinênciadosrecursos;
j) elaborara atadasessão;
k)encaminharo processoà autoridadesuperiorparahomologareautorizaracontratação;
l)abrirprocessoadministrativoparaapuraçãodeirregularidadesvisandoaaplicaçãodepenalidadesprevistas na legislação.

4.2 - Aberta a sessão, o Pregoeiro procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

4.3 - O pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.4 - Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão.

5 – DA ETAPA DE LANCES

5.1 - O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

5.2 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

5.2.1 Caso restem duas ou mais propostas empatadas, será realizado sorteio público para a declaração da proposta vencedora.

5.3 - Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

5.4 - Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário por unidade de cada item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.5 - Somente serão aceitos lances com preços unitários em reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.6 - Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.7 - É facultado ao Pregoeiro estabelecer a redução mínima em cada lance.

5.8 - Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá ser desclassificado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

5.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que

foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.10 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

5.11 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.12.1 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.12.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – o sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

II – todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 9.5, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

III – caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;

IV – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.5, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

V – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

5.13 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.14 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.15 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

5.16 - Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará o proponente vencedor.

5.17 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o proponente vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá o vencedor protocolar no Departamento de Licitações ou postar na Agência dos Correios, via SEDEX, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, no prazo de um dia útil após a confirmação do vencedor. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em sua via original ou cópia autenticada.

6.1.1 Os documentos na forma prevista neste Edital deverão ser protocolados ou postados para o seguinte endereço:

Rodovia SC/452 Km 24 nº 1551 – Centro CEP 89618000 – MONTE CARLO-SC.

6.1.2 Não serão aceitos documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 Nas hipóteses de envio via SEDEX, a empresa vencedora deverá enviar fax do protocolo de postagem no prazo estabelecido no item 6.1, para o número (49) 3546-0194, ou digitalizado em PDF para o e-mail diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br.

6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de Inscrição no Cadastro Contribuinte Estadual se houver.
c) Prova de inscrição no Cadastro Contribuinte Municipal se houver.
d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
g) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
h) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

6.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 -Entregar o produtos solicitados nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

7.2 - Entregar os materiais na sede do município sem custo adicional.

7.3 - Entregar o produtos solicitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por este.

7.4 -Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o documento referido no item anterior, ou fazer constar na NF em campo específico para informações adicionais o número da Ordem de Fornecimento.

7.5 -Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

7.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

7.7 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

7.8 - Enviarpore-*mail*oarquivoXMLoriundodaemissãodoDANFEparaoendereçoeletrônicoindicadonaautorizaçãode fornecimento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

8.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

8.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

8.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

8.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

8.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

8.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

8.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

8.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
8.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.
8.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

8.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

8.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

8.13.1 – Para fiscalização dos contratos oriundos do presente processo licitatório, será definida a pessoa responsável, na Ata de Registro de Preços em sua cláusula 7.13.1;

8.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

8.15 – Rejeitar a prestação dos serviços ou fornecimento de bens para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização.

9 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de procedimentos, conforme disposto no Capítulo 4.

9.2 -PROPOSTANOSISTEMAELETRÔNICO

9.2.1–Oencaminhamentodeproposta paraosistema eletrônicopressupõeoplenoconhecimentoeatendimento àsexigênciasdehabilitação previstasnoEdital.(MODELODOANEXOII)OLicitanteserárresponsável por todasastransaçõesqueforemefetuadasemseunomenosistemaeletrônico,assumindo comofirmese verdadeirassuaspropostase lances.

9.2.2–Nopreenchimento dapropostaeletrônicadeverão,obrigatoriamente, serinformadasnocampopróprioas especificações,marcasemodelos,preçosunitário etotaisdetodosositensofertados, conformeafichatécnicadescritiva doproduto. Anãoinserção dearquivoseletrônicos, bemcomoproposta eletrônica,propostaemdesacordocomeditalouinformações contendo asespecificações, marcas/modelos dosserviçose/ouprodutosnoscampossolicitados,implicará nadesclassificação imediatadaempresa,faceà ausênciadeinformaçãosuficienteparaclassificaçãodaproposta.

9.2.3–Fica vetadaa identificaçãoda Empresaemqualquercampo da proposta, talcomo timbres,abreviações(relacionadasaempresas), carimbos,telefoneseetc,odescumprimentodomesmo acarretarána desclassificaçãopréviada Empresa.

9.3– Serãodesclassificadas aspropostasapresentadasquecontenhamitenssem especificaçãodemarca/modelo(quandonecessários)oucommais deumamarca/modelo.

9.4–
Avalidadedapropostaseráde60(sessenta)dias,contadosapartirdadatadasessãopúblicado Pregão.
9.5–NahipótesedolicitanteserME/EPPseránecessário
ainformaçãodesseregimefiscalnocampo próprio dentro do sistema eletrônico do pregão, sobpenadolicitanteenquadradonestasituação nãoutilizardos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

9.6–Aspropostasdeverãoserformuladasemformatotexto (Word),planilha (Excel) eAdobeReader9.0, paraSistemaOperacionalMicrosoftWindows XP–OfficePremium2000. Aspropostascadastradase que nãopuderemser“abertas” peloSistemaOperacionalMicrosoft WindowsXP–OfficePremium2000e posteriormentelidase analisadasserãodesclassificadas.

9.7 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 6 deste Edital.

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo representante legal.

c)conterdeclaraçãodequeospreçosapresentadoscompreendemtodasasdespesasincidentes sobreoobjeto licitado,taiscomoimpostos,taxas,encargossociaisetrabalhistas,fretesseguros;

d)Oprazodevalidadedapropostadepreçosquenãopoderáserinferiora60(sessenta)dias,contadosda aberturadaspropostasvirtuais;

e)conterdiscriminadosemmoedacorrentenacionalospreçosdositenslimitadosa02(duas) casasdecimais paraos centavos;

f) conterdiscriminadooprazode validadedaAta até a data de31 de Dezembro de 2014.

g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens de até 08 (oito) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador;

h)Especificação, marca/modelo completadoprodutooferecidodeacordocomasapresentadasnaProposta Eletrônica cominformações técnicasquepossibilitem asuacompletaavaliação,totalmenteeestritamente conformedescritodesteEdital;

i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

j) Dados Bancários conforme ANEXO III;

9.8 – Anexar a proposta, as Declarações solicitadas no presente Edital; que são:

9.8.1 - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação”, modelo Anexo IV.

9.8.2 - Declaração de inexistência de vínculo de sócio ou procurador com a administração pública municipal, modelo Anexo IX;
9.8.3 – Declaração de Idoneidade, modelo Anexo VIII;
9.8.4 -Declaração de inexistência de fato impeditivo, modelo Anexo X;
9.8.5 – Declaração de elaboração independente de proposta, conforme Instrução Normativa nº 02 de 16.Setembro.2009, modelo Anexo XI;

9.9– Atendidostodososrequisitos,seráconsideradavencedoraalicitantequeofereceroMENOR PREÇO UNITÁRIO-PORITEM.

9.10– Serãodesclassificadasas propostasqueconflitemcomas normasdesteEditaloudalegislaçãoemvigor.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

11 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no sitehttp://www.cidadecompras.com.bros licitantes que não o fizerem até a data limite, conforme art. 41, § 2º da Lei n° 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

11.2 - Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a impugnação.

11.3 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

11.4 –Pelo recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações que promover sua resposta.

11.5 - Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em desacordo com o previsto nos itens 11.1 a 11.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como inexistentes, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços de sua assinatura até o dia 31/Dezembro/2014.

12.2 – O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado através de publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação elencadas no item 6 bem como as do item 19 no que couber.

12.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

12.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

12.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

12.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 - Os preços poderão ser revistos durante a vigência da presente Ata, por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

14 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três)dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

14.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

14.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo conforme item 12.2 a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005 e da Lei nº 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência,

b) multa,

c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,

d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

14.7 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, *quantum* e consequências.

14.8 -A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

14.9 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.10 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

14.11 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

14.12 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

14.13 – Falha na execuçãodo contrato prevista no item nº 14.6 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 14.14, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA- 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	**2**
2	**3**
3	**4**
4	**5**
5	**8**
6	**10**

14.14 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	**R$: 300,00**
2	**R$: 500,00**
3	**R$: 700,00**
4	**R$: 900,00**
5	**R$: 2.000,00**
6	**R$: 4.000,00**

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	**1**	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	**3**	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	**3**	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	**1**	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	**2**	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	**6**	Por ocorrência

7	Não emitir documento fiscal na forma eletrônica no ato do abastecimento	**1**	Por ocorrência
8	Entregar produto sem autorização formal do encarregado da frota municipal	**2**	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	**1**	Por ocorrência
10	Executar serviço ou entregar produto incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	**2**	Por ocorrência

14.15 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

14.16 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.17 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1 -O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

> I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
> II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
> III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

> I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.4 -Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público;

V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17 – DA DOTAÇÃO

17.1 - As despesas decorrentes da entrega dos objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

17.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento pela entrega dos produtos, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1 – Conforme disposição legal contida noDecreto nº 7.507, art. 2º, § 1º, de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agencia de banco oficial federal (BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL), para receberem seus créditos sem custo adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos não oficiais, do ramo privado, ARCARÃO com os custos provenientes da transferência do pagamento.

18.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 6 deste Edital).

18.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a da emissão da nota fiscal.

18.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

19.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

19.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

19.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.7 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

19.8 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

19.9 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.10 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:30 horas, através dos telefones 49/3546.0194, pessoalmente no Departamento de Compras ou ainda pelo e-Mail: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

19.11 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Procuração;
b) ANEXO II – Proposta de Preços;
c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
f) ANEXO VI – Modelo da Ata.
g) ANEXO VII – Relação de produtos e quantidades aproximadas do registro de preços.
h) ANEXO VIII – Modelo Declaração de Idoneidade.
i)ANEXO IX - Modelo de declaração de inexistência de vínculo de sócio ou procurador com a administração pública municipal.
j)ANEXO X – Modelo de Declaração de fato superveniente e impeditivo da habilitação.
l)ANEXO XI - Declaração de elaboração independente de proposta.
m) ANEXO XII – Declaração Inciso XXXIII Art. 7º da CF.

Monte Carlo - SC, 17 de Janeiro 2014.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA

PREFEITO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>——, por meio de _____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>——, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. _____<NOME COMPLETO, RG, CPF>——, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação _____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>——, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

___<Cidade/Estado>____, ___<data>_____

_____
<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia:_____
Endereço: _____
Bairro: _____Município:_____
Estado: _____CEP: _____
Fone/Fax:_____
CNPJ: _____Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de validade da Ata: até a data de 31.Dezembro.2014

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos e despesas necessários a total execução do objeto ora licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação, deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de Edital do Pregão acima indicado e seus anexos.

Carimbo do CNPJ:

_____
Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Continua

ANEXO II - continuação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	1,00	UND	???????		?????

Monte Carlo – SC, ... de ..... de.....

_____

Carimbo CNPJ:

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	**Nº DA CONTA CORRENTE:**
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 4.3 parágrafo único.

Monte Carlo (SC), ____< DATA>_____

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2014

Aos ....dias do mês de ..... do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, **O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, abaixo-assinado, doravante designados simplesmente **MUNICÍPIO,** RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do cpf nº ....., doravante denominado **FORNECEDOR** para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras e parceladas de MÓVEIS E ELETRODMÉSTICOS para manutenção do Departamento de Educação do município de Monte Carlo para o exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidadesde unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquirido parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 08 (oito) dias, acontar dadata derecebimentodaautorizaçãodefornecimento,queseráenviadapormeioeletrônico.

2.3.1– OFornecedordeveráacusarorecebimentodasAutorizaçõesdeFornecimentoenviadasp or meioeletrônico,noprazomáximode24(vinteequatro)horas,apósenvio.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

2.5–OFornecedordeverá entregarositensconstantes daautorizaçãonolocalindicadopeloórgão participante,coma respectivaNotaFiscalEletrônica.

2.6–Todasasdespesasrelacionadascomasentregascorrerãoporconta doFornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 –Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R$ _____pelo item nº .....

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da presente Ata, por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar o produtos solicitados nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.2 - Entregar os materiais na sede do município sem custo adicional.

6.3 - Entregar o produtos solicitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por este.

6.4 -Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

6.5 -Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

6.7 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

6.8 - Enviarpore-*mail*oarquivoXMLoriundodaemissãodoDANFEparaoendereçoeletrônicoindicadonaautorizaçãode fornecimento.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.
7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa da Sra.Emídia Bento de Andrade Zancan, portador do CPF nº 619.824.669.87como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

7.15 – Rejeitar a prestação dos serviços ou fornecimento de bens para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência,

b) multa,

c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,

d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, *quantum* e consequências.

8.3 -A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execuçãodo contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3,

do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA - 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	**2**
2	**3**
3	**4**
4	**5**
5	**8**
6	**10**

8.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	**R$: 300,00**
2	**R$: 500,00**
3	**R$: 700,00**
4	**R$: 900,00**
5	**R$: 2.000,00**
6	**R$: 4.000,00**

TABELA – 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	**1**	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	**3**	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	**3**	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	**1**	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	**2**	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	**6**	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal na forma eletrônica no ato do abastecimento	**1**	Por ocorrência
8	Entregar produto sem autorização formal do encarregado da frota municipal	**2**	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo	**1**	Por ocorrência

	determinado no Edital		
10	Executar serviço ou entregar produto incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	**2**	Por ocorrência

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita

execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega dos objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

12.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 04/2014, Pregão Eletrônico nº 03/2014 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 -O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em DUAS viasde igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), ...de ..... de 2014.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Marcos Nei Correa Siqueira
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR
Representante

Testemunhas:

1ª)
2ª)

Gerente do Contrato:
Emídia Bento Zancan de Andrade:_____

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

RELAÇÃO DE PRODUTOS, QUANTIDADES APROXIMADAS DE CONSUMO E PREÇOS MÁXIMOS PARA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

ITEM	QTDADE	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO
1	20	UN	COLCHÃO PARA BERÇO – Medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura x 12 cm de espessura, cm, com densidade D18 ou D20 conforme norma ABNT NBR 13579-2, revestimento feito com matelassê (acolchoado), 51% de viscose e 49% de poliéster, revestimento plástico impermeável com ziper, antiácaro e antialérgico (35831)	70,00
2	15	UN	BANHEIRA INFANTIL, em plástico resistente, capacidade de 26 litros, válvula de escoamento, fundo interno com ondulações, compartimento para acessórios.(2451)	35,00
3	10	UN	CADEIRA BEBE CONFORTO, assento de segurança para crianças de até 13 kg, cinto de segurança ajustável com no mínimo três pontos, base para adaptação ao veículo, alça ergométrica, toldo retrátil, tecido acolchoado e resistente. (141435)	250,00
4	15	UN	CADEIRA DE REFEIÇÃO, para crianças até 15 kg, bandeja fixa, apoio para os pés, assento e encosto laminado, cinto de segurança com três pontos, com medidas aproximadas de altura: 100 cm, largura 65 cm e comprimento 66 cm (141445)	160,00
5	2	UN	MÁQUINA SECADORA DE ROUPA, tipo piso, duto deexaustão,sistema anti-rugas,secagem por tombamento auto-reversível, Seletor de temperatura de secagem, Seca 10Kg de roupas centrifugadas, Consumo de energia: 0,2 kWh Voltagem: 220V, Cor: branca, dimensões aproximadas: 85x60x54cm (AxLxP), Peso aproximado: 30Kg (141477)	1.450,00

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitante:_____
CNPJ nº_____

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx,declara, sob as penas da lei, o que segue:

a) Que até a presente data não há fato impeditivo à sua habilitação.
b) Que após a emissão dos documentos relativos a habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993.
c) Que não foi declarada inidônea perante o Poder Público.
d) Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato.
e) Que observa rigorosamente o disposto no art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal.
f) Que não possui sócio ou procurador que seja servidor público do Município de Monte Carlo.

xxxxxxxxxxxxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

_____
(nome/representante legal)

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO, SÓCIO OU PROCURADOR VINCULADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, que não possui como sócio ou procurador, ou sendo pessoa física não é, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

Monte Carlo (SC), ____< DATA>_____

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DEFATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

A (nome da empresa), localizada no endereço (endereço completo - rua, bairro, cidade, estado), devidamente inscrita no cnpj sob o nº (espeficicar), para efeito de participação junto a Administração do Município de Monte Carlo no Processo Licitatório nº (xx/xxxx); DECLARA sob as penas da lei que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

xxxxxxxxxxxxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

_____
(nome/representante legal)

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante)doravante denominado LICITANTEpara fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da administração do município de Monte Carlo antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de_____

_____

(representante legal do licitante)

ANEXO - XII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (nome), portador do CPF N.º _____, na condição de preposto da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº_____, DECLARO, sob as penas da lei*, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

_____, em _____/_____/_____.

*Código Penal, art. 299.

_____
Representante da Licitante

Aditivo 2013 - David Melo

ADITIVO Nº 01/2013 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES - Nº 04/2010.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 04.923.189/0001-45 com sede sito à Av. Enio Lopes de Albuquerque - Centro, neste ato representado por sua gestora, a Sra. EDIR APARECIDA DE SOUZA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física DAVID MELO inscrito no CPF n° 305.711.469-53, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Curitibanos-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2010, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - DO OBJETO
O Objeto do presente termo aditivo de contrato é a prorrogação do contrato original nº 04/2010 em mais 12 meses, com início em 01/01/2014 e final em 31/12/2014, com a correção do valor original pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses, a ser definido pelo Governo Federal, aplicado sobre o valor de R$ 45,42 (quarenta e e cinco reais com quarenta e dois centavos) por consulta na especialidade Obstetrícia e Ginecologia.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2014 a ser definida no momento do empenho.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As outras cláusulas, condições e regras permanecem inalteradas na forma do contrato original, ao qual este termo aditivo se subordina.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 30 de Dezembro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DAVID MELO
Edir Aparecida de Souza David Melo
CONTRATANTE CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____
VANDERLÉIA ALVES FERNANDES
077.361.879.16

_____
ALBERTINHO MANGOLT
789.268.079-91

Aditivo 2013 - Kutzke

ADITIVO nº 01/2013 do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES - Nº 03/2010.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 04.923.189/0001-45 com sede sito à Av. Enio Lopes de Albuquerque - Centro, neste ato representado por sua gestora, a Sra. EDIR APARECIDA DE SOUZA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLINICA DE ORTOPEDIA E ACUMPUTURA MÉDICA KUTZKE LTDA inscrita no CNPJ n° 08.528.664/0001-30 representada neste ato pelo Sr. MARCELO RICARDO KUTZKE, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Campos Novos-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2010, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02, firmam o Termo Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - DO OBJETO
O Objeto do presente termo aditivo de contrato é a prorrogação do contrato original nº 03/2010 em mais 12 meses, com início em 01/01/2014 e final em 31/12/2014, com a correção do valor original pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses, a ser definido pelo Governo Federal, sobre o valor atual de R$ 45,42 (quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) por consulta na especialidade Ortopedia.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2014 a ser definida no momento do empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As outras cláusulas, condições e regras permanecem inalteradas na forma do contrato original, ao qual este termo aditivo se subordina.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo - SC, 30 de Dezembro de 2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLINICA DE ORTOPEDIA E ACUMPUTURA
Edir Aparecida de Souza MÉDICA KUTZKE
CONTRATANTE Marcelo Ricardo Kutzke
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
VANDERLÉIA ALVES FERNANDES
077.361.879.16

_____
ALBERTINHO MANGOLT
789.268.079-91

Aditivo 2014 - Cad

ADITIVO Nº 01.2013 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES - Nº 09/2013.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 04.923.189/0001-45 com sede sito à Av. Enio Lopes de Albuquerque - Centro, neste ato representado por sua gestora, a Sra. EDIR APARECIDA DE SOUZA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ n° 10.699.570/0001-75 representada neste ato pelo Sr. CLAUDIO LUIZ OLIVO, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Curitibanos-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2013, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02, firmam o Termo Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - DO OBJETO
O Objeto do presente termo aditivo de contrato é a prorrogação do contrato original nº 09/2013 em mais 12 meses, com início em 01/01/2014 e final em 31/12/2014, com a correção do valor original pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses, a ser definido pelo Governo Federal sobre R$ 56,77 (cinqüenta e seis reais com setenta e sete centavos) por consulta na especialidade Cirurgia Geral, a ser aplicado nos valores devidos a partir de 01.Março.2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2014 a ser definida no momento do empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As outras cláusulas, condições e regras permanecem inalteradas na forma do contrato original, ao qual este termo aditivo se subordina.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 30 de Dezembro de 2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAD-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Edir Aparecida de Souza Claudio Luiz Olivo
CONTRATANTE CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____
VANDERLÉIA ALVES FERNANDES
077.361.879.16

_____
ALBERTINHO MANGOLT
789.268.079-91

Aditivo 2014 - Cpc

ADITIVO 2/2013 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

De um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.923.189.0001.45, representado neste ato pela Secretária \Municipal de Saúde, Sra. EDIR APARECIDA DE SOUZA, no uso de suas atribuições doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado empresa CPC – CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA CURITIBANOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Maximino de Moraes, 120, Apto 402, na cidade de Curitibanos - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.501.406.0001.22, neste ato representada pelo Sra. GISELE MARTINS CAVALHEIRO DA SILVA, portadora do cpf nº 928.034.150.20 doravante denominado FORNECEDOR para prestação dos serviços descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia e exames de ultrassonografia obstétrica, transvaginal e pélvica conforme a necessidade dos munícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços o FORNECEDOR receberá as importâncias abaixo especificadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSULTAS/EXAMES POR MÊS	R$/VALOR UNITÁRIO
1	Consulta Ginecologia - Obstetrícia	120	37,00
2	Exame Ultrassonografia Obstetrícia	25	26,00
3	Exame Ultrassonografia Transvaginal	25	26,00
4	Exame Ultrassonografia Pélvica	25	26,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços serão fixos e irreajustáveis no exercício de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente aditivo de contrato será de 01/janeiro a 31/dezembro do ano de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma.

Monte Carlo - SC, 30 de Dezembro de 2013.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Edir Aparecida de Souza

CPC–CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA CURITIBANOS LTDA
GISELE MARTINS CAVALHEIRO DA SILVA

Testemunhas:
RUI CARLOS SACRAMENTO:_____

MARIELLE STRATMANN:_____

Aditivo 2014 - Kautz
ADITIVO DE CONTRATO Nº 01.2013 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES - Nº 02/2010.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 04.923.189/0001-45 com sede sito à Av. Enio Lopes de Albuquerque - Centro, neste ato representado por sua gestora, a Sra. EDIR APARECIDA DE SOUZA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLINICA DA CRIANÇA DR. KAUTZ LTDA inscrita no CNPJ n° 03.840.567/0001-64 representada neste ato pelo Sr. MARCOS KAUTZ, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Fraiburgo-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2010, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02, firmam o Termo Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - DO OBJETO
O Objeto do presente termo aditivo de contrato é a prorrogação do contrato original nº 02/2010 em mais 12 meses, com início em 01/01/2014 e final em 31/12/2014, com a correção do valor original pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses, a ser definido para o mês Dezembro/2013 pelo Governo Federal, aplicado sobre o valor atual de R$ 25,09 (vinte e cinco reais com nove centavos) por consulta na especialidade Pediatria.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2014 a ser definida no momento do empenho.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As outras cláusulas, condições e regras permanecem inalteradas na forma do contrato original, ao qual este termo aditivo se subordina.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo - SC, 30 de Dezembro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLINICA DA CRIANÇA DR. KAUTZ LTDA
Edir Aparecida de Souza Marcos Kautz
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
_____
VANDERLÉIA ALVES FERNANDES
077.361.879.16

_____
ALBERTINHO MANGOLT
789.268.079-91

Navegantes

Prefeitura

Portaria Admite
PORTARIA Nº. 50 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. EMANUELLE DE PAULA RIBEIRO, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 14 de janeiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JANEIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2014

Portaria Exoneração
PORTARIA Nº. 34 DE 08 DE JANEIRO DE 2014
"EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - EXONERAR a Srª. RAFAELA ALINE CRUZ DE SOUZA matricula Nº63026/01 do cargo de Monitora Educação Infantil de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 17 de janeiro de 2014.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 08 DE JANEIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de janeiro de 2014.

Portaria Licença Prêmio

PORTARIA Nº. 36 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Sr. EUCLIDES MENDES, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 30 (trinta) dias desta licença, pelo período de 02/01/2014 a 31/01/2014, referente ao serviço público prestado entre 1989/1994.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014. Restando 60 (sessenta) dias para gozo posterior.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 08 DE JANEIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 08 de janeiro de 2014.

Portaria Licença Saúde

PORTARIA Nº. 54 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a DENISAURA OTOWICZ DA SILVA, sob matrícula nº 4668/07, no cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 28/10/2013 à 20/12/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 28 de outubro de 2013 á 20 de dezembro de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 28 de outubro de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JANEIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de janeiro de 2014.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 004/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHONETE) PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 31/01/2014 até às 09:50 hs. Abertura envelopes: 31/01/2014 às 10:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 20 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 010/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE

PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC Data da entrega dos envelopes: 31/01/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 31/01/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 20 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 019/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS (P13 E P45) PARA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES/SC DURANTE O ANO DE 2014. Data da entrega dos envelopes: 31/01/2014 até às 08:20 hs. Abertura envelopes: 31/01/2014 às 08:30 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 20 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Extrato Homologação Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMN Nº 005/2014.
PROCESSO Nº 005/2014.
HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: DIEGO FERNANDES - JARDINS LOCADORA TRANSPORTES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR DIEGO FERNANDES, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2014, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO PROJETO VERÃO, MUNICIPIO DE NAVEGANTES.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

NAVEGANTES, 16 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Extrato Contrato Nº 23/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 023/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
Valor : R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).
Vigência : Início: 13/01/2014 Término: 31/12/2014.
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 205/2013.
Recursos : Dotação: 2.136.3.3.90.00.00.00.00.00

Objeto : AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA - REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 205/2013.

Navegantes, 13 de Janeiro de 2014.

Extrato Contrato Nº 24/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 024/2014.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada : LUIS FERNANDO DA ROSA RIBAS.
Valor : 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Vigência : Início: 13/01/2014 Término: 14/03/2014.
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 201/2013
Recursos : Dotação: 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE SHOW DO GRUPO MUSICAL LEGIÃO GAÚCHA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2014, DURANTE AS FESTIVIDADES DO PROJETO VERÃO, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 201/2013.

Navegantes, 13 de Janeiro de 2014.

Extrato Contrato Nº 25/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 025/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : ACTHO'S PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICA LTDA.
Valor : 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Vigência : Início: 14/01/2014 Término: 14/02/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 17/2014.
Recursos : Dotação: 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MOACIR FRANCO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2014, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO PROJETO VERÃO 2014, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME INEXIGIBILIDADE N° 017/2014.

Navegantes, 14 de Janeiro de 2014.

Extrato Contrato Nº 26/2014

EXTRATO CONTRATUAL N° 026/2014.
Contrato Nº..: 026/2014.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : DIEGO FERNANDES - JARDINS LOCADORA TRANSPORTES E EVENTOS LTDA.
Vigência : Início: 16/01/2014 Término: 15/02/2014.
Valor: : R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Licitação : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMN Nº 005/2014.
Recursos : Dotação: 2.060 3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto :CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR DIEGO FERNANDES, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2014, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO PROJETO VERÃO, MUNICIPIO DE NAVEGANTES, CONFORME INEXIGIBILIDADE N° 005/2014.

Navegantes, 16 de janeiro de 2014.

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 346/2013-a , Retificado-Data
Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 346/2013-A - Retificado. data
Contrato Nº..: 346/2013 -A
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: CADRECON ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
Vigência: Início: 27/12/2013 Término: 27/03/2014.
Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.:82/2012.
Recursos: Dotação: 1.088 4.4.90.00.00.00.00.

Objeto: SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 92/2012, CONCORRÊNCIA N° 82/2012, REFERENTE À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ESPORTE E DA CULTURA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA CADECRON ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

Ata Abertura Envelope Proposta T.P 175/2013 PMN
Ata Abertura Envelope Propostas , Tomada de Preço nº175/2013 PMN

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2014 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação a fim de proceder com a análise da proposta da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI, conforme previamente agendado e veiculado através do site www.navegantes.sc.gov.br, sem representante da empresa supracitada que não compareceu a sessão pública.

Após análise do inteiro teor da proposta de preços protocolada pela mesma, verificou-se que a referida proposta atendeu as determinações do edital, restando plenamente válida.

Considerando que a proponente atendeu todos os pré-requisitos presentes no instrumento convocatório e que possui a proposta mais vantajosa a administração, declara a presente como vencedora com o valor de R$ 139.325,88 (cento e trinta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Nada mais havendo a tratar adjudica-se, encaminha-se os autos para homologação da autoridade competente e declara-se a sessão encerrada.

Comissão Permanente de Licitação
Humberto Galvez Jr, Fernanda Hasmann Constancio, Maria Benedita Correa, Carla Claudino, Douglas Lemos

Navegantes, 17 de janeiro de 2014.

Nova Trento

Prefeitura

Termo Aditivo ao Contrato N° 013/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 013/2013
Origem: Procedimento de Licitação nº 029/2013, modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2013; Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JOSÉ LUIZ CASETT, brasileiro, casado, portador do CPF nº 481.510.849-87. Objeto do Contrato: Primeiro aditivo de Prazo e valor. Prorroga validade até 31/12/2014.
Valor do Aditivo R$ 7.944,00 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais) por ano.

Nova Trento, 02 de janeiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Termo Aditivo ao Contrato N° 150/2012
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 150/2012
Origem: Processo Licitatório n° 085/2012 - Pregão Presencial n° 050/2012; Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: VICTOR ALISSON GOMES, inscrito no CPF sob n.º 018.154.619-18. Objeto do Contrato: Segundo aditivo de Prazo e valor. Prorroga validade até 31/12/2014.
Valor do Aditivo R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) anuais

Nova Trento, 02 de janeiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Termo Aditivo ao Contrato N° 163/2011
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 163/2011
Origem: Origem: Processo Licitatório n° 118/2011 - Pregão Presencial n° 047/2011; Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: VIVO S/A., inscrita no CNPJ nº 02.449.992/0003-26. Objeto do Contrato: Quarto aditivo de Prazo e valor. Prorroga validade até 31/12/2014.
Valor do Aditivo 34.473,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais) anuais.

Nova Trento, 02 de janeiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Aviso de Resultado Pregão 001/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 001/2014, cujo objeto é a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos. Que na data de sua realização: Dia 17/01/2014 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes: COMERCIAL ALVORADA LTDA ME que foi vencedora dos itens 01-05-08-10-11-12-22-24-29-32 e 58, com valor total de R$ 9.160,15 (nove mil, cento e sessenta reais e quinze centavos). NOAL E TREVISOL LTDA ME que foi vencedora dos itens 02-04-09-14-17-18-20-25-26-27-28-36-37-55 e 68, com valor total de R$ 9.859,25 (nove mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos). SCS COMERCIO LTDA ME que foi vencedora dos itens 34-38-39-40-41-42-43-44-45-53-54-56-62-63-69-70 e 71, com valor total de R$ 6.773,74 (seis mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME que foi vencedora dos itens 03-06-07-13-15-16-19-21-23-30-31-35 e 57, com valor total de R$

8.892,38 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos). NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA que foi vencedora dos itens 33-46-47-48-49-50-51-52-59-60-61-64-65-66 e 67, com valor total de R$ 4.602,40 (quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: As propostas da empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; as empresas vencedoras encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecido no edital.

Novo Horizonte/SC, em 17 de Janeiro de 2014.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

Aviso de Resultado Pregão 002/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 002/2014, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço com Trator de Pneu, Carretão Agrícola e operador especializado para operar ensiladeira, para atender ao Programa de Silagem do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, aos agricultores do município, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Que na data de sua realização: Dia 20/01/2014 às 09:00 hs, que teve como única empresa participantes: FOIATO COLHEITA, PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME que foi vencedora, com valor total de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: A proposta da empresa vencedora satisfaz as exigências do edital; a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; o preço cotados está dentro dos limites estabelecido no edital.

Novo Horizonte/SC, em 20 de Janeiro de 2014.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Extrato Ata de Registo de Preços Nº 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço com Trator de Pneu, Carretão Agrícola e operador especializado para operar ensiladeira, para atender ao Programa de Silagem do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, aos agricultores do município, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**

DETENTOR: FOIATO – COLHEITA, PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME

Item	Qtd	Um	Descrição	Valor Maximo Unitário R$	Valor total do Item
01	**200**	**HORAS**	**Prestação de Serviço com Trator de Pneu, Carretão Agrícola e operador especializado para operar Ensiladeira, para atender ao Programa de Silagem do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, aos agricultores do município de Novo Horizonte.**	**95,00**	**19.000,00**

Validade da Ata: 12 (doze) meses partir da Assinatura da Ata de Registro de Preços (20/01/2014 a 20/01/2015).
Novo Horizonte/SC, em 20 de Janeiro de 2.013 – MERCI MOSCHEN DE MACEDO – Prefeita em exercicio.

Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL 006/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 17/01/2014

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição parcelada de
Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: COMERCIAL ALVORADA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.160,15 (nove mil cento e sessenta reais e quinze centavos)
CONTRATADO: NOAL & TREVISOL LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 9.859,25 (nove mil oitocentos e cinqüenta e
nove reais e vinte e cinco centavos)
CONTRATADO: SCS COMÉRCIO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 6.773,74 (seis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
CONTRATADO: RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 8.892,38 (oito mil oitocentos e noventa e dois
reais e trinta e oito centavos)
CONTRATADO: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
DATA: 17/01/2014 - MERCI MOSCHEN DE MACEDO - Prefeita Em Exercício.

Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL 007/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 20/01/14
CONTRATADO: FOIATO - COLHEITA, PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas
para: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço com
Trator de Pneu, Carretão Agrícola e operador especializado para operar
ensiladeira, para atender ao Programa de Silagem do Departamento de
Agricultura e Meio Ambiente, aos agricultores do município, conforme
quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
DATA: 20/01/14 - MERCI MOSCHEN DE MACEDO - Prefeita Em Exercício.

Extrato Contratual Nº 020 a 024
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: Nº 20/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : COMERCIAL ALVORADA LTDA
Valor : 9.160,15 (nove mil cento e sessenta reais e quinze centavos)

Contrato Nº..: nº 21/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : NOAL & TREVISOL LTDA ME
Valor : 9.859,25 (nove mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte
e cinco centavos)

Contrato Nº..: nº 22/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : SCS COMÉRCIO LTDA ME
Valor : 6.773,74 (seis mil setecentos e setenta e três reais e setenta
e quatro centavos)

Contrato Nº..: nº 023/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME
Valor : 8.892,38 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e
oito centavos)

Contrato Nº..: nº 024/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Valor : 4.602,40 (quatro mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos
---
Vigência : Início: 17/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Recursos : Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (28) Saldo: 80.000,00

Objeto : A presente licitação tem como objeto a aquisição parcelada de
Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar
para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e
especificações constantes do edital e seus anexos.

Novo Horizonte, 17 de Janeiro de 2014

Orleans

Prefeitura

Edital de Abertura do Processo Seletivo Nº001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE ORLEANS, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 3.649 de 07 de janeiro de 2014, torna público que estão abertas as inscrições para realização do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento

da vaga para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO.
- Inscrições: As inscrições serão realizadas de 21 de janeiro de 2014 A 19 de fevereiro de 2014 das 12h:30min. às 17h:30min., no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Orleans(SC), localizada na Rua XV de Novembro, 282 - Centro, com o preenchimento do requerimento de inscrição.

- Provas: A prova será realizada no dia 22 DE FEVEREIRO DE 2014 , das 09h as 11horas, nas dependências do Centro Administrativo - sito à Praça Celso Ramos,193 no Centro de Orleans(SC).

Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado e que estiver munido da Carteira de Identidade e do Requerimento de Inscrição.
O Edital completo está afixado no mural das publicações e no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br da Prefeitura Municipal.

Orleans, 17 de janeiro de 2013.
VALDAIR DELLA GIUSTINA BAGIO
Presidente da Comissão de processo Seletivo Simplificado

Ouro Verde

Prefeitura

Extrato de Rescisão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO ADITIVO III DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0028/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: TRR GILIOLI LTDA.

Objeto: Aquisição de aumento dos preços dos combustíveis ao consumidor (preço nas bombas), ficam alterados/reajustados os preços dos combustíveis licitados. Fica rescindido o Termo aditivo III a partir de 17/01/2014 Amparo legal P. L. nº 0018/2013, P.P. nº 0007/2013, Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02.

Ouro Verde, 17 de janeiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO ADITIVO II DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0027/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: SIVIERO DIESEL LTDA.

Objeto: Aquisição de aumento dos preços dos combustíveis ao consumidor (preço nas bombas), ficam alterados/reajustados os preços dos combustíveis licitados. Fica rescindido o Termo aditivo II a partir de 17/01/2014 Amparo legal P. L. nº 0018/2013, P.P. nº 0007/2013, Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02.

Ouro Verde, 17 de janeiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO ADITIVO III DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0030/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: POSTO OURO VERDE

Objeto: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum; óleo diesel especial S-10, gasolina, álcool hidratado), filtros, óleos lubrificantes, graxas, fluidos de freio, lubrificação, câmera de ar, protetor de câmera, estopa, e serviços de mão de obra. Fica rescindido o Termo aditivo III a partir de 17/01/2014 Amparo legal P. L. nº 0018/2013, P.P. nº 0007/2013, Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02.

Ouro Verde, 17 de janeiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE RESCISÃO ADITIVO II DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0025/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: POSTO OURO VERDE

Objeto: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum; óleo diesel especial S-10, gasolina, álcool hidratado), filtros, óleos lubrificantes, fluidos de freio, lubrificação, câmera de ar, e serviços de mão de obra. Fica rescindido o Termo aditivo II a partir de 17/01/2014 Amparo legal P. L. nº 0017/2013, P.P. nº 0006/2013, Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02.

Ouro Verde, 17 de janeiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE ADITIVO I DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0026-A/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS SÃO JOÃO LTDA

Objeto: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum; óleo diesel especial S-10, gasolina, álcool hidratado), filtros, óleos lubrificantes, fluidos de freio, lubrificação, câmera de ar, e serviços de mão de obra.Fica rescindido o Termo aditivo I a partir de 17/01/2014. Amparo legal P. L. nº 0017/2013, P.P. nº 0006/2013, Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02.

Ouro Verde, 17 de janeiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

Palhoça

Prefeitura

Aviso de Suspensão - Concorrência Pública Nº247/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 247/2013

O Município de Palhoça torna público que fica SUSPENSO o Edital Concorrência Pública N° 247/2013, que consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de operação e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Palhoça/SC, contemplando,

simultaneamente, a transferência de experiência e de tecnologia ao corpo técnico da autarquia Águas de Palhoça. A SUSPENSÃO se dá devido aos pedidos de esclarecimentos e impugnações realizados próximos a data de abertura do processo, sendo necessário um período de tempo maior para as devidas correções, caso seja ne-cessário. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 17 de janeiro de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA-ÇÕES.

Errata Pregão 242-2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 03
PREGÃO Nº. 242/2013

O Município de Palhoça comunica que houve alterações no Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL Nº 242/2013, ficando aprazado para o dia 31/01/2014 às 14:00 hs para abertura, recebimento da proposta e lances. Os interessados poderão obter a alteração na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 17 de janeiro de 2014
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal.

Resultado Pregão 232/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL

232/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto aquisição de produtos perecíveis para a merenda escolar para Secretaria de Educação, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

ROBLO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA foi vencedora do LOTE 01 totalizando R$ 1.470.002,49 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, dois reais e quarenta e nove centavos).

BRUTHAN COMERCIAL LTDA foi vencedora do LOTE 02 totalizando R$ 10.538,50 (dez mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

MALVO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP foi vencedora dos LOTES 03 e 04 totalizando R$ 1.518.225,05 (um milhão, quinhentos e dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

TAF DISTRIBUIDORA LTDA foi vencedora do LOTE 05 totalizando R$ 306.318,72 (trezentos e seis mil trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

Palhoça, 17 de dezembro de 2014

Passos Maia

Prefeitura

Aviso de Licitação
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 00012014
PREGÃO PRESENCIAL N. 0001/2014

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede,sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0001/2014 - Objeto - Aquisição de materiais de expediente e materiais didáticos, para as secretarias municipais, de forma parcelada, conforme especificações contidas no edital. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 14:00 do dia 31 de janeiro de 2014. Retirada do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda das 09:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone 0**49-3437-0010.

Passos Maia, 20 de janeiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Aviso de Licitação
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0002/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 0002/2014

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede,sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0002/2014 - Objeto - Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para as secretarias municipais, de forma parcelada, conforme especificações contidas no edital. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 14:00 do dia 03 de fevereiro de 2014. Retirada do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda das 09:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone 0**49- 3437-0010.

Passos Maia, 20 de janeiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Aviso de Licitação
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0003/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 0003/2014

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede,sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0003/2014 - Objeto - Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e gás de cozinha, para as secretarias municipais, de forma parcelada, conforme especificações contidas no edital. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 14:00 do dia 04 de fevereiro de 2014. Retirada do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda das 09:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone 0**49- 3437-0010.

Passos Maia, 20 de janeiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital 08/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 08/2014 - Dispensa de Licitação 01/2014.

Objeto:
Prestação de serviço de elaboração de projetos de rede de distribuição de água em comunidades do interior do Município.
Dados do Contrato:
Contrato nº 23/2014
Contratado: ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
CNPJ: 19.338.878/0001-60
Data do Contrato: 16/01/2014
Valor do Contrato: R$ 13.960,00
Informações complementares:
Dispensa de Licitação, Lei 8.666 Artigo 24, Inciso I.

Município de Peritiba - SC em 16 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 23/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 08/2014 - Dispensa de Licitação 01/2014.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projetos de rede de distribuição de água nas comunidades do interior do município.
Dados do Contrato: Contrato nº 23/2014
Contratado: ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
CNPJ: 19.338.878/0001-60
Data de Vigência: 16/01/2014 até 31/01/2014.
Valor do Contrato: R$ 13.960,00 (Treze mil, novecentos e sessenta reais).

Município de Peritiba - SC em 16 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Edital de Licitação Nº 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 04/02/2014 licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2014, visando a "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO"

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 04/02/2014, até às 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 17 DE JANEIRO DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 0005/2014

OBJETO:
Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e correlatos destinados à manutenção da merenda escolar deste Município, durante o exercício de 2014.
Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: até o dia 31 de Janeiro de 2014 as 07h50min.
Abertura dia 31 de Janeiro de 2014 as 08h00min no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC sito a Rua Madre Maria Theodora 264.
Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração - Setor de Compras e Licitações das 07h00min às 13h00min de Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@gmail.com,
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada - SC 20 de Janeiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 0006/2014

OBJETO:
Aquisição futura e parcelada de material de higiene, limpeza e utensílios, para uso da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer social durante o exercício de 2014.
Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: até o dia 03 de Fevereiro de 2014 as 07h50min.
Abertura dia 03 de Fevereiro de 2014 as 08h00min no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC sito a Rua Madre Maria Theodora 264.
Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração - Setor de Compras e Licitações das 07h00min às 13h00min de Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@gmail.com,
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada - SC 20 de Janeiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Rp Nº 004-2014 - FME
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão - Registro de Preço nº 004/2014 FME.
Tipo de licitação: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de medalhas e troféus pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital.
Recebimento e abertura das Propostas: Até 09:00 horas do dia 31/01/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail compras@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 17 de janeiro de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Pregão Presencial - Rp Nº 003-2014 - FME
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão - Registro de Preço nº 003/2014 FME.
Tipo de licitação: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para eventos esportivos da Fundação Municipal de Esportes pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital.
Recebimento e abertura das Propostas: Até 14:00 horas do dia 31/01/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail compras@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 17 de janeiro de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Edital de Processo Licitatório Nº 06/2014 Pregão Presencial N° 04/2014
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2014

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de Material Escolar, Didático e Pedagógico para manutenção das atividades com os alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, para o ano letivo de 2014. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 20 DE JANEIRO DE 2014.
MARISA PETKOV TALINI
Prefeita Municipal em Exercício

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3829
DECRETO Nº 3829, de 13 de janeiro de 2014.
"EXONERA TEREZINHA APARECIDA FAGUNDES".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa

Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1º - Exonera a pedido, a partir de 06/01/2014, a servidora TEREZINHA APARECIDA FAGUNDES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
13 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

RUBENS AUGUSTO SCHWARZ MENSLIN
Secretário Municipal de Administração em Execício.

Decreto 3831

DECRETO Nº 3831, de 14 de janeiro de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2013 - FMS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Eletrônico nº 51/2013 FMS, de 04.12.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA ME;
- AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS ME;
- NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME;
- S.M. CORREA;
- T.R.CARPES - EPP;
- TREZE COMERCIAL LTDA -ME.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 3831/2014

Pregão Eletrônico Nº 51/2013 FMS de 04.12.2013.

Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de material de higiene, limpeza e cozinha para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Participantes:

- AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA ME;
- AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS ME;
- NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME;
- S.M. CORREA;
- T.R.CARPES - EPP;
- TREZE COMERCIAL LTDA -ME;
- MARLON EISING ATACADISTA- ME;
- LUIZ FERNANDO SEBOLD - ME;

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

- AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA ME;
- AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMETOS ME;
- NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME;
- S.M. CORREA;
- T.R.CARPES - EPP;
- TREZE COMERCIAL LTDA -ME.

Decreto 3832

DECRETO N° 3832, de 10 de janeiro de 2014.
"ESTABELECE CONTROLES FINANCEIROS."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000

DECRETA:
Art.1° - Fica estabelecido demonstrativo da Programação Financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2014, previsto no artigo 8º da LC n.º 101/2000, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica estabelecido o demonstrativo do desdobramento das receitas previstas no Orçamento de 2014 em metas bimestrais de arrecadação referido no art. 13 da LC 101/2000, anexo a este Decreto.

Art. 3º - Os demonstrativos referidos nos artigos anteriores, poderão ser modificados em decorrência da execução orçamentária e fluxo de caixa.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
10 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

RUBENS AUGUSTO SCHWARTZ MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Decreto 3834

DECRETO Nº 3834, de 15 de janeiro de 2014
"REABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito do9 Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o § 2° do art. 167 da Constituição Federal e a Lei nº 5.438 de 20/12/13.
DECRETA:
Art. 1º - Fica reaberto o crédito adicional especial no valor de

R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), por conta do repasse do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para Drenagem e Contenção de Encostas, em virtude do Desastre ocorrido em Setembro/2013, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMNETO URBANO E MEIO AMBIENTE

05.05 Departamento de Projetos

1.413 Drenagem e Contenção de Encostas

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

01240055 Convênio Estado R$ 650.000,00

Total R$ 650.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto Nº 3828 - Republicação

DECRETO Nº 3828, de 09 de janeiro de 2014. REPUBLICAÇÃO

"REGULAMENTA O ART. 297, § 9º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do art. 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e de conformidade com a Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:
Art. 1º- Fica instituída a Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- A Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados por:
I - empresas que prestem serviços sujeitos à incidência do imposto, sendo que dos seus atos constitutivos não conste a atividade de prestação de serviços como objeto social;
II - pessoas físicas inscritas ou não no Cadastro Municipal de Contribuintes na condição de profissionais autônomos;
III - empresas enquadradas no regimento de estimativa para recolhimento do ISSQN;
IV - pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção ou imunidade.

Art. 3º- A Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa será extraída em 2 (duas) vias, com a seguinte destinação:
I - 1ª via - tomador do serviço;
II - 2ª via - prestador do serviço.
Parágrafo único - A Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa será emitida pela Divisão de Cadastro Mobiliário a requerimento do interessado e conterá as seguintes informações:
I - denominação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa;
II - número de ordem e data de emissão;
III - nome, endereço, número do cadastro municipal quando houver, PIS/PASEP, RG ou Inscrição Estadual, e CPF ou CNPJ do prestador e do tomador do serviço;
IV - discriminação de unidades e quantidades;
V - discriminação dos serviços prestados;
VI - valores unitário e total;
VII - número do Decreto municipal que regulamentou a Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa;
VIII - valor do ISSQN recolhido;
IX - nome e matrícula do responsável pela emissão;
X - destaque dos descontos legais (INSS, IRRF, ISSQN e PP) a serem retidos pelo tomador do serviço.

Art. 4º- A emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa fica condicionada, quando for o caso, ao prévio recolhimento do preço público relativo a sua emissão e do ISSQN referente ao serviço que constará da Nota Fiscal.

Art. 5º- O fornecimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa será limitado a 04 (quatro) notas em um período de até 6 (seis) meses para os prestadores de serviços que não estiverem cadastrados no Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN.
Parágrafo único - O fornecimento de quantidade de notas superior ao previsto no caput deste artigo, somente será liberado após o cadastramento do prestador de serviços no Cadastro Municipal de Contribuintes, conforme prevê o art. 291 e parágrafos da Lei Complementar nº 110/2003.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
09 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

RUBENS AUGUSTO SCHWARZ MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Portaria N. 0001/RH

PORTARIA N. 0001/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 170, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro 2010,

RESOLVE:
Art. 1° Aplicar a penalidade de Advertência, com fundamento ao disposto no Art. 171, inciso I, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, ao servidor municipal EDSON LUÍS FRONZA, matrícula 1147/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Agrônomo, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 014/2013, que concluiu que o servidor transgrediu os incisos II, III e IX, do Art. 157 da Lei Complementar supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Resumo Edital Pregão Presencial Nº 007/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva com gerenciamento de central de controle em área computadorizada nas vias públicas do perímetro urbano do Município de Rio do Sul/SC.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 04/02/2014, às 08:30h, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 04/02/2014, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de licitações e no site www.riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul (SC), 17 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Extrato
O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 21/2014 na MODALIDADE: Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2014. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 18:00 horas do dia 31/01/14, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 18:00 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 08/01/14.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal.

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 0415
DECRETO Nº 0415, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.106, de 28 de novembro de 2012,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Orçamento do Município de São Bento do Sul, que estima a receita em R$ 188.075.314,10 (cento e oitenta e oito milhões, setenta cinco mil, trezentos quatorze reais e dez centavos), além de Transferências Financeiras a Receber no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), totalizando R$ 188.140.314,10 (cento e oitenta e oito milhões, cento e quarenta mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos), e fixa a despesa em R$ 144.346.455,08 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), mais Transferências Financeiras a Conceder no valor de R$ 43.793.859,02 (quarenta e três milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), totalizando R$ 188.140.314,10 (cento e oitenta e oito milhões, cento e quarenta mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos), para o exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0416/2014
DECRETO Nº 0416, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.106, de 28 de novembro de 2012,

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul, que estima a receita em R$ 22.262.595,00 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), mais Transferências Financeiras a Receber no total de R$ 27.151.877,02 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos) totalizando o montante de R$ 49.414.472,02 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dois centavos), e fixa a despesa em R$ 49.349.472,02 (quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dois centavos), mais Transferências Financeiras a Conceder no total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), totalizando o montante de R$ 49.414.472,02 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dois centavos), para o exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0417/2014

DECRETO Nº 0417 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.106 de 28 de novembro de 2012,
DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o Orçamento da Fundação Municipal de Desportos do Município de São Bento do Sul, que estima a receita em R$ 1.745.500,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), mais Transferências Financeiras a Receber no total de R$ 2.304.696,00 (dois milhões trezentos e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais), totalizando um montante de R$ 4.050.196,00. (quatro milhões cinquenta mil e cento e noventa e seis reais), e fixa a despesa em R$ 4.050.196,00 (quatro milhões cinquenta mil e cento e noventa e seis reais), para o exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0418/2014

DECRETO Nº 0418, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.106, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Orçamento da Fundação Cultural de São Bento do Sul, que estima a receita em R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais), além de Transferência Financeira a Receber no total de R$ 1.836.752,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais), totalizando R$ 2.723.752,00 (dois milhões, setecentos e vinte três mil setecentos e cinquenta e dois reais), e fixa a despesa em R$ 2.723.752,00 (dois milhões, setecentos e vinte três mil setecentos e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0419/2014

DECRETO Nº 0419, 14 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.106, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, que estima a receita em R$ 41.986.922,53 (quarenta e um milhões novecentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta três centavos), mais Transferências Financeiras a Receber no total de R$ 2.800.200,00 (dois milhões oitocentos mil e duzentos reais) totalizando um montante de R$ 44.787.122,53 (quarenta e quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) e fixa a despesa em R$ 44.787.122,53 (quarenta e quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), para o exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0420/2014

DECRETO Nº 0420, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.106, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o Orçamento da Empresa Municipal de Habitação -EMHAB, que estima a receita em R$ 1.576.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil reais), mais as Transferências Financeiras a Receber no total de R$ 6.757.834,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais), totalizando R$ 8.333.834,00 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais), e fixa a despesa em R$ 8.333.834,00 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais), para o exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0421/2014

DECRETO Nº 0421, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.106, de 28 de novembro de 2012,
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, que estima a receita em R$

14.789.743,23 (catorze milhões, setecentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), mais transferências financeiras a receber no total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), totalizando um montante de R$ 15.126.743,23 (quinze milhões cento e vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), e fixa a despesa em R$ 15.086.743,23 (quinze milhões oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), mais transferências financeiras a conceder no total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando um montante de R$ 15.126.743,23 (quinze milhões cento e vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), para o exercício de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0422/2014

DECRETO Nº 0422, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.106, de 28 de novembro de 2012,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Orçamento da Câmara Municipal de São Bento do Sul, que estima a receita em R$ 2.642.500,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), e fixa a despesa em R$ 2.642.500,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para o exercício de 2014.

Art. 2º Os recursos financeiros da receita serão provenientes de Transferências Financeiras a Receber da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 1/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 001/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 21/12/2013 a 31/01/2014, à servidora LUCIANA MACHADO ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 06/12/2013 a 20/12/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/12/2013.

São Bento do Sul, 17/01/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 2/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 002/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, em decorrência de acidente de trabalho, no período de 02/01/2014 a 17/03/2014, à servidora DINAI DAS GRAÇAS FABIAN STEINBACH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 18/12/2013 a 01/01/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/01/2014.

São Bento do Sul, 17/01/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 3/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 003/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 02/01/2014 a 28/02/2014, concedido ao servidor ANTONIO ARNALDO SEIDEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, através da Portaria IPRESBS nº. 335/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/01/2014.

São Bento do Sul, 17/01/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 4/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 004/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 10/01/2014 a 25/02/2014, concedido à servidora JANAINA APARECIDA WANTOWSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 342/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/01/2014.

São Bento do Sul, 17/01/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 5/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 005/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/01/2014 a 30/05/2014, concedido ao servidor ACIR KUCHLLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Calceteiro, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, através da Portaria IPRESBS nº. 088/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2014.

São Bento do Sul, 17/01/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 6/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 006/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 24/12/2013 a 28/02/2014, à servidora OLGA CRISTINA ROCHA PESSIN ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 09/12/2013 a 23/12/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/12/2013.

São Bento do Sul, 17/01/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 7/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 007/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 08/01/2014 a 21/02/2014, concedido à servidora DANIELE NOGUEIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 427/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/01/2014.

São Bento do Sul, 17/01/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

São Cristóvão do Sul

Prefeitura

Edital 10/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

O Município de São Cristóvão do Sul - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Vencimento: 06/02/2014 as 17:00 (dezessete horas)
Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juventino França de Moraes, 19 - Centro - São Cristóvão do Sul - SC, pelo telefone (49) 3253-1200 das 13h às 19h, ou pelo e-mail: toniel@saocristovao.sc.gov.br ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br.

SISI BLIND
Prefeita Municipal

Edital 11/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 11/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

O Município de São Cristóvão do Sul - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SECRETARIA DE OBRAS.
Vencimento: 06/02/2014 as 18:00 (dezoito horas)
Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juventino França de Moraes, 19 - Centro - São Cristóvão do Sul - SC, pelo telefone (49) 3253-1200 das 13h às 19h, ou pelo e-mail: toniel@saocristovao.sc.gov.br ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br.

SISI BLIND
Prefeita Municipal

Edital 6/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2014

O Município de São Cristóvão do Sul (SC), torna público o edital de Inexigibilidade nº 1/2014, Processo de Licitação nº 6/2014, para contratação de Sistema de Ensino Aprende Brasil para Ano Letivo 2014, junto às escolas municipais, em favor de EDITORA POSITIVO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 79.719.613/0001-33.

São Cristóvão do Sul (SC), 06 de janeiro de 2014.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

Edital 7/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 7/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

O Município de São Cristóvão do Sul - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CRAS, CREAS, PETI, PRÓ-JOVEM, IDOSOS E DEMAIS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Entrega de Amostras: até 30/01/2014 às 19:00 horas na sede da Prefeitura
Vencimento: 05/02/2014 as 13:00 (treze horas)
Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juventino França de Moraes, 19 - Centro - São Cristóvão do Sul - SC, pelo telefone (49) 3253-1200 das 13h às 19h, ou pelo e-mail: toniel@saocristovao.sc.gov.br ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br.

SISI BLIND
Prefeita Municipal

Edital 8/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 8/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

O Município de São Cristóvão do Sul - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA, BRITAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vencimento: 06/02/2014 as 13:00 (treze horas)
Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juventino França de Moraes, 19 - Centro - São Cristóvão do Sul - SC, pelo telefone (49) 3253-1200 das 13h às 19h, ou pelo e-mail: toniel@saocristovao.sc.gov.br ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br.

SISI BLIND
Prefeita Municipal

Edital 9/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 9/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

O Município de São Cristóvão do Sul - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
Vencimento: 07/02/2014 as 13:00 (treze horas)
Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juventino França de Moraes, 19 - Centro - São Cristóvão do Sul - SC, pelo telefone (49) 3253-1200 das 13h às 19h, ou pelo e-mail: toniel@saocristovao.sc.gov.br ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br.

SISI BLIND
Prefeita Municipal

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1415, de 17 de Janeiro de 2014.
Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº. 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº. 042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar 045, de 06/11/12; e:
Considerando requerimento apresentado no Setor de Pessoal.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Elza Maria Zarembski Bertosso, do cargo de Professor PD/D-IV, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nºs 836, de 05 de março de 2010, 580 de 30 de janeiro de 2009 e 085 de 28 de fevereiro de 2007, todas no que diz respeito à servidora.
Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 17 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1416, de 17 de Janeiro de 2014.
Constitui Comissão Permanente de Licitações para o Exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 100 da Lei Orgânica do Município; pelo disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada; e:
Considerando o estabelecido na legislação citada, dispondo que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedando a recondução da totalidade de seus membros, para a mesma comissão no período subseqüente;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência;

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações para o Exercício de 2014, com a seguinte composição:
Ana Claudia Barizon Fontana da Luz - Presidente;
Paula Natana Comachio - 1º Membro;
Adriana Lúcia Pretto - 2º Membro
Odila Girotto Elger - 1º Suplente;
Lenize Klein Latreille - 2º Suplente;
Simone Zanin- 3º Suplente.
Art. 2º A comissão permanente de licitações será responsável pelo processamento e julgamento das licitações, em todas as modalidades, nos termos da legislação pertinente.
Art. 3º Os trabalhos prestados pela comissão permanente de licitações não serão remunerados.
Art. 4º A supervisão e acompanhamento dos trabalhos da comissão serão efetuados pela assessoria jurídica e pelo setor de contabilidade do município.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 17 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1417, de 17 de Janeiro de 2014.
Designa Pregoeira e componentes da Equipe de Apoio para o Exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 100 da Lei Orgânica do Município; na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada; na Lei Federal n° 10.520, de 17/07/02, atualizada; e:
Considerando o Decreto nº 020, de 10/03/06, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência;

DECRETA:
Art. 1º Fica designada Pregoeira Municipal a Senhora Ana Claudia Barizon Fontana da Luz, para o Exercício de 2014, com a seguinte equipe de apoio:
Paula Natana Comachio - 1º Membro;
Adriana Lúcia Pretto - 2º Membro;
Odila Girotto Elger - 1º Suplente;
Lenize Klein Latreille - 2º Suplente;
Art. 2º Fica delegada competência a Pregoeira ora designada para assinar e divulgar os editais referentes aos processos licitatórios da modalidade Pregão, na forma do art. 40 da Lei n. 8.666/93.
Art. 3 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 17 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1549, de 16 de Janeiro de 2014.
Concede licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100 e 299 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; Lei Complementar Municipal nº 0018 de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12; e:
Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal nesta data;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Adelino Moraes Flores, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 05 de janeiro de

2014, até perdurar o benefício de auxílio-doença a ser concedido pelo INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2014.

São Domingos (SC), 16 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada em data supra.

WILIAN JOSÉ AIOLFI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Designado

Processo Licitatório Prefe N. 005/2014
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
Processo Licitatório PREFE n. 005/2014
Pregão Presencial PREFE n. 004/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2014, estará recebendo as propostas dos interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 14 de janeiro de 2014.
FLÁVIO CELESTE LORENZI
Pregoeiro Oficial do Município.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Notificação de Recebimentos de Recursos Federais No Período Compreendido Entre Os Dias 28 e 31 de Dezembro de 2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Data do Recebimento: 02/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Domingos/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		220.282,38
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	252.716,14
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	159.583,82
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	159.583,82
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - Ordinario	95.750,29
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - Educação	39.895,96
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - Saude	23.937,57
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	74.910,95
4.1.7.2.1.22.11.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	74.910,95
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	6.690,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde Bucal - SB	6.690,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	8.946,29
4.1.7.2.1.34.02.00.00	PBF - CRAS	6.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00	IGDBF - IGD	2.946,29
4.1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	2.585,08
4.1.7.2.1.36.01.00.00	Traf.Fin.ICMS - Desoner - L.C.Nº 87/96 - Ordinario	1.551,05
4.1.7.2.1.36.02.00.00	Traf.Fin.ICMS - Desoner - L.C.Nº 87/96 - Educação	646,27
4.1.7.2.1.36.03.00.00	Traf.Fin.ICMS - Desoner - L.C.Nº 87/96 - Saude	387,76
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-32.433,76
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-31.916,75
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-31.916,75
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-517,01
9.1.7.2.1.36.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-517,01

SAO DOMINGOS, 20/01/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

São José

PREFEITURA

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1765/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1765/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFM1573	54444014E	6599/2	14/09/2013	R$ 191,53	230 * V
AFY0869	54770440E	6920/0	22/10/2013	R$ 127,69	233
AKO3816	54770352E	6726/1	19/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
AKT8155	54447783E	6599/2	23/08/2013	R$ 191,53	230 * V
AVE3781	54929551E	6599/2	25/10/2013	R$ 191,53	230 * V
BFD5510	54769714E	5045/0	14/10/2013	R$ 191,53	162 * V
BKA5857	54448129E	6599/2	02/09/2013	R$ 191,53	230 * V
BKA5857	54448130E	6416/0	02/09/2013	R$ 85,12	221 § Único
CAR9744	54770445E	6920/0	22/10/2013	R$ 127,69	233
CSY0217	54929751E	6920/0	25/10/2013	R$ 127,69	233
CZE8908	54767561E	6920/0	03/09/2013	R$ 127,69	233
DAN5173	55154600C	6610/2	07/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
DAR3931	54929781E	6920/0	30/10/2013	R$ 127,69	233
DGL9996	54767792E	6912/0	13/09/2013	R$ 53,20	232
DST5428	54929789E	6920/0	30/10/2013	R$ 127,69	233
EJT0005	54447015E	6599/2	11/09/2013	R$ 191,53	230 * V
IFW2057	54768429E	6599/2	02/10/2013	R$ 191,53	230 * V
IHD6192	54569326C	6637/2	28/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
JHM2112	54768853E	6726/1	01/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
KDO8054	54769641E	6408/0	25/10/2013	R$ 85,12	221
KDO8054	54769642E	6726/1	25/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LBQ5682	54768964E	5010/0	11/10/2013	R$ 574,61	162 * I
LBQ5682	54768965E	6700/0	11/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LNT9465	54769222E	6599/2	12/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LOP0273	55154566C	6700/0	04/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LXJ8342	54447880E	6408/0	26/09/2013	R$ 85,12	221

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXJ8342	54447881E	6726/1	26/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LXJ8342	54447882E	6637/1	26/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
LXJ8342	54447883E	6610/2	26/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
LXJ8342	54447884E	6700/0	26/09/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LXL9641	54769138E	5045/0	10/10/2013	R$ 191,53	162 * V
LXO3351	54769619E	6599/2	23/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LXX8376	54769622E	6599/2	22/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LYC0150	55917565D	6599/2	08/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LYD8641	54768736E	6920/0	08/10/2013	R$ 127,69	233
LYK2179	54930035E	6920/0	05/11/2013	R$ 127,69	233
LYS7552	55913138D	6610/2	21/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
LZV7043	54930073E	6599/2	07/11/2013	R$ 191,53	230 * V
LZY2388	55163000C	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LZZ5540	54446716E	5010/0	28/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MAB8590	54929564E	6912/0	29/10/2013	R$ 53,20	232
MAM1557	54769343E	6912/0	19/10/2013	R$ 53,20	232
MAM1557	54769344E	6599/2	19/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MAR0533	54770051E	5010/0	28/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MAR0533	54770052E	6599/2	28/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MAR3641	55912857D	7358/0	06/09/2013	R$ 85,12	252 * V
MAV5946	54769993E	6700/0	30/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MAW8791	54768071E	6416/0	12/09/2013	R$ 85,12	221 § Único
MBG2641	55913813D	6700/0	12/09/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MBO9776	54445909E	6599/2	20/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBV9283	54770057E	6416/0	01/11/2013	R$ 85,12	221 § Único
MBX7880	55913127D	6637/2	13/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCA7056	54447375E	6599/2	28/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MCA7056	54447376E	6610/2	28/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
MCA7056	54447377E	6726/1	28/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MCA7056	54447378E	6700/0	28/09/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MCB2225	54930006E	6920/0	05/11/2013	R$ 127,69	233
MCG8410	54769168E	5045/0	08/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MCJ0387	54767695E	6912/0	10/09/2013	R$ 53,20	232
MCK0586	54768875E	6599/2	01/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MCP1167	54769723E	6599/2	14/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDK7144	54769170E	5010/0	08/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MDL9385	54929760E	6920/0	25/10/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDS1913	54768570E	6920/0	18/09/2013	R$ 127,69	233
MDS2303	54929556E	6599/2	25/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDS2303	54929557E	6637/1	25/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MDV3323	54770444E	6920/0	22/10/2013	R$ 127,69	233
MDX6360	54770038E	5010/0	28/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MED9749	54929806E	6599/2	31/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MEE7171	54768891E	6700/0	04/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MEH8622	54770393E	6912/0	25/10/2013	R$ 53,20	232
MEH8622	54770394E	5045/0	25/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MEL4742	54444096E	6610/2	11/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
MER0004	54769446E	6700/0	09/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MEW1469	54768081E	5045/0	12/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MEW8753	54769032E	6599/2	04/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MEY0659	54769602E	6599/2	09/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MEY1073	54447555E	6416/0	27/09/2013	R$ 85,12	221 § Único
MFD3401	55154584C	6599/2	04/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFD4849	54770400E	6726/1	25/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MFE1321	54769147E	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFE1321	54769148E	6416/0	10/10/2013	R$ 85,12	221 § Único
MFG0016	54448395E	6599/2	09/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MFN6872	54770344E	6920/0	17/10/2013	R$ 127,69	233
MFO2077	54768657E	6599/2	07/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFP3575	54770056E	6599/2	28/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFR8954	54929600E	5010/0	31/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MFV3539	54768690E	6416/0	30/10/2013	R$ 85,12	221 § Único
MFV8891	54446706E	5010/0	18/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MFV8891	54446707E	6599/2	18/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MFX9878	54768123E	6599/2	21/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MFX9878	54768124E	5010/0	21/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MGC7583	54770121E	5010/0	01/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MGE1803	54767789E	6556/1	13/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MGE1803	54767790E	6599/2	13/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MGK5804	54770422E	6920/0	22/10/2013	R$ 127,69	233
MGM3543	54770354E	6700/0	19/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MGS7629	55916826D	6556/4	17/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MGZ9858	54929561E	6726/1	29/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MHC8742	54768962E	6637/2	11/10/2013	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHF2954	54448428E	6726/1	03/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MHG0636	54770077E	5045/0	01/11/2013	R$ 191,53	162 * V
MHK3126	54768073E	5045/0	12/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MHM5927	54445046E	6912/0	08/09/2013	R$ 53,20	232
MHQ5900	54448317E	6556/1	22/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MHR7380	54770029E	6599/2	28/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MHV9293	54769884E	6599/2	18/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MHX3412	54767787E	6556/1	13/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MHY8803	54769952E	6599/2	18/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MIG8757	54770065E	6416/0	01/11/2013	R$ 85,12	221 § Único
MII0082	54769426E	6637/2	09/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MIL6775	54769045E	6610/2	04/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
MIV6256	54769975E	6599/2	29/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MIW8578	54929845E	6599/2	02/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MJA6272	54769207E	5010/0	10/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MJA6272	54769208E	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MJD4549	54929505E	5045/0	28/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MJD4549	54929506E	6912/0	28/10/2013	R$ 53,20	232
MJV4685	54768235E	6599/2	13/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MKD0475	54769020E	5010/0	02/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MKD0475	54770002E	5061/0	02/10/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MKD1771	54929586E	5037/1	29/10/2013	R$ 574,61	162 * III
MKE9827	54929684E	6599/2	04/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MLI0018	54769967E	5010/0	22/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MMK4391	54447404E	5045/0	30/09/2013	R$ 191,53	162 * V
NSH9986	54768573E	6920/0	18/09/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 20 DE JANEIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1766/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1766/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IOI3266	54768206E	5185/1	12/09/2013	R$ 127,69	167
LWZ5435	54444059E	5452/2	30/08/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LXC5062	55910895D	5347/0	15/09/2013	R$ 85,12	178
MAL7144	54445254E	5452/1	07/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MAR3641	55912856D	5231/1	06/09/2013	R$ 85,12	172
MBX6876	55910471D	5991/0	23/09/2013	R$ 191,53	206 * I
MGS7629	55916824D	6050/1	17/09/2013	R$ 191,53	208
MGS7629	55916825D	5835/0	17/09/2013	R$ 127,69	195
MHJ5210	54768767E	5347/0	01/11/2013	R$ 85,12	178
MHJ5210	54768768E	7374/0	01/11/2013	R$ 191,53	253
MIW2505	54768171E	6122/0	12/09/2013	R$ 191,53	214 * I
MJO9385	55156932C	5541/1	25/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKI7299	54768158E	5185/1	12/09/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 20 DE JANEIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1292/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1292/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AST2509	55660188C	6700/0	04/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LXJ7962	55663344C	6599/2	23/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LXJ7962	55663345C	6912/0	23/10/2013	R$ 53,20	232
LXJ7962	55663347C	6637/2	23/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
LZN9550	55662722C	6637/1	25/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
LZT6862	55663305C	6599/2	25/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LZT6862	55663306C	6637/1	25/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
LZT6862	55663307C	6637/2	25/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAC5540	55663301C	6599/2	21/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MAC5540	55663302C	5010/0	21/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MBV8657	55662658C	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MCG7871	55663551C	6599/2	04/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MCG7871	55663552C	5010/0	04/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MCO9665	55661328C	5010/0	26/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MCW0250	55663242C	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MCW0250	55663243C	6556/1	10/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MDC6949	55662723C	6726/1	25/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MDG2438	55663063C	5010/0	25/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MDG2438	55663064C	6637/2	25/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MFS8762	55660840C	6700/0	04/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 20 DE JANEIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1293/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1293/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJE8954	55663128C	5185/1	25/09/2013	R$ 127,69	167
ANG4655	55662019C	5819/6	10/09/2013	R$ 574,61	193
AOZ3812	55663908C	5452/1	15/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
API0710	55663279C	5541/4	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BSI0199	55663860C	5509/0	26/10/2013	R$ 85,12	181 * XIII
CIM3657	55657931C	5509/0	10/09/2013	R$ 85,12	181 * XIII
CXS7428	55662881C	5185/1	17/09/2013	R$ 127,69	167
DMJ4427	55663464C	5185/1	10/10/2013	R$ 127,69	167
HNG7467	55663859C	5509/0	26/10/2013	R$ 85,12	181 * XIII
IGU0326	55660883C	5550/0	21/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
ILP2826	55662887C	5185/1	17/09/2013	R$ 127,69	167
INJ3312	55658892C	5541/4	21/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
JPM9961	55661315C	5452/1	16/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
JVC3590	55654945C	5550/0	05/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
JVC3590	55662602C	5509/0	19/09/2013	R$ 85,12	181 * XIII
LOC2432	55663995C	5185/1	23/10/2013	R$ 127,69	167
LUU4590	55660886C	5541/1	21/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXB9459	55661994C	5550/0	11/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LXR8240	55662000C	5541/5	11/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXZ4377	55661773C	5550/0	12/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LXZ4377	55661782C	5550/0	16/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LYO0224	55663009C	7366/2	17/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
LYS1049	55663415C	5185/1	29/09/2013	R$ 127,69	167
MAI2758	55663137C	5185/1	25/09/2013	R$ 127,69	167
MAR8415	55645315C	5185/2	08/10/2013	R$ 127,69	167
MBP9555	55662228C	5452/1	09/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBR8299	55662862C	5452/1	17/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MBS5255	55661638C	5550/0	13/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MBT3278	55663265C	6122/0	29/09/2013	R$ 191,53	214 * I
MBV8657	55662657C	5460/0	10/10/2013	R$ 85,12	181 * IX
MCE6341	55662801C	5550/0	18/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MCK3966	55663111C	5185/1	21/09/2013	R$ 127,69	167
MCN6273	55663487C	7366/1	11/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDG2438	55663066C	6050/2	25/09/2013	R$ 191,53	208
MDN8417	55653440C	5541/1	29/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDR9220	55659896C	6149/0	12/08/2013	R$ 191,53	214 * III
MDU1403	55662161C	7366/2	17/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDU6662	55663613C	7366/2	03/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDU7835	55664315C	6050/1	29/10/2013	R$ 191,53	208
MDV6185	55660378C	5550/0	09/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MEB0814	55662781C	5207/0	28/10/2013	R$ 53,20	169
MER5260	55662502C	6122/0	17/09/2013	R$ 191,53	214 * I
MES2066	55662039C	6050/1	16/09/2013	R$ 191,53	208
MEV2135	55664407C	5185/1	23/10/2013	R$ 127,69	167
MEX2512	55664755C	6076/0	01/11/2013	R$ 191,53	210
MEY9792	55653798C	5550/0	13/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MFW8772	55659922C	7366/2	13/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGF8592	55659092C	5550/0	11/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MGJ6706	55662296C	5541/4	05/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGJ7781	55663912C	5185/1	15/10/2013	R$ 127,69	167
MGQ8295	55661234C	5185/1	26/10/2013	R$ 127,69	167
MGX9299	55662521C	5541/1	02/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGZ5970	55659096C	6050/1	11/09/2013	R$ 191,53	208
MHG9267	55662004C	5568/0	04/09/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MHL1988	55662573C	5185/1	13/09/2013	R$ 127,69	167
MHM9045	55659935C	5460/0	01/10/2013	R$ 85,12	181 * IX
MHR6993	55662906C	5487/0	20/09/2013	R$ 127,69	181 * XI
MHV0479	55662020C	5541/1	12/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIA8644	55663468C	5185/1	10/10/2013	R$ 127,69	167
MID2001	55657947C	5452/1	05/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MIG3265	55662777C	7366/2	16/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIK2332	55663098C	5509/0	14/10/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MIO3425	55663086C	5541/6	03/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIT6552	55661320C	5541/4	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIT7969	55663161C	5550/0	16/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MKE2732	55664410C	6050/1	23/10/2013	R$ 191,53	208
MKL7109	55659832C	5568/0	04/11/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MKS8304	55662553C	5452/2	13/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MKX6935	55655572C	5541/4	23/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLC4771	55661893C	5452/1	02/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MLD5877	55664637C	7366/2	31/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MLG3513	55660382C	5541/4	17/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLR2943	55662404C	5185/1	09/09/2013	R$ 127,69	167
MMA7413	55659639C	5509/0	10/09/2013	R$ 85,12	181 * XIII
NBM5977	55662869C	5452/1	17/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
NDY9035	55646559C	5703/0	07/10/2013	R$ 85,12	185 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 20 DE JANEIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1763/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1763/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANM5587	54930870E	6610/2	27/11/2013	230 * VII
ANM5587	54930871E	6912/0	27/11/2013	232
AQR8548	54929640E	6599/2	28/11/2013	230 * V
ASS0254	54931273E	6416/0	04/12/2013	221 § Único
CXA0279	54931126E	6920/0	03/12/2013	233
HQV0332	55916649D	6726/1	11/12/2013	230 * XVIII
IHG8497	54931069E	6599/2	05/12/2013	230 * V
KMI7795	54931140E	6920/0	03/12/2013	233
LBE4472	54931463E	6920/0	10/12/2013	233
LNS9812	54930290E	6599/2	18/11/2013	230 * V
LWS0138	54446689E	5010/0	03/12/2013	162 * I
LWS0138	54446690E	6599/2	03/12/2013	230 * V
LXH2065	54931105E	6920/0	03/12/2013	233
LXM0032	54769940E	6599/2	14/12/2013	230 * V
LYC1020	54931484E	6920/0	13/12/2013	233
LYC6381	54769532E	6912/0	12/12/2013	232
LYE0284	54930812E	6556/1	30/11/2013	230 * I
LYP3640	54447467E	6599/2	11/12/2013	230 * V
LYP3640	54447468E	6637/1	11/12/2013	230 * IX
LYP3640	54447469E	6556/1	11/12/2013	230 * I
LYR9920	54931123E	6920/0	03/12/2013	233
LZA8691	54769065E	5053/4	29/11/2013	162 * VI
LZH4102	54931130E	6920/0	03/12/2013	233
LZK7114	54769936E	6599/2	12/12/2013	230 * V
MAO0407	54769808E	6599/2	11/12/2013	230 * V
MAR6784	54444937E	6416/0	03/12/2013	221 § Único

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBB4441	54769503E	5045/0	30/11/2013	162 * V
MBH0865	54931489E	6920/0	13/12/2013	233
MBO0989	54929632E	6599/2	26/11/2013	230 * V
MCM3681	54769529E	5010/0	12/12/2013	162 * I
MCO6879	54931225E	5010/0	11/12/2013	162 * I
MCT6359	54769514E	6599/2	12/12/2013	230 * V
MCW7413	54930728E	5010/0	10/12/2013	162 * I
MCY3552	54769292E	6769/2	01/12/2013	230 * XXII
MCZ8792	54930764E	6912/0	26/11/2013	232
MDO0415	54931093E	6599/2	11/12/2013	230 * V
MDT6346	54930570E	6556/1	22/11/2013	230 * I
MEE2084	54931203E	6416/0	03/12/2013	221 § Único
MEN1602	54930830E	5010/0	12/12/2013	162 * I
MEV0715	54769524E	6599/2	12/12/2013	230 * V
MEV0715	54769525E	6912/0	12/12/2013	232
MEV1274	54931122E	6920/0	03/12/2013	233
MEV5621	54930639E	6920/0	20/11/2013	233
MEX4118	54930827E	6599/2	12/12/2013	230 * V
MEX4118	54930828E	5010/0	12/12/2013	162 * I
MFG7083	54931116E	6920/0	03/12/2013	233
MFI4114	54929637E	5010/0	28/11/2013	162 * I
MFI4114	54930786E	5010/0	28/11/2013	162 * I
MFN2692	54930582E	5010/0	25/11/2013	162 * I
MFN2692	54930583E	6726/1	23/11/2013	230 * XVIII
MFO1296	54931487E	6920/0	13/12/2013	233
MFO4571	55920157D	6599/2	03/12/2013	230 * V
MFR8819	54930689E	6920/0	26/11/2013	233
MFZ6979	55920163D	6599/2	09/12/2013	230 * V
MGA5338	54931233E	6599/2	11/12/2013	230 * V
MGA7356	54929638E	6599/2	28/11/2013	230 * V
MGN7006	55920155D	5045/0	03/12/2013	162 * V
MGO5542	54930797E	5010/0	28/11/2013	162 * I
MGO5542	54930798E	6599/2	28/11/2013	230 * V
MHB2502	55910897D	5010/0	24/11/2013	162 * I
MHC6936	54931255E	5010/0	02/12/2013	162 * I
MHG6102	54931061E	5029/1	03/12/2013	162 * II
MHK5751	54931368E	5045/0	13/12/2013	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHN2502	54930599E	6912/0	27/11/2013	232
MHR5930	54931379E	6599/2	13/12/2013	230 * V
MHR5930	54931380E	5010/0	13/12/2013	162 * I
MHR9570	54931465E	6920/0	10/12/2013	233
MHS6450	54446688E	6599/2	03/12/2013	230 * V
MHZ4888	54930575E	6599/2	22/11/2013	230 * V
MIG5446	54769456E	6637/2	19/11/2013	230 * IX
MIG5446	54769458E	6769/1	19/11/2013	230 * XXII
MJC1160	54931462E	6920/0	10/12/2013	233
MJJ2436	54769758E	6599/2	19/11/2013	230 * V
MJJ2436	54769759E	6912/0	19/11/2013	232
MJP0080	54930884E	6610/2	29/11/2013	230 * VII
MJP0080	54930885E	5045/0	29/11/2013	162 * V
MJP0080	54930886E	6637/1	29/11/2013	230 * IX
MJY1412	54930818E	6610/2	30/11/2013	230 * VII
MKF4557	54769533E	6599/2	12/12/2013	230 * V
MKF7448	54930796E	6912/0	28/11/2013	232
MKM3274	54930907E	5045/0	23/11/2013	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 20 DE JANEIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1764/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1764/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CZM8144	54769293E	7234/0	01/12/2013	250 * I * a
IKT7420	54768538E	5452/2	12/12/2013	181 * VIII
JFX0792	54769768E	5720/0	02/12/2013	186 * I
LXM0032	54769939E	5452/1	14/12/2013	181 * VIII
MAO0407	54769815E	5185/1	11/12/2013	167
MAR6784	54444936E	5550/0	03/12/2013	181 * XVIII
MCR2327	55916838D	5371/0	23/11/2013	180
MCV8525	54769783E	5185/1	10/12/2013	167
MEL1930	54769781E	5185/1	10/12/2013	167
MJV0238	54768831E	5550/0	03/12/2013	181 * XVIII
MKM3274	54930906E	5452/1	23/11/2013	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 20 DE JANEIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1290/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1290/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CKW7410	55666140C	5010/0	07/12/2013	162 * I
MCC1722	55664489C	6599/2	22/11/2013	230 * V
MCE3237	55665875C	6637/2	02/12/2013	230 * IX
MFA0350	55665901C	6653/1	01/12/2013	230 * XI
MFV1232	55666098C	5010/0	14/12/2013	162 * I
MFV1232	55666099C	5061/0	14/12/2013	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 20 DE JANEIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1291/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1291/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGE8512	55665421C	7366/2	20/11/2013	252 * VI
AIO5805	55666316C	7366/2	04/12/2013	252 * VI
AXA1816	55661744C	7366/2	23/11/2013	252 * VI
BBZ2222	55665154C	5185/1	08/11/2013	167
BBZ2222	55665155C	5185/2	08/11/2013	167
BQI4866	55665897C	7366/2	04/12/2013	252 * VI
CZE6283	55663167C	5541/1	25/11/2013	181 * XVII
FAJ1111	55665326C	5541/4	02/12/2013	181 * XVII
GXG7384	55635030C	5550/0	25/11/2013	181 * XVIII
HMJ5157	55666302C	5185/1	04/12/2013	167
IMR6797	55666631C	5185/1	10/12/2013	167
IMR6797	55666632C	7366/2	10/12/2013	252 * VI
JBL1301	55663782C	7366/2	19/11/2013	252 * VI
JBL1301	55666210C	5185/1	29/11/2013	167
KYI3174	55665918C	5452/1	05/12/2013	181 * VIII
LBB6887	55660584C	7366/2	29/11/2013	252 * VI
LWT7621	55666650C	5185/1	10/12/2013	167
LYI8720	55665684C	5185/1	29/11/2013	167
LYW0140	55666056C	5185/1	04/12/2013	167
LYY8319	55666836C	5185/1	14/12/2013	167
LZB6979	55665090C	5568/0	03/12/2013	181 * XIX
LZU6114	55666646C	7366/2	10/12/2013	252 * VI
LZZ5540	55664881C	5550/0	04/12/2013	181 * XVIII
MAP5942	55665941C	5185/1	13/12/2013	167
MAR3131	55666074C	5460/0	10/12/2013	181 * IX
MAU2324	55666096C	5550/0	14/12/2013	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAZ7155	55658343C	5878/0	03/12/2013	199
MBC4817	55666203C	6050/1	29/11/2013	208
MBD2683	55664087C	5738/0	11/12/2013	186 * II
MBG0323	55666661C	5185/1	10/12/2013	167
MBG0323	55666662C	5185/2	10/12/2013	167
MBX5635	55654866C	5541/1	06/12/2013	181 * XVII
MCQ7819	55664494C	5541/4	26/11/2013	181 * XVII
MDC8713	55665574C	7366/2	27/11/2013	252 * VI
MDW6475	55666609C	5550/0	10/12/2013	181 * XVIII
MEF9802	55664950C	5550/0	23/11/2013	181 * XVIII
MEK5393	55665327C	5568/0	02/12/2013	181 * XIX
MEM3965	55666647C	5185/1	10/12/2013	167
MEM3965	55666648C	5185/2	10/12/2013	167
MEV7897	55665871C	5185/1	02/12/2013	167
MEV9356	55666624C	7366/2	10/12/2013	252 * VI
MEX1115	55666083C	7366/2	12/12/2013	252 * VI
MEZ1282	55662365C	7366/2	29/11/2013	252 * VI
MFD7053	55656663C	6858/0	21/11/2013	231 * VII
MFE7867	55664480C	5509/0	22/11/2013	181 * XIII
MFF5208	55666635C	7366/2	10/12/2013	252 * VI
MFF6005	55663172C	5550/0	29/11/2013	181 * XVIII
MFH5476	55665303C	5550/0	25/11/2013	181 * XVIII
MFL7507	55666077C	5541/4	12/12/2013	181 * XVII
MFN9898	55666634C	5185/1	10/12/2013	167
MGB2949	55664790C	6076/0	21/11/2013	210
MGF4753	55665659C	5185/1	25/11/2013	167
MGH4489	55665584C	7366/2	27/11/2013	252 * VI
MGK9270	55666831C	5819/6	14/12/2013	193
MGK9270	55666832C	6041/2	14/12/2013	207
MGL6915	55664039C	5509/0	28/11/2013	181 * XIII
MGR1482	55664335C	5568/0	10/12/2013	181 * XIX
MGX8610	55665404C	7366/2	20/11/2013	252 * VI
MHI8741	55665316C	5509/0	29/11/2013	181 * XIII
MHV6668	55665084C	5568/0	03/12/2013	181 * XIX
MHW1437	55665585C	5185/1	27/11/2013	167
MHW8798	55663849C	5541/5	29/11/2013	181 * XVII
MHY0089	55664220C	7366/2	26/11/2013	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIB1521	55666105C	5568/0	03/12/2013	181 * XIX
MIO6623	55665731C	5568/0	06/12/2013	181 * XIX
MIP9529	55666630C	5185/1	10/12/2013	167
MIU7554	55665508C	5568/0	04/12/2013	181 * XIX
MIV5357	55664059C	5550/0	29/11/2013	181 * XVIII
MIX0706	55666402C	7366/2	09/12/2013	252 * VI
MIZ2637	55663900C	5568/0	02/12/2013	181 * XIX
MJF5009	55665328C	5541/1	03/12/2013	181 * XVII
MJL4115	55665502C	5991/0	02/12/2013	206 * I
MJM8819	55666667C	6050/1	10/12/2013	208
MJQ7002	55666683C	7366/2	12/12/2013	252 * VI
MJW1614	55665513C	7366/2	04/12/2013	252 * VI
MJY7902	55665097C	5568/0	04/12/2013	181 * XIX
MJY7902	55665866C	5568/0	04/12/2013	181 * XIX
MKB8281	55664374C	5568/0	09/12/2013	181 * XIX
MKS2165	55662189C	7366/2	21/11/2013	252 * VI
MKS2248	55665734C	5568/0	06/12/2013	181 * XIX
MKS6766	55665886C	5550/0	04/12/2013	181 * XVIII
MKW6061	55662197C	7366/2	29/11/2013	252 * VI
MKX9478	55666082C	5541/1	12/12/2013	181 * XVII
MLA8564	55666106C	5568/0	03/12/2013	181 * XIX
MLN7401	55666109C	5568/0	04/12/2013	181 * XIX
MLP2709	55666075C	6050/1	10/12/2013	208
MMD7911	55664221C	7366/2	04/12/2013	252 * VI
MYD5646	55661921C	5541/4	11/12/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 20 DE JANEIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.791, de 17 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 4.791, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23/12/2013 e na Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, inciso II,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 901.000,00 (novecentos e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SPDU
09.01 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SPDU
09.01.15.451.4511.2.034.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024 195
Aplicação Direta R$ 400.000,00

10.00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01.20.606.4507.1.048.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024 133
Aplicação Direta R$ 501.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerão a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138, de 23/12/2013 e a Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de janeiro de 2014.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 004/2014, Inexigibilidade Nº 002/2014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CNPJ: 83.021.873/0001-08

OBJETO:
ITEM I: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ESPANHOL PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2014.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A., CNPJ: 79.065.181/0001-94.
ITEM II: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ESPANHOL PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2014.
CONTRATADA: EDITORA FTD S/A, CNPJ: 61.186.490/0009-04
VALOR TOTAL: R$ 155.809,42 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo, R$ 84.211,42 (oitenta e quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos) relativo ao item I, e R$ 71.598,00 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais), relativo ao item II.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 55/2014 - 08.01.2.014.3.3.90.30.99.00.00.00.0121
PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 21/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de janeiro de 2014.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 005/2014, PR Nº 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 03/02/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE, PARA ATENDER OS CLUBES DE IDOSOS DO MUNICÍPIO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Câmara Municipal

Portaria Nº 182/2014

PORTARIA nº 182, de 15 de janeiro de 2014.

WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI, Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 19, II, "a" do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, pelo período de 17 de janeiro de 2014 a 01 de fevereiro de 2014, a servidora municipal Daniela Cristina Puerari Esser, ocupante do cargo de Assistente Administrativa e Legislativa, matrícula nº 40, lotada na Câmara de Vereadores, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correão por conta de dotação específica do Orçamento em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de janeiro de 2014.
VEREADOR WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Portaria Nº 183/2014
PORTARIA nº 183, de 15 de janeiro de 2014.

WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI, Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 19, II, "a" do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, pelo período 17 de janeiro de 2014 a 01 de fevereiro de 2014, a servidora municipal Juliana Novais Meneguetti, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 908, lotada na Câmara de Vereadores, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correão por conta de dotação específica do Orçamento em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de janeiro de 2014.
Vereador Walmor José Pederssetti
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Timbé do Sul

Prefeitura

Decreto 09/2014
DECRETO Nº. 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratado JOELMO MANFIOLETI, CPF nº 950.945.479-68 e RG nº 3.376.146 no Cargo de Operador de Equipamentos I, 40 hs, Nível 0016, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul - SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 17 de janeiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 10/2014
DECRETO Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2.014

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.699 de 03 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01 - Secretaria de Saúde
2.021 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.1.90.00.00.00.00.00.00.0101(9)- Aplicações Diretas
R$ 130.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial e ou total da seguintes dotações:

06.01 - Secretaria de Saúde
2.021 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.71.00.00.00.00.00.0101(12)- Transferências à Consórcios Públicos R$ 80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0101(18)- Transferências à Consórcios Públicos R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 20 de janeiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Portaria Nº Fct-17, de 17 de Dezembro de 2013
PORTARIA Nº FCT-17, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Fundação Cultural de Timbó-FCT.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação Cultural de Timbó-FCT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar n° 171/2000, Lei n° 2.024, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2.439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Barbara Luiza Poffo de Azevedo	N° FCT-11/2013	30/06/2014
Gilmara Mendes Goulart	N° FCT-11/2013	30/06/2014
Inês Klaumann Godoi	N° FCT-11/2013	30/06/2014
Irineu Ramos de Andrade	N° FCT-13/2013	10/04/2014
Jussara Zermiani Florêncio	N° FCT-11/2013	30/06/2014

Larissa de Aragão da Silva	N° FCT-11/2013	30/06/2014
Nilo Oss Emer	N° FCT-11/2013	30/06/2014
Rodrigo Kienen	N° FCT-11/2013	30/06/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente FCT

Edital de Convocação dos Candidatos Declarados Deficientes-Concurso Público 01-2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DECLARADOS DEFICIENTES,
INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Prefeito de Timbó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o artigo 50 incisos II, V, VII e X da Lei Orgânica do Município de Timbó, através da Secretaria da Fazenda e Administração, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 578/2013, torna público o que segue:

1. Ficam convocados para a realização da avaliação de compatibilidade de deficiência com as funções do cargo, prevista no item 5.7 do Edital de Concurso Público 001/2013, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, os candidatos abaixo relacionados, inscritos nos cargos com reserva de vagas para deficientes, conforme item 5.1 do Edital.

Inscrição	Nome	Cargo
0403	Arlete Kruger	Auxiliar de Recreação Infantil
0151	Carla Alexandra Weiss Moser	Professor EF Séries Iniciais

2. Data
2.1 As avaliações serão realizadas no dia 22 de janeiro de 2014 - 8:00 horas
2.2 Os candidatos será atendidos em ordem de chegada.

3. Local
3.1 Os candidatos deverão dirigir-se à Policlínica situada na Rua Aracajú, sem número - Centro de Timbó/SC no dia e horário definido no item 2.1, munidos de documento original de identidade.

4. Da avaliação:
4.1. Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 2 0 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá apresentar no ato da avaliação de compatibilidade, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.2 Após avaliação será divulgada listagem completa dos requerimentos deferidos e indeferidos, abrindo-se prazo recursal de (3 três dias) dias úteis para contestação.

Timbó (SC), 20 de janeiro 2014.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

SAMAE

Portaria N. SAMAE- 003 de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA N. SAMAE- 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Concede Licença Prêmio convertida em Pecúnia Total aos Servidores Efetivos do SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012 e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar n. 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE
Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PECÚNIA TOTAL, aos Servidores ocupantes de cargo efetivo, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	CARGO	PROCESSO
Nº OSNI MACHADO	Operador de Máquina	RH 002/2014
BENNO ADAM NETO	Operador de ETA/ETE	RH 003/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria N. SAMAE- 005, de 15 de Janeiro de 2014

PORTARIA N. SAMAE- 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3320, de 07/11/2013;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: Agente de Manutenção				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
VANDERLEI DE JESUS (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	05/02/1974	936.460.469-53	44 horas	15/01/2014 a 28/02/2014

Cargo: Auxiliar Operacional I				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
ENGELBERTO FRANZ (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	24/03/1954	497.364.429-34	44 horas	17/01/2014 a 28/02/2014

Cargo: Agente de Coleta e Seleção de Lixo				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
JANETE RIBEIRO LUIZ CORREIA (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo)	20/08/1969	896.001.189-49	44 horas	17/01/2014 a 28/02/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de janeiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE -004 de 15 de Janeiro de 2014.
PORTARIA No SAMAE -004 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
Concede Exoneração ao Servidor Público Municipal Adriano Adam, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I a contar de 15 de janeiro do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 49 da Lei Complementar n. 01, de 22 de outubro de 1993;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal ADRIANO ADAM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional I do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 016, de 04 de fevereiro de 2013, a contar de 15 de janeiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em15 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 11/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 08/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2014
Edital de Pregão Presencial nº 08/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo menor preço para a contratação de Agência de Publicidade para a divulgação de artes, jingles e spots em rádios e jornais da região, elencados pela CCO da 11º EFACITUS.
Entrega das propostas até às 10h do dia 31 de janeiro de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em Exercício

Vargem Bonita

Prefeitura

Aquisição Parcelada de Pneus Novos Para Uso Na Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vargem Bonita - SC
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de PNEUS NOVOS para uso na Frota de Veículos automotores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Vargem Bonita - SC, durante o Exercício de 2014.
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço por Item.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 04 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000.
Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 20 de Janeiro de 2014.
LENIR RADAVELLI
Gestora do FMS

Aquisição, de Forma Parcelada, de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores, Para Uso Na Frota de Veículos do Município
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2014

OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de PNEUS Novos,

Câmaras de Ar e Protetores, para uso na Frota de Veículos Automotores Leves, Ônibus, Caminhões e Máquinas da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC, durante o Exercício de 2014.
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço por Item.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 04 de fevereiro de 2014 às 10:30 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 20 de Janeiro de 2014.
MELÂNIA AP. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.819/14

DECRETO Nº 10.819/14, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.
Designa servidor para exercer as funções de Tesoureiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica designado o servidor ALVAIR LIRIO BARZOTTO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Nível Superior, para exercer as funções de Tesoureiro, em substituição a servidora CLEMIR BERTOTTO ERDMANN, durante o seu período de férias, de 13 de janeiro a 26 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0125/14

PORTARIA nº 0125/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARINES LUCAS DALLAGNOL, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "E" para a referência "F", relativa ao período de avaliação de 05 de junho de 2012 até 05 de dezembro 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2013.

Videira, 10 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0126/14

PORTARIA nº 0126/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARISTELA NERES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "E" para a referência "F", relativa ao período de avaliação de 05 de junho de 2012 até 05 de dezembro 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2013.

Videira, 10 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0127/14

PORTARIA nº 0127/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARLENE LUCILA TURCO, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "E" para a referência "F", relativa ao período de avaliação de 12 de junho de 2012 até 12 de dezembro 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2013.

Videira, 10 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0128/14
PORTARIA nº 0128/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ROSELI VIVAN, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "E" para a referência "F", relativa ao período de avaliação de 05 de junho de 2012 até 05 de dezembro 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2013.

Videira, 10 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0136/14
PORTARIA nº 0136/14
Nomeia Comissão Municipal de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e na Portaria nº 0752/01,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores ARNALDO POSANSKE, VANESSA FIGUEROA DE SOUZA SANTOS, VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI, VOLNEI GRANETTO, MIGUEL ALBERTO VIECELLI e RAQUEL BRUSCHI para comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia contratados pela Administração Municipal.

§ 1º O referido recebimento deverá ser efetuado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão.

§ 2º O recebimento definitivo será precedido, quando for o caso, do recebimento provisório, nos termos da Legislação.

§ 3º Quando se fizer necessário conhecimento de alta especialização, a comissão poderá assessorar-se de pessoas aptas a prestá-lo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 070/10.

Videira, 10 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Anexo IV Gastos com Saúde

DECRETO 8.766/07 **ANEXO IV**

CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SÁUDE	
1.BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	4.125.811,70
1.2 - ITBI	2.367.910,87
1.3 - ISS	7.547.581,57
1.4 - IRRF	2.080.924,36
1.5 - FPM	17.591.339,33
1.6 - ITR	86.123,20
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO	166.649,98
1.8 - ICMS	35.410.041,33
1.9 - IPVA	5.953.597,74
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO	515.690,75
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	733.486,32
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	378.972,08
1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS	**76.958.129,23**

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	**ACUMULADO ATÉ O MÊS**
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)	11.543.719,38
2.2 - RECURSOS PAB	1.072.965,34
2.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PAB	21.834,88
2.4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PAB	214.290,63
2.5 - CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	4.995.474,04
2.6 SUPERÁVIT FINANCEIRO DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	2.966.372,24
TOTAL	**20.814.656,51**

3. APLICAÇÃO	**EXIGÊNCIA LEGAL**	**LIQUIDADA**	**DIFERENÇA**
3.1 - Ações básicas de Saúde - Próprios	11.543.719,38	12.877.687,50	1.333.968,12
3.2 - Ações básicas de Saúde - PAB/Convênios (2.2+2.	9.270.937,13	5.768.246,87	-3.502.690,26
TOTAL	20.814.656,51	18.645.934,37	-2.168.722,14

Fonte:Departamento de Contabilidade

Videira, 17 de Janeiro de 2.014.

Juliane M.C.Wartha	Maria Eneida Furlin Dresch	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 024015/O-6	Secretária Mun. de Saúde e Ação Social	Prefeito Municipal

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 324 - Dom - Itapiranga

Extrato de Contrato nº 324/2013
Contrato de Rateio - Itapiranga
CONTRATANTE: Município de Itapiranga
CNPJ: 82.821.208/0001-36
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 174/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Itapiranga e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 067/2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor em 02 de janeiro de 2014 e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 325 - PGT - Itapiranga

Extrato de Contrato nº 325/2013
Programa de Gestão Tributária - Itapiranga
CONTRATANTE: Município de Itapiranga
CNPJ: 82.821.208/0001-36
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 175/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2014 e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

Resolução Nº 087, de 02 de Janeiro de 2014

RESOLUÇÃO N° 087, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
Estabelece Comissão de Licitações para o CIMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, e com base nos artigos 6º, inciso XVI, e 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º - O processamento, a análise e o julgamento da habilitação preliminar, da inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e das propostas relativas às licitações efetuadas pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, serão executadas pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Timbó - SC, sede do Consórcio Público.

§ 1º - Para o exercício de 2014, a Comissão de que trata o "caput" deste artigo é a designada pelo Prefeito do Município de Timbó, na Portaria nº 792, de 02 de janeiro de 2014, e alterações posteriores.

§ 2º - Em suas licitações, o Consórcio Público poderá aceitar Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores emitido por qualquer um dos Municípios que o integram, confirmando-se sua validade e autenticidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 02 de janeiro de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

Contrato N° 012/2013 - 1º Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2013

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, brasileiro, Casado, Prefeito do Município de Doutor Pedrinho, CPF 382.825.699-68, domiciliado à Rua Fritz Donner, nº 385, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, e de outro lado ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.491.597/0001-26, com sede à Rua Raimundo Correa, n° 470, Sala 01, Santa Rita, Município de Lajes- SC, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2013, firmado em 01 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento firmado em 01 de março de

2013 fica alterado por este Termo, prorrogando-se o prazo até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó, 31 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí

CONTRATADA
Orsegups Monitoramento Eletrônico Ltda.

Testemunhas:
ADEMIR WINKELHAUS VALTER CONRADO DE ARAÚJO
463.356.099-91 379.549.389-72

Contrato N° 015/2013 - 1º Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2013

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, brasileiro, Casado, Prefeito do Município de Doutor Pedrinho, CPF 382.825.699-68, domiciliado à Rua Fritz Donner, nº 385, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, e de outro lado GUARANI SERVIÇOS DE RONALDO GEHRCKE FI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.155.075/0001-65, com sede na Rua Araponguinhas, nº 5.127, bairro PE Martinho Stein, cidade de Timbó - SC, representada por Ronaldo Gehrcke, CPF nº 975.006.310-49, residente e domiciliado na Rua Araponguinhas, nº 5.127, bairro PE Martinho Stein, cidade de Timbó - SC,, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013, firmado em 01 de maio de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento firmado em 01 de maio de 2013 fica alterado por este Termo, prorrogando-se o prazo até 31 de dezembro de 2014, e o valor total fica alterado para R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó, 31 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí

CONTRATADA
Guarani Serviços de Ronaldo Gehrcke FI

Testemunhas:
ADEMIR WINKELHAUS VALTER CONRADO DE ARAÚJO
463.356.099-91 379.549.389-72

Contrato N° 018/2013 - 2º Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 018/2013

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, Hartwig Persuhn, brasileiro, Casado, Prefeito do Município de Doutor Pedrinho, CPF 382.825.699-68, domiciliado à Rua Fritz Donner, nº 385, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, e de outro lado ROGÉRIO PEREIRA LOPES ME, pessoa jurídica de direito privado registrada no CREA/SC sob nº 120.571-2, inscrita no CNPJ sob n° 05.267.742/000100, com sede à Estrada Ribeirão do Ouro, s/n°, Bairro Ribeirão do Ouro, Município de Botuverá - SC, representada por seu Diretor Eng.º de Minas Rogério Pereira Lopes, registro no CREA/SC nº 56.277-3, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013, firmado em 14 de agosto de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento firmado em 14 de agosto de 2013 fica alterado por este Termo, prorrogando-se o prazo até 31 de dezembro de 2014, e o valor total fica alterado para R$79.390,00 (setenta e nove mil trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó, 31 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí

CONTRATADA
Rogério Pereira Lopes ME

Testemunhas:
ADEMIR WINKELHAUS VALTER CONRADO DE ARAÚJO
463.356.099-91 379.549.389-72

CINCO

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0001/2014
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0005/2014 - CINCO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2014-CINCO

O Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, torna público a Dispensa de Licitação nº 0001/2014, referente contratação de serviços profissionais de assessoria jurídica para a elaboração de parecer jurídico relativo à minuta do Termo Aditivo de alteração do Protocolo de Intenções e do Contrato do Consórcio Público, em favor da empresa FEY PROBST E BRUSTOLIN ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº 12.244.848/0001-45, no valor de total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 20 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

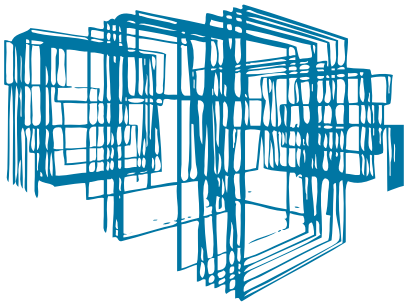

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Aa0011 _2014 - Atestado de Aprovação Marcas Pneus Edital Ch. 0001 _2014 - Jk Pneus

CINCO
Consórcio Integrado do Contestado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 0001/2014

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

ANEXO IV
ATESTADO DE APROVAÇÃO 0011/2014, TERMO DE ANÁLISE 0011/2014

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS E MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pelas empresas: **JK PNEUS LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PNEU	MARCA	MODELO
14	PNEU 165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	MULTIHAWK
15	PNEU 175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	MULTIHAWK
16	PNEU 185/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	MULTIHAWK
17	PNEU 175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	MULTIHAWK
18	PNEU 175/70R14 TIPO A PARA AUTOMÓVEL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	MULTIHAWK
20	PNEU 175/70R14 TIPO A PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	F580
21	PNEU 185/60R14 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	FIREHAWK 900
22	PNEU 185/65R14 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	MULTIHAWK
23	PNEU 185/70R14 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	MULTIHAWK
24	PNEU 185/60R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	FIREHAWK 900
25	PNEU 185/65R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	FIREHAWK 900
26	PNEU 195/55R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	FIREHAWK 900
27	PNEU 195/60R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	FIREHAWK 900
28	PNEU 195/65R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	FIREHAWK 900
29	PNEU 195/75R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 107, INDICE DE VELOCIDADE, R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO	BRIDGESTONE	DURAVIS 08

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro – CEP 89.580-000
www.cinco.sc.gov.br E-mail:cinco@cinco.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina

CINCO
Consórcio Integrado do Contestado

30	PNEU 205/55R16 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	TURANZA ER300
		BRIDGESTONE	TURANZA ER30
31	PNEU 225/50 R17 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	POTENZA RE760 SPORT
32	PNEU 225/65R17 TIPO A, PREDOMINANTE ASFALTO, ÍNDICE DE CARGA 101 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	DUELER H/T 687
33	PNEU 245/45R18 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	POTENZA GIII
34	PNEU 185R14 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	BRIDGESTONE	DURAVIS R630
36	PNEU 195/70R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 104 ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	DURAVIS R630
37	PNEU 205/70R15 TIPO A, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	DURAVIS R630
38	PNEU 225/70R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	DURAVIS R630
39	PNEU 225/75R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD) , ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	DUELER A/T
40	PNEU 235/75R15 TIPO A PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD) , ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	DESTINATION AT
41	PNEU 255/75R15 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	DESTINATION AT
44	PNEU 205/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	DURAVIS
47	PNEU 235/70R16 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	DESTINATION AT
48	PNEU 245/70R16 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	HT684
49	PNEU 255/70R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	DUELER H/T D840
50	PNEU 215/80R16 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	DESTINATION AT
51	PNEU 225/70R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	DESTINATION AT

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro – CEP 89.580-000
www.cinco.sc.gov.br E-mail:cinco@cinco.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina

CINCO
Consórcio Integrado do Contestado

52	PNEU 225/75R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	DURAVIS R630
53	PNEU 235/60R16 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	BRIDGESTONE	DUELER H/T687
55	PNEU 215/75R17.5 TIPO A 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	FS557
56	PNEU 215/75R17.5 TIPO A 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L , PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	M714
61	PNEU 1000-20 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	BFT595
62	PNEU 1000-20 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	T615
63	PNEU 1100-22 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 13 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	BFT595
66	PNEU 1000R20 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	T819
68	PNEU 1000R20 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	L355
70	PNEU 1100R22 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	T819
71	PNEU 1100R22 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 151, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 22,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	L320S
75	PNEU 295/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 17,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	M840
77	PNEU 295/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	T831

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro – CEP 89.580-000
www.cinco.sc.gov.br E-mail:cinco@cinco.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina

CINCO
Consórcio Integrado do Contestado

80	PNEU 11R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	T831
81	PNEU 1000R20 TIPO A COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	CTRZ
82	PNEU 1100R22 TIPO A COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 14,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	FS557
83	PNEU AGRICOLA 5.00/6 ARO 12	FIRESTONE	TRATOR T-2
84	PNEU 750-16 TIPO A, DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 870KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	GUIDE GRIP
85	PNEU 750-16 TIPO A, PARA IMPLEMENTO, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1230KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	RIB IMPLEMENT
86	PNEU 900-16 TIPO A, DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1250KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	CHAMPION GUID GRIP TRACTOR
88	PNEU 10.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	FLOTATION
89	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	SUPER ALL TRACTION
90	PNEU 9.5-24 TIPO A, PARA TRATOR, 6 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 850KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	SUPER ALL TRACTION
91	PNEU 14.9-24 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	SUPER ALL TRACTION
92	PNEU 14.9-28 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1700KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	SUPER ALL TRACTION
94	PNEU 23-1-26 COM 12 LONAS COM GARRA PARA ROLO.	FIRESTONE	SUPER ALL TRACTION
96	PNEU 16.9-30 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2000 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	SUPER ALL TRACTION
97	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	SUPER ALL TRACTION
98	PNEU 23.1-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	SUPER ALL TRACTION
99	PNEU 18.4-34 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	SUPER ALL TRACTION
101	PNEU 12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	TRACTOR T-2
103	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	SGG LOADER

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro – CEP 89.580-000
www.cinco.sc.gov.br E-mail:cinco@cinco.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina

CINCO
Consórcio Integrado do Contestado

104	PNEU 16.00-25 TIPO A, PARA PÁ CAREGADEIRA 28 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	FIRESTONE	SRG E4
105	PNEU 1300-24 TIPO A, 8 LONAS COMPACTADOR LISO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	COMPACTADOR C1
107	PNEU 1300-24 TIPO A, 10 LONAS RETROESCAVADEIRA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	SGG ROAD BUILDER G2
109	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	SGG ROAD BUILDER G2
120	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13 AUTOMÓVEL	RS	
121	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 14 AUTOMÓVEL	RS	
122	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 15 AUTOMÓVEL	TORTUGA	
123	CÂMARA DE AR PARA PNEU 700-16	RS	
124	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16	RS	
126	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20	RS	
127	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20	RS	
128	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1100.22	RS	
129	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO CURTO	RS	
130	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO LONGO	RS	
131	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-16 AGRÍCOLA	RS	
133	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16.5 AGRÍCOLA	TORTUGA VULCAN	
134	CÂMARA DE AR PARA PNEU 9.5-24 AGRÍCOLA	RS	
135	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 24 AGRÍCOLA	RS	
136	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 24 AGRÍCOLA	RS	
137	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 28 AGRÍCOLA	RS	
138	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9 - 28 AGRÍCOLA	RS	
139	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9-30 AGRÍCOLA	TORTUGA	
140	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA	RS	
141	CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1-30 AGRÍCOLA	RS	
142	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 34 AGRÍCOLA	RS	
144	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 - 24	RS	
145	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 - 25	RS	
146	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24	RS	
148	CÂMARA DE AR PARA PNEU 295/80R22,5	RS	

Fraiburgo SC, 20 de janeiro de 2014.

ELÓI RONNAU
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

LUIZ FERNANDO RALDI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

NÁDIA DE LORENZI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0001/2013

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro – CEP 89.580-000
www.cinco.sc.gov.br E-mail:cinco@cinco.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina

Balancete 12 _2013

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Dezembro

Balancete de Verificação - 2013

Página: 1/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	8.251.879,30D	2.469.998,14	3.864.808,12	6.857.069,32D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	505.154,99D	630.514,63	657.251,70	478.417,92D
1.1.1		DISPONÍVEL	198.182,92D	600.034,44	500.728,33	297.489,03D
1.1.1.1		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	198.182,92D	600.034,44	500.728,33	297.489,03D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	198.182,92D	600.034,44	500.728,33	297.489,03D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	198.182,92D	600.034,44	500.728,33	297.489,03D
1.1.1.1.2.99.02		BANCO DO BRASIL	198.182,92D	600.034,44	500.728,33	297.489,03D
1.1.1.1.2.99.02.01		BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	198.182,92D	600.034,44	500.728,33	297.489,03D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317)	F	B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5	9.004,21D	109.836,59	109.915,85	8.924,95D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0002 (19961)	F	B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9	125.728,64D	142.529,99	168.699,36	99.559,27D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0003 (19962)	F	B. BRASIL CINCO - CPS/MAQ. - 20.414-5	11.860,89D	41.202,60	51.091,04	1.972,45D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0004 (19963)	F	B. BRASIL CINCO - CTP1/CTR3 - 20.413-7	51.589,18D	296.465,26	161.022,08	187.032,36D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0005 (22404)	F	B.BRAIL CINCO CTP02 PROAMA 21525-2	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.1.2		CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	306.972,07D	30.480,19	156.523,37	180.928,89D
1.1.2.2		DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	306.972,07D	30.480,19	156.523,37	180.928,89D
1.1.2.2.1		ENTIDADES DEVEDORAS	306.972,07D	30.480,19	156.523,37	180.928,89D
1.1.2.2.1.02		ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	306.972,07D	30.480,19	156.523,37	180.928,89D
1.1.2.2.1.02.00.00.01		MIP - Fixo	4.997,62D	0,00	0,00	4.997,62D
1.1.2.2.1.02.00.00.01.0001 (16959)	P	MATOS COSTA	3.247,62D	0,00	0,00	3.247,62D
1.1.2.2.1.02.00.00.01.0002 (16960)	P	TIMBÓ GRANDE	1.750,00D	0,00	0,00	1.750,00D
1.1.2.2.1.02.00.00.02		MIP - Variável	292.968,10D	13.950,19	156.523,37	150.394,92D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0001 (16961)	P	CAÇADOR	236.023,37D	0,00	156.523,37	79.500,00D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0003 (16963)	P	MATOS COSTA	15.499,22D	0,00	0,00	15.499,22D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0004 (16964)	P	TIMBÓ GRANDE	41.445,51D	10.855,57	0,00	52.301,08D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0005 (22406)	P	CALMON	0,00	3.094,62	0,00	3.094,62D
1.1.2.2.1.02.00.00.03		ADMINISTRATIVAS	9.006,35D	16.530,00	0,00	25.536,35D
1.1.2.2.1.02.00.00.03.0001 (16965)	P	MATOS COSTA	2.895,24D	0,00	0,00	2.895,24D
1.1.2.2.1.02.00.00.03.0002 (16966)	P	TIMBÓ GRANDE	6.111,11D	330,00	0,00	6.441,11D
1.1.2.2.1.02.00.00.03.0003 (22407)	P	CALMON	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00D
1.4		ATIVO PERMANENTE	44.031,54D	2.621,99	0,00	46.653,53D
1.4.2		IMOBILIZADO	44.031,54D	2.621,99	0,00	46.653,53D
1.4.2.1		BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	44.031,54D	2.621,99	0,00	46.653,53D
1.4.2.1.2		BENS MÓVEIS	44.031,54D	2.621,99	0,00	46.653,53D
1.4.2.1.2.12 (357)	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	95,00D	0,00	0,00	95,00D
1.4.2.1.2.30 (368)	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	67,49D	186,00	0,00	253,49D
1.4.2.1.2.33 (370)	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.067,00D	346,00	0,00	2.413,00D
1.4.2.1.2.34 (371)	P	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	8.278,00D	0,00	0,00	8.278,00D
1.4.2.1.2.35 (372)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5.012,51D	2.089,99	0,00	7.102,50D
1.4.2.1.2.40 (376)	P	MAQ.EQUIP.UTENSÍLIOS AGRI/AGROP.E RODOVIARIOS	15.070,00D	0,00	0,00	15.070,00D
1.4.2.1.2.42 (377)	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	13.441,54D	0,00	0,00	13.441,54D
1.9		ATIVO COMPENSADO	7.702.692,77D	1.836.861,52	3.207.556,42	6.331.997,87D
1.9.1		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.955.000,00D	629.569,96	629.569,96	2.955.000,00D
1.9.1.1		ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	2.955.000,00D	314.784,98	314.784,98	2.955.000,00D
1.9.1.1.1 (425)	O	RECEITA A REALIZAR	1.488.014,62D	0,00	314.784,98	1.173.229,64D

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 2/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.1.1.4 (426)	O	RECEITA REALIZADA	1.466.985,38D	314.784,98	0,00	1.781.770,36D
1.9.1.2		ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSOS	0,00	314.784,98	314.784,98	0,00
1.9.1.2.1		CONTROLE POR FONTE DE RECURSOS	0,00	314.784,98	314.784,98	0,00
1.9.1.2.1.01 (429)	O	ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE	1.466.985,38D	314.784,98	0,00	1.781.770,36D
1.9.1.2.1.99 (431)	O	(R) OUTRAS ARRECADAÇÕES	1.466.985,38C	0,00	314.784,98	1.781.770,36C
1.9.2		FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	3.079.508,84D	0,00	0,00	3.079.508,84D
1.9.2.1		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.079.508,84D	0,00	0,00	3.079.508,84D
1.9.2.1.1		DOTAÇÃO INICIAL	3.097.508,84D	0,00	0,00	3.097.508,84D
1.9.2.1.1.01		CRÉDITO INICIAL	2.955.000,00D	0,00	0,00	2.955.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (436)	O	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	2.955.000,00D	0,00	0,00	2.955.000,00D
1.9.2.1.1.03		CRÉDITO INICIAL - SUPLEMENTAR	142.508,84D	0,00	0,00	142.508,84D
1.9.2.1.1.03.01 (441)	O	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	142.508,84D	0,00	0,00	142.508,84D
1.9.2.1.9		DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA	18.000,00C	0,00	0,00	18.000,00C
1.9.2.1.9.02		ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA	18.000,00C	0,00	0,00	18.000,00C
1.9.2.1.9.02.09 (479)	O	(R) REDUÇÃO	18.000,00C	0,00	0,00	18.000,00C
1.9.3		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	1.666.183,93D	1.207.291,56	2.575.986,46	297.489,03D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	1.666.183,93D	1.207.291,56	2.575.986,46	297.489,03D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	1.666.183,93D	1.207.291,56	2.575.986,46	297.489,03D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	1.666.183,93D	1.207.291,56	2.575.986,46	297.489,03D
1.9.3.2.9.02.01 (9338)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	872.413,49C	958.529,32	86.734,29	618,46C
1.9.3.2.9.02.02 (9339)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	1.070.596,41D	32.393,18	804.882,10	298.107,49D
1.9.3.2.9.02.03 (9340)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	1.468.001,01D	216.369,06	1.684.370,07	0,00
1.9.9		COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	2.000,00D	0,00	2.000,00	0,00
1.9.9.1		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS	2.000,00D	0,00	2.000,00	0,00
1.9.9.1.1		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	2.000,00D	0,00	2.000,00	0,00
1.9.9.1.1.99		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	2.000,00D	0,00	2.000,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.01		RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS	2.000,00D	0,00	2.000,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0002 (19960)	C	LUIZ FERNANDO RALDI	2.000,00D	0,00	2.000,00	0,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 3/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	8.197.260,24C	2.993.332,03	1.598.455,87	6.802.384,08C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	322.288,75C	227.710,39	203.529,13	298.107,49C
2.1.1		DEPÓSITOS	5.442,81C	15.893,95	10.451,14	0,00
2.1.1.1		CONSIGNAÇÕES	5.442,81C	15.893,95	10.451,14	0,00
2.1.1.1.1		PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.269,19C	10.459,47	6.190,28	0,00
2.1.1.1.1.02		INSS	4.269,19C	10.459,47	6.190,28	0,00
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0001 (9337)	F	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1.329,60C	3.926,49	2.596,89	0,00
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0003 (11365)	F	INSS CONDUVALE	2.939,59C	6.532,98	3.593,39	0,00C
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.173,62C	5.434,48	4.260,86	0,00
2.1.1.1.4.02		ISS	1.173,62C	2.620,14	1.446,52	0,00
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0001 (11311)	F	ISS A RECOLHER IOMERÊ	11,51C	40,77	29,26	0,00D
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0002 (11312)	F	ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS	88,17C	109,49	21,32	0,00C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0003 (11313)	F	ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS	55,74C	161,15	105,41	0,00
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0004 (11314)	F	ISS A RECOLHER FRAIBURGO	131,07C	245,84	114,77	0,00D
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0005 (11315)	F	ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA	0,00	111,99	111,99	0,00
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0006 (11316)	F	ISS A RECOLHER VIDEIRA	369,69C	733,49	363,80	0,00
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0007 (11320)	F	ISS A RECOLHER CAÇADOR	347,06C	731,03	383,97	0,00C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0008 (11321)	F	ISS A RECOLHER SALTO VELOSO	34,87C	54,91	20,04	0,00
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0009 (11322)	F	ISS A RECOLHER MATOS COSTA	37,15C	81,20	44,05	0,00D
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0011 (11327)	F	ISS A RECOLHER IBIAM	21,29C	21,29	0,00	0,00
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0012 (11328)	F	ISS A RECOLHER MACIEIRA	0,00	46,15	46,15	0,00
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0013 (11329)	F	ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	13,28C	21,54	8,26	0,00
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0014 (11330)	F	ISS A RECOLHER TANGARA	63,79C	145,37	81,58	0,00D
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0015 (11364)	F	ISS A RECOLHER TIMBÓ GRANDE	0,00	115,92	115,92	0,00
2.1.1.1.4.03		IRRF	0,00	2.814,34	2.814,34	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0005 (16798)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO ARROIO TRINTA	0,00	134,02	134,02	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0009 (19964)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CAÇADOR	0,00	402,00	402,00	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0010 (19965)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CALMON	0,00	134,03	134,03	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0019 (19966)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO FRAIBURGO	0,00	402,06	402,06	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0022 (19967)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IBIAM	0,00	134,02	134,02	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0024 (19968)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IOMERE	0,00	134,04	134,04	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0033 (19969)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO LEBON RÉGIS	0,00	134,02	134,02	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0036 (19970)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MACIEIRA	0,00	134,02	134,02	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0038 (19971)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MATOS COSTA	0,00	134,01	134,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0043 (19972)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO PINHEIRO PRETO	0,00	134,01	134,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0049 (19973)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO RIO DAS ANTAS	0,00	134,01	134,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0050 (19974)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO SALTO VELOSO	0,00	134,00	134,00	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0054 (19975)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TANGARA	0,00	134,02	134,02	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0055 (19976)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TIMBÓ GRANDE	0,00	134,02	134,02	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0060 (19977)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	0,00	402,06	402,06	0,00
2.1.2		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	316.845,94C	211.816,44	193.077,99	298.107,49C
2.1.2.1		OBRIGAÇÕES A PAGAR	316.845,94C	211.816,44	193.077,99	298.107,49C
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	311.788,53C	159.456,11	140.635,68	292.968,10C
2.1.2.1.1.01		DO EXERCÍCIO	18.820,43C	159.456,11	140.635,68	0,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 4/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	18.820,43C	159.456,11	140.635,68	0,00
2.1.2.1.1.02		DO EXERCÍCIO ANTERIOR	292.968,10C	0,00	0,00	292.968,10C
2.1.2.1.1.02.00.02		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXECUTIVO/INDIRETAS	292.968,10C	0,00	0,00	292.968,10C
2.1.2.1.1.02.00.02.00.0002 (16834)	F	FORNECEDORES-RESTOS A PAGAR PROC.-EXEC/IND - 2012	292.968,10C	0,00	0,00	292.968,10C
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	37.151,52	37.151,52	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	37.151,52	37.151,52	0,00
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.057,41C	15.089,09	10.031,68	0,00
2.1.2.1.3.01		INSS	3.708,77C	11.065,33	7.356,56	0,00C
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCÍCIO	3.708,77C	11.065,33	7.356,56	0,00C
2.1.2.1.3.03		FGTS	1.348,64C	4.023,76	2.675,12	0,00
2.1.2.1.3.03.00.01		FGTS DO EXERCÍCIO	1.348,64C	4.023,76	2.675,12	0,00
2.1.2.1.5		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	119,72	119,72	0,00
2.1.2.1.5.09		PIS/PASEP	0,00	119,72	119,72	0,00
2.1.2.1.5.09.00.01		PIS/PASEP DO EXERCÍCIO	0,00	119,72	119,72	0,00
2.1.2.1.6		RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	0,00	0,00	5.139,39	5.139,39C
2.1.2.1.6.02		RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	5.139,39	5.139,39C
2.1.2.1.6.02.02		NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	0,00	5.139,39	5.139,39C
2.1.2.1.6.02.02.02		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS-EXECUTIVO/INDIRETAS	0,00	0,00	5.139,39	5.139,39C
2.1.2.1.6.02.02.02.00.0003 (22409)	F	FORNECEDORES-RESTOS A PAGAR NÃO PROC.EXEC/IND - 2013	0,00	0,00	5.139,39	5.139,39C
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	172.278,72C	0,00	0,00	172.278,72C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	172.278,72C	0,00	0,00	172.278,72C
2.4.1.1 (1064)	P	PATRIMÔNIO	172.278,72C	0,00	0,00	172.278,72C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	7.702.692,77C	2.765.621,64	1.394.926,74	6.331.997,87C
2.9.1		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.955.000,00C	0,00	0,00	2.955.000,00C
2.9.1.1		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	2.955.000,00C	0,00	0,00	2.955.000,00C
2.9.1.1.1 (1080)	O	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.955.000,00C	0,00	0,00	2.955.000,00C
2.9.1.2.1.01 (1085)	O	PREVISÃO INICIAL POR FONTE DE RECURSOS	2.955.000,00C	0,00	0,00	2.955.000,00C
2.9.1.2.1.99 (1089)	O	(R)OUTROS CONTROLES POR FONTE DE RECURSOS	2.955.000,00D	0,00	0,00	2.955.000,00D
2.9.2		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	3.079.508,84C	1.024.910,46	1.024.910,46	3.079.508,84C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	1.704.936,23C	1.024.020,27	813.984,21	1.494.900,17C
2.9.2.1.1 (1092)	O	CRÉDITO DISPONÍVEL	931.547,97C	31.502,99	588.513,04	1.488.558,02C
2.9.2.1.2		CRÉDITO INDISPONÍVEL	1.202,76C	0,00	0,00	1.202,76C
2.9.2.1.2.05 (1097)	O	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LÍQUIDO	1.202,76C	0,00	0,00	1.202,76C
2.9.2.1.3		CRÉDITO UTILIZADO	772.185,50C	992.517,28	225.471,17	5.139,39C
2.9.2.1.3.01 (1100)	O	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	748.307,66C	780.700,84	32.393,18	0,00C
2.9.2.1.3.02		CRÉDITO LIQUIDADO	23.877,84C	211.816,44	193.077,99	5.139,39C
2.9.2.1.3.02.01 (1102)	O	CRÉDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	23.877,84C	211.816,44	193.077,99	5.139,39C
2.9.2.4		EXECUÇÃO DA DESPESA	1.374.572,61C	890,19	210.926,25	1.584.608,67C
2.9.2.4.1		EMISSÃO DE EMPENHO	1.374.572,61C	890,19	210.926,25	1.584.608,67C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	1.374.572,61C	890,19	210.926,25	1.584.608,67C
2.9.2.4.1.04.03 (1141)	O	VALORES PAGOS	1.374.572,61C	890,19	210.926,25	1.584.608,67C
2.9.3		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	1.666.183,93C	1.738.711,18	370.016,28	297.489,03C
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	1.666.183,93C	1.738.711,18	370.016,28	297.489,03C
2.9.3.2.9 (9342)	C	Controle das disponibilidades de recursos	1.666.183,93C	1.738.711,18	370.016,28	297.489,03C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Dezembro

Balancete de Verificação - 2013

Página: 5/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.9.9		COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	2.000,00C	2.000,00	0,00	0,00
2.9.9.1 (1217)	C	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	2.000,00C	2.000,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 6/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	1.398.450,45D	192.187,80	890,19	1.589.748,06D
3.3		DESPESAS CORRENTES	1.388.184,82D	185.962,41	890,19	1.573.257,04D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.499,17D	47.183,20	0,00	263.682,37D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	216.499,17D	47.183,20	0,00	263.682,37D
3.3.1.9.0.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.081,22D	35.634,84	0,00	191.716,06D
3.3.1.9.0.11.01 (17014)	F	Vencimentos e Salários	156.081,22D	18.151,93	0,00	174.233,15D
3.3.1.9.0.11.42 (17015)	F	Férias Indenizadas - Recisões	0,00	2.195,84	0,00	2.195,84D
3.3.1.9.0.11.43 (17016)	F	13º Salário	0,00	15.287,07	0,00	15.287,07D
3.3.1.9.0.12		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	10.456,73D	1.516,68	0,00	11.973,41D
3.3.1.9.0.12.46 (17024)	F	Férias - Pagamento Antecipado	10.456,73D	1.516,68	0,00	11.973,41D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	49.961,22D	10.031,68	0,00	59.992,90D
3.3.1.9.0.13.01 (17027)	F	FGTS	13.322,98D	2.675,12	0,00	15.998,10D
3.3.1.9.0.13.02 (17028)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	36.638,24D	7.356,56	0,00	43.994,80D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.171.685,65D	138.779,21	890,19	1.309.574,67D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	1.171.685,65D	138.779,21	890,19	1.309.574,67D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	522.970,44D	53.063,61	174,69	575.859,36D
3.3.3.9.0.30.01 (18289)	F	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	24.513,87D	0,00	0,00	24.513,87D
3.3.3.9.0.30.16 (18304)	F	Material de Expediente	1.204,61D	422,00	0,00	1.626,61D
3.3.3.9.0.30.17 (18305)	F	Material de Processamento de Dados	2.748,24D	0,00	0,00	2.748,24D
3.3.3.9.0.30.26 (18314)	F	Material Elétrico e Eletrônico	463.897,30D	52.641,61	0,00	516.538,91D
3.3.3.9.0.30.39 (18327)	F	Material para Manutenção de Veículos	28.356,15D	0,00	0,00	28.356,15D
3.3.3.9.0.30.96 (18340)	F	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	2.250,27D	0,00	174,69	2.075,58D
3.3.3.9.0.33		Passagens e Despesas com Locomocao	2.533,40D	168,00	0,00	2.701,40D
3.3.3.9.0.33.99 (18362)	F	Outras Despesas com Locomoção	2.533,40D	168,00	0,00	2.701,40D
3.3.3.9.0.35		Servicos de Consultoria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
3.3.3.9.0.35.01 (18364)	F	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
3.3.3.9.0.36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.800,00D	1.100,00	0,00	13.900,00D
3.3.3.9.0.36.15 (18381)	F	Locação de Imóveis	12.800,00D	1.100,00	0,00	13.900,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	632.671,03D	74.327,88	715,50	706.283,41D
3.3.3.9.0.39.08 (18437)	F	Manutenção de Software	1.500,00D	1.835,99	0,00	3.335,99D
3.3.3.9.0.39.11 (18440)	F	Locação de Softwares	15.526,13D	2.467,78	0,00	17.993,91D
3.3.3.9.0.39.19 (18446)	F	Manutenção e Conservação de Veículos	23.530,73D	0,00	0,00	23.530,73D
3.3.3.9.0.39.41 (18462)	F	Fornecimento de Alimentação	3.031,00D	1.019,00	0,00	4.050,00D
3.3.3.9.0.39.43 (18464)	F	Serviços de Energia Elétrica	818,94D	116,29	0,00	935,23D
3.3.3.9.0.39.47 (18468)	F	Serviços de Comunicação em Geral	2.417,65D	494,51	0,00	2.912,16D
3.3.3.9.0.39.48 (18469)	F	Serviços de Seleção e Treinamento	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
3.3.3.9.0.39.58 (18478)	F	Serviços de Telecomunicações	9.267,92D	849,32	0,00	10.117,24D
3.3.3.9.0.39.63 (18483)	F	Serviços Gráficos e Editoriais	6.384,00D	0,00	0,00	6.384,00D
3.3.3.9.0.39.72 (18492)	F	Vale-Transporte	697,50D	198,00	0,00	895,50D
3.3.3.9.0.39.80 (18500)	F	Hospedagens	4.088,00D	196,00	0,00	4.284,00D
3.3.3.9.0.39.81 (18501)	F	Serviços Bancários	1.711,43D	277,32	0,00	1.988,75D
3.3.3.9.0.39.96 (18512)	F	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	4.257,76D	0,00	715,50	3.542,26D
3.3.3.9.0.39.97 (18513)	F	Despesas de Teleprocessamento	4.700,34D	486,60	0,00	5.186,94D
3.3.3.9.0.39.99 (18514)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	553.739,63D	66.387,07	0,00	620.126,70D

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 7/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.3.9.0.47		Obrigacoes Tributarias e Contributivas	710,78D	119,72	0,00	830,50D
3.3.3.9.0.47.12 (18533)	F	Contribuição Para o PIS/PASEP	710,78D	119,72	0,00	830,50D
3.4		DESPESAS DE CAPITAL	10.265,63D	6.225,39	0,00	16.491,02D
3.4.4		INVESTIMENTOS	10.265,63D	6.225,39	0,00	16.491,02D
3.4.4.9		Aplicacoes Diretas	10.265,63D	6.225,39	0,00	16.491,02D
3.4.4.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	3.603,40	0,00	3.603,40D
3.4.4.9.0.39.94 (19479)	F	Aquisição de Softwares de Aplicação	0,00	3.603,40	0,00	3.603,40D
3.4.4.9.0.52		Equipamentos e Material Permanente	10.265,63D	2.621,99	0,00	12.887,62D
3.4.4.9.0.52.30 (19508)	F	Máquinas e Equipamentos Energéticos	0,00	186,00	0,00	186,00D
3.4.4.9.0.52.33 (19510)	F	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	2.067,00D	346,00	0,00	2.413,00D
3.4.4.9.0.52.34 (19511)	F	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	600,99D	0,00	0,00	600,99D
3.4.4.9.0.52.35 (19512)	F	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	2.089,99	0,00	2.089,99D
3.4.4.9.0.52.42 (19518)	F	Mobiliário em Geral	7.597,64D	0,00	0,00	7.597,64D

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 8/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		RECEITAS	1.466.985,38C	0,00	314.784,98	1.781.770,36C
4.1		RECEITAS CORRENTES	1.423.785,38C	0,00	310.384,98	1.734.170,36C
4.1.1		RECEITA TRIBUTARIA	148,80C	0,00	0,00	148,80C
4.1.1.2		TAXAS	148,80C	0,00	0,00	148,80C
4.1.1.2.1		Tx p/ Exercício do Poder de Policia	148,80C	0,00	0,00	148,80C
4.1.1.2.1.22 (20110)	F	Tx de Serviços Administrativos	148,80C	0,00	0,00	148,80C
4.1.3		RECEITA PATRIMONIAL	5.786,06C	0,00	940,45	6.726,51C
4.1.3.2		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5.786,06C	0,00	940,45	6.726,51C
4.1.3.2.5		Remuneração de Depósitos Bancários	5.786,06C	0,00	940,45	6.726,51C
4.1.3.2.5.01		Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	4.314,45C	0,00	866,59	5.181,04C
4.1.3.2.5.01.99		Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados	4.314,45C	0,00	866,59	5.181,04C
4.1.3.2.5.01.99.01 (20495)	F	Remuneração Dep. Bancários - Municipios Consorciad	4.314,45C	0,00	866,59	5.181,04C
4.1.3.2.5.02		Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	1.471,61C	0,00	73,86	1.545,47C
4.1.3.2.5.02.99 (20504)	F	Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	1.471,61C	0,00	73,86	1.545,47C
4.1.6		RECEITA DE SERVIÇOS	79.314,00C	0,00	2.409,92	81.723,92C
4.1.6.0.0.99		Outros Servicos	79.314,00C	0,00	2.409,92	81.723,92C
4.1.6.0.0.99.01 (20880)	F	Outros Serviços - Horas Máquinas	79.314,00C	0,00	2.409,92	81.723,92C
4.1.7		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.335.536,89C	0,00	307.012,32	1.642.549,21C
4.1.7.2		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.335.536,89C	0,00	307.012,32	1.642.549,21C
4.1.7.2.3		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	1.335.536,89C	0,00	307.012,32	1.642.549,21C
4.1.7.2.3.37		Transferências a Consórcios Públicos	1.335.536,89C	0,00	307.012,32	1.642.549,21C
4.1.7.2.3.37.05		ARROIO TRINTA	36.238,57C	0,00	6.214,11	42.452,68C
4.1.7.2.3.37.05.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	36.238,57C	0,00	6.214,11	42.452,68C
4.1.7.2.3.37.05.01.01		Manutenção do CINCO	17.040,00C	0,00	0,00	17.040,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.01.3100 (20980)	F	Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00C	0,00	0,00	13.080,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.01.3300 (20981)	F	Outras Despesas Correntes	3.960,00C	0,00	0,00	3.960,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.03		Iluminação Pública	19.198,57C	0,00	6.214,11	25.412,68C
4.1.7.2.3.37.05.01.03.3300 (20989)	F	Outras Despesas Correntes	19.198,57C	0,00	6.214,11	25.412,68C
4.1.7.2.3.37.09		CAÇADOR	351.760,52C	0,00	196.677,57	548.438,09C
4.1.7.2.3.37.09.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	351.760,52C	0,00	196.677,57	548.438,09C
4.1.7.2.3.37.09.01.01		Manutenção do CINCO	46.860,00C	0,00	4.260,00	51.120,00C
4.1.7.2.3.37.09.01.01.3100 (20994)	F	Pessoal e Encargos Sociais	35.970,00C	0,00	3.270,00	39.240,00C
4.1.7.2.3.37.09.01.01.3300 (20995)	F	Outras Despesas Correntes	10.890,00C	0,00	990,00	11.880,00C
4.1.7.2.3.37.09.01.03		Iluminação Pública	304.900,52C	0,00	192.417,57	497.318,09C
4.1.7.2.3.37.09.01.03.3300 (21003)	F	Outras Despesas Correntes	304.900,52C	0,00	192.417,57	497.318,09C
4.1.7.2.3.37.10		CALMON	4.960,69C	0,00	7.465,13	12.425,82C
4.1.7.2.3.37.10.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	4.960,69C	0,00	7.465,13	12.425,82C
4.1.7.2.3.37.10.01.01		Manutenção do CINCO	0,00	0,00	2.840,00	2.840,00C
4.1.7.2.3.37.10.01.01.3100 (21008)	F	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	2.180,00	2.180,00C
4.1.7.2.3.37.10.01.01.3300 (21009)	F	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	660,00	660,00C
4.1.7.2.3.37.10.01.03		Iluminação Pública	4.960,69C	0,00	4.625,13	9.585,82C
4.1.7.2.3.37.10.01.03.3300 (21017)	F	Outras Despesas Correntes	4.960,69C	0,00	4.625,13	9.585,82C
4.1.7.2.3.37.19		FRAIBURGO	206.842,87C	0,00	14.404,87	221.247,74C
4.1.7.2.3.37.19.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	206.842,87C	0,00	14.404,87	221.247,74C

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 9/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.7.2.3.37.19.01.01		Manutenção do CINCO	46.860,00C	0,00	4.260,00	51.120,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.01.3100 (21022)	F	Pessoal e Encargos Sociais	35.970,00C	0,00	3.270,00	39.240,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.01.3300 (21023)	F	Outras Despesas Correntes	10.890,00C	0,00	990,00	11.880,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.03		Iluminação Pública	159.982,87C	0,00	10.144,87	170.127,74C
4.1.7.2.3.37.19.01.03.3300 (21031)	F	Outras Despesas Correntes	159.982,87C	0,00	10.144,87	170.127,74C
4.1.7.2.3.37.22		IBIAM	26.082,38C	0,00	2.564,17	28.646,55C
4.1.7.2.3.37.22.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	26.082,38C	0,00	2.564,17	28.646,55C
4.1.7.2.3.37.22.01.01		Manutenção do CINCO	15.620,00C	0,00	1.420,00	17.040,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.01.3100 (21036)	F	Pessoal e Encargos Sociais	11.990,00C	0,00	1.090,00	13.080,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.01.3300 (21037)	F	Outras Despesas Correntes	3.630,00C	0,00	330,00	3.960,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.03		Iluminação Pública	10.462,38C	0,00	1.144,17	11.606,55C
4.1.7.2.3.37.22.01.03.3300 (21045)	F	Outras Despesas Correntes	10.462,38C	0,00	1.144,17	11.606,55C
4.1.7.2.3.37.24		IOMERÊ	39.286,25C	0,00	4.141,33	43.427,58C
4.1.7.2.3.37.24.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	39.286,25C	0,00	4.141,33	43.427,58C
4.1.7.2.3.37.24.01.01		Manutenção do CINCO	15.620,00C	0,00	1.420,00	17.040,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.01.3100 (21050)	F	Pessoal e Encargos Sociais	11.990,00C	0,00	1.090,00	13.080,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.01.3300 (21051)	F	Outras Despesas Correntes	3.630,00C	0,00	330,00	3.960,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.03		Iluminação Pública	23.666,25C	0,00	2.721,33	26.387,58C
4.1.7.2.3.37.24.01.03.3300 (21059)	F	Outras Despesas Correntes	23.666,25C	0,00	2.721,33	26.387,58C
4.1.7.2.3.37.33		LEBON RÉGIS	76.982,76C	0,00	5.566,35	82.549,11C
4.1.7.2.3.37.33.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	76.982,76C	0,00	5.566,35	82.549,11C
4.1.7.2.3.37.33.01.01		Manutenção do CINCO	15.820,00C	0,00	1.420,00	17.240,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.01.3100 (21064)	F	Pessoal e Encargos Sociais	11.990,00C	0,00	1.090,00	13.080,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.01.3300 (21065)	F	Outras Despesas Correntes	3.830,00C	0,00	330,00	4.160,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.03		Iluminação Pública	61.162,76C	0,00	4.146,35	65.309,11C
4.1.7.2.3.37.33.01.03.3300 (21073)	F	Outras Despesas Corrnetes	61.162,76C	0,00	4.146,35	65.309,11C
4.1.7.2.3.37.36		MACIEIRA	21.200,67C	0,00	3.719,14	24.919,81C
4.1.7.2.3.37.36.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	21.200,67C	0,00	3.719,14	24.919,81C
4.1.7.2.3.37.36.01.01		Manutenção do CINCO	17.040,00C	0,00	0,00	17.040,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.01.3100 (21078)	F	Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00C	0,00	0,00	13.080,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.01.3300 (21079)	F	Outras Despesas Correntes	3.960,00C	0,00	0,00	3.960,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.03		Iluminação Pública	4.160,67C	0,00	3.719,14	7.879,81C
4.1.7.2.3.37.36.01.03.3300 (21087)	F	Outras Despesas Correntes	4.160,67C	0,00	3.719,14	7.879,81C
4.1.7.2.3.37.38		MATOS COSTA	36.778,04C	0,00	4.031,97	40.810,01C
4.1.7.2.3.37.38.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	36.778,04C	0,00	4.031,97	40.810,01C
4.1.7.2.3.37.38.01.01		Manutenção do CINCO	15.620,00C	0,00	1.420,00	17.040,00C
4.1.7.2.3.37.38.01.01.3100 (21092)	F	Pessoal e Encargos Sociais	11.990,00C	0,00	1.090,00	13.080,00C
4.1.7.2.3.37.38.01.01.3300 (21093)	F	Outras Despesas Correntes	3.630,00C	0,00	330,00	3.960,00C
4.1.7.2.3.37.38.01.03		Iluminação Pública	21.158,04C	0,00	2.611,97	23.770,01C
4.1.7.2.3.37.38.01.03.3300 (21101)	F	Outras Despesas Correntes	21.158,04C	0,00	2.611,97	23.770,01C
4.1.7.2.3.37.39		MONTE CARLO	0,00	0,00	3.240,00	3.240,00C
4.1.7.2.3.37.39.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	3.240,00	3.240,00C
4.1.7.2.3.37.39.01.01		Manutenção do Cinco	0,00	0,00	3.240,00	3.240,00C
4.1.7.2.3.37.39.01.01.3300 (22402)	F	Outras Despesa Correntes	0,00	0,00	3.240,00	3.240,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 10/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.7.2.3.37.43		PINHEIRO PRETO	32.587,26C	0,00	2.176,61	34.763,87C
4.1.7.2.3.37.43.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	32.587,26C	0,00	2.176,61	34.763,87C
4.1.7.2.3.37.43.01.01		Manutenção do CINCO	15.620,00C	0,00	1.420,00	17.040,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.01.3100 (21106)	F	Pessoal e Encargos Sociais	11.990,00C	0,00	1.090,00	13.080,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.01.3300 (21107)	F	Outras Despesas Correntes	3.630,00C	0,00	330,00	3.960,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.03		Iluminação Pública	16.967,26C	0,00	756,61	17.723,87C
4.1.7.2.3.37.43.01.03.3300 (21115)	F	Outras Despesas Correntes	16.967,26C	0,00	756,61	17.723,87C
4.1.7.2.3.37.49		RIO DAS ANTAS	55.945,60C	0,00	2.588,74	58.534,34C
4.1.7.2.3.37.49.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	55.945,60C	0,00	2.588,74	58.534,34C
4.1.7.2.3.37.49.01.01		Manutenção do CINCO	15.620,00C	0,00	1.420,00	17.040,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.01.3100 (21120)	F	Pessoal e Encargos Sociais	11.990,00C	0,00	1.090,00	13.080,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.01.3300 (21121)	F	Outras Despesas Correntes	3.630,00C	0,00	330,00	3.960,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.03		Iluminação Publica	40.325,60C	0,00	1.168,74	41.494,34C
4.1.7.2.3.37.49.01.03.3300 (21129)	F	Outras Despesas Correntes	40.325,60C	0,00	1.168,74	41.494,34C
4.1.7.2.3.37.50		SALTO VELOSO	25.971,36C	0,00	7.446,19	33.417,55C
4.1.7.2.3.37.50.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	25.971,36C	0,00	7.446,19	33.417,55C
4.1.7.2.3.37.50.01.01		Manutenção do CINCO	14.200,00C	0,00	2.840,00	17.040,00C
4.1.7.2.3.37.50.01.01.3100 (21134)	F	Pessoal e Encargos Sociais	10.900,00C	0,00	2.180,00	13.080,00C
4.1.7.2.3.37.50.01.01.3300 (21135)	F	Outras Despesas Correntes	3.300,00C	0,00	660,00	3.960,00C
4.1.7.2.3.37.50.01.03		Iluminação Pública	11.771,36C	0,00	4.606,19	16.377,55C
4.1.7.2.3.37.50.01.03.3300 (21143)	F	Outras Despesas Correntes	11.771,36C	0,00	4.606,19	16.377,55C
4.1.7.2.3.37.54		TANGARÁ	37.451,05C	0,00	6.843,98	44.295,03C
4.1.7.2.3.37.54.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	37.451,05C	0,00	6.843,98	44.295,03C
4.1.7.2.3.37.54.01.01		Manutenção do CINCO	15.620,00C	0,00	1.420,00	17.040,00C
4.1.7.2.3.37.54.01.01.3100 (21148)	F	Pessoal e Encargos Sociais	11.990,00C	0,00	1.090,00	13.080,00C
4.1.7.2.3.37.54.01.01.3300 (21149)	F	Outras Despesas Correntes	3.630,00C	0,00	330,00	3.960,00C
4.1.7.2.3.37.54.01.03		Iluminação Pública	21.831,05C	0,00	5.423,98	27.255,03C
4.1.7.2.3.37.54.01.03.3300 (21157)	F	Outras Despesas Correntes	21.831,05C	0,00	5.423,98	27.255,03C
4.1.7.2.3.37.55		TIMBÓ GRANDE	25.980,76C	0,00	2.840,00	28.820,76C
4.1.7.2.3.37.55.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	25.980,76C	0,00	2.840,00	28.820,76C
4.1.7.2.3.37.55.01.01		Manutenção do CINCO	13.870,00C	0,00	2.840,00	16.710,00C
4.1.7.2.3.37.55.01.01.3100 (21162)	F	Pessoal e Encargos Sociais	10.900,00C	0,00	2.180,00	13.080,00C
4.1.7.2.3.37.55.01.01.3300 (21163)	F	Outras Despesas Correntes	2.970,00C	0,00	660,00	3.630,00C
4.1.7.2.3.37.55.01.03		Iluminação Pública	12.110,76C	0,00	0,00	12.110,76C
4.1.7.2.3.37.55.01.03.3300 (21171)	F	Outras Despesas Correntes	12.110,76C	0,00	0,00	12.110,76C
4.1.7.2.3.37.60		VIDEIRA	357.468,11C	0,00	37.092,16	394.560,27C
4.1.7.2.3.37.60.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	357.468,11C	0,00	37.092,16	394.560,27C
4.1.7.2.3.37.60.01.01		Manutenção do CINCO	46.860,00C	0,00	4.260,00	51.120,00C
4.1.7.2.3.37.60.01.01.3100 (21176)	F	Pessoal e Encargos Sociais	35.970,00C	0,00	3.270,00	39.240,00C
4.1.7.2.3.37.60.01.01.3300 (21177)	F	Outras Despesas Correntes	10.890,00C	0,00	990,00	11.880,00C
4.1.7.2.3.37.60.01.03		Iluminação Pública	310.608,11C	0,00	32.832,16	343.440,27C
4.1.7.2.3.37.60.01.03.3300 (21185)	F	Outras Despesas Correntes	310.608,11C	0,00	32.832,16	343.440,27C
4.1.9		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.999,63C	0,00	22,29	3.021,92C
4.1.9.1		Multas e Juros de Mora	2.800,50C	0,00	0,00	2.800,50C

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 11/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.9.1.9		Multas de Outras Origens	2.800,50C	0,00	0,00	2.800,50C
4.1.9.1.9.27 (21763)	F	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.800,50C	0,00	0,00	2.800,50C
4.1.9.2		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	199,13C	0,00	22,29	221,42C
4.1.9.2.2		RESTITUIÇÕES	199,13C	0,00	22,29	221,42C
4.1.9.2.2.99 (21839)	F	Outras Restituicoes	199,13C	0,00	22,29	221,42C
4.2		RECEITAS DE CAPITAL	43.200,00C	0,00	4.400,00	47.600,00C
4.2.4		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.200,00C	0,00	4.400,00	47.600,00C
4.2.4.2		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.200,00C	0,00	4.400,00	47.600,00C
4.2.4.2.3		Transf. dos Municípios	43.200,00C	0,00	4.400,00	47.600,00C
4.2.4.2.3.37		Transferências a Consórcios Públicos	43.200,00C	0,00	4.400,00	47.600,00C
4.2.4.2.3.37.05		ARROIO TRINTA	2.200,00C	0,00	0,00	2.200,00C
4.2.4.2.3.37.05.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	2.200,00C	0,00	0,00	2.200,00C
4.2.4.2.3.37.05.01.01		Manutenção do Cinco	2.200,00C	0,00	0,00	2.200,00C
4.2.4.2.3.37.05.01.01.4400 (16839)	F	Investimentos	2.200,00C	0,00	0,00	2.200,00C
4.2.4.2.3.37.09		CAÇADOR	6.600,00C	0,00	600,00	7.200,00C
4.2.4.2.3.37.09.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	6.600,00C	0,00	600,00	7.200,00C
4.2.4.2.3.37.09.01.01		Manutenção do Cinco	6.600,00C	0,00	600,00	7.200,00C
4.2.4.2.3.37.09.01.01.4400 (16886)	F	Investimentos	6.600,00C	0,00	600,00	7.200,00C
4.2.4.2.3.37.10		CALMON	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.10.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.10.01.01		Manutenção do Cinco	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.10.01.01.4400 (16887)	F	Investimentos	0,00	0,00	400,00	400,00C
4.2.4.2.3.37.19		FRAIBURGO	6.600,00C	0,00	600,00	7.200,00C
4.2.4.2.3.37.19.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	6.600,00C	0,00	600,00	7.200,00C
4.2.4.2.3.37.19.01.01		Manutenção do Cinco	6.600,00C	0,00	600,00	7.200,00C
4.2.4.2.3.37.19.01.01.4400 (16888)	F	Investimentos	6.600,00C	0,00	600,00	7.200,00C
4.2.4.2.3.37.22		IBIAM	2.000,00C	0,00	200,00	2.200,00C
4.2.4.2.3.37.22.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	2.000,00C	0,00	200,00	2.200,00C
4.2.4.2.3.37.22.01.01		Manuntenção do Cinco	2.000,00C	0,00	200,00	2.200,00C
4.2.4.2.3.37.22.01.01.4400 (16889)	F	investimentos	2.000,00C	0,00	200,00	2.200,00C
4.2.4.2.3.37.24		IOMERÊ	2.200,00C	0,00	200,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.24.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	2.200,00C	0,00	200,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.24.01.01		Manutenção do Cinco	2.200,00C	0,00	200,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.24.01.01.4400 (16890)	F	Investimentos	2.200,00C	0,00	200,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.33		LEBOM RÉGIS	2.000,00C	0,00	200,00	2.200,00C
4.2.4.2.3.37.33.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	2.000,00C	0,00	200,00	2.200,00C
4.2.4.2.3.37.33.01.01		Manutenção do Cinco	2.000,00C	0,00	200,00	2.200,00C
4.2.4.2.3.37.33.01.01.4400 (16891)	F	Investimentos	2.000,00C	0,00	200,00	2.200,00C
4.2.4.2.3.37.36		MACIEIRA	2.400,00C	0,00	0,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.36.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00C	0,00	0,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.36.01.01		Manutenção do Cinco	2.400,00C	0,00	0,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.36.01.01.4400 (16892)	F	Investimentos	2.400,00C	0,00	0,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.38		MATOS COSTA	2.200,00C	0,00	200,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.38.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	2.200,00C	0,00	200,00	2.400,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 12/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.2.4.2.3.37.38.01.01		Manutenção do Cinco	2.200,00C	0,00	200,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.38.01.01.4400 (16893)	F	Investimentos	2.200,00C	0,00	200,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.43		PINHEIRO PRETO	2.000,00C	0,00	200,00	2.200,00C
4.2.4.2.3.37.43.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	2.000,00C	0,00	200,00	2.200,00C
4.2.4.2.3.37.43.01.01		Manutenção do Cinco	2.000,00C	0,00	200,00	2.200,00C
4.2.4.2.3.37.43.01.01.4400 (16894)	F	Investimentos	2.000,00C	0,00	200,00	2.200,00C
4.2.4.2.3.37.49		RIO DAS ANTAS	2.200,00C	0,00	200,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.49.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	2.200,00C	0,00	200,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.49.01.01		Manutenção do Cinco	2.200,00C	0,00	200,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.49.01.01.4400 (16895)	F	Investimentos	2.200,00C	0,00	200,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.50		SALTO VELOSO	2.000,00C	0,00	400,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.50.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	2.000,00C	0,00	400,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.50.01.01		Manutenção do Cinco	2.000,00C	0,00	400,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.50.01.01.4400 (16896)	F	Investimentos	2.000,00C	0,00	400,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.54		TANGARÁ	2.200,00C	0,00	200,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.54.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	2.200,00C	0,00	200,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.54.01.01		Manutenção do Cinco	2.200,00C	0,00	200,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.54.01.01.4400 (16897)	F	Investimentos	2.200,00C	0,00	200,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.55		TIMBO GRANDE	2.000,00C	0,00	400,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.55.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	2.000,00C	0,00	400,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.55.01.01		Manutenção do Cinco	2.000,00C	0,00	400,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.55.01.01.4400 (16898)	F	Investimentos	2.000,00C	0,00	400,00	2.400,00C
4.2.4.2.3.37.60		VIDEIRA	6.600,00C	0,00	600,00	7.200,00C
4.2.4.2.3.37.60.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	6.600,00C	0,00	600,00	7.200,00C
4.2.4.2.3.37.60.01.01		Manutenção do Cinco	6.600,00C	0,00	600,00	7.200,00C
4.2.4.2.3.37.60.01.01.4400 (16899)	F	investimentos	6.600,00C	0,00	600,00	7.200,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 13/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	588.299,53D	156.523,37	0,00	744.822,90D
5.1		RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	24.181,50D	156.523,37	0,00	180.704,87D
5.1.3		MUTAÇÕES PASSIVAS	24.181,50D	156.523,37	0,00	180.704,87D
5.1.3.1		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	24.181,50D	156.523,37	0,00	180.704,87D
5.1.3.1.2		LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	24.181,50D	156.523,37	0,00	180.704,87D
5.1.3.1.2.06 (1265)	P	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	24.181,50D	156.523,37	0,00	180.704,87D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CRÉDITO	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3.3.07.03 (1286)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - NÃO FINANCEIRO	172.278,72D	0,00	0,00	172.278,72D
5.2.2.3.3.07.04 (1287)	F	AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - FINANCEIRO	391.839,31D	0,00	0,00	391.839,31D

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 14/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	574.383,66C	0,00	33.102,18	607.485,84C
6.1		RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	10.265,63C	0,00	2.621,99	12.887,62C
6.1.3		MUTAÇÕES ATIVAS	10.265,63C	0,00	2.621,99	12.887,62C
6.1.3.1		INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.265,63C	0,00	2.621,99	12.887,62C
6.1.3.1.1		AQUISIÇÕES DE BENS	10.265,63C	0,00	2.621,99	12.887,62C
6.1.3.1.1.02		BENS MÓVEIS	10.265,63C	0,00	2.621,99	12.887,62C
6.1.3.1.1.02.01 (1437)	P	BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	10.265,63C	0,00	2.621,99	12.887,62C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	564.118,03C	0,00	30.480,19	594.598,22C
6.2.2		INTERFERÊNCIAS ATIVAS	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DÉBITO	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3.3.07.03 (1471)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS - NÃO FINANCEIROS	364.919,48C	0,00	0,00	364.919,48C
6.2.2.3.3.07.04 (1472)	F	AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS - FINANCEIROS	199.198,55C	0,00	0,00	199.198,55C
6.2.3		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	30.480,19	30.480,19C
6.2.3.1		INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	30.480,19	30.480,19C
6.2.3.1.7		INCORPORAÇÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	30.480,19	30.480,19C
6.2.3.1.7.03		DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00	30.480,19	30.480,19C
6.2.3.1.7.03.05		CRÉDITOS PARCELADOS	0,00	0,00	30.480,19	30.480,19C
6.2.3.1.7.03.05.00.00.0002 (16968)	P	MIP - Variável	0,00	0,00	13.950,19	13.950,19C
6.2.3.1.7.03.05.00.00.0003 (16969)	P	ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	16.530,00	16.530,00C
		TOTAL:	-0,00	5.812.041,34	5.812.041,34	-0,00

Fraiburgo, 18/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Dezembro

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	763.316,58	16.113.103,99	4.427.839,11	20.540.943,10	822.560,48
	0,00	8.624.541,27	11.857.157,93	20.481.699,20	0,00
PASSIVO	0,00	10.039.646,35	11.999.605,40	22.039.251,75	0,00
	763.316,58	17.473.590,01	4.624.905,64	22.098.495,65	822.560,48
DESPESA	0,00	1.402.942,42	192.187,80	1.595.130,22	0,00
	0,00	4.491,97	1.590.638,25	1.595.130,22	0,00
RECEITAS	0,00	43.614,00	1.781.770,36	1.825.384,36	0,00
	0,00	1.510.599,38	314.784,98	1.825.384,36	0,00
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	564.118,03	24.181,50	1.746.271,43	1.770.452,93	0,00
	0,00	0,00	2.334.570,96	2.334.570,96	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	4.778.512,40	4.778.512,40	0,00
	564.118,03	10.265,63	4.204.128,74	4.214.394,37	0,00
Totais	1.327.434,61	27.623.488,26	24.926.186,50	52.549.674,76	822.560,48
	1.327.434,61	27.623.488,26	24.926.186,50	52.549.674,76	822.560,48

Fraiburgo, 18/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	314.784,98	Despesa Orçamentária	-557.010,05
RECEITA PATRIMONIAL	940,45	Despesas exceto Intra-orçamentárias	-557.010,05
RECEITA DE SERVIÇOS	2.409,92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.726,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	307.012,32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-574.358,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22,29	INVESTIMENTOS	2.621,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.400,00		
Receita Extra - Orçamentária	-544.778,53	Despesa Extra - Orçamentária	227.710,39
DEPÓSITOS	10.451,14	DEPÓSITOS	15.893,95
CONSIGNAÇÕES	10.451,14	CONSIGNAÇÕES	15.893,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.190,28	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.459,47
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	4.260,86	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	5.434,48
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	187.938,60	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	211.816,44
OBRIGAÇÕES A PAGAR	187.938,60	OBRIGAÇÕES A PAGAR	211.816,44
FORNECEDORES	140.635,68	FORNECEDORES	159.456,11
PESSOAL A PAGAR	37.151,52	PESSOAL A PAGAR	37.151,52
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	10.031,68	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	15.089,09
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	119,72	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	119,72
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-743.168,27		
Saldos anteriores	198.182,92	Saldos atuais	297.489,03
BANCO C/ MOVIMENTO	198.182,92	BANCO C/ MOVIMENTO	297.489,03
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	-31.810,63	Total	-31.810,63

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

Fraiburgo, 18/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	-557.010,05	1.589.748,06	1.489.760,78
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	-557.010,05	1.589.748,06	1.489.760,78
01.01.04	Administração		440.000,00	23.281,26	0,00	463.281,26	11.635,59	310.852,29	152.428,97
01.01.04.122	Administração Geral		440.000,00	23.281,26	0,00	463.281,26	11.635,59	310.852,29	152.428,97
01.01.04.122.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		440.000,00	23.281,26	0,00	463.281,26	11.635,59	310.852,29	152.428,97
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO CINCO		425.000,00	23.281,26	0,00	448.281,26	11.635,59	310.852,29	137.428,97
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	274.680,00	0,00	0,00	274.680,00	14.886,79	228.143,52	46.536,48
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	324,99	2.675,01
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	83.160,00	0,00	0,00	83.160,00	-5.599,66	65.866,29	17.293,71
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3200	0,00	6.607,64	0,00	6.607,64	-273,53	26,47	6.581,17
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	7.751,68	0,00	7.751,68	0,00	0,00	7.751,68
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1292	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00	2.621,99	7.678,38	42.721,62
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3200	0,00	6.223,60	0,00	6.223,60	0,00	6.203,29	20,31
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	2.698,34	0,00	2.698,34	0,00	2.609,35	88,99
04.122.0001.2.002	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.13	Cultura		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.01.13.392	Difusão Cultural		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.01.13.392.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13.392.0001.2.003	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.01.15	Urbanismo		1.911.100,00	62.782,13	0,00	1.973.882,13	-563.060,08	1.149.401,37	824.480,76
01.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana		34.100,00	62.782,13	0,00	96.882,13	-345,01	22.037,31	74.844,82
01.01.15.451.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		34.100,00	62.782,13	0,00	96.882,13	-345,01	22.037,31	74.844,82
15.451.0001.2.004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		34.100,00	62.782,13	0,00	96.882,13	-345,01	22.037,31	74.844,82
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	22.338,46	0,00	22.338,46	-176,61	13.923,39	8.415,07
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	441,37	9.558,63
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	40.443,67	0,00	40.443,67	-168,40	7.672,55	32.771,12
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.15.452	Serviços Urbanos		1.877.000,00	0,00	0,00	1.877.000,00	-562.715,07	1.127.364,06	749.635,94
01.01.15.452.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		1.877.000,00	0,00	0,00	1.877.000,00	-562.715,07	1.127.364,06	749.635,94
15.452.0001.2.005	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		1.877.000,00	0,00	0,00	1.877.000,00	-562.715,07	1.127.364,06	749.635,94
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	-562.715,07	1.127.364,06	742.635,94
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 2 de 3

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	-557.010,05	1.589.748,06	1.489.760,78
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	-557.010,05	1.589.748,06	1.489.760,78
01.01.17	Saneamento		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
01.01.17.512	Saneamento Básico Urbano		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
01.01.17.512.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
17.512.0001.2.006	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.18	Gestão Ambiental		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	10.000,00	253.000,00
01.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	10.000,00	253.000,00
01.01.18.541.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	10.000,00	253.000,00
18.541.0001.2.007	DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	10.000,00	253.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	10.000,00	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.01.20	Agricultura		249.500,00	56.445,45	18.000,00	287.945,45	-5.416,06	118.663,90	169.281,55
01.01.20.606	Extensão Rural		249.500,00	56.445,45	18.000,00	287.945,45	-5.416,06	118.663,90	169.281,55
01.01.20.606.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		249.500,00	56.445,45	18.000,00	287.945,45	-5.416,06	118.663,90	169.281,55
20.606.0001.1.006	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0001.2.008	DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL		229.500,00	56.445,45	18.000,00	267.945,45	-5.416,06	118.663,90	149.281,55
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	3.500,00	18.000,00	0,00	21.500,00	16,23	16.749,71	4.750,29
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.865,75	134,25
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	210.000,00	0,00	18.000,00	192.000,00	-5.432,29	59.192,33	132.807,67
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.069,28	3.930,72
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3200	0,00	15.586,20	0,00	15.586,20	0,00	15.002,50	583,70
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	21.798,77	0,00	21.798,77	0,00	21.784,33	14,44
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	1.060,48	0,00	1.060,48	0,00	0,00	1.060,48
01.01.23	Comércio e Serviços		39.400,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	39.400,00
01.01.23.691	Promoção Comercial		16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
01.01.23.691.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
23.691.0001.2.009	DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL		16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
01.01.23.695	Turismo		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
01.01.23.695.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
23.695.0001.2.010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
23.695.0001.2.011	DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Dezembro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 3 de 3

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	-557.010,05	1.589.748,06	1.489.760,78
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	-557.010,05	1.589.748,06	1.489.760,78
01.01.27	Desporto e Lazer		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
01.01.27.812	Desporto Comunitário		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
01.01.27.812.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
27.812.0001.2.012	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.28	Encargos Especiais		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	-169,50	830,50	17.169,50
01.01.28.846	Outros Encargos Especiais		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	-169,50	830,50	17.169,50
01.01.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	-169,50	830,50	17.169,50
28.846.0000.0.200	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
28.846.0000.0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	-169,50	830,50	11.169,50
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	-169,50	830,50	6.169,50
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
28.846.0000.0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
01.01.99	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999.0002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.999.0002.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		Total por Entidade :	2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	-557.010,05	1.589.748,06	1.489.760,78
		Total Geral :	2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	-557.010,05	1.589.748,06	1.489.760,78

Fraiburgo, 18/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Dezembro

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		2.865.080,00	310.384,98	1.734.170,36	15.561,77	1.146.471,41
1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA		12.000,00	0,00	148,80	148,80	12.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS		11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos s/ o Patrimônio e a		11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Provento		11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do	1200	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos	1200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS		1.000,00	0,00	148,80	148,80	1.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00 Tx p/ Exercício do Poder de F		0,00	0,00	148,80	148,80	0,00
1.1.2.1.22.00.00.00.00 Tx de Serviços Administrativ	1200	0,00	0,00	148,80	148,80	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00 Tx pela Prestacao de Servico		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação c	1200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		2.100,00	940,45	6.726,51	5.181,04	554,53
1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MC		2.100,00	940,45	6.726,51	5.181,04	554,53
1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos E		2.100,00	940,45	6.726,51	5.181,04	554,53
1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc		100,00	866,59	5.181,04	5.181,04	100,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00 Remuneração de Outros De		100,00	866,59	5.181,04	5.181,04	100,00
1.3.2.5.01.99.01.00.00 Remuneração Dep. Bancári	1301	0,00	866,59	5.181,04	5.181,04	0,00
1.3.2.5.01.99.02.00.00 Remuneração de Dep Banc	1200	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00 Remuneração de Dep. Banc.		2.000,00	73,86	1.545,47	0,00	454,53
1.3.2.5.02.99.00.00.00 Remuneração de Outros De	1200	2.000,00	73,86	1.545,47	0,00	454,53
1.6.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS		264.140,00	2.409,92	81.723,92	0,00	182.416,08
1.6.0.0.13.00.00.00.00 Serv. Administrativos		51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00.00 Serv. de Venda de Editais	1200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.13.99.00.00.00 Outros Serv. Administrativos	1200	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.0.0.19.00.00.00.00 Serv. Recreativos e Culturais	1200	1.140,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00
1.6.0.0.20.00.00.00.00 Serv. Consultoria, Assist.Tec		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.20.01.00.00.00 Serv. Consultoria, Assist.Tec	1200	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00 Outros Servicos		210.000,00	2.409,92	81.723,92	0,00	128.276,08
1.6.0.0.99.01.00.00.00 Outros Serviços - Horas Máq	1200	210.000,00	2.409,92	81.723,92	0,00	128.276,08
1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORREN		2.586.840,00	307.012,32	1.642.549,21	7.210,01	951.500,80
1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERG		2.586.840,00	307.012,32	1.642.549,21	7.210,01	951.500,80
1.7.2.3.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MU		2.586.840,00	307.012,32	1.642.549,21	7.210,01	951.500,80
1.7.2.3.37.00.00.00.00 Transferências a Consórcios		2.586.840,00	307.012,32	1.642.549,21	7.210,01	951.500,80
1.7.2.3.37.05.00.00.00 ARROIO TRINTA		47.040,00	6.214,11	42.452,68	0,00	4.587,32
1.7.2.3.37.05.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 0		47.040,00	6.214,11	42.452,68	0,00	4.587,32
1.7.2.3.37.05.01.01.00 Manutenção do CINCO		17.040,00	0,00	17.040,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.05.01.01.31 Pessoal e Encargos Socia	1300	13.080,00	0,00	13.080,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.05.01.01.33 Outras Despesas Corrente	1300	3.960,00	0,00	3.960,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.05.01.03.00 Iluminação Pública		30.000,00	6.214,11	25.412,68	0,00	4.587,32
1.7.2.3.37.05.01.03.33 Outras Despesas Corrente	1300	30.000,00	6.214,11	25.412,68	0,00	4.587,32
1.7.2.3.37.09.00.00.00 CAÇADOR		551.120,00	196.677,57	548.438,09	0,00	2.681,91
1.7.2.3.37.09.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 0		551.120,00	196.677,57	548.438,09	0,00	2.681,91
1.7.2.3.37.09.01.01.00 Manutenção do CINCO		51.120,00	4.260,00	51.120,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.09.01.01.31 Pessoal e Encargos Socia	1300	39.240,00	3.270,00	39.240,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.09.01.01.33 Outras Despesas Corrente	1300	11.880,00	990,00	11.880,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.09.01.03.00 Iluminação Pública		500.000,00	192.417,57	497.318,09	0,00	2.681,91
1.7.2.3.37.09.01.03.33 Outras Despesas Corrente	1300	500.000,00	192.417,57	497.318,09	0,00	2.681,91
1.7.2.3.37.10.00.00.00 CALMON		47.040,00	7.465,13	12.425,82	0,00	34.614,18
1.7.2.3.37.10.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 0		47.040,00	7.465,13	12.425,82	0,00	34.614,18
1.7.2.3.37.10.01.01.00 Manutenção do CINCO		17.040,00	2.840,00	2.840,00	0,00	14.200,00
1.7.2.3.37.10.01.01.31 Pessoal e Encargos Socia	1300	13.080,00	2.180,00	2.180,00	0,00	10.900,00
1.7.2.3.37.10.01.01.33 Outras Despesas Corrente	1300	3.960,00	660,00	660,00	0,00	3.300,00
1.7.2.3.37.10.01.03.00 Iluminação Pública		30.000,00	4.625,13	9.585,82	0,00	20.414,18
1.7.2.3.37.10.01.03.33 Outras Despesas Corrente	1300	30.000,00	4.625,13	9.585,82	0,00	20.414,18
1.7.2.3.37.19.00.00.00 FRAIBURGO		351.120,00	14.404,87	221.247,74	0,00	129.872,26
1.7.2.3.37.19.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 0		351.120,00	14.404,87	221.247,74	0,00	129.872,26
1.7.2.3.37.19.01.01.00 Manutenção do CINCO		51.120,00	4.260,00	51.120,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.19.01.01.31 Pessoal e Encargos Socia	1300	39.240,00	3.270,00	39.240,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.19.01.01.33 Outras Despesas Corrente	1300	11.880,00	990,00	11.880,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.19.01.03.00 Iluminação Pública		300.000,00	10.144,87	170.127,74	0,00	129.872,26
1.7.2.3.37.19.01.03.33 Outras Despesas Corrente	1300	300.000,00	10.144,87	170.127,74	0,00	129.872,26
1.7.2.3.37.22.00.00.00 IBIAM		37.040,00	2.564,17	28.646,55	0,00	8.393,45
1.7.2.3.37.22.01.00.00 GRUPO DE PROGRAMA 0		37.040,00	2.564,17	28.646,55	0,00	8.393,45
1.7.2.3.37.22.01.01.00 Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	17.040,00	0,00	0,00

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Dezembro

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.22.01.01.31	Pessoal e Encargos Socia	1300	13.080,00	1.090,00	13.080,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.22.01.01.33	Outras Despesas Corrente	1300	3.960,00	330,00	3.960,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.22.01.03.00	Iluminação Pública		20.000,00	1.144,17	11.606,55	0,00	8.393,45
1.7.2.3.37.22.01.03.33	Outras Despesas Corrente	1300	20.000,00	1.144,17	11.606,55	0,00	8.393,45
1.7.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		77.040,00	4.141,33	43.427,58	0,00	33.612,42
1.7.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		77.040,00	4.141,33	43.427,58	0,00	33.612,42
1.7.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	17.040,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.24.01.01.31	Pessoal e Encargos Socia	1300	13.080,00	1.090,00	13.080,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.24.01.01.33	Outras Despesas Corrente	1300	3.960,00	330,00	3.960,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.24.01.03.00	Iluminação Pública		60.000,00	2.721,33	26.387,58	0,00	33.612,42
1.7.2.3.37.24.01.03.33	Outras Despesas Corrente	1300	60.000,00	2.721,33	26.387,58	0,00	33.612,42
1.7.2.3.37.33.00.00.00	LEBON RÉGIS		87.040,00	5.566,35	82.549,11	200,00	4.690,89
1.7.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		87.040,00	5.566,35	82.549,11	200,00	4.690,89
1.7.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	17.240,00	200,00	0,00
1.7.2.3.37.33.01.01.31	Pessoal e Encargos Socia	1300	13.080,00	1.090,00	13.080,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.33.01.01.33	Outras Despesas Corrente	1300	3.960,00	330,00	4.160,00	200,00	0,00
1.7.2.3.37.33.01.03.00	Iluminação Pública		70.000,00	4.146,35	65.309,11	0,00	4.690,89
1.7.2.3.37.33.01.03.33	Outras Despesas Corrnete	1300	70.000,00	4.146,35	65.309,11	0,00	4.690,89
1.7.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA		37.040,00	3.719,14	24.919,81	0,00	12.120,19
1.7.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		37.040,00	3.719,14	24.919,81	0,00	12.120,19
1.7.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	0,00	17.040,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.36.01.01.31	Pessoal e Encargos Socia	1300	13.080,00	0,00	13.080,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.36.01.01.33	Outras Despesas Corrente	1300	3.960,00	0,00	3.960,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.36.01.03.00	Iluminação Pública		20.000,00	3.719,14	7.879,81	0,00	12.120,19
1.7.2.3.37.36.01.03.33	Outras Despesas Corrente	1300	20.000,00	3.719,14	7.879,81	0,00	12.120,19
1.7.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA		37.040,00	4.031,97	40.810,01	3.770,01	0,00
1.7.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		37.040,00	4.031,97	40.810,01	3.770,01	0,00
1.7.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	17.040,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.38.01.01.31	Pessoal e Encargos Socia	1300	13.080,00	1.090,00	13.080,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.38.01.01.33	Outras Despesas Corrente	1300	3.960,00	330,00	3.960,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.38.01.03.00	Iluminação Pública		20.000,00	2.611,97	23.770,01	3.770,01	0,00
1.7.2.3.37.38.01.03.33	Outras Despesas Corrente	1300	20.000,00	2.611,97	23.770,01	3.770,01	0,00
1.7.2.3.37.39.00.00.00	MONTE CARLO		0,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	0,00
1.7.2.3.37.39.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		0,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	0,00
1.7.2.3.37.39.01.01.00	Manutenção do Cinco		0,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	0,00
1.7.2.3.37.39.01.01.33	Outras Despesa Correntes	1300	0,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	0,00
1.7.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		47.040,00	2.176,61	34.763,87	0,00	12.276,13
1.7.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		47.040,00	2.176,61	34.763,87	0,00	12.276,13
1.7.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	17.040,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.43.01.01.31	Pessoal e Encargos Socia	1300	13.080,00	1.090,00	13.080,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.43.01.01.33	Outras Despesas Corrente	1300	3.960,00	330,00	3.960,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.43.01.03.00	Iluminação Pública		30.000,00	756,61	17.723,87	0,00	12.276,13
1.7.2.3.37.43.01.03.33	Outras Despesas Corrente	1300	30.000,00	756,61	17.723,87	0,00	12.276,13
1.7.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		77.040,00	2.588,74	58.534,34	0,00	18.505,66
1.7.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		77.040,00	2.588,74	58.534,34	0,00	18.505,66
1.7.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	17.040,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.49.01.01.31	Pessoal e Encargos Socia	1300	13.080,00	1.090,00	13.080,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.49.01.01.33	Outras Despesas Corrente	1300	3.960,00	330,00	3.960,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.49.01.03.00	Iluminação Publica		60.000,00	1.168,74	41.494,34	0,00	18.505,66
1.7.2.3.37.49.01.03.33	Outras Despesas Corrente	1300	60.000,00	1.168,74	41.494,34	0,00	18.505,66
1.7.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO		47.040,00	7.446,19	33.417,55	0,00	13.622,45
1.7.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		47.040,00	7.446,19	33.417,55	0,00	13.622,45
1.7.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	2.840,00	17.040,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.50.01.01.31	Pessoal e Encargos Socia	1300	13.080,00	2.180,00	13.080,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.50.01.01.33	Outras Despesas Corrente	1300	3.960,00	660,00	3.960,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.50.01.03.00	Iluminação Pública		30.000,00	4.606,19	16.377,55	0,00	13.622,45
1.7.2.3.37.50.01.03.33	Outras Despesas Corrente	1300	30.000,00	4.606,19	16.377,55	0,00	13.622,45
1.7.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		77.040,00	6.843,98	44.295,03	0,00	32.744,97
1.7.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		77.040,00	6.843,98	44.295,03	0,00	32.744,97
1.7.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	17.040,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.54.01.01.31	Pessoal e Encargos Socia	1300	13.080,00	1.090,00	13.080,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.54.01.01.33	Outras Despesas Corrente	1300	3.960,00	330,00	3.960,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.54.01.03.00	Iluminação Pública		60.000,00	5.423,98	27.255,03	0,00	32.744,97
1.7.2.3.37.54.01.03.33	Outras Despesas Corrente	1300	60.000,00	5.423,98	27.255,03	0,00	32.744,97
1.7.2.3.37.55.00.00.00	TIMBÓ GRANDE		57.040,00	2.840,00	28.820,76	0,00	28.219,24

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Dezembro

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		57.040,00	2.840,00	28.820,76	0,00	28.219,24
1.7.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	2.840,00	16.710,00	0,00	330,00
1.7.2.3.37.55.01.01.31	Pessoal e Encargos Socia	1300	13.080,00	2.180,00	13.080,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.55.01.01.33	Outras Despesas Corrente	1300	3.960,00	660,00	3.630,00	0,00	330,00
1.7.2.3.37.55.01.03.00	Iluminação Pública		40.000,00	0,00	12.110,76	0,00	27.889,24
1.7.2.3.37.55.01.03.33	Outras Despesas Corrente	1300	40.000,00	0,00	12.110,76	0,00	27.889,24
1.7.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA		651.120,00	37.092,16	394.560,27	0,00	256.559,73
1.7.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		651.120,00	37.092,16	394.560,27	0,00	256.559,73
1.7.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do CINCO		51.120,00	4.260,00	51.120,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.60.01.01.31	Pessoal e Encargos Socia	1300	39.240,00	3.270,00	39.240,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.60.01.01.33	Outras Despesas Corrente	1300	11.880,00	990,00	11.880,00	0,00	0,00
1.7.2.3.37.60.01.03.00	Iluminação Pública		600.000,00	32.832,16	343.440,27	0,00	256.559,73
1.7.2.3.37.60.01.03.33	Outras Despesas Corrente	1300	600.000,00	32.832,16	343.440,27	0,00	256.559,73
1.7.2.3.37.99.00.00.00	CONSÓRCIO INTEGRADO		359.000,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00
1.7.2.3.37.99.01.00.00	ENCARGOS		8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
1.7.2.3.37.99.01.01.00	Pagamento de Precatórios		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.3.37.99.01.01.33	Outras Despesas Corrente	1300	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.3.37.99.01.02.00	Contribuição ao PASEP		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.01.02.33	Outras Despesa Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.01.03.00	Indenizações e Restituiçõe		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.3.37.99.01.03.33	Outras Despesas Corrente	1300	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.3.37.99.02.00.00	GRUPO DO PROGRAMA 9		350.500,00	0,00	0,00	0,00	350.500,00
1.7.2.3.37.99.02.01.00	Desenvolvimento da Cultur		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.01.33	Outras Despesas Corrente	1300	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.02.00	Desenvolvimento da Admir		7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.99.02.02.33	Outras Despesas Corrente	1300	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.99.02.03.00	Desenvolvimento da Infrae		19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00
1.7.2.3.37.99.02.03.31	Pessoal e Encargos Socia	1300	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
1.7.2.3.37.99.02.03.33	Outras Despesas Corrente	1300	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.04.00	Desenvolvimento do Sanea		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.04.33	Outras Despesas Corrente	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.05.00	Desenvolvimento da Pres e		260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.3.37.99.02.05.33	Outras Despesas Corrente	1300	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.3.37.99.02.06.00	Desenvolvimento da Exten		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.06.31	Pessoal e Encargos Socia	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.06.33	Outras Despesas Corrente	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.07.00	Desenvolvimento da Prom		14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.2.3.37.99.02.07.33	Outras Despesas Corrente	1300	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.2.3.37.99.02.08.00	Desenvolvimento do Turisr		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.37.99.02.08.33	Outras Despesas Corrente	1300	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.37.99.02.09.00	Desenvolvimento de Event		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.09.33	Outras Despesas Corrente	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.10.00	Desenvolvimento do Espor		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.10.33	Outras Despesas Corrente	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORREN		0,00	22,29	3.021,92	3.021,92	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	2.800,50	2.800,50	0,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		0,00	0,00	2.800,50	2.800,50	0,00
1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em	1200	0,00	0,00	2.800,50	2.800,50	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUI		0,00	22,29	221,42	221,42	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	22,29	221,42	221,42	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1300	0,00	22,29	221,42	221,42	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		89.920,00	4.400,00	47.600,00	0,00	42.320,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPIT		89.920,00	4.400,00	47.600,00	0,00	42.320,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERG		89.920,00	4.400,00	47.600,00	0,00	42.320,00
2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transf. dos Municípios		89.920,00	4.400,00	47.600,00	0,00	42.320,00
2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios		89.920,00	4.400,00	47.600,00	0,00	42.320,00
2.4.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA		2.400,00	0,00	2.200,00	0,00	200,00
2.4.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		2.400,00	0,00	2.200,00	0,00	200,00
2.4.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	2.200,00	0,00	200,00
2.4.2.3.37.05.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	2.200,00	0,00	200,00
2.4.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR		7.200,00	600,00	7.200,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		7.200,00	600,00	7.200,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do Cinco		7.200,00	600,00	7.200,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.09.01.01.44	Investimentos	1300	7.200,00	600,00	7.200,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.10.00.00.00	CALMON		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Dezembro

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
2.4.2.3.37.10.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.10.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.10.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	400,00	400,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO		7.200,00	600,00	7.200,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		7.200,00	600,00	7.200,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do Cinco		7.200,00	600,00	7.200,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	1300	7.200,00	600,00	7.200,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM		2.400,00	200,00	2.200,00	0,00	200,00
2.4.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		2.400,00	200,00	2.200,00	0,00	200,00
2.4.2.3.37.22.01.01.00	Manuntenção do Cinco		2.400,00	200,00	2.200,00	0,00	200,00
2.4.2.3.37.22.01.01.44	investimentos	1300	2.400,00	200,00	2.200,00	0,00	200,00
2.4.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		2.400,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		2.400,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.24.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.33.00.00.00	LEBOM RÉGIS		2.400,00	200,00	2.200,00	0,00	200,00
2.4.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		2.400,00	200,00	2.200,00	0,00	200,00
2.4.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	2.200,00	0,00	200,00
2.4.2.3.37.33.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	2.200,00	0,00	200,00
2.4.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA		2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.36.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA		2.400,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		2.400,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.38.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		2.400,00	200,00	2.200,00	0,00	200,00
2.4.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		2.400,00	200,00	2.200,00	0,00	200,00
2.4.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	2.200,00	0,00	200,00
2.4.2.3.37.43.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	2.200,00	0,00	200,00
2.4.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		2.400,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		2.400,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.49.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO		2.400,00	400,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		2.400,00	400,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	400,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.50.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	400,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		2.400,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		2.400,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.54.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.55.00.00.00	TIMBO GRANDE		2.400,00	400,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		2.400,00	400,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	400,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.55.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	400,00	2.400,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA		7.200,00	600,00	7.200,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 0		7.200,00	600,00	7.200,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do Cinco		7.200,00	600,00	7.200,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.60.01.01.44	investimentos	1300	7.200,00	600,00	7.200,00	0,00	0,00
2.4.2.3.37.99.00.00.00	CONSÓRCIO INTEGRADO		39.520,00	0,00	0,00	0,00	39.520,00
2.4.2.3.37.99.02.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 9		39.520,00	0,00	0,00	0,00	39.520,00
2.4.2.3.37.99.02.01.00	Aquisição de Máquinas Vei		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.3.37.99.02.01.44	investimentos	1300	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.3.37.99.02.02.00	Desenvolvimento da Admir		5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00
2.4.2.3.37.99.02.02.44	investimentos	1300	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00
2.4.2.3.37.99.02.03.00	Desenvolvimento da Infrae		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.03.44	investimentos	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.04.00	Desenvolvimento dos Serv		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.04.44	investimentos	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.05.00	Desenvolvimento do Sanea		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.99.02.05.44	investimentos	1300	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.99.02.06.00	Desenvolvimento da Pres e		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.99.02.06.44	investimentos	1300	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Dezembro

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
2.4.2.3.37.99.02.07.00	Desenvolvimento da Exten		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.99.02.07.44	investimentos	1300	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Totais Gerais :		2.955.000,00	314.784,98	1.781.770,36	15.561,77	1.188.791,41

Fraiburgo, 18/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Dezembro

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317) - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 18.520-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2013 R$ 8.924,95

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2013 R$ 8.924,95

Fraiburgo, 18/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Dezembro

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0002 (19961) - B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 20.412-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2013 R$ 100.189,27

Data	Documento	Valor R$	Motivo
Menos (-)			
(-)Cheques e borderaux não considerados pelo banco			
20/12/2013	850043	630,00	
	Total:	630,00	

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2013 R$ 99.559,27

Fraiburgo, 18/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Dezembro

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0003 (19962) - B. BRASIL CINCO - CPS/MAQ. - 20.414-5

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 20.414-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2013 R$ 2.056,45

Data	Documento	Valor R$	Motivo
Menos (-)			
(-)Cheques e borderaux não considerados pelo banco			
20/12/2013	850010	84,00	
	Total:	84,00	

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2013 R$ 1.972,45

Fraiburgo, 18/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Mês de Dezembro

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0004 (19963) - B. BRASIL CINCO - CTP1/CTR3 - 20.413-7

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 20.413-7

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2013 R$ 187.032,36

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2013 R$ 187.032,36

Fraiburgo, 18/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Dezembro

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0005 (22404) - B.BRAIL CINCO CTP02 PROAMA 21525-2

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 21525-2

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2013 R$ 0,00

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2013 R$ 0,00

Fraiburgo, 18/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Dezembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias	Recurso		314.784,98	1.781.770,36
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		310.384,98	1.734.170,36
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		0,00	148,80
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		0,00	148,80
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia		0,00	148,80
1.1.2.1.22.00.00.00.00	Tx de Serviços Administrativos	1200	0,00	148,80
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		940,45	6.726,51
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		940,45	6.726,51
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		940,45	6.726,51
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		866,59	5.181,04
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vincul		866,59	5.181,04
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração Dep. Bancários - Municipios Consor	1301	866,59	5.181,04
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados		73,86	1.545,47
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vincula	1200	73,86	1.545,47
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2.409,92	81.723,92
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos		2.409,92	81.723,92
1.6.0.0.99.01.00.00.00	Outros Serviços - Horas Máquinas	1200	2.409,92	81.723,92
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		307.012,32	1.642.549,21
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		307.012,32	1.642.549,21
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		307.012,32	1.642.549,21
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		307.012,32	1.642.549,21
1.7.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA		6.214,11	42.452,68
1.7.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		6.214,11	42.452,68
1.7.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do CINCO		0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.05.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.05.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.05.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	0,00
1.7.2.3.37.05.01.03.00	Iluminação Pública		6.214,11	25.412,68
1.7.2.3.37.05.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	6.214,11	25.412,68
1.7.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR		196.677,57	548.438,09
1.7.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		196.677,57	548.438,09
1.7.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do CINCO		4.260,00	51.120,00
1.7.2.3.37.09.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	3.270,00	39.240,00
1.7.2.3.37.09.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	990,00	11.880,00
1.7.2.3.37.09.01.03.00	Iluminação Pública		192.417,57	497.318,09
1.7.2.3.37.09.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	192.417,57	497.318,09
1.7.2.3.37.10.00.00.00	CALMON		7.465,13	12.425,82
1.7.2.3.37.10.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		7.465,13	12.425,82
1.7.2.3.37.10.01.01.00	Manutenção do CINCO		2.840,00	2.840,00
1.7.2.3.37.10.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	2.180,00	2.180,00
1.7.2.3.37.10.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	660,00	660,00
1.7.2.3.37.10.01.03.00	Iluminação Pública		4.625,13	9.585,82
1.7.2.3.37.10.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	4.625,13	9.585,82
1.7.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO		14.404,87	221.247,74
1.7.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		14.404,87	221.247,74
1.7.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do CINCO		4.260,00	51.120,00
1.7.2.3.37.19.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	3.270,00	39.240,00
1.7.2.3.37.19.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	990,00	11.880,00
1.7.2.3.37.19.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	0,00
1.7.2.3.37.19.01.03.00	Iluminação Pública		10.144,87	170.127,74
1.7.2.3.37.19.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	10.144,87	170.127,74
1.7.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM		2.564,17	28.646,55
1.7.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.564,17	28.646,55
1.7.2.3.37.22.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	17.040,00
1.7.2.3.37.22.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	13.080,00
1.7.2.3.37.22.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	3.960,00
1.7.2.3.37.22.01.03.00	Iluminação Pública		1.144,17	11.606,55
1.7.2.3.37.22.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	1.144,17	11.606,55
1.7.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		4.141,33	43.427,58
1.7.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		4.141,33	43.427,58
1.7.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	17.040,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Dezembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	314.784,98	1.781.770,36
1.7.2.3.37.24.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	13.080,00
1.7.2.3.37.24.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	3.960,00
1.7.2.3.37.24.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	0,00
1.7.2.3.37.24.01.03.00	Iluminação Pública		2.721,33	26.387,58
1.7.2.3.37.24.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	2.721,33	26.387,58
1.7.2.3.37.33.00.00.00	LEBON RÉGIS		5.566,35	82.549,11
1.7.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		5.566,35	82.549,11
1.7.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	17.240,00
1.7.2.3.37.33.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	13.080,00
1.7.2.3.37.33.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	4.160,00
1.7.2.3.37.33.01.03.00	Iluminação Pública		4.146,35	65.309,11
1.7.2.3.37.33.01.03.33	Outras Despesas Corrnetes	1300	4.146,35	65.309,11
1.7.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA		3.719,14	24.919,81
1.7.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		3.719,14	24.919,81
1.7.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do CINCO		0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.36.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.36.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.36.01.03.00	Iluminação Pública		3.719,14	7.879,81
1.7.2.3.37.36.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.719,14	7.879,81
1.7.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA		4.031,97	40.810,01
1.7.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		4.031,97	40.810,01
1.7.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	17.040,00
1.7.2.3.37.38.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	13.080,00
1.7.2.3.37.38.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	3.960,00
1.7.2.3.37.38.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	0,00
1.7.2.3.37.38.01.03.00	Iluminação Pública		2.611,97	23.770,01
1.7.2.3.37.38.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	2.611,97	23.770,01
1.7.2.3.37.39.00.00.00	MONTE CARLO		3.240,00	3.240,00
1.7.2.3.37.39.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		3.240,00	3.240,00
1.7.2.3.37.39.01.01.00	Manutenção do Cinco		3.240,00	3.240,00
1.7.2.3.37.39.01.01.33	Outras Despesa Correntes	1300	3.240,00	3.240,00
1.7.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		2.176,61	34.763,87
1.7.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.176,61	34.763,87
1.7.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	17.040,00
1.7.2.3.37.43.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	13.080,00
1.7.2.3.37.43.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	3.960,00
1.7.2.3.37.43.01.03.00	Iluminação Pública		756,61	17.723,87
1.7.2.3.37.43.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	756,61	17.723,87
1.7.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		2.588,74	58.534,34
1.7.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.588,74	58.534,34
1.7.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	17.040,00
1.7.2.3.37.49.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	13.080,00
1.7.2.3.37.49.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	3.960,00
1.7.2.3.37.49.01.03.00	Iluminação Publica		1.168,74	41.494,34
1.7.2.3.37.49.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	1.168,74	41.494,34
1.7.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO		7.446,19	33.417,55
1.7.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		7.446,19	33.417,55
1.7.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do CINCO		2.840,00	17.040,00
1.7.2.3.37.50.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	2.180,00	13.080,00
1.7.2.3.37.50.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	660,00	3.960,00
1.7.2.3.37.50.01.03.00	Iluminação Pública		4.606,19	16.377,55
1.7.2.3.37.50.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	4.606,19	16.377,55
1.7.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		6.843,98	44.295,03
1.7.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		6.843,98	44.295,03
1.7.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	17.040,00
1.7.2.3.37.54.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	13.080,00
1.7.2.3.37.54.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	3.960,00
1.7.2.3.37.54.01.03.00	Iluminação Pública		5.423,98	27.255,03
1.7.2.3.37.54.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.423,98	27.255,03
1.7.2.3.37.55.00.00.00	TIMBÓ GRANDE		2.840,00	28.820,76

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Dezembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie		Recurso	Recebido No Mês	Recebido Até o Mês
Receitas Orçamentárias			314.784,98	1.781.770,36
1.7.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.840,00	28.820,76
1.7.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do CINCO		2.840,00	16.710,00
1.7.2.3.37.55.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	2.180,00	13.080,00
1.7.2.3.37.55.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	660,00	3.630,00
1.7.2.3.37.55.01.03.00	Iluminação Pública		0,00	12.110,76
1.7.2.3.37.55.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	12.110,76
1.7.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA		37.092,16	394.560,27
1.7.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		37.092,16	394.560,27
1.7.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do CINCO		4.260,00	51.120,00
1.7.2.3.37.60.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	3.270,00	39.240,00
1.7.2.3.37.60.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	990,00	11.880,00
1.7.2.3.37.60.01.03.00	Iluminação Pública		32.832,16	343.440,27
1.7.2.3.37.60.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	32.832,16	343.440,27
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		22,29	3.021,92
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		0,00	2.800,50
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		0,00	2.800,50
1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1200	0,00	2.800,50
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22,29	221,42
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		22,29	221,42
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1300	22,29	221,42
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		4.400,00	47.600,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.400,00	47.600,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		4.400,00	47.600,00
2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transf. dos Municípios		4.400,00	47.600,00
2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		4.400,00	47.600,00
2.4.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA		0,00	2.200,00
2.4.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		0,00	2.200,00
2.4.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do Cinco		0,00	2.200,00
2.4.2.3.37.05.01.01.44	Investimentos	1300	0,00	2.200,00
2.4.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR		600,00	7.200,00
2.4.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		600,00	7.200,00
2.4.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do Cinco		600,00	7.200,00
2.4.2.3.37.09.01.01.44	Investimentos	1300	600,00	7.200,00
2.4.2.3.37.10.00.00.00	CALMON		400,00	400,00
2.4.2.3.37.10.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		400,00	400,00
2.4.2.3.37.10.01.01.00	Manutenção do Cinco		400,00	400,00
2.4.2.3.37.10.01.01.44	Investimentos	1300	400,00	400,00
2.4.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO		600,00	7.200,00
2.4.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		600,00	7.200,00
2.4.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do Cinco		600,00	7.200,00
2.4.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	1300	600,00	7.200,00
2.4.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM		200,00	2.200,00
2.4.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	2.200,00
2.4.2.3.37.22.01.01.00	Manuntenção do Cinco		200,00	2.200,00
2.4.2.3.37.22.01.01.44	investimentos	1300	200,00	2.200,00
2.4.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		200,00	2.400,00
2.4.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	2.400,00
2.4.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	2.400,00
2.4.2.3.37.24.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	2.400,00
2.4.2.3.37.33.00.00.00	LEBOM RÉGIS		200,00	2.200,00
2.4.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	2.200,00
2.4.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	2.200,00
2.4.2.3.37.33.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	2.200,00
2.4.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA		0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do Cinco		0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.36.01.01.44	Investimentos	1300	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA		200,00	2.400,00
2.4.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	2.400,00
2.4.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	2.400,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Dezembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	314.784,98	1.781.770,36
2.4.2.3.37.38.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	2.400,00
2.4.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		200,00	2.200,00
2.4.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	2.200,00
2.4.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	2.200,00
2.4.2.3.37.43.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	2.200,00
2.4.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		200,00	2.400,00
2.4.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	2.400,00
2.4.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	2.400,00
2.4.2.3.37.49.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	2.400,00
2.4.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO		400,00	2.400,00
2.4.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		400,00	2.400,00
2.4.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do Cinco		400,00	2.400,00
2.4.2.3.37.50.01.01.44	Investimentos	1300	400,00	2.400,00
2.4.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		200,00	2.400,00
2.4.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	2.400,00
2.4.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	2.400,00
2.4.2.3.37.54.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	2.400,00
2.4.2.3.37.55.00.00.00	TIMBO GRANDE		400,00	2.400,00
2.4.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		400,00	2.400,00
2.4.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do Cinco		400,00	2.400,00
2.4.2.3.37.55.01.01.44	Investimentos	1300	400,00	2.400,00
2.4.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA		600,00	7.200,00
2.4.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		600,00	7.200,00
2.4.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do Cinco		600,00	7.200,00
2.4.2.3.37.60.01.01.44	investimentos	1300	600,00	7.200,00
Receita Extra Orçamentária		Recurso	10.451,14	81.347,84
9337	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1200	2.596,89	15.323,18
11311	ISS A RECOLHER IOMERÊ	1300	29,26	275,00
11312	ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS		21,32	650,32
11313	ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS		105,41	869,34
11314	ISS A RECOLHER FRAIBURGO		114,77	1.883,46
11315	ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA		111,99	409,07
11316	ISS A RECOLHER VIDEIRA		363,80	3.833,91
11320	ISS A RECOLHER CAÇADOR		383,97	3.581,05
11321	ISS A RECOLHER SALTO VELOSO		20,04	231,09
11322	ISS A RECOLHER MATOS COSTA		44,05	356,25
11323	ISS A RECOLHER CALMON	1300	0,00	146,39
11327	ISS A RECOLHER IBIAM	1300	0,00	164,23
11328	ISS A RECOLHER MACIEIRA	1300	46,15	100,77
11329	ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	1300	8,26	177,02
11330	ISS A RECOLHER TANGARA	1300	81,58	444,58
11364	ISS A RECOLHER TIMBÓ GRANDE	1300	115,92	231,75
11365	INSS CONDUVALE	1300	3.593,39	33.591,83
16795	SINSER		0,00	232,51
16798	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO ARROIO TRINTA		134,02	897,44
19964	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CAÇADOR	1300	402,00	2.692,15
19965	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CALMON	1300	134,03	897,44
19966	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO FRAIBURGO	1300	402,06	2.692,32
19967	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IBIAM	1300	134,02	897,44
19968	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IOMERE	1300	134,04	897,45
19969	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO LEBON RÉGIS	1300	134,02	897,44
19970	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MACIEIRA	1300	134,02	897,44
19971	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MATOS COSTA	1300	134,01	897,44
19972	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO PINHEIRO PRETO	1300	134,01	897,44
19973	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO RIO DAS ANTAS	1300	134,01	897,44
19974	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO SALTO VELOSO	1300	134,00	897,43
19975	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TANGARA	1300	134,02	897,45
19976	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TIMBÓ GRANDE	1300	134,02	897,45
19977	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	1300	402,06	2.692,32

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Dezembro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
	Receita Extra Orçamentária	Recurso	10.451,14	81.347,84
19977	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	1300	402,06	2.692,32
		Total Geral :	**325.236,12**	**1.863.118,20**

Fraiburgo, 18/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Página: 1/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 9317 - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5			**Conta banco: 18.520-5**	
30/11/13		SALDO ANTERIOR		9.004,21 +
16/12/13	101	Pelo pagamento da O.P. 470, OB DARF, NE 101	22387 DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BF	119,72 -
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:23		11.675,25 -
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:33		221,00 -
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:23		11.675,25 +
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:33		221,00 +
31/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 668		40,46 +
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:24		1.808,48 +
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:24		1.808,48 -
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:25		96.091,40 -
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:25		96.091,40 +
			Total de Débitos:	109.836,59
			Total de Créditos:	109.915,85
			Saldo Atual:	8.924,95
Conta: 19961 - B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9			**Conta banco: 20.412-9**	
30/11/13		SALDO ANTERIOR		125.728,64 +
02/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 606		1.620,00 +
03/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 607		1.090,00 +
03/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 608		330,00 +
03/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 609		200,00 +
04/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 611		990,00 +
04/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 610		3.270,00 +
04/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 612		600,00 +
05/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 615		600,00 +
05/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 613		3.270,00 +
05/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 614		990,00 +
05/12/13	63	Pelo pagamento da O.P. 443, OB FATURA, NE 63	16804 CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A	113,30 -
05/12/13	152	Pelo pagamento da O.P. 444, OB TRANSFERENCIA, NE 152	22382 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	56,90 -
05/12/13	18	Pelo pagamento da O.P. 448, OB GRF, NE 18	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.127,91 -
05/12/13	29	Pelo pagamento da O.P. 452, OB TRANSFERENCIA, NE 29	11301 HBINFOPROVEDOR LTDA ME	337,60 -
05/12/13	140	Pelo pagamento da O.P. 453, OB BOLETO, NE 140	11293 BETHA SISTEMAS LTDA	562,50 -
05/12/13	72	Pelo pagamento da O.P. 455, OB TRANSFERENCIA, NE 72	16802 IVETE REGINA ODORIZZI	1.100,00 -
05/12/13	1	Pelo pagamento da O.P. 457, CH: 850042, empenho 1	11302 REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATIC	150,00 -
05/12/13	78	Pelo pagamento da O.P. 458, CH: 850042, empenho 78	11302 REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATIC	480,00 -
09/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 623		200,00 +
09/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 621		1.090,00 +
09/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 619		200,00 +
09/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 618		1.090,00 +
09/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 620		200,00 +
09/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 622		330,00 +
10/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 625		330,00 +
10/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 627		330,00 +
10/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 628		200,00 +
10/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 626		1.090,00 +
10/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 624		1.090,00 +
10/12/13	100	Pelo pagamento da O.P. 454, OB TRANFERENCIA, NE 100	11301 HBINFOPROVEDOR LTDA ME	149,00 -
11/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 641		330,00 +
11/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 639		200,00 +
11/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 645		660,00 +
11/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 640		1.090,00 +
11/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 642		200,00 +
11/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 638		330,00 +
11/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 644		2.180,00 +
11/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 646		400,00 +
11/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 637		1.090,00 +
11/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 636		200,00 +
11/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 643		1.620,00 +
13/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 648		2.180,00 +
13/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 650		400,00 +

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Página: 2/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19961 - B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9			**Conta banco: 20.412-9**	
13/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 649		660,00 +
13/12/13		TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES INICIAL PROAMA, Transf. nº:17		10.000,00 -
16/12/13		Pelo pgto da despesa extra 341	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1.093,71 -
16/12/13	164	Pelo pagamento da O.P. 464, OB TED, NE 164	22403 JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT	813,31 -
16/12/13	155	Pelo pagamento da O.P. 465, OB DOC, NE 155	16801 POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME	692,00 -
16/12/13	118	Pelo pagamento da O.P. 466, OB FATURA, NE 118	16832 OI SA	648,50 -
16/12/13	19	Pelo pagamento da O.P. 471, OB GPS, NE 19	9312 INSS	3.101,74 -
16/12/13	166	Pelo pagamento da O.P. 474, OB TRANSFERENCIA, NE 166	22403 JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT	469,22 -
16/12/13	165	Pelo pagamento da O.P. 475, OB TRANSFERENCIA, NE 165	22403 JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT	680,03 -
16/12/13	147	Pelo pagamento da O.P. 476, OB FATURA, NE 147	22396 EMPRESA BRASILEIRA DE TELEGRAFOS	494,51 -
18/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 655		1.090,00 +
18/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 657		200,00 +
18/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 656		330,00 +
19/12/13		Pelo pgto da despesa extra 358	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1.012,90 -
19/12/13	174	Pelo pagamento da O.P. 487, OB TED, NE 174	16796 ELOI RONNAU E OUTROS	6.144,75 -
19/12/13	174	Pelo pagamento da O.P. 487, OB DOC, NE 174	16796 ELOI RONNAU E OUTROS	4.779,05 -
19/12/13	19	Pelo pagamento da O.P. 488, OB GPS, NE 19	9312 INSS	2.171,24 -
19/12/13	173	Pelo pagamento da O.P. 489, OB GPS, NE 173	9312 INSS	764,40 -
20/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 658		3.270,00 +
20/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 660		600,00 +
20/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 659		990,00 +
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 361	16798 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO ARROIO TF	67,01 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 362	16798 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO ARROIO TF	67,01 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 363, CH: 850044	19964 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CAÇADOR	201,00 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 364, CH: 850044	19964 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CAÇADOR	201,00 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 365	19965 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CALMON	67,02 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 366	19965 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CALMON	67,01 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 367	19966 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO FRAIBURG	201,03 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 368	19966 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO FRAIBURG	201,03 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 369	19967 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IBIAM	67,01 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 370	19967 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IBIAM	67,01 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 371	19968 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IOMERE	67,03 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 372	19968 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IOMERE	67,01 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 373	19969 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO LEBON RÉ	67,01 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 374	19969 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO LEBON RÉ	67,01 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 375	19970 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MACIEIRA	67,01 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 376	19970 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MACIEIRA	67,01 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 377	19971 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MATOS CO	67,00 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 378	19971 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MATOS CO	67,01 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 379	19972 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO PINHEIRO	67,00 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 380	19972 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO PINHEIRO	67,01 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 381	19973 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO RIO DAS AI	67,00 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 382	19973 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO RIO DAS AI	67,01 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 383	19974 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO SALTO VEL	67,00 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 384	19974 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO SALTO VEL	67,00 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 385	19975 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TANGARA	67,01 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 386	19975 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TANGARA	67,01 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 387	19976 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TIMBÓ GRA	67,01 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 388	19976 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TIMBÓ GRA	67,01 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 389	19977 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	201,03 -
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 390	19977 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	201,03 -
20/12/13	78	Pelo pagamento da O.P. 495, CH: 850043, empenho 78	11302 REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATIC	480,00 -
20/12/13	1	Pelo pagamento da O.P. 496, CH: 850043, empenho 1	11302 REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATIC	150,00 -
26/12/13		Pela anulação parcial desta ordem de pagamento 12, OP:413, NE:151		115,50 +
26/12/13		Pela anulação parcial desta ordem de pagamento 13, OP:412, NE:150		174,69 +
26/12/13		Pela anulação parcial desta ordem de pagamento 11, OP:422, NE:156		600,00 +
27/12/13		Pelo pgto da despesa extra 391	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1.099,11 -
27/12/13		Pelo pgto da despesa extra 392	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	70,72 -
27/12/13		Pelo pgto da despesa extra 393	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	40,80 -
27/12/13	172	Pelo pagamento da O.P. 499, OB GRF, NE 172	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.153,70 -

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Página: 3/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19961 - B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9			**Conta banco: 20.412-9**	
27/12/13	18	Pelo pagamento da O.P. 503, OB GRF, NE 18	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	111,52 -
27/12/13	18	Pelo pagamento da O.P. 504, OB GRF, NE 18	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	816,77 -
27/12/13	172	Pelo pagamento da O.P. 505, OB GRF, NE 172	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	250,74 -
27/12/13	173	Pelo pagamento da O.P. 506, OB GPS, NE 173	9312 INSS	3.172,71 -
27/12/13	19	Pelo pagamento da O.P. 508, OB GPS, NE 19	9312 INSS	306,69 -
27/12/13	72	Pelo pagamento da O.P. 511, OB TRANSFERENCIA, NE 72	16802 IVETE REGINA ODORIZZI	1.100,00 -
27/12/13	161	Pelo pagamento da O.P. 512, OB BOLETO, NE 161	16801 POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME	346,00 -
27/12/13	100	Pelo pagamento da O.P. 513, OB TRANSFERENCIA, NE 100	11301 HBINFOPROVEDOR LTDA ME	149,00 -
27/12/13	29	Pelo pagamento da O.P. 514, OB TRANSFERENCIA, NE 29	11301 HBINFOPROVEDOR LTDA ME	337,60 -
27/12/13	63	Pelo pagamento da O.P. 515, OB FATURA, NE 63	16804 CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A	116,29 -
27/12/13	140	Pelo pagamento da O.P. 516, OB BOLETO, NE 140	11293 BETHA SISTEMAS LTDA	562,50 -
27/12/13	162	Pelo pagamento da O.P. 517, OB BOLETO, NE 162	22398 ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTI(	2.089,99 -
27/12/13	167	Pelo pagamento da O.P. 518, OB BOLETO, NE 167	22381 LINK TELE INFORMÁTICA LTDA ME	422,00 -
27/12/13	179	Pelo pagamento da O.P. 521, OB TRANSFERENCIA, NE 179	22386 NÁDIA DE LORENZI	1.516,68 -
27/12/13	17	Pelo pagamento da O.P. 523, OB TED, NE 17	16796 ELOI RONNAU E OUTROS	11.892,73 -
27/12/13	80	Pelo pagamento da O.P. 525, OB BOLETO, NE 80	22385 SANTA TEREZINHA TRANSP. E TURISMO	99,00 -
27/12/13	80	Pelo pagamento da O.P. 526, OB BOLETO, NE 80	22385 SANTA TEREZINHA TRANSP. E TURISMO	3,50 -
27/12/13	180	Pelo pagamento da O.P. 527, OB BOLETO, NE 180	22385 SANTA TEREZINHA TRANSP. E TURISMO	95,50 -
27/12/13	163	Pelo pagamento da O.P. 528, OB TRANFERENCIA, NE 163	22395 CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS L	186,00 -
30/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 669		1.090,00 +
30/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 670		660,00 +
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:34		2.781,56 -
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:34		2.781,56 +
31/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 665		591,18 +
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:27		99.072,64 -
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:27		99.072,64 +
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:26		314,42 +
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:26		314,42 -
31/12/13	22	Pelo pagamento da O.P. 529, OB TARIFA BANCARIA, NE 22	9336 BANCO DO BRASIL SA	204,28 -
			Total de Débitos:	142.529,99
			Total de Créditos:	168.699,36
			Saldo Atual:	99.559,27
Conta: 19962 - B. BRASIL CINCO - CPS/MAQ. - 20.414-5			**Conta banco: 20.414-5**	
30/11/13		SALDO ANTERIOR		11.860,89 +
05/12/13	154	Pelo pagamento da O.P. 445, OB TRANFERENCIA, NE 154	9343 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO L	1.863,75 -
05/12/13	157	Pelo pagamento da O.P. 446, OB BOLETO, NE 157	22397 MIRANDA & MIRANDA LTDA	529,60 -
05/12/13	158	Pelo pagamento da O.P. 447, OB BOLETO, NE 158	22397 MIRANDA & MIRANDA LTDA	1.400,00 -
05/12/13	88	Pelo pagamento da O.P. 450, OB GRF, NE 88	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	121,26 -
05/12/13	146	Pelo pagamento da O.P. 459, CH: 850008, empenho 146	11381 IDELBRANDO GOMES DA ROCHA	112,00 -
05/12/13	145	Pelo pagamento da O.P. 460, OB TED, NE 145	11379 CATIA REGINA FUCK DA ROCHA ME	555,00 -
16/12/13		Pelo pgto da despesa extra 343	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	136,42 -
16/12/13	149	Pelo pagamento da O.P. 469, OB TRANSFERENCIA, NE 149	22378 DIEGO PIRES DA SILVA	120,00 -
16/12/13	89	Pelo pagamento da O.P. 473, OB GPS, NE 89	9312 INSS	333,48 -
18/12/13	73	Pelo pagamento da O.P. 481, CH: 850009, empenho 73	11307 DIEGO PIRES DA SILVA	929,70 -
18/12/13	168	Pelo pagamento da O.P. 482, CH: 850009, empenho 168	11307 DIEGO PIRES DA SILVA	1.515,81 -
18/12/13	169	Pelo pagamento da O.P. 483, CH: 850009, empenho 169	11307 DIEGO PIRES DA SILVA	1.149,50 -
20/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 662		2.409,92 +
20/12/13	149	Pelo pagamento da O.P. 492, OB TED, NE 149	22378 DIEGO PIRES DA SILVA	48,00 -
20/12/13	146	Pelo pagamento da O.P. 494, CH: 850010, empenho 146	11381 IDELBRANDO GOMES DA ROCHA	84,00 -
27/12/13		Pelo pgto da despesa extra 394	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	80,84 -
27/12/13		Pelo pgto da despesa extra 395	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	113,68 -
27/12/13	171	Pelo pagamento da O.P. 502, OB GRF, NE 171	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	181,91 -
27/12/13	170	Pelo pagamento da O.P. 509, OB GPS, NE 170	9312 INSS	500,21 -
27/12/13	159	Pelo pagamento da O.P. 519, OB TRANSFERENCIA, NE 159	9343 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO L	1.015,78 -
27/12/13	102	Pelo pagamento da O.P. 520, OB TRANSFERENCIA, NE 102	22375 ANTONIO CARLOS FERREIRA TRANSPOR	1.052,50 -

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Página: 4/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19962 - B. BRASIL CINCO - CPS/MAQ. - 20.414-5			**Conta banco: 20.414-5**	
27/12/13	145	Pelo pagamento da O.P. 522, OB TRANSFERENCIA, NE 145	11379 CATIA REGINA FUCK DA ROCHA ME	464,00 -
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:30		4.860,11 +
31/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 666		33,40 +
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:28		16.858,06 +
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:28		16.858,06 -
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:29		16.924,22 -
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:35		116,89 +
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:35		116,89 -
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:29		16.924,22 +
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:30		4.860,11 -
31/12/13	160	Pelo pagamento da O.P. 530, OB TARIFA, NE 160	9336 BANCO DO BRASIL SA	24,32 -
			Total de Débitos:	41.202,60
			Total de Créditos:	51.091,04
			Saldo Atual:	1.972,45
Conta: 19963 - B. BRASIL CINCO - CTP1/CTR3 - 20.413-7			**Conta banco: 20.413-7**	
30/11/13		SALDO ANTERIOR		51.589,18 +
05/12/13		Pelo pgto da despesa extra 330, CH: 850010	11320 ISS A RECOLHER CAÇADOR	347,06 -
05/12/13		Pelo pgto da despesa extra 331	11314 ISS A RECOLHER FRAIBURGO	131,07 -
05/12/13		Pelo pgto da despesa extra 332	11327 ISS A RECOLHER IBIAM	21,29 -
05/12/13		Pelo pgto da despesa extra 333	11311 ISS A RECOLHER IOMERÊ	11,51 -
05/12/13		Pelo pgto da despesa extra 334	11313 ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS	55,74 -
05/12/13		Pelo pgto da despesa extra 335	11322 ISS A RECOLHER MATOS COSTA	37,15 -
05/12/13		Pelo pgto da despesa extra 336	11329 ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	13,28 -
05/12/13		Pelo pgto da despesa extra 337	11312 ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS	88,17 -
05/12/13		Pelo pgto da despesa extra 338	11321 ISS A RECOLHER SALTO VELOSO	34,87 -
05/12/13		Pelo pgto da despesa extra 339	11330 ISS A RECOLHER TANGARA	63,79 -
05/12/13		Pelo pgto da despesa extra 340	11316 ISS A RECOLHER VIDEIRA	369,69 -
05/12/13	82	Pelo pagamento da O.P. 449, OB GRF, NE 82	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	99,47 -
05/12/13	36	Pelo pagamento da O.P. 451, OB TRANSFERENCIA, NE 36	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	11.000,00 -
05/12/13	71	Pelo pagamento da O.P. 456, OB BOLETO, NE 71	11296 GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO L	472,64 -
06/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 616		10.144,87 +
09/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 617		1.168,74 +
10/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 629		2.721,33 +
10/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 630		4.146,35 +
11/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 634		2.611,97 +
11/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 635		756,61 +
11/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 633		3.719,14 +
11/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 631		4.625,13 +
11/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 632		35.894,20 +
12/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 647		6.214,11 +
13/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 653		1.487,15 +
13/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 652		2.342,66 +
13/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 651		776,38 +
16/12/13		Pelo pgto da despesa extra 342	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	99,47 -
16/12/13		Pelo pgto da despesa extra 344	11365 INSS CONDUVALE	2.939,59 -
16/12/13		Pelo pgto da despesa extra 345	11315 ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA	111,99 -
16/12/13		Pelo pgto da despesa extra 346, CH: 850011	11320 ISS A RECOLHER CAÇADOR	383,97 -
16/12/13		Pelo pgto da despesa extra 347	11314 ISS A RECOLHER FRAIBURGO	114,77 -
16/12/13		Pelo pgto da despesa extra 348	11311 ISS A RECOLHER IOMERÊ	29,26 -
16/12/13		Pelo pgto da despesa extra 349	11313 ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS	105,41 -
16/12/13		Pelo pgto da despesa extra 350	11328 ISS A RECOLHER MACIEIRA	46,15 -
16/12/13		Pelo pgto da despesa extra 351	11322 ISS A RECOLHER MATOS COSTA	44,05 -
16/12/13		Pelo pgto da despesa extra 352	11329 ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	8,26 -
16/12/13		Pelo pgto da despesa extra 353	11312 ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS	21,32 -
16/12/13		Pelo pgto da despesa extra 354	11321 ISS A RECOLHER SALTO VELOSO	20,04 -
16/12/13		Pelo pgto da despesa extra 355	11330 ISS A RECOLHER TANGARA	81,58 -
16/12/13		Pelo pgto da despesa extra 356	11364 ISS A RECOLHER TIMBÓ GRANDE	115,92 -
16/12/13		Pelo pgto da despesa extra 357	11316 ISS A RECOLHER VIDEIRA	363,80 -
16/12/13	28	Pelo pagamento da O.P. 467, OB FATURA, NE 28	16832 OI SA	154,27 -
16/12/13	28	Pelo pagamento da O.P. 468, OB FATURA, NE 28	16832 OI SA	46,55 -
16/12/13	83	Pelo pagamento da O.P. 472, OB GPS, NE 83	9312 INSS	273,55 -

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Página: 5/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19963 - B. BRASIL CINCO - CTP1/CTR3 - 20.413-7			**Conta banco: 20.413-7**	
16/12/13	36	Pelo pagamento da O.P. 477, OB TRANSFERENCIA, NE 36	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	60.294,66 -
18/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 654		5.423,98 +
19/12/13		Pelo pgto da despesa extra 359	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	13,60 -
19/12/13	178	Pelo pagamento da O.P. 486, OB DOC, NE 178	22405 CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO	156,40 -
19/12/13	177	Pelo pagamento da O.P. 490, OB GPS, NE 177	9312 INSS	37,40 -
19/12/13	35	Pelo pagamento da O.P. 491, OB TRANSFERENCIA, NE 35	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	17.641,61 -
20/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 661		32.832,16 +
20/12/13		Pelo pgto da despesa extra 360	11365 INSS CONDUVALE	3.593,39 -
20/12/13	35	Pelo pagamento da O.P. 493, OB TRANSFERENCIA, NE 35	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	35.000,00 -
23/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 663		1.144,17 +
27/12/13		Pelo pgto da despesa extra 396	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	165,24 -
27/12/13	176	Pelo pagamento da O.P. 500, OB GRF, NE 176	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13,60 -
27/12/13	176	Pelo pagamento da O.P. 501, OB GRF, NE 176	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	146,88 -
27/12/13	177	Pelo pagamento da O.P. 507, OB GPS, NE 177	9312 INSS	403,91 -
27/12/13	71	Pelo pagamento da O.P. 510, OB BOLETO, NE 71	11296 GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO L	472,64 -
27/12/13	175	Pelo pagamento da O.P. 524, OB TED, NE 175	22405 CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO	1.670,82 -
30/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 664		156.523,37 +
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:32		21.023,64 -
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:31		572,30 -
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:32		21.023,64 +
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:36		2.061,59 +
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:31		572,30 +
31/12/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 667		275,41 +
31/12/13		AJUSTE FONTE DE RECURSOS, Transf. nº:36		2.061,59 -
31/12/13	76	Pelo pagamento da O.P. 531, OB TARIFA, NE 76	9336 BANCO DO BRASIL SA	48,72 -
			Total de Débitos:	296.465,26
			Total de Créditos:	161.022,08
			Saldo Atual:	187.032,36
Conta: 22404 - B.BRAIL CINCO CTP02 PROAMA 21525-2			**Conta banco: 21525-2**	
30/11/13		SALDO ANTERIOR		0,00 +
13/12/13		TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES INICIAL PROAMA, Transf. nº:17		10.000,00 +
16/12/13	136	Pelo pagamento da O.P. 478, OB TRANSFERENCIA, NE 136	22393 FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRE	10.000,00 -
			Total de Débitos:	10.000,00
			Total de Créditos:	10.000,00
			Saldo Atual:	0,00

Fraiburgo, 18/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 1/4

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																	
161	O			03/12	346,00	0,00	346,00	346,00	0,00	19961	04.122.0001	1300	2.001	7	4.4.90.00.00.00.00.00	78 - POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME	412
		AQUISIÇÃO DE MONITOR PARA USO NO CONSORCIO CINCO: 1,00 UNID DE MONITOR (MODELO 02):TIPO DE MONITOR: LED POLEGADAS: 18,5" FORMATO DA TELA.SOL. FORNECIMENTO 0017/2013, PAL 0020/2013 - CINCO, PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2013 - CINCO, REGISTRO DE PREÇO 0019/2013, CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO															
162	O			03/12	2.089,99	0,00	2.089,99	2.089,99	0,00	19961	04.122.0001	1300	2.001	7	4.4.90.00.00.00.00.00	182 - ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTIC	412
		AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PARA USO NO CONSORCIO CINCO. 1 UNID DE MICROCOMPUTADOR W03C SOL. FORNECIMENTO 0018/2013, PAL 0020/2013 - CINCO, PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2013 - CINCO, REGISTRO DE PREÇO 0019/2013, CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO															
163	O			03/12	186,00	0,00	186,00	186,00	0,00	19961	04.122.0001	1300	2.001	7	4.4.90.00.00.00.00.00	225 - CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LT	412
		AQUISIÇÃO DE UM ESTABILIZADOR PARA USO NO CONSORCIO CINCO CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0019/2013, PAL 0020/2013 - CINCO, PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2013 - CINCO, REGISTRO DE PREÇO 0019/2013, CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO.															
164	O			03/12	884,03	0,00	884,03	884,03	0,00	19961	04.122.0001	1300	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	228 - JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT	124
		FOLHA DE PAGAMENTO PAGA EM RESCISÃO CONTRATUAL DE JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT.															
165	O			03/12	680,03	0,00	680,03	680,03	0,00	19961	04.122.0001	1300	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	228 - JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT	124
		FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO A FERIAS INDENIZADAS NA RESCISÃO DE JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT.															
166	O			03/12	510,02	0,00	510,02	510,02	0,00	19961	04.122.0001	1300	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	228 - JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT	124
		FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO A DECIMO TERCEIRO SALARIO PAGO EM RESCISÃO DE JOSILEI ZANCANARRO PAGNUSSATT.															

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 2/4

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																	
167	O			12/12	422,00	0,00	422,00	422,00	0,00	19961	04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	186 - LINK TELE INFORMÁTICA LTDA ME	122
		AQUISÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NO CONSÓRCIO CINCO.: 3,00 CX DE PAPEL A4, ALCALINO, 2,00 CX DE CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR AZUL.SOL. FORNECIMENTO 0020/2013, PAL 0015/2013 - CINCO, PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2013 - CINCO, REGISTRO DE PREÇO 0015/2013, CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO															
168	O			16/12	1.515,81	0,00	1.515,81	1.515,81	0,00	19962	20.606.0001	1200	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	34 - DIEGO PIRES DA SILVA	124
		FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO A FERIAS INDENIZADAS NA RESCISÃO DE DIEGO PIRES DA SILVA.															
169	O			16/12	1.263,18	0,00	1.263,18	1.263,18	0,00	19962	20.606.0001	1200	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	34 - DIEGO PIRES DA SILVA	124
		FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO A DECIMO TERCEIRO SALARIO PAGO EM RESCISÃO DE DIEGO PIRES DA SILVA.															
170	O			16/12	500,21	0,00	500,21	500,21	0,00	19962	20.606.0001	1200	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	2 - INSS	122
		INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE RESCISÃO DE DIEGO PIRES DA SILVA.															
171	O			16/12	181,91	0,00	181,91	181,91	0,00	19962	20.606.0001	1200	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	122
		FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE RESCISÃO DE DIEGO PIRES DA SILVA.															
172	E			16/12	1.404,44	0,00	1.404,44	1.404,44	0,00	19961	04.122.0001	1300	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	122
		COMPLEMENTO AO EMPENHO 18 REFERENTE FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE DEZEMBRO E DECIMO TERCEIRO.															

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 3/4

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																	
173	E			16/12	3.937,11	0,00	3.937,11	3.937,11	0,00	19961	04.122.0001	1300	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	2 - INSS	122
			COMPLEMENTO AO EMPENHO 19 REFERENTE INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO PARA DEZEMBRO E DECIMO TERCEIRO SALARIO.														
174	E			16/12	13.343,87	0,00	13.343,87	13.343,87	0,00	19961	04.122.0001	1300	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	128 - ELOI RONNAU E OUTROS	124
			FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO A DECIMO TERCEIRO SALARIO.														
175	E			16/12	1.836,06	0,00	1.836,06	1.836,06	0,00	19963	15.451.0001	3300	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	230 - CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO	124
			FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE DEZEMBRO DE 2013 CLAUDINEI MORSOLETO.														
176	E			16/12	178,84	18,36	160,48	160,48	0,00	19963	15.451.0001	3300	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	122
			FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE CLAUDINEI MORSOLETO REFERENTE DEZEMBRO E DECIMO TERCEIRO SALARIO.														
177	E			16/12	441,31	0,00	441,31	441,31	0,00	19963	15.451.0001	3300	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	2 - INSS	122
			INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE CLAUDINEI MOROSOLETTO REFERENTE FOLHA DE DEZEMBRO E DECIMO TERCEIRO SALARIO.														
178	E			16/12	170,00	0,00	170,00	170,00	0,00	19963	15.451.0001	3300	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	230 - CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO	124
			FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE DECIMO TERCEIRO SALARIO DE CLAUDINEI MORSOLETO.														
179	O			16/12	1.516,68	0,00	1.516,68	1.516,68	0,00	19961	04.122.0001	1300	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	201 - NÁDIA DE LORENZI	124
			FERIAS CONCEDIDAS PARA O NADIA DE LORENZI.														

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 4/4

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																	
180	E			20/12	95,50	0,00	95,50	95,50	0,00	19961	04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	200 - SANTA TEREZINHA TRANSP. E TURISMO S	122
		DESPESA COM VALES TRANSPORTE PARA USO DOS FUNCIONARIOS DEJAIR RIBEIRO E JANETE RAMOS.															
				Total da Entidade:	31.502,99	18,36	31.484,63	31.484,63	0,00								
				Total do Período:	31.502,99	18,36	31.484,63	31.484,63	0,00								

Fraiburgo, 18/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Página: 1/7

Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	N° AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
443			05/12/13	06/12/2013	113,30	0,00	113,30	05/12/13	0,00	113,30	1300	19961		2013989585	63	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A
	DESPESA COM FATURAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, NO PERIODO DE 16/10/2013 A 18/11/2013																			
444			05/12/13	06/12/2013	56,90	0,00	56,90	05/12/13	0,00	56,90	1300	19961		13217	152	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NO CONSÓRCIO CINCO.: 1,00 TB DE CD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES.; 2,00 UNID DE PILHA AAA ALCALINA (PALITO), EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.; 2,00 UNID DE PILHA PARA CONTROLE A23.; 2,00 UNID DE RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS.; 3,00 UNID DE ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM (LÂMINA LARGA).; E OUTROS. SOL. FORNECIMENTO 0014/2013, PAL 0015/2013 - CINCO, PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2013 - CINCO, REGISTRO DE PREÇO 0015/2013, CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO																			
445			05/12/13	06/12/2013	1.863,75	0,00	1.863,75	05/12/13	0,00	1.863,75	1200	19962		15	154	20.606.000	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
	REFERENTE MÃO DE OBRA MECANICA REFERENTE VERIFICAÇÃO PROBLEMA HIDRAULICO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 02 CHASSI N8TA13202, EM TRABALHO NO MUNICIPIO DE TIMBÓ GRANDE																			
446			05/12/13	06/12/2013	529,60	0,00	529,60	05/12/13	0,00	529,60	1200	19962		2166	157	20.606.000	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	MIRANDA & MIRANDA LTDA
	AQUISIÇÃO DE QUEROSENE E OLEO HIDRAULICO 46 PARA REPOSIÇÃO E UTILIZAÇÃO MANUTENÇÃO NA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 01 CHASSI N8TA13200.																			
447			05/12/13	06/12/2013	1.400,00	0,00	1.400,00	05/12/13	0,00	1.400,00	1200	19962		378	158	20.606.000	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	MIRANDA & MIRANDA LTDA
	MÃO DE OBRA MECANICA PARA MANUTENÇÃO NA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 01 CHASSI N8TA13200 COM VAZAMENTO DE ÓLEO HIDRAÚLICO.																			
448			05/12/13	07/12/2013	1.127,91	0,00	1.127,91	05/12/13	0,00	1.127,91	1300	19961			18	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
	FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO A FOLHA DE NOVEMBRO DE 2013.																			
449			05/12/13	07/12/2013	99,47	0,00	99,47	05/12/13	0,00	99,47	3300	19963			82	15.451.000	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
	FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE NADIA DE LORENZI RELATIVO A NOVEMBRO DE 2013.																			
450			05/12/13	07/12/2013	121,26	0,00	121,26	05/12/13	0,00	121,26	1200	19962			88	20.606.000	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
	FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE DIEGO PIRES DA SILVA RELATIVO A NOVEMBRO DE 2013																			
451			05/12/13	15/11/2013	11.000,00	0,00	11.000,00	05/12/13	0,00	11.000,00	1300	19963		551, 552, 553, 555, 556, 557, 558, 560, 561, 562, 563	36	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
	DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE OUTUBRO DE 2013																			
452			05/12/13	10/12/2013	337,60	0,00	337,60	05/12/13	0,00	337,60	1300	19961		2392	29	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	HBINFOPROVEDOR LTDA ME
	DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS PARA HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE NOVEMBRO DE 2013																			
453			05/12/13	10/12/2013	562,50	0,00	562,50	05/12/13	0,00	562,50	1300	19961		59286	140	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	BETHA SISTEMAS LTDA
	LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E COMPRAS E LICITAÇÕES EM AMBIENTE WINDOWS REFERENTE NOVEMBRO DE 2013																			
454			05/12/13	10/12/2013	149,00	0,00	149,00	10/12/13	0,00	149,00	1300	19961		3417	100	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	HBINFOPROVEDOR LTDA ME
	SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 5 MB PARA USO DO CONSORCIO, DURANTE OS MESES NOVEMBRO DE 2013 CONFORME CONTRATO 007/2013CINCO.																			
455			05/12/13	10/12/2013	1.100,00	0,00	1.100,00	05/12/13	0,00	1.100,00	1300	19961		11	72	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	IVETE REGINA ODORIZZI
	LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 200M2, NO PAVIMENTO SUPERIOR (SEGUNDO PISO) LOCALIZADO NA RUA NEREU RAMOS, 761 CENTRO DE FRAIBURGO PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO CINCO REFERENTE NOVEMBRO DE 2013																			

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Página: 2/7

Ordem	Processo	N° AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																				
456			05/12/13	10/12/2013	472,64	0,00	472,64	05/12/13	0,00	472,64	3300	19963		464	71	15.451.000	2.004	56	3.3.90.00.00.00.00.00	GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
			FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO COM ACESSOS SIMULTANEOS PARA DOIS ATENDENTES E USUARIOS ILIMITADOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE AQUILA HELP DESK, COM APLICAÇÕES EM HELP DESK, SERVICE DESK, CALL CENTER, 0800 E SAC, REFERENTE NOVEMBRO DE 2013.																		
457			05/12/13	10/12/2013	150,00	0,00	150,00	05/12/13	0,00	150,00	1300	19961	850042	194	1	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
			SERVIÇOS REFERENTE MANUTENÇÃO DO SITE DO CONSORCIO CINCO, REFERENTE NOVEMBRO DE 2013.																	
458			05/12/13	10/12/2013	480,00	0,00	480,00	05/12/13	0,00	480,00	1300	19961	850042	195	78	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
			LICENÇA DE USO DO SOFTWARE CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO E PELA HOSPEDAGEM DO SOFTWARE, REFERENTE NOVEMBRO DE 2013.																	
459			05/12/13	10/12/2013	112,00	0,00	112,00	05/12/13	0,00	112,00	1200	19962	850008	14736	146	20.606.000	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	IDELBRANDO GOMES DA ROCHA
			REFERENTE HOSPEDAGEM PARA OPERADOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA EM SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE LEBON REGIS CONFORME CONTRATO 0013/2013 CINCO.																	
460			05/12/13	10/12/2013	555,00	0,00	555,00	05/12/13	0,00	555,00	1200	19962		36607	145	20.606.000	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	CATIA REGINA FUCK DA ROCHA ME
			FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CAFÉ, ALMOÇO E JANTA PARA OPERADOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA EM SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE LEBON REGIS CONFORME CONTRATO 0014/2013 CINCO.																	
461			06/12/13	06/12/2013	5.039,91	0,00	5.039,91	06/12/13	5.039,91	0,00	1300			626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638	36	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
			Retenções referentes a liquidação 406 do empenho 36: DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE NOVEMBRO DE 2013.																	
462			11/12/13	11/12/2013	70,72	0,00	70,72	11/12/13	70,72	0,00	1300				164	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT
			Retenções referentes a liquidação 409 do empenho 164: FOLHA DE PAGAMENTO PAGA EM RESCISÃO CONTRATUAL DE JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT.																	
463			11/12/13	11/12/2013	40,80	0,00	40,80	11/12/13	40,80	0,00	1300				166	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT
			Retenções referentes a liquidação 411 do empenho 166: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO A DECIMO TERCEIRO SALARIO PAGO EM RESCISÃO DE JOSILEI ZANCANARRO PAGNUSSATT.																	
464			16/12/13	13/12/2013	813,31	0,00	813,31	16/12/13	0,00	813,31	1300	19961			164	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT
			FOLHA DE PAGAMENTO PAGA EM RESCISÃO CONTRATUAL DE JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT.																	
465			16/12/13	13/12/2013	692,00	0,00	692,00	16/12/13	0,00	692,00	1300	19961		669	155	04.122.000	2.001	7	4.4.90.00.00.00.00.00	POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME
			AQUISIÇÃO DE MONITORES PARA USO NO CONSORCIO CINCO: 2,00 UNID DE MONITOR (MODELO 02):TIPO DE MONITOR: LED POLEGADAS: 18,5" FORMATO DA TELA.SOL. FORNECIMENTO 0016/2013, PAL 0020/2013 - CINCO, PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2013 - CINCO, REGISTRO DE PREÇO 0019/2013, CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO.																	
466			16/12/13	14/12/2013	648,50	0,00	648,50	16/12/13	0,00	648,50	1300	19961		1312000214	118	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA
			COMPLEMENTO AO EMPENHO 04 DE SERVIÇOS TELEFONICOS REFERENTE NUMERO 49 3246-1206 PARA USO DO CONSÓRCIO REFERENTE DEZEMBRO DE 2013.																	
467			16/12/13	14/12/2013	154,27	0,00	154,27	16/12/13	0,00	154,27	3300	19963		1312000192	28	15.451.000	2.004	56	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA
			SERVIÇOS TELEFONICOS DO CONSÓRCIO Nº 3246-6426 REFERENTE DEZEMBRO DE 2013																	
468			16/12/13	14/12/2013	46,55	0,00	46,55	16/12/13	0,00	46,55	3300	19963		1312000197	28	15.451.000	2.004	56	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA
			SERVIÇOS TELEFONICOS DO CONSÓRCIO Nº 3246-6426 REFERENTE DEZEMBRO DE 2013.																	

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Página: 3/7

Ordem	Processo	N° AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																				
469			16/12/13	09/12/2013	120,00	0,00	120,00	16/12/13	0,00	120,00	1200	19962			149	20.606.000	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA
			INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO DE FRAIBURGO PARA LEBON REGIS COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA O MUNICIPIO DE LEBON REGIS SC, PERMANECENDO DURANTE A SEMANA HOSPEDADO EM LOCAL CONTRATADO PELO CONSÓRCIO REFERENTE NOVEMBRO DE 2013.																		
470			16/12/13	20/12/2013	119,72	0,00	119,72	16/12/13	0,00	119,72	1200	9317			101	28.846.000	0.300	48	3.3.90.00.00.00.00.00	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JOAÇABA
			CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP, COMPETENCIA 11/2013.																	
471			16/12/13	20/12/2013	3.101,74	0,00	3.101,74	16/12/13	0,00	3.101,74	1300	19961			19	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
			INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE FOLHA DE NOVEMBRO DE 2013.																	
472			16/12/13	20/12/2013	273,55	0,00	273,55	16/12/13	0,00	273,55	3300	19963			83	15.451.000	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
			INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE NADIA DE LORENZI REFERENTE NOVEMBRO DE 2013.																	
473			16/12/13	20/12/2013	333,48	0,00	333,48	16/12/13	0,00	333,48	1200	19962			89	20.606.000	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
			INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE DIEGO PIRES DA SILVA REFERENTE NOVEMBRO DE 2013																	
474			16/12/13	03/12/2013	469,22	0,00	469,22	16/12/13	0,00	469,22	1300	19961			166	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT
			FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO A DECIMO TERCEIRO SALARIO PAGO EM RESCISÃO DE JOSILEI ZANCANARRO PAGNUSSATT.																	
475			16/12/13	13/12/2013	680,03	0,00	680,03	16/12/13	0,00	680,03	1300	19961			165	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT
			FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO A FERIAS INDENIZADAS NA RESCISÃO DE JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT.																	
476			16/12/13	15/12/2013	494,51	0,00	494,51	16/12/13	0,00	494,51	1300	19961		116233	147	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	EMPRESA BRASILEIRA DE TELEGRAFOS
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMATICOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS E OUTROS SERVIÇOS PARA O CINCO DURANTE NOVEMBRO DE 2013.																	
477			16/12/13	15/12/2013	60.294,66	0,00	60.294,66	16/12/13	0,00	60.294,66	1300	19963		626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638	36	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
			DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE NOVEMBRO DE 2013.																	
478			16/12/13	16/12/2013	10.000,00	0,00	10.000,00	16/12/13	0,00	10.000,00	1300	22404		01	136	18.541.000	2.007	30	3.3.90.00.00.00.00.00	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CA
			DESPESAS COM DIAGNÓSTICO DO ARRANJO LEGAL E INSITUCIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL PARA OS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DE CAÇADOR, FRAIBURGO, RIO DAS ANTAS, PINHEIRO PRETO E VIDEIRA CONFORME TERMO ADITIVO 001/2013 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA QUE OBJETIVA A IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NOS MUNICIPIOS PAGAMENTO 01 PARCELA																	
479			16/12/13	16/12/2013	80,84	0,00	80,84	16/12/13	80,84	0,00	1200				73	20.606.000	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA
			Retenções referentes a liquidação 425 do empenho 73: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO DEZEMBRO DE 2013 RESCISÃO CONTRATUAL.																	
480			16/12/13	16/12/2013	113,68	0,00	113,68	16/12/13	113,68	0,00	1200				169	20.606.000	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA
			Retenções referentes a liquidação 426 do empenho 169: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO A DECIMO TERCEIRO SALARIO PAGO EM RESCISÃO DE DIEGO PIRES DA SILVA.																	
481			18/12/13	20/12/2013	929,70	0,00	929,70	18/12/13	0,00	929,70	1200	19962	850009		73	20.606.000	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA
			FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO DEZEMBRO DE 2013 RESCISÃO CONTRATUAL.																	
482			18/12/13	20/12/2013	1.515,81	0,00	1.515,81	18/12/13	0,00	1.515,81	1200	19962	850009		168	20.606.000	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA
			FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO A FERIAS INDENIZADAS NA RESCISÃO DE DIEGO PIRES DA SILVA.																	

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Página: 4/7

Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																				
483			18/12/13	20/12/2013	1.149,50	0,00	1.149,50	18/12/13	0,00	1.149,50	1200	19962	850009		169	20.606.000	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA
			FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO A DECIMO TERCEIRO SALARIO PAGO EM RESCISÃO DE DIEGO PIRES DA SILVA.																	
484			16/12/13	16/12/2013	2.420,07	0,00	2.420,07	16/12/13	2.420,07	0,00	1300				174	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	ELOI RONNAU E OUTROS
			Retenções referentes a liquidação 430 do empenho 174: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO A DECIMO TERCEIRO SALARIO.																	
485			16/12/13	16/12/2013	13,60	0,00	13,60	16/12/13	13,60	0,00	3300				178	15.451.000	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO
			Retenções referentes a liquidação 435 do empenho 178: FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE DECIMO TERCEIRO SALARIO DE CLAUDINEI MORSOLETO.																	
486			19/12/13	20/12/2013	156,40	0,00	156,40	19/12/13	0,00	156,40	3300	19963			178	15.451.000	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO
			FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE DECIMO TERCEIRO SALARIO DE CLAUDINEI MORSOLETO.																	
487			19/12/13	20/12/2013	10.923,80	0,00	10.923,80	19/12/13	0,00	6.144,75	1300	19961			174	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	ELOI RONNAU E OUTROS
			FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO A DECIMO TERCEIRO SALARIO.																	
										3.254,84	1300	19961				04.122.000	2.001			
										95,34	1300	19961				04.122.000	2.001			
										284,86	1300	19961				04.122.000	2.001			
										1.144,01	1300	19961				04.122.000	2.001			
488			19/12/13	27/12/2013	2.171,24	0,00	2.171,24	19/12/13	0,00	2.171,24	1300	19961			19	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
			INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.																	
489			19/12/13	27/12/2013	764,40	0,00	764,40	19/12/13	0,00	764,40	1300	19961			173	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
			COMPLEMENTO AO EMPENHO 19 REFERENTE INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO PARA DEZEMBRO E DECIMO TERCEIRO SALARIO.																	
490			19/12/13	20/01/2014	37,40	0,00	37,40	19/12/13	0,00	37,40	3300	19963			177	15.451.000	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
			INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE CLAUDINEI MOROSOLETTO REFERENTE DECIMO TERCEIRO SALARIO.																	
491			19/12/13	15/12/2013	17.641,61	0,00	17.641,61	19/12/13	0,00	17.641,61	1300	19963		756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768	35	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
			AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE NOVEMBRO DE 2013.																	
492			20/12/13	20/12/2013	48,00	0,00	48,00	20/12/13	0,00	48,00	1200	19962			149	20.606.000	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA
			INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO DE FRAIBURGO PARA LEBON REGIS COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA O MUNICIPIO DE LEBON REGIS SC, PERMANECENDO DURANTE A SEMANA HOSPEDADO EM LOCAL CONTRATADO PELO CONSÓRCIO REFERENTE DEZEMBRO DE 2013.																	
493			20/12/13	15/12/2013	35.000,00	0,00	35.000,00	20/12/13	0,00	35.000,00	1300	19963		756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768	35	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
			AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE NOVEMBRO DE 2013.																	
494			20/12/13	26/12/2013	84,00	0,00	84,00	20/12/13	0,00	84,00	1200	19962	850010	14779	146	20.606.000	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	IDELBRANDO GOMES DA ROCHA
			REFERENTE HOSPEDAGEM PARA OPERADOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA EM SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE LEBON REGIS CONFORME CONTRATO 0013/2013 CINCO.																	
495			20/12/13	26/12/2013	480,00	0,00	480,00	20/12/13	0,00	480,00	1300	19961	850043	197	78	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
			LICENÇA DE USO DO SOFTWARE CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO E PELA HOSPEDAGEM DO SOFTWARE REFERENTE DEZEMBRO DE 2013.																	

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Página: 5/7

Ordem	Processo	N° AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																				
496			20/12/13	26/12/2013	150,00	0,00	150,00	20/12/13	0,00	150,00	1300	19961	850043	196	1	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
			SERVIÇOS REFERENTE MANUTENÇÃO DO SITE DO CONSORCIO CINCO REFERENTE DEZEMBRO DE 2013																	
497			20/12/13	20/12/2013	165,24	0,00	165,24	20/12/13	165,24	0,00	3300				175	15.451.000	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO
			Retenções referentes a liquidação 446 do empenho 175: FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE DEZEMBRO DE 2013 CLAUDINEI MORSOLETO.																	
498			20/12/13	20/12/2013	2.528,57	0,00	2.528,57	20/12/13	2.528,57	0,00	1300				17	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	ELOI RONNAU E OUTROS
			Retenções referentes a liquidação 449 do empenho 17: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO A DEZEMBRO DE 2013.																	
499			27/12/13	27/12/2013	1.153,70	0,00	1.153,70	27/12/13	0,00	1.153,70	1300	19961			172	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
			COMPLEMENTO AO EMPENHO 18 REFERENTE FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE DEZEMBRO.																	
500			27/12/13	06/01/2014	13,60	0,00	13,60	27/12/13	0,00	13,60	3300	19963			176	15.451.000	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
			FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE CLAUDINEI MORSOLETO REFERENTE DECIMO TERCEIRO SALARIO.																	
501			27/12/13	27/12/2013	146,88	0,00	146,88	27/12/13	0,00	146,88	3300	19963			176	15.451.000	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
			FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE CLAUDINEI MORSOLETO REFERENTE DEZEMBRO.																	
502			27/12/13	06/01/2014	181,91	0,00	181,91	27/12/13	0,00	181,91	1200	19962			171	20.606.000	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
			FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE RESCISÃO DE DIEGO PIRES DA SILVA.																	
503			27/12/13	30/12/2013	111,52	0,00	111,52	27/12/13	0,00	111,52	1300	19961			18	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
			FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE RESCISÃO DE JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT.																	
504			27/12/13	27/12/2013	816,77	0,00	816,77	27/12/13	0,00	816,77	1300	19961			18	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
			FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.																	
505			27/12/13	27/12/2013	250,74	0,00	250,74	27/12/13	0,00	250,74	1300	19961			172	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
			COMPLEMENTO AO EMPENHO 18 REFERENTE FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE DEZEMBRO E DECIMO TERCEIRO.																	
506			27/12/13	27/12/2013	3.172,71	0,00	3.172,71	27/12/13	0,00	3.172,71	1300	19961			173	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
			COMPLEMENTO AO EMPENHO 19 REFERENTE INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO PARA DEZEMBRO E DECIMO TERCEIRO SALARIO.																	
507			27/12/13	20/01/2014	403,91	0,00	403,91	27/12/13	0,00	403,91	3300	19963			177	15.451.000	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
			INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE CLAUDINEI MOROSOLETTO REFERENTE FOLHA DE DEZEMBRO.																	
508			27/12/13	27/12/2013	306,69	0,00	306,69	27/12/13	0,00	306,69	1300	19961			19	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
			INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE RESCISÃO DE JOSILEI ZANCANARO PAGNUSSATT.																	
509			27/12/13	20/01/2014	500,21	0,00	500,21	27/12/13	0,00	500,21	1200	19962			170	20.606.000	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
			INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE RESCISÃO DE DIEGO PIRES DA SILVA.																	
510			27/12/13	27/12/2013	472,64	0,00	472,64	27/12/13	0,00	472,64	3300	19963		473	71	15.451.000	2.004	56	3.3.90.00.00.00.00.00	GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
			FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO COM ACESSOS SIMULTANEOS PARA DOIS ATENDENTES E USUARIOS ILIMITADOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE AQUILA HELP DESK, COM APLICAÇÕES EM HELP DESK, SERVICE DESK, CALL CENTER, 0800 E SAC, REFERENTE DEZEMBRO DE 2013.																	
511			27/12/13	27/12/2013	1.100,00	0,00	1.100,00	27/12/13	0,00	1.100,00	1300	19961		12	72	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	IVETE REGINA ODORIZZI
			LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 200M2, NO PAVIMENTO SUPERIOR (SEGUNDO PISO) LOCALIZADO NA RUA NEREU RAMOS, 761 CENTRO DE FRAIBURGO PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO CINCO REFERENTE DEZEMBRO DE 2013.																	

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Página: 6/7

Ordem	Processo	N° AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																				
512			27/12/13	26/12/2013	346,00	0,00	346,00	27/12/13	0,00	346,00	1300	19961		692	161	04.122.000	2.001	7	4.4.90.00.00.00.00.00	POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME
			AQUISIÇÃO DE MONITOR PARA USO NO CONSORCIO CINCO: 1,00 UNID DE MONITOR (MODELO 02):TIPO DE MONITOR: LED POLEGADAS: 18,5" FORMATO DA TELA.SOL. FORNECIMENTO 0017/2013, PAL 0020/2013 - CINCO, PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2013 - CINCO, REGISTRO DE PREÇO 0019/2013, CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO																	
513			27/12/13	26/12/2013	149,00	0,00	149,00	27/12/13	0,00	149,00	1300	19961		4126	100	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	HBINFOPROVEDOR LTDA ME
			SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 5 MB PARA USO DO CONSORCIO, REFERENTE DEZEMBRO DE 2013 CONFORME CONTRATO 007/2013CINCO.																	
514			27/12/13	26/12/2013	337,60	0,00	337,60	27/12/13	0,00	337,60	1300	19961		2411	29	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	HBINFOPROVEDOR LTDA ME
			DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS PARA HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO REFERENTE DEZEMBRO DE 2013.																	
515			27/12/13	26/12/2013	116,29	0,00	116,29	27/12/13	0,00	116,29	1300	19961		2013101676	63	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A
			DESPESA COM FATURAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, REFERENCIA 12/2013.																	
516			27/12/13	26/12/2013	562,50	0,00	562,50	27/12/13	0,00	562,50	1300	19961		61459	140	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	BETHA SISTEMAS LTDA
			LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E COMPRAS E LICITAÇÕES EM AMBIENTE WINDOWS PARA NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013.																	
517			27/12/13	26/12/2013	2.089,99	0,00	2.089,99	27/12/13	0,00	2.089,99	1300	19961		84216	162	04.122.000	2.001	7	4.4.90.00.00.00.00.00	ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
			AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PARA USO NO CONSORCIO CINCO. 1 UNID DE MICROCOMPUTADOR W03C SOL. FORNECIMENTO 0018/2013, PAL 0020/2013 - CINCO, PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2013 - CINCO, REGISTRO DE PREÇO 0019/2013, CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO																	
518			27/12/13	26/12/2013	422,00	0,00	422,00	27/12/13	0,00	422,00	1300	19961		803	167	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	LINK TELE INFORMÁTICA LTDA ME
			AQUISÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NO CONSÓRCIO CINCO.: 3,00 CX DE PAPEL A4, ALCALINO, 2,00 CX DE CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR AZUL.SOL. FORNECIMENTO 0020/2013, PAL 0015/2013 - CINCO, PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2013 - CINCO, REGISTRO DE PREÇO 0015/2013, CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO																	
519			27/12/13	26/12/2013	1.015,78	0,00	1.015,78	27/12/13	0,00	1.015,78	1200	19962		6766	159	20.606.000	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
			AQUISIÇÃO DE FILTROS DIESEL PARA SUBSTITUIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA 01 E 02 DO CONSORCIO CINCO.																	
520			27/12/13	26/12/2013	1.052,50	0,00	1.052,50	27/12/13	0,00	1.052,50	1200	19962		293	102	20.606.000	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	ANTONIO CARLOS FERREIRA TRANSPORTADOR ME
			DESPESAS COM TRANSPORTE DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÕES E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, CT002CINCO2013 ADITIVO TA07/2013CINCO REFERENTE TRANSPORTE RETROESCAVADEIRA DE MATOS COSTA PARA FRAIBURGO.																	
521			27/12/13	27/12/2013	1.516,68	0,00	1.516,68	27/12/13	0,00	1.516,68	1300	19961			179	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	NÁDIA DE LORENZI
			FERIAS CONCEDIDAS PARA O NADIA DE LORENZI.																	
522			27/12/13	26/12/2013	464,00	0,00	464,00	27/12/13	0,00	464,00	1200	19962		36871	145	20.606.000	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	CATIA REGINA FUCK DA ROCHA ME
			FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CAFÉ, ALMOÇO E JANTA PARA OPERADOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA EM SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE LEBON REGIS CONFORME CONTRATO 0014/2013 CINCO REFERENTE DEZEMBRO DE 2013.																	
523			27/12/13	27/12/2013	11.892,73	0,00	11.892,73	27/12/13	0,00	1.029,60	1300	19961			17	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	ELOI RONNAU E OUTROS
			FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO A DEZEMBRO DE 2013.																	
										6.144,75	1300	19961				04.122.000	2.001			
										319,53	1300	19961				04.122.000	2.001			
										3.254,84	1300	19961				04.122.000	2.001			
										1.144,01	1300	19961				04.122.000	2.001			
524			27/12/13	27/12/2013	1.670,82	0,00	1.670,82	27/12/13	0,00	1.670,82	3300	19963			175	15.451.000	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO
			FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE DEZEMBRO DE 2013 CLAUDINEI MORSOLETO.																	

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Página: 7/7

Ordem	Processo	N° AF/Ano	[Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																				
525			27/12/13	27/12/2013	99,00	0,00	99,00	27/12/13	0,00	99,00	1300	19961		1605	80	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	SANTA TEREZINHA TRANSP. E TURISMO S.A. - FILIAL
			DESPESA COM VALES TRANSPORTE PARA USO DO FUNCIONARIO DEJAIR RIBEIRO.																	
526			27/12/13	27/12/2013	3,50	0,00	3,50	27/12/13	0,00	3,50	1300	19961		1604	80	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	SANTA TEREZINHA TRANSP. E TURISMO S.A. - FILIAL
			DESPESA COM VALES TRANSPORTE PARA USO DA FUNCIONARIA JANETE RAMOS.																	
527			27/12/13	27/12/2013	95,50	0,00	95,50	27/12/13	0,00	95,50	1300	19961		1604	180	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	SANTA TEREZINHA TRANSP. E TURISMO S.A. - FILIAL
			DESPESA COM VALES TRANSPORTE PARA USO DOS FUNCIONARIOS DEJAIR RIBEIRO E JANETE RAMOS.																	
528			27/12/13	27/12/2013	186,00	0,00	186,00	27/12/13	0,00	186,00	1300	19961		1882	163	04.122.000	2.001	7	4.4.90.00.00.00.00.00	CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
			AQUISIÇÃO DE UM ESTABILIZADOR PARA USO NO CONSORCIO CINCO CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0019/2013, PAL 0020/2013 - CINCO, PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2013 - CINCO, REGISTRO DE PREÇO 0019/2013, CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO.																	
529			31/12/13	31/12/2013	204,28	0,00	204,28	31/12/13	0,00	204,28	1300	19961			22	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA
			TARIFAS BANCARIAS REFERENTE DEZEMBRO DE 2013 CONTA 20412-9.																	
530			31/12/13	31/12/2013	24,32	0,00	24,32	31/12/13	0,00	24,32	1200	19962			160	20.606.000	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA
			TARIFAS BANCARIAS REFERENTE DEZEMBRO DE 2013 CONTA 20414-5 MÁQUINAS.																	
531			31/12/13	31/12/2013	48,72	0,00	48,72	31/12/13	0,00	48,72	3300	19963			76	15.451.000	2.004	56	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA
			TARIFAS BANCARIAS REFERENTE DEZEMBRO DE 2013 CONTA 20413-7 MIP.																	
			Total da Entidade:		**210.926,25**	**0,00**	**210.926,25**		**10.473,43**	**200.452,82**										
			Total do Periodo:		**210.926,25**	**0,00**	**210.926,25**		**10.473,43**	**200.452,82**										

Fraiburgo, 18/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Balancete Anual 2013

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	1.734.170,36	DESPESAS CORRENTES	1.573.257,04
RECEITA TRIBUTARIA	148,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.682,37
RECEITA PATRIMONIAL	6.726,51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.309.574,67
RECEITA DE SERVIÇOS	81.723,92		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.642.549,21		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.021,92		
		SUPERAVIT	160.913,32
TOTAL	1.734.170,36	TOTAL	1.734.170,36
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	160.913,32		
RECEITAS DE CAPITAL	47.600,00	DESPESAS DE CAPITAL	16.491,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	47.600,00	INVESTIMENTOS	16.491,02
		SUPERAVIT	192.022,30
TOTAL	1.781.770,36	TOTAL	1.781.770,36

Resumo

RECEITAS CORRENTES	1.734.170,36	DESPESAS CORRENTES	1.573.257,04
RECEITAS DE CAPITAL	47.600,00	DESPESAS DE CAPITAL	16.491,02
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	192.022,30
TOTAL	1.781.770,36	TOTAL	1.781.770,36

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO

Unidade Orçamentária: 01 - CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.573.257,04
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			263.682,37
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		263.682,37	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.309.574,67
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.309.574,67	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.491,02
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.491,02
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		16.491,02	
			Total da Unidade:	1.589.748,06
			Total do Órgão:	1.589.748,06
			Total da Entidade:	1.589.748,06
			TOTAL GERAL:	1.589.748,06

Fraiburgo, 02/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.734.170,36
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		148,80	
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		148,80	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	148,80		
1.1.2.1.22.00.00.00.00	Tx de Serviços Administrativos	148,80		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		6.726,51	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		6.726,51	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.726,51		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	5.181,04		
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vincu	5.181,04		
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração Dep. Bancários - Municipios Consc	5.181,04		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	1.545,47		
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vincul	1.545,47		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		81.723,92	
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	81.723,92		
1.6.0.0.99.01.00.00.00	Outros Serviços - Horas Máquinas	81.723,92		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.642.549,21	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.642.549,21	
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	1.642.549,21		
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.642.549,21		
1.7.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA	42.452,68		
1.7.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	42.452,68		
1.7.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00		
1.7.2.3.37.05.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00		
1.7.2.3.37.05.01.01.33	Outras Despesas Correntes	3.960,00		
1.7.2.3.37.05.01.03.00	Iluminação Pública	25.412,68		
1.7.2.3.37.05.01.03.33	Outras Despesas Correntes	25.412,68		
1.7.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR	548.438,09		
1.7.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	548.438,09		
1.7.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do CINCO	51.120,00		
1.7.2.3.37.09.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	39.240,00		
1.7.2.3.37.09.01.01.33	Outras Despesas Correntes	11.880,00		
1.7.2.3.37.09.01.03.00	Iluminação Pública	497.318,09		
1.7.2.3.37.09.01.03.33	Outras Despesas Correntes	497.318,09		
1.7.2.3.37.10.00.00.00	CALMON	12.425,82		
1.7.2.3.37.10.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	12.425,82		
1.7.2.3.37.10.01.01.00	Manutenção do CINCO	2.840,00		
1.7.2.3.37.10.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.180,00		
1.7.2.3.37.10.01.01.33	Outras Despesas Correntes	660,00		
1.7.2.3.37.10.01.03.00	Iluminação Pública	9.585,82		
1.7.2.3.37.10.01.03.33	Outras Despesas Correntes	9.585,82		
1.7.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO	221.247,74		
1.7.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	221.247,74		
1.7.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do CINCO	51.120,00		
1.7.2.3.37.19.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	39.240,00		
1.7.2.3.37.19.01.01.33	Outras Despesas Correntes	11.880,00		
1.7.2.3.37.19.01.03.00	Iluminação Pública	170.127,74		
1.7.2.3.37.19.01.03.33	Outras Despesas Correntes	170.127,74		
1.7.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM	28.646,55		
1.7.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	28.646,55		
1.7.2.3.37.22.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00		
1.7.2.3.37.22.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00		
1.7.2.3.37.22.01.01.33	Outras Despesas Correntes	3.960,00		
1.7.2.3.37.22.01.03.00	Iluminação Pública	11.606,55		
1.7.2.3.37.22.01.03.33	Outras Despesas Correntes	11.606,55		
1.7.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ	43.427,58		
1.7.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	43.427,58		

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00		
1.7.2.3.37.24.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00		
1.7.2.3.37.24.01.01.33	Outras Despesas Correntes	3.960,00		
1.7.2.3.37.24.01.03.00	Iluminação Pública	26.387,58		
1.7.2.3.37.24.01.03.33	Outras Despesas Correntes	26.387,58		
1.7.2.3.37.33.00.00.00	LEBON RÉGIS	82.549,11		
1.7.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	82.549,11		
1.7.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.240,00		
1.7.2.3.37.33.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00		
1.7.2.3.37.33.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.160,00		
1.7.2.3.37.33.01.03.00	Iluminação Pública	65.309,11		
1.7.2.3.37.33.01.03.33	Outras Despesas Corrnetes	65.309,11		
1.7.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA	24.919,81		
1.7.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	24.919,81		
1.7.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00		
1.7.2.3.37.36.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00		
1.7.2.3.37.36.01.01.33	Outras Despesas Correntes	3.960,00		
1.7.2.3.37.36.01.03.00	Iluminação Pública	7.879,81		
1.7.2.3.37.36.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.879,81		
1.7.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA	40.810,01		
1.7.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	40.810,01		
1.7.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00		
1.7.2.3.37.38.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00		
1.7.2.3.37.38.01.01.33	Outras Despesas Correntes	3.960,00		
1.7.2.3.37.38.01.03.00	Iluminação Pública	23.770,01		
1.7.2.3.37.38.01.03.33	Outras Despesas Correntes	23.770,01		
1.7.2.3.37.39.00.00.00	MONTE CARLO	3.240,00		
1.7.2.3.37.39.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	3.240,00		
1.7.2.3.37.39.01.01.00	Manutenção do Cinco	3.240,00		
1.7.2.3.37.39.01.01.33	Outras Despesa Correntes	3.240,00		
1.7.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO	34.763,87		
1.7.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	34.763,87		
1.7.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00		
1.7.2.3.37.43.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00		
1.7.2.3.37.43.01.01.33	Outras Despesas Correntes	3.960,00		
1.7.2.3.37.43.01.03.00	Iluminação Pública	17.723,87		
1.7.2.3.37.43.01.03.33	Outras Despesas Correntes	17.723,87		
1.7.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS	58.534,34		
1.7.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	58.534,34		
1.7.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00		
1.7.2.3.37.49.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00		
1.7.2.3.37.49.01.01.33	Outras Despesas Correntes	3.960,00		
1.7.2.3.37.49.01.03.00	Iluminação Publica	41.494,34		
1.7.2.3.37.49.01.03.33	Outras Despesas Correntes	41.494,34		
1.7.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO	33.417,55		
1.7.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	33.417,55		
1.7.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00		
1.7.2.3.37.50.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00		
1.7.2.3.37.50.01.01.33	Outras Despesas Correntes	3.960,00		
1.7.2.3.37.50.01.03.00	Iluminação Pública	16.377,55		
1.7.2.3.37.50.01.03.33	Outras Despesas Correntes	16.377,55		
1.7.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ	44.295,03		
1.7.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	44.295,03		
1.7.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do CINCO	17.040,00		
1.7.2.3.37.54.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00		
1.7.2.3.37.54.01.01.33	Outras Despesas Correntes	3.960,00		
1.7.2.3.37.54.01.03.00	Iluminação Pública	27.255,03		
1.7.2.3.37.54.01.03.33	Outras Despesas Correntes	27.255,03		

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página 3

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.37.55.00.00.00	TIMBÓ GRANDE	28.820,76		
1.7.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	28.820,76		
1.7.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do CINCO	16.710,00		
1.7.2.3.37.55.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00		
1.7.2.3.37.55.01.01.33	Outras Despesas Correntes	3.630,00		
1.7.2.3.37.55.01.03.00	Iluminação Pública	12.110,76		
1.7.2.3.37.55.01.03.33	Outras Despesas Correntes	12.110,76		
1.7.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA	394.560,27		
1.7.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	394.560,27		
1.7.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do CINCO	51.120,00		
1.7.2.3.37.60.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	39.240,00		
1.7.2.3.37.60.01.01.33	Outras Despesas Correntes	11.880,00		
1.7.2.3.37.60.01.03.00	Iluminação Pública	343.440,27		
1.7.2.3.37.60.01.03.33	Outras Despesas Correntes	343.440,27		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.021,92	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		2.800,50	
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	2.800,50		
1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.800,50		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		221,42	
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	221,42		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	221,42		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			47.600,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		47.600,00	
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		47.600,00	
2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transf. dos Municípios	47.600,00		
2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	47.600,00		
2.4.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA	2.200,00		
2.4.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.200,00		
2.4.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do Cinco	2.200,00		
2.4.2.3.37.05.01.01.44	Investimentos	2.200,00		
2.4.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR	7.200,00		
2.4.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	7.200,00		
2.4.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do Cinco	7.200,00		
2.4.2.3.37.09.01.01.44	Investimentos	7.200,00		
2.4.2.3.37.10.00.00.00	CALMON	400,00		
2.4.2.3.37.10.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	400,00		
2.4.2.3.37.10.01.01.00	Manutenção do Cinco	400,00		
2.4.2.3.37.10.01.01.44	Investimentos	400,00		
2.4.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO	7.200,00		
2.4.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	7.200,00		
2.4.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do Cinco	7.200,00		
2.4.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	7.200,00		
2.4.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM	2.200,00		
2.4.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.200,00		
2.4.2.3.37.22.01.01.00	Manuntenção do Cinco	2.200,00		
2.4.2.3.37.22.01.01.44	investimentos	2.200,00		
2.4.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ	2.400,00		
2.4.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00		
2.4.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do Cinco	2.400,00		
2.4.2.3.37.24.01.01.44	Investimentos	2.400,00		
2.4.2.3.37.33.00.00.00	LEBOM RÉGIS	2.200,00		
2.4.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.200,00		
2.4.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do Cinco	2.200,00		
2.4.2.3.37.33.01.01.44	Investimentos	2.200,00		
2.4.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA	2.400,00		
2.4.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00		
2.4.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do Cinco	2.400,00		
2.4.2.3.37.36.01.01.44	Investimentos	2.400,00		

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página 4

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA	2.400,00		
2.4.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00		
2.4.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do Cinco	2.400,00		
2.4.2.3.37.38.01.01.44	Investimentos	2.400,00		
2.4.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO	2.200,00		
2.4.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.200,00		
2.4.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do Cinco	2.200,00		
2.4.2.3.37.43.01.01.44	Investimentos	2.200,00		
2.4.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS	2.400,00		
2.4.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00		
2.4.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do Cinco	2.400,00		
2.4.2.3.37.49.01.01.44	Investimentos	2.400,00		
2.4.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO	2.400,00		
2.4.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00		
2.4.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do Cinco	2.400,00		
2.4.2.3.37.50.01.01.44	Investimentos	2.400,00		
2.4.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ	2.400,00		
2.4.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00		
2.4.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do Cinco	2.400,00		
2.4.2.3.37.54.01.01.44	Investimentos	2.400,00		
2.4.2.3.37.55.00.00.00	TIMBO GRANDE	2.400,00		
2.4.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00		
2.4.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do Cinco	2.400,00		
2.4.2.3.37.55.01.01.44	Investimentos	2.400,00		
2.4.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA	7.200,00		
2.4.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	7.200,00		
2.4.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do Cinco	7.200,00		
2.4.2.3.37.60.01.01.44	investimentos	7.200,00		

Total: 1.781.770,36

Fraiburgo, 02/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - C

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.573.257,04
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			263.682,37
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		263.682,37	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.309.574,67
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.309.574,67	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.491,02
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.491,02
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		16.491,02	
			Total:	1.589.748,06

Fraiburgo, 02/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página 1

Entidade :CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO

Unidade Orçamentária: 01 - CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			310.852,29	310.852,29
04.122	Administração Geral			310.852,29	310.852,29
04.122.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			310.852,29	310.852,29
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO CINCO			310.852,29	310.852,29
04.122.0001.2.002	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				0,00
13	Cultura				0,00
13.392	Difusão Cultural				0,00
13.392.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL				0,00
13.392.0001.2.003	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				0,00
15	Urbanismo			1.149.401,37	1.149.401,37
15.451	Infra-Estrutura Urbana			22.037,31	22.037,31
15.451.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			22.037,31	22.037,31
15.451.0001.2.004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA			22.037,31	22.037,31
15.452	Serviços Urbanos			1.127.364,06	1.127.364,06
15.452.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1.127.364,06	1.127.364,06
15.452.0001.2.005	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS			1.127.364,06	1.127.364,06
17	Saneamento				0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL				0,00
17.512.0001.2.006	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO				0,00
18	Gestão Ambiental			10.000,00	10.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			10.000,00	10.000,00
18.541.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			10.000,00	10.000,00
18.541.0001.2.007	DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			10.000,00	10.000,00
20	Agricultura			118.663,90	118.663,90
20.606	Extensão Rural			118.663,90	118.663,90
20.606.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			118.663,90	118.663,90
20.606.0001.1.006	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				0,00
20.606.0001.2.008	DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL			118.663,90	118.663,90
23	Comércio e Serviços				0,00
23.691	Promoção Comercial				0,00
23.691.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL				0,00
23.691.0001.2.009	DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL				0,00
23.695	Turismo				0,00
23.695.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL				0,00
23.695.0001.2.010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				0,00
23.695.0001.2.011	DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES				0,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página 2

Entidade :CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade Orçamentária: 01 - CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer				0,00
27.812	Desporto Comunitário				0,00
27.812.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL				0,00
27.812.0001.2.012	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO				0,00
28	Encargos Especiais	830,50			830,50
28.846	Outros Encargos Especiais	830,50			830,50
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	830,50			830,50
28.846.0000.0.200	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS				0,00
28.846.0000.0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	830,50			830,50
28.846.0000.0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				0,00
99.999.0002.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				0,00
	Total:	830,50		1.588.917,56	1.589.748,06
	Total da Entidade:	830,50		1.588.917,56	1.589.748,06
	TOTAL GERAL:	830,50		1.588.917,56	1.589.748,06

Fraiburgo, 02/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			310.852,29	310.852,29
04.122	Administração Geral			310.852,29	310.852,29
04.122.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			310.852,29	310.852,29
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO CINCO			310.852,29	310.852,29
04.122.0001.2.002	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				0,00
13	Cultura				0,00
13.392	Difusão Cultural				0,00
13.392.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL				0,00
13.392.0001.2.003	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				0,00
15	Urbanismo			1.149.401,37	1.149.401,37
15.451	Infra-Estrutura Urbana			22.037,31	22.037,31
15.451.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			22.037,31	22.037,31
15.451.0001.2.004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA			22.037,31	22.037,31
15.452	Serviços Urbanos			1.127.364,06	1.127.364,06
15.452.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1.127.364,06	1.127.364,06
15.452.0001.2.005	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS			1.127.364,06	1.127.364,06
17	Saneamento				0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL				0,00
17.512.0001.2.006	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO				0,00
18	Gestão Ambiental			10.000,00	10.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			10.000,00	10.000,00
18.541.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			10.000,00	10.000,00
18.541.0001.2.007	DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			10.000,00	10.000,00
20	Agricultura			118.663,90	118.663,90
20.606	Extensão Rural			118.663,90	118.663,90
20.606.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			118.663,90	118.663,90
20.606.0001.1.006	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				0,00
20.606.0001.2.008	DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL			118.663,90	118.663,90
23	Comércio e Serviços				0,00
23.691	Promoção Comercial				0,00
23.691.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL				0,00
23.691.0001.2.009	DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL				0,00
23.695	Turismo				0,00
23.695.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL				0,00
23.695.0001.2.010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				0,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página 2

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços				0,00
23.695	Turismo				0,00
23.695.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL				0,00
23.695.0001.2.011	DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES				0,00
27	Desporto e Lazer				0,00
27.812	Desporto Comunitário				0,00
27.812.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL				0,00
27.812.0001.2.012	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO				0,00
28	Encargos Especiais	830,50			830,50
28.846	Outros Encargos Especiais	830,50			830,50
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	830,50			830,50
28.846.0000.0.200	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS				0,00
28.846.0000.0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	830,50			830,50
28.846.0000.0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				0,00
99.999.0002.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				0,00
	Total:	830,50	0,00	1.588.917,56	1.589.748,06

Fraiburgo, 02/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	6.554,75	304.297,54	310.852,29
04.122	Administração Geral	6.554,75	304.297,54	310.852,29
04.122.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6.554,75	304.297,54	310.852,29
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO CINCO	6.554,75	304.297,54	310.852,29
15	Urbanismo		1.149.401,37	1.149.401,37
15.451	Infra-Estrutura Urbana		22.037,31	22.037,31
15.451.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		22.037,31	22.037,31
15.451.0001.2.004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		22.037,31	22.037,31
15.452	Serviços Urbanos		1.127.364,06	1.127.364,06
15.452.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		1.127.364,06	1.127.364,06
15.452.0001.2.005	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		1.127.364,06	1.127.364,06
18	Gestão Ambiental		10.000,00	10.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		10.000,00	10.000,00
18.541.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		10.000,00	10.000,00
18.541.0001.2.007	DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERV		10.000,00	10.000,00
20	Agricultura	90.944,54	27.719,36	118.663,90
20.606	Extensão Rural	90.944,54	27.719,36	118.663,90
20.606.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	90.944,54	27.719,36	118.663,90
20.606.0001.2.008	DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL	90.944,54	27.719,36	118.663,90
28	Encargos Especiais	830,50		830,50
28.846	Outros Encargos Especiais	830,50		830,50
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	830,50		830,50
28.846.0000.0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	830,50		830,50
	Total:	98.329,79	1.491.418,27	1.589.748,06

Fraiburgo, 02/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página 1

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
Entidade:	CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO						
1	CONSÓRCIO PÚBLICO				310.852,29		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	Total da Entidade:				310.852,29		
	Total :				310.852,29		

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página 2

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO

Entidade: CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

1 CONSÓRCIO PÚBLICO
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página 3

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
Entidade:	CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO						
1	CONSÓRCIO PÚBLICO			1.149.401,37			10.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	Total da Entidade:			1.149.401,37			10.000,00
	Total :			1.149.401,37			10.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página 4

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
Entidade: CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO							
1	CONSÓRCIO PÚBLICO		118.663,90				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	Total da Entidade:		118.663,90				
	Total :		118.663,90				

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página 5

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade:	CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO						
1	CONSÓRCIO PÚBLICO				830,50		1.589.748,06
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	Total da Entidade:				830,50		1.589.748,06
	Total :				830,50		1.589.748,06

Fraiburgo, 02/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 1

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	2.955.000,00	1.781.770,36	15.561,77	1.188.791,41
RECEITAS CORRENTES	2.865.080,00	1.734.170,36	15.561,77	1.146.471,41
RECEITA TRIBUTARIA	12.000,00	148,80	148,80	12.000,00
IMPOSTOS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF s/ Outros Rendimentos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
TAXAS	1.000,00	148,80	148,80	1.000,00
Tx p/ Exercício do Poder de Policia	0,00	148,80	148,80	0,00
Tx de Serviços Administrativos	0,00	148,80	148,80	0,00
Tx pela Prestacao de Servicos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Taxas de Prestação de Serviços	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.100,00	6.726,51	5.181,04	554,53
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.100,00	6.726,51	5.181,04	554,53
Remuneração de Depósitos Bancários	2.100,00	6.726,51	5.181,04	554,53
Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	100,00	5.181,04	5.181,04	100,00
Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados	100,00	5.181,04	5.181,04	100,00
Remuneração Dep. Bancários - Municipios Consorciad	0,00	5.181,04	5.181,04	0,00
Remuneração de Dep Bancários - Alienação de Bens	100,00	0,00	0,00	100,00
Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	2.000,00	1.545,47	0,00	454,53
Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	2.000,00	1.545,47	0,00	454,53
RECEITA DE SERVIÇOS	264.140,00	81.723,92	0,00	182.416,08
Serv. Administrativos	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
Serv. de Venda de Editais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serv. Administrativos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Serv. Recreativos e Culturais	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00
Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Analise Proj.	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Analise Proj.	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Servicos	210.000,00	81.723,92	0,00	128.276,08
Outros Serviços - Horas Máquinas	210.000,00	81.723,92	0,00	128.276,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.586.840,00	1.642.549,21	7.210,01	951.500,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.586.840,00	1.642.549,21	7.210,01	951.500,80
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	2.586.840,00	1.642.549,21	7.210,01	951.500,80
Transferências a Consórcios Públicos	2.586.840,00	1.642.549,21	7.210,01	951.500,80
ARROIO TRINTA	47.040,00	42.452,68	0,00	4.587,32
GRUPO DE PROGRAMA 01	47.040,00	42.452,68	0,00	4.587,32
Manutenção do CINCO	17.040,00	17.040,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00	13.080,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.960,00	3.960,00	0,00	0,00
Serviços de Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00
Iluminação Pública	30.000,00	25.412,68	0,00	4.587,32
Outras Despesas Correntes	30.000,00	25.412,68	0,00	4.587,32
CAÇADOR	551.120,00	548.438,09	0,00	2.681,91
GRUPO DE PROGRAMA 01	551.120,00	548.438,09	0,00	2.681,91
Manutenção do CINCO	51.120,00	51.120,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.240,00	39.240,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.880,00	11.880,00	0,00	0,00
Iluminação Pública	500.000,00	497.318,09	0,00	2.681,91
Outras Despesas Correntes	500.000,00	497.318,09	0,00	2.681,91
CALMON	47.040,00	12.425,82	0,00	34.614,18
GRUPO DE PROGRAMA 01	47.040,00	12.425,82	0,00	34.614,18
Manutenção do CINCO	17.040,00	2.840,00	0,00	14.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00	2.180,00	0,00	10.900,00
Outras Despesas Correntes	3.960,00	660,00	0,00	3.300,00
Iluminação Pública	30.000,00	9.585,82	0,00	20.414,18
Outras Despesas Correntes	30.000,00	9.585,82	0,00	20.414,18
FRAIBURGO	351.120,00	221.247,74	0,00	129.872,26
GRUPO DE PROGRAMA 01	351.120,00	221.247,74	0,00	129.872,26
Manutenção do CINCO	51.120,00	51.120,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.240,00	39.240,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.880,00	11.880,00	0,00	0,00
Serviços de Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 2

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Iluminação Pública	300.000,00	170.127,74	0,00	129.872,26
Outras Despesas Correntes	300.000,00	170.127,74	0,00	129.872,26
IBIAM	37.040,00	28.646,55	0,00	8.393,45
GRUPO DE PROGRAMA 01	37.040,00	28.646,55	0,00	8.393,45
Manutenção do CINCO	17.040,00	17.040,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00	13.080,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.960,00	3.960,00	0,00	0,00
Iluminação Pública	20.000,00	11.606,55	0,00	8.393,45
Outras Despesas Correntes	20.000,00	11.606,55	0,00	8.393,45
IOMERÊ	77.040,00	43.427,58	0,00	33.612,42
GRUPO DE PROGRAMA 01	77.040,00	43.427,58	0,00	33.612,42
Manutenção do CINCO	17.040,00	17.040,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00	13.080,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.960,00	3.960,00	0,00	0,00
Serviços de Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00
Iluminação Pública	60.000,00	26.387,58	0,00	33.612,42
Outras Despesas Correntes	60.000,00	26.387,58	0,00	33.612,42
LEBON RÉGIS	87.040,00	82.549,11	200,00	4.690,89
GRUPO DE PROGRAMA 01	87.040,00	82.549,11	200,00	4.690,89
Manutenção do CINCO	17.040,00	17.240,00	200,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00	13.080,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.960,00	4.160,00	200,00	0,00
Iluminação Pública	70.000,00	65.309,11	0,00	4.690,89
Outras Despesas Cornnetes	70.000,00	65.309,11	0,00	4.690,89
MACIEIRA	37.040,00	24.919,81	0,00	12.120,19
GRUPO DE PROGRAMA 01	37.040,00	24.919,81	0,00	12.120,19
Manutenção do CINCO	17.040,00	17.040,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00	13.080,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.960,00	3.960,00	0,00	0,00
Iluminação Pública	20.000,00	7.879,81	0,00	12.120,19
Outras Despesas Correntes	20.000,00	7.879,81	0,00	12.120,19
MATOS COSTA	37.040,00	40.810,01	3.770,01	0,00
GRUPO DE PROGRAMA 01	37.040,00	40.810,01	3.770,01	0,00
Manutenção do CINCO	17.040,00	17.040,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00	13.080,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.960,00	3.960,00	0,00	0,00
Serviços de Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00
Iluminação Pública	20.000,00	23.770,01	3.770,01	0,00
Outras Despesas Correntes	20.000,00	23.770,01	3.770,01	0,00
MONTE CARLO	0,00	3.240,00	3.240,00	0,00
GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	3.240,00	3.240,00	0,00
Manutenção do Cinco	0,00	3.240,00	3.240,00	0,00
Outras Despesa Correntes	0,00	3.240,00	3.240,00	0,00
PINHEIRO PRETO	47.040,00	34.763,87	0,00	12.276,13
GRUPO DE PROGRAMA 01	47.040,00	34.763,87	0,00	12.276,13
Manutenção do CINCO	17.040,00	17.040,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00	13.080,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.960,00	3.960,00	0,00	0,00
Iluminação Pública	30.000,00	17.723,87	0,00	12.276,13
Outras Despesas Correntes	30.000,00	17.723,87	0,00	12.276,13
RIO DAS ANTAS	77.040,00	58.534,34	0,00	18.505,66
GRUPO DE PROGRAMA 01	77.040,00	58.534,34	0,00	18.505,66
Manutenção do CINCO	17.040,00	17.040,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00	13.080,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.960,00	3.960,00	0,00	0,00
Iluminação Publica	60.000,00	41.494,34	0,00	18.505,66
Outras Despesas Correntes	60.000,00	41.494,34	0,00	18.505,66
SALTO VELOSO	47.040,00	33.417,55	0,00	13.622,45
GRUPO DE PROGRAMA 01	47.040,00	33.417,55	0,00	13.622,45
Manutenção do CINCO	17.040,00	17.040,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00	13.080,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.960,00	3.960,00	0,00	0,00
Iluminação Pública	30.000,00	16.377,55	0,00	13.622,45
Outras Despesas Correntes	30.000,00	16.377,55	0,00	13.622,45
TANGARÁ	77.040,00	44.295,03	0,00	32.744,97
GRUPO DE PROGRAMA 01	77.040,00	44.295,03	0,00	32.744,97
Manutenção do CINCO	17.040,00	17.040,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 3

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00	13.080,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.960,00	3.960,00	0,00	0,00
Iluminação Pública	60.000,00	27.255,03	0,00	32.744,97
Outras Despesas Correntes	60.000,00	27.255,03	0,00	32.744,97
TIMBÓ GRANDE	57.040,00	28.820,76	0,00	28.219,24
GRUPO DE PROGRAMA 01	57.040,00	28.820,76	0,00	28.219,24
Manutenção do CINCO	17.040,00	16.710,00	0,00	330,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.080,00	13.080,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.960,00	3.630,00	0,00	330,00
Iluminação Pública	40.000,00	12.110,76	0,00	27.889,24
Outras Despesas Correntes	40.000,00	12.110,76	0,00	27.889,24
VIDEIRA	651.120,00	394.560,27	0,00	256.559,73
GRUPO DE PROGRAMA 01	651.120,00	394.560,27	0,00	256.559,73
Manutenção do CINCO	51.120,00	51.120,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.240,00	39.240,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.880,00	11.880,00	0,00	0,00
Iluminação Pública	600.000,00	343.440,27	0,00	256.559,73
Outras Despesas Correntes	600.000,00	343.440,27	0,00	256.559,73
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO	359.000,00	0,00	0,00	359.000,00
ENCARGOS	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
Pagamento de Precatórios	500,00	0,00	0,00	500,00
Outras Despesas Correntes	500,00	0,00	0,00	500,00
Contribuição ao PASEP	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Despesa Correntes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações e Restituições	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Despesas Correntes	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
GRUPO DO PROGRAMA 99	350.500,00	0,00	0,00	350.500,00
Desenvolvimento da Cultura	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Desenvolvimento da Administração Pública	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	19.100,00	0,00	0,00	19.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00
Outras Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Desenvolvimento do Saneamento Básico	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Desenvolvimento da Pres e Conserv Ambiental	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
Outras Despesas Correntes	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
Desenvolvimento da Extensão Rural	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Desenvolvimento da Promoção Comercial	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
Outras Despesas Correntes	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
Desenvolvimento do Turismo	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Outras Despesas Correntes	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Desenvolvimento de Eventos Feiras e Exposições	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Desenvolvimento do Esporte e Lazer Comunitário	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	3.021,92	3.021,92	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	2.800,50	2.800,50	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	2.800,50	2.800,50	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	2.800,50	2.800,50	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	221,42	221,42	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	221,42	221,42	0,00
Outras Restituicoes	0,00	221,42	221,42	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	89.920,00	47.600,00	0,00	42.320,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	89.920,00	47.600,00	0,00	42.320,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	89.920,00	47.600,00	0,00	42.320,00
Transf. dos Municípios	89.920,00	47.600,00	0,00	42.320,00
Transferências a Consórcios Públicos	89.920,00	47.600,00	0,00	42.320,00
ARROIO TRINTA	2.400,00	2.200,00	0,00	200,00
GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	2.200,00	0,00	200,00
Manutenção do Cinco	2.400,00	2.200,00	0,00	200,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 4

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Investimentos	2.400,00	2.200,00	0,00	200,00
CAÇADOR	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
GRUPO DE PROGRAMA 01	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
Manutenção do Cinco	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
Investimentos	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
CALMON	2.400,00	400,00	0,00	2.000,00
GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	400,00	0,00	2.000,00
Manutenção do Cinco	2.400,00	400,00	0,00	2.000,00
Investimentos	2.400,00	400,00	0,00	2.000,00
FRAIBURGO	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
GRUPO DE PROGRAMA 01	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
Manutenção do Cinco	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
Investimentos	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
IBIAM	2.400,00	2.200,00	0,00	200,00
GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	2.200,00	0,00	200,00
Manuntenção do Cinco	2.400,00	2.200,00	0,00	200,00
investimentos	2.400,00	2.200,00	0,00	200,00
IOMERÊ	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Manutenção do Cinco	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Investimentos	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
LEBOM RÉGIS	2.400,00	2.200,00	0,00	200,00
GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	2.200,00	0,00	200,00
Manutenção do Cinco	2.400,00	2.200,00	0,00	200,00
Investimentos	2.400,00	2.200,00	0,00	200,00
MACIEIRA	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Manutenção do Cinco	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Investimentos	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
MATOS COSTA	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Manutenção do Cinco	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Investimentos	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
PINHEIRO PRETO	2.400,00	2.200,00	0,00	200,00
GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	2.200,00	0,00	200,00
Manutenção do Cinco	2.400,00	2.200,00	0,00	200,00
Investimentos	2.400,00	2.200,00	0,00	200,00
RIO DAS ANTAS	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Manutenção do Cinco	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Investimentos	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
SALTO VELOSO	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Manutenção do Cinco	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Investimentos	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
TANGARÁ	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Manutenção do Cinco	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Investimentos	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
TIMBO GRANDE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
GRUPO DE PROGRAMA 01	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Manutenção do Cinco	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Investimentos	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
VIDEIRA	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
GRUPO DE PROGRAMA 01	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
Manutenção do Cinco	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
investimentos	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO	39.520,00	0,00	0,00	39.520,00
GRUPO DE PROGRAMA 99	39.520,00	0,00	0,00	39.520,00
Aquisição de Máquinas Veículos e Equipamentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
investimentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Desenvolvimento da Administração Pública	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00
investimentos	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00
Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
investimentos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
investimentos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 5

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Desenvolvimento do Saneamento Básico	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
investimentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Desenvolvimento da Pres e Conserv Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
investimentos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Desenvolvimento da Extensão Rural	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
investimentos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Totais:	2.955.000,00	1.781.770,36	15.561,77	1.188.791,41

Fraiburgo, 02/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CONSÓRCIO PÚBLICO	3.079.508,84	0,00	3.079.508,84	1.589.748,06	1.489.760,78
01.01 CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	3.079.508,84	0,00	3.079.508,84	1.589.748,06	1.489.760,78
0101.04 Administração	463.281,26	0,00	463.281,26	310.852,29	152.428,97
0101.04.122 Administração Geral	463.281,26	0,00	463.281,26	310.852,29	152.428,97
01.01.04.122.0001 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	463.281,26	0,00	463.281,26	310.852,29	152.428,97
01.01.04.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DO CINCO	448.281,26	0,00	448.281,26	310.852,29	137.428,97
3.1.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	274.680,00	0,00	274.680,00	228.143,52	46.536,48
3.3.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	324,99	2.675,01
3.3.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	83.160,00	0,00	83.160,00	65.866,29	17.293,71
3.3.90.00.00.00.00.00.3200 Aplicacoes Diretas	6.607,64	0,00	6.607,64	26,47	6.581,17
3.3.90.00.00.00.00.00.3300 Aplicacoes Diretas	7.751,68	0,00	7.751,68	0,00	7.751,68
4.4.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1292 Aplicacoes Diretas	1.760,00	0,00	1.760,00	0,00	1.760,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	50.400,00	0,00	50.400,00	7.678,38	42.721,62
4.4.90.00.00.00.00.00.3200 Aplicacoes Diretas	6.223,60	0,00	6.223,60	6.203,29	20,31
4.4.90.00.00.00.00.00.3300 Aplicacoes Diretas	2.698,34	0,00	2.698,34	2.609,35	88,99
01.01.04.122.0001.2.002 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0101.13 Cultura	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0101.13.392 Difusão Cultural	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01.01.13.392.0001 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01.01.13.392.0001.2.003 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CONSÓRCIO PÚBLICO	3.079.508,84	0,00	3.079.508,84	1.589.748,06	1.489.760,78
01.01 CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	3.079.508,84	0,00	3.079.508,84	1.589.748,06	1.489.760,78
0101.15 Urbanismo	1.973.882,13	0,00	1.973.882,13	1.149.401,37	824.480,76
0101.15.451 Infra-Estrutura Urbana	96.882,13	0,00	96.882,13	22.037,31	74.844,82
01.01.15.451.0001 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	96.882,13	0,00	96.882,13	22.037,31	74.844,82
01.01.15.451.0001.2.004 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	96.882,13	0,00	96.882,13	22.037,31	74.844,82
3.1.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
3.1.90.00.00.00.00.00.3300 Aplicacoes Diretas	22.338,46	0,00	22.338,46	13.923,39	8.415,07
3.3.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	441,37	9.558,63
3.3.90.00.00.00.00.00.3300 Aplicacoes Diretas	40.443,67	0,00	40.443,67	7.672,55	32.771,12
4.4.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0101.15.452 Serviços Urbanos	1.877.000,00	0,00	1.877.000,00	1.127.364,06	749.635,94
01.01.15.452.0001 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.877.000,00	0,00	1.877.000,00	1.127.364,06	749.635,94
01.01.15.452.0001.2.005 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.877.000,00	0,00	1.877.000,00	1.127.364,06	749.635,94
3.3.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	1.870.000,00	0,00	1.870.000,00	1.127.364,06	742.635,94
4.4.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0101.17 Saneamento	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
0101.17.512 Saneamento Básico Urbano	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
01.01.17.512.0001 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
01.01.17.512.0001.2.006 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CONSÓRCIO PÚBLICO	3.079.508,84	0,00	3.079.508,84	1.589.748,06	1.489.760,78
01.01 CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	3.079.508,84	0,00	3.079.508,84	1.589.748,06	1.489.760,78
0101.18 Gestão Ambiental	263.000,00	0,00	263.000,00	10.000,00	253.000,00
0101.18.541 Preservação e Conservação Ambiental	263.000,00	0,00	263.000,00	10.000,00	253.000,00
01.01.18.541.0001 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	263.000,00	0,00	263.000,00	10.000,00	253.000,00
01.01.18.541.0001.2.007 DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	263.000,00	0,00	263.000,00	10.000,00	253.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	10.000,00	250.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0101.20 Agricultura	287.945,45	0,00	287.945,45	118.663,90	169.281,55
0101.20.606 Extensão Rural	287.945,45	0,00	287.945,45	118.663,90	169.281,55
01.01.20.606.0001 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	287.945,45	0,00	287.945,45	118.663,90	169.281,55
01.01.20.606.0001.1.006 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01.01.20.606.0001.2.008 DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL	267.945,45	0,00	267.945,45	118.663,90	149.281,55
3.1.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	21.500,00	0,00	21.500,00	16.749,71	4.750,29
3.1.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.865,75	134,25
3.3.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	192.000,00	0,00	192.000,00	59.192,33	132.807,67
3.3.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.069,28	3.930,72
3.3.90.00.00.00.00.00.3200 Aplicacoes Diretas	15.586,20	0,00	15.586,20	15.002,50	583,70
3.3.90.00.00.00.00.00.3300 Aplicacoes Diretas	21.798,77	0,00	21.798,77	21.784,33	14,44
4.4.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.3300 Aplicacoes Diretas	1.060,48	0,00	1.060,48	0,00	1.060,48

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CONSÓRCIO PÚBLICO	3.079.508,84	0,00	3.079.508,84	1.589.748,06	1.489.760,78
01.01 CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	3.079.508,84	0,00	3.079.508,84	1.589.748,06	1.489.760,78
0101.23 Comércio e Serviços	39.400,00	0,00	39.400,00	0,00	39.400,00
0101.23.691 Promoção Comercial	16.400,00	0,00	16.400,00	0,00	16.400,00
01.01.23.691.0001 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	16.400,00	0,00	16.400,00	0,00	16.400,00
01.01.23.691.0001.2.009 DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL	16.400,00	0,00	16.400,00	0,00	16.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00	14.400,00
0101.23.695 Turismo	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
01.01.23.695.0001 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
01.01.23.695.0001.2.010 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01.01.23.695.0001.2.011 DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0101.27 Desporto e Lazer	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0101.27.812 Desporto Comunitário	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
01.01.27.812.0001 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
01.01.27.812.0001.2.012 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0101.28 Encargos Especiais	18.000,00	0,00	18.000,00	830,50	17.169,50
0101.28.846 Outros Encargos Especiais	18.000,00	0,00	18.000,00	830,50	17.169,50
01.01.28.846.0000 ENCARGOS ESPECIAIS	18.000,00	0,00	18.000,00	830,50	17.169,50
01.01.28.846.0000.0.200 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CONSÓRCIO PÚBLICO	3.079.508,84	0,00	3.079.508,84	1.589.748,06	1.489.760,78
01.01 CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	3.079.508,84	0,00	3.079.508,84	1.589.748,06	1.489.760,78
0101.28 Encargos Especiais	18.000,00	0,00	18.000,00	830,50	17.169,50
0101.28.846 Outros Encargos Especiais	18.000,00	0,00	18.000,00	830,50	17.169,50
01.01.28.846.0000 ENCARGOS ESPECIAIS	18.000,00	0,00	18.000,00	830,50	17.169,50
01.01.28.846.0000.0.300 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	12.000,00	0,00	12.000,00	830,50	11.169,50
3.3.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	830,50	6.169,50
3.3.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01.01.28.846.0000.0.400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0101.99 Reserva de Contingência	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
0101.99.999 Reserva de Contingência	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999.0002 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999.0002.9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.1200 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 6

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CONSÓRCIO PÚBLICO	3.079.508,84	0,00	3.079.508,84	1.589.748,06	1.489.760,78
01.01 CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	3.079.508,84	0,00	3.079.508,84	1.589.748,06	1.489.760,78
0101.99 Reserva de Contingência	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
0101.99.999 Reserva de Contingência	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999.0002 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999.0002.9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.1300 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total por Entidade:	3.079.508,84	0,00	3.079.508,84	1.589.748,06	1.489.760,78
Total Geral:	3.079.508,84	0,00	3.079.508,84	1.589.748,06	1.489.760,78

Fraiburgo, 02/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	2.865.080,00	1.734.170,36	1.130.909,64	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENT	3.079.508,84	1.589.748,06	1.489.760,78
Receita Tributária	12.000,00	148,80	11.851,20	Despesas Corrente	2.959.366,42	1.573.257,04	1.386.109,38
Receita Patrimonial	2.100,00	6.726,51	-4.626,51	Despesas de Capital	120.142,42	16.491,02	103.651,40
Receita de Serviços	264.140,00	81.723,92	182.416,08				
Transferências Correntes	2.586.840,00	1.642.549,21	944.290,79				
Outras Receitas Correntes	0,00	3.021,92	-3.021,92				
Receitas de Capital	89.920,00	47.600,00	42.320,00				
Transferências de Capital	89.920,00	47.600,00	42.320,00				
SOMA	2.955.000,00	1.781.770,36	1.173.229,64	SOMA	3.079.508,84	1.589.748,06	1.489.760,78
DÉFICIT	124.508,84	0,00	124.508,84	SUPERÁVIT	0,00	192.022,30	-192.022,30
TOTAL	3.079.508,84	1.781.770,36	1.297.738,48	TOTAL	3.079.508,84	1.781.770,36	1.297.738,48

Fraiburgo, 02/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**1.781.770,36**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**1.589.748,06**
Receitas	**1.781.770,36**	**Despesas**	**1.589.748,06**
Receitas Correntes	1.734.170,36	Despesas Correntes	1.573.257,04
Receita Tributária	148,80	Pessoal e Encargos Sociais	263.682,37
Receita Patrimonial	6.726,51	Outras Despesas Correntes	1.309.574,67
Receita de Serviços	81.723,92	Despesas de Capital	16.491,02
Transferências Correntes	1.642.549,21	Investimentos	16.491,02
Outras Receitas Correntes	3.021,92		
Receitas de Capital	47.600,00		
Transferências de Capital	47.600,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**86.487,23**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**180.219,05**
Depósitos	81.347,84	Depósitos	81.380,84
Consignações	81.347,84	Consignações	81.380,84
Restos a Pagar	5.139,39	Restos a Pagar	98.838,21
Obrigações a Pagar	5.139,39	Obrigações a Pagar	98.838,21
Restos a Pagar Não Processados	5.139,39	Fornecedores	98.838,21
SOMA	**1.868.257,59**	**SOMA**	**1.769.967,11**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**199.198,55**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**297.489,03**
Bancos Conta Movimento	199.198,55	Bancos Conta Movimento	297.489,03
TOTAL	**2.067.456,14**	**TOTAL**	**2.067.456,14**

Fraiburgo, 02/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**297.489,03**	**FINANCEIRO**	**298.107,49**
DISPONÍVEL	297.489,03	RESTOS A PAGAR	298.107,49
Bancos Conta Movimento	297.489,03	Obrigações a Pagar	298.107,49
PERMANENTE	**227.582,42**		
CRÉDITOS	180.928,89		
Devedores - Entidades e Agentes	180.928,89		
IMOBILIZADO	46.653,53		
Bens Móveis	46.653,53		
ATIVO REAL	**525.071,45**	**PASSIVO REAL**	**298.107,49**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**226.963,96**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	226.963,96
COMPENSADO	**297.489,03**	**COMPENSADO**	**297.489,03**
Execução da Programação Financeira	297.489,03	Execução da Programação Financeira	297.489,03
TOTAL	**822.560,48**	**TOTAL**	**822.560,48**

Fraiburgo, 02/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Receitas	**1.781.770,36**	**Despesas**	**1.589.748,06**
Receitas Correntes	1.734.170,36	Despesas Correntes	1.573.257,04
Receita Tributária	148,80	Pessoal e Encargos Sociais	263.682,37
Receita Patrimonial	6.726,51	Outras despesas correntes	1.309.574,67
Receita de Serviços	81.723,92	Despesas de Capital	16.491,02
Transferências Correntes	1.642.549,21	Investimentos	16.491,02
Outras Receitas Correntes	3.021,92		
Receitas de Capital	47.600,00		
Transferências de Capital	47.600,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	**12.887,62**	**DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**180.704,87**
Aquisições de Bens	12.887,62	Liquidação de Créditos	180.704,87
Bens Móveis	12.887,62	Créditos Diversos a Receber	180.704,87
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**564.118,03**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**564.118,03**
Interferências Ativas	564.118,03	Interferências Passivas	564.118,03
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	**30.480,19**		
Incorporações de Ativos	30.480,19		
Incorporação de Direitos	30.480,19		
Devedores - Entidades e Agentes	30.480,19		
Créditos Parcelados	30.480,19		
Total das Variações Ativas	**2.389.256,20**	**Total das Variações Passivas**	**2.334.570,96**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
		Superávit Verificado	**54.685,24**
TOTAL GERAL	**2.389.256,20**	**TOTAL GERAL**	**2.389.256,20**

Fraiburgo, 02/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício 2013

Página: 1

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
Leis (N° e Data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R$)			Inscrição	Baixa	

Fraiburgo, 02/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
Consignações	33,00	81.347,84	81.380,84	0,00
SUBTOTAL	**33,00**	**81.347,84**	**81.380,84**	**0,00**
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	391.806,31	0,00	98.838,21	292.968,10
Restos a Pagar Não Processados	0,00	5.139,39	0,00	5.139,39
SUBTOTAL	**391.806,31**	**5.139,39**	**98.838,21**	**298.107,49**
TOTAL GERAL	**391.839,31**	**86.487,23**	**180.219,05**	**298.107,49**

Fraiburgo, 02/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

Betha Sistemas

Exercício 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

A Lei de Meios, para o exercício de 2013 de nº 34 de 20 de Dezembro de 2012, estimou a receita em 2.955.000,00 e fixou a despesa em 2.955.000,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		2.955.000,00
+ Créditos Suplementares:	142.508,84	
+ Créditos Especiais:	0,00	142.508,84
- Reduções:		18.000,00
DESPESA AUTORIZADA:		3.079.508,84

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 11 crédito(s) suplementares que somaram R$ 142.508,84, e 0 crédito(s) especiais no valor de R$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	18.000,00
Despesa a Maior	124.508,84
TOTAL:	142.508,84

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 1.781.770,36, verificando-se uma arrecadação a menor de R$ 1.173.229,64, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	2.955.000,00
Arrecadacao a Menor	-1.173.229,64
Receita Arrecadada	1.781.770,36

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	2.955.000,00	1.781.770,36	-1.173.229,64
RECEITAS CORRENTES	2.865.080,00	1.734.170,36	-1.130.909,64
RECEITA TRIBUTARIA	12.000,00	148,80	-11.851,20
IMPOSTOS	11.000,00	0,00	-11.000,00
TAXAS	1.000,00	148,80	-851,20
RECEITA PATRIMONIAL	2.100,00	6.726,51	4.626,51
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.100,00	6.726,51	4.626,51
RECEITA DE SERVIÇOS	264.140,00	81.723,92	-182.416,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.586.840,00	1.642.549,21	-944.290,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.586.840,00	1.642.549,21	-944.290,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	3.021,92	3.021,92
Multas e Juros de Mora	0,00	2.800,50	2.800,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	221,42	221,42
RECEITAS DE CAPITAL	89.920,00	47.600,00	-42.320,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	89.920,00	47.600,00	-42.320,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	89.920,00	47.600,00	-42.320,00
Totais:	2.955.000,00	1.781.770,36	-1.173.229,64

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 1.642.549,21 correspondem a 92,1864% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2010	15.000,00	16.500,00	0,00	31.500,00
2011	2.176,01	1.581.044,69	0,00	1.583.220,70
2012	152.577,77	1.602.831,06	0,00	1.755.408,83
2013	91.621,15	1.642.549,21	47.600,00	1.781.770,36

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 34 foi de R$ 2.955.000,00.

A Despesa realizada alcançou R$ 1.589.748,06, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	2.959.366,42	1.573.257,04	-1.386.109,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.618,46	263.682,37	-79.936,09

Santa Catarina

Betha Sistemas

Exercício 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 34 foi de R$ 2.955.000,00.

A Despesa realizada alcançou R$ 1.589.748,06, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	2.959.366,42	1.573.257,04	-1.386.109,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.615.747,96	1.309.574,67	-1.306.173,29
DESPESAS DE CAPITAL	116.142,42	16.491,02	-99.651,40
INVESTIMENTOS	116.142,42	16.491,02	-99.651,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	0,00	-4.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.000,00	0,00	-4.000,00
Total	3.079.508,84	1.589.748,06	-1.489.760,78

A maior contratação de dispêndio deu-se em OUTRAS DESPESAS CORRENTES : R$ 1.309.574,67 , que representa 82,3762 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2010	12.585,50	0,00	12.585,50
2011	1.575.246,39	0,00	1.575.246,39
2012	1.941.172,49	33.765,91	1.974.938,40
2013	1.573.257,04	16.491,02	1.589.748,06

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	2.955.000,00
Créditos Suplementares:	142.508,84
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	18.000,00
Total	3.079.508,84
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	1.589.748,06
Despesa a Menor	-1.489.760,78
RECEITA ARRECADADA	1.781.770,36
(-) Receita Prevista	2.955.000,00
RECEITA A MENOR	-1.173.229,64

Santa Catarina

Betha Sistemas

Exercício 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	199.198,55
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	1.781.770,36
Interferências Ativas	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Depósitos	81.347,84
Restos a Pagar	5.139,39
TOTAL	2.067.456,14
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	1.584.608,67
Empenhada a Pagar	5.139,39
Interferências Passivas	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Depósitos	81.380,84
Restos a Pagar	98.838,21
Saldo em 31/12/2013	297.489,03
TOTAL	2.067.456,14

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2013.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	297.489,03
Total do Ativo Financeiro	297.489,03
PASSIVO FINANCEIRO	
RESTOS A PAGAR	298.107,49
Total do Passivo Financeiro	298.107,49
PASSIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	618,46

Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:

ATIVO PERMANENTE	
CRÉDITOS	180.928,89
IMOBILIZADO	46.653,53
Total do Ativo Permanente	227.582,42
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 298.107,49, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	0,00
RESTOS A PAGAR	298.107,49

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício 2013

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 298.107,49, encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	298.107,49
TOTAL	298.107,49

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2013:

Saldo do Exercício Anterior	391.839,31 D
Nova Formação da Dívida	86.487,23 D
(-) Amortização no Exercício	180.219,05 D
Saldo do Exercício de 2013	298.107,49 D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	1.781.770,36
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	12.887,62
Total	1.794.657,98
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	1.589.748,06
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	180.704,87
Total	1.770.452,93
Superávit (7)	24.205,05
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	594.598,22
Variações Passivas	564.118,03
Total (8)	30.480,19
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	54.685,24

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2013, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Fraiburgo, 20/01/2014

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Programa de Gestão Tributária

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.01.20 17:10:30 -02'00'